



OBSERVATÓRIO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO FUTEBOL

2022 | 9º ANO
RELATÓRIO ANUAL DA

DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO FUTEBOL



RELATÓRIO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO FUTEBOL 2022

9º RELATÓRIO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO FUTEBOL

REALIZAÇÃO

Observatório da Discriminação Racial no Futebol
Museu da Universidade Federal do Rio Grande do Sul/PROEXT

EDIÇÃO

1ª Edição - Relatório da Discriminação Racial no Futebol 2022

CRIAÇÃO

Março/2023

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

Observatório da Discriminação Racial no Futebol

Relatório anual da discriminação racial no futebol 2022 / Observatório da Discriminação Racial no Futebol, Museu da UFRGS -- Porto Alegre : Museu da UFRGS, 2023.

280p. : il., fots.

9º Relatório da Discriminação Racial no Futebol

ISBN 978-65-5973-244-9

1.Futebol. 2. Esporte. 3. Racismo. 4. Brasil. I. Observatório da Discriminação Racial no Futebol. II. Museu da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. III. Título.

CDU 796.332:301

Catálogo-na-publicação: Biblioteca Central/UFRGS

ORGANIZAÇÃO

Débora Macedo da Silveira Manera
Marcelo Medeiros Carvalho

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Gestão 2020 - 2024

Reitor: Carlos André Bulhões Mendes

Vice-Reitora: Patrícia Pranke

Pró-Reitora de Extensão: Adelina Mezzari

Vice-Pró-Reitor de Extensão:

Eduardo Cardoso

EQUIPE MUSEU DA UFRGS (2022)

Eliane Muratore (Diretora)

Claudia Porcellis Aristimunha

Diego Speggorin Devincenzi

Isabel Nepomuceno

José Francisco Flores

Lívia Donida Biasotto

Marcelo Cavalcanti da Silveira

(in memoriam)

Maura Bombardelli

Rafaela Silva Thomaz

Simone Borsatto

GRUPO DE ESTUDOS SOBRE ESPORTE E DISCRIMINAÇÃO (GEED)

Claudia Porcellis Aristimunha

Diego Speggorin Devincenzi

Edison Luis Silva dos Santos

Fabício Locatelli Ribeiro

Gabriela Mundstock Göcks

Gustavo Andrada Bandeira

João Cauê Benedeti Moraes

Lueci da Silva Silveira

Marcelo Medeiros Carvalho

PROJETO GRÁFICO ORIGINAL (2022)

Carolina Salazar

ADAPTAÇÃO PROJETO GRÁFICO (2023)

Cassimano

ILUSTRAÇÃO CAPA

Alexandre Magalhães

REVISÃO ORTOGRÁFICA

Elton de Castro

PUBLICAÇÃO

Maio/2023

Site Observatório: www.observatorioracialfutebol.com.br

Contato: contato@observatorioracialfutebol.com.br



/observatorioracialfutebol



/ObRacialFutebol



/ObservatorioFutebol

1. Os Movimentos Institucionais no Combate à Discriminação	6
2. Com racismo não tem jogo	8
3. Observatório da discriminação racial no futebol	10
4. Relatório anual da discriminação racial no futebol 2022	11
5. Introdução	14
6. Metodologia	17
7. Monitoramento dos casos	20
Ocorrências no Brasil	23
1. INCIDENTES RACIAIS	23
1.1 Estádios	23
1.2 Internet	77
1.3 INCIDENTES RACIAIS - Outros espaços	80
2. INCIDENTES LGBTFOBIA	83
2.1 Estádios	83
2.2 INCIDENTES LGBTFOBIA - Internet	99
2.3 INCIDENTES LGBTFOBIA - Outros Espaços	102
3. INCIDENTES MACHISTAS	105
3.1 Estádios	105
3.2 INCIDENTES MACHISTAS - Internet	111
3.3 INCIDENTES MACHISTAS - Outros Espaços	115
4. INCIDENTES XENOFÓBICOS	117
4.1 Estádio	117
4.2 INCIDENTES XENOFÓBICOS - Internet	118
4.3 INCIDENTES XENOFÓBICOS - Outros Espaços	121
5. OUTROS ESPORTES	123
5.1 INCIDENTES RACIAIS	123
5.2 OUTROS PRECONCEITOS	145
Ocorrências no Exterior	151
6. INCIDENTES RACIAIS	151
6.1 Estádios	151
6.2 INCIDENTES RACIAIS - Internet	156
6.3 INCIDENTES RACIAIS - Outros Espaços	158
7. INCIDENTES MACHISTAS	159
7.1 Estádios	159
8. OUTROS ESPORTES	160
8.1 INCIDENTES RACIAIS	160

Casos Extraordinários	168
Atualizações	175
Novos casos	177
8. ANÁLISE ESTATÍSTICA DAS OCORRÊNCIAS	188
9. ARTIGOS	215
PRECISAMOS DE MAIS	216
Débora Silveira	
SEM AÇÕES, SEM MUDANÇA	218
Elton de Castro	
POR UM FUTEBOL DA ESPERANÇA - OU RECONTANDO A HISTÓRIA DO FUTEBOL BRASILEIRO	220
Luciano Jorge de Jesus	
É HORA DO BASTA!	223
Carolina Ranzolin Nerbass	
AVANÇAMOS, MAS É PRECISO IR ALÉM!	226
Onã Rudá	
NORMATIZAR UM PRECONCEITO SUSTENTADO PELA IGNORÂNCIA É FORTALECER AS AMARRAS DO RACISMO	229
Luiz Teixeira	
O FUTEBOL E SEU PAPEL FUNDAMENTAL NO BRASIL	231
Marcelo Carvalho	
NUNCA SERÁ SÓ FUTEBOL: A PAIXÃO PARA COMBATER O RACISMO NAS ARQUIBANCADAS	233
Mylena Acosta	
O ESPORTE É CONSERVADOR, POR ENQUANTO	235
Neilton de Sousa Ferreira Júnior	
AÇÕES SIMPLES PARA MUDANÇAS DURADOURAS – QUEM SE RESPONSABILIZA PELO RACISMO?	241
Roberta Pereira da Silva	
10. HISTÓRICO DOS RELATÓRIOS (2014 – 2022)	247
11. FONTES	267

1. OS MOVIMENTOS INSTITUCIONAIS NO COMBATE À DISCRIMINAÇÃO

Chegamos na 9ª Edição do Relatório da Discriminação Racial no Futebol. Apesar da discussão permanente do tema e das opressões ao longo dos anos, este campo de discussão permanece vivo e pulsante, com o aparecimento de novas e importantes narrativas que merecem a nossa atenção e enriquecem o debate.

Voltemos ao ano de 2022: no período, houve mais uma edição do maior torneio de futebol do planeta, a Copa do Mundo, realizada no Catar. O evento teve uma final emocionante para os amantes do jogo, mas também apresentou sérios problemas.

Durante a preparação e a posterior realização do torneio, houve graves abusos em relação aos trabalhadores envolvidos na sua estruturação, como o não pagamento de remunerações, condições insalubres, além de acidentes que resultaram em ferimentos ou até mesmo na morte desses indivíduos. Ademais, também é permanente no país, segundo seu regramento legal, a supressão de liberdades em relação às mulheres e à comunidade LGBTQIAP+, com severas e injustas punições para pessoas que querem simplesmente ter o direito de existir de forma digna.

É imprescindível questionarmos: por que a FIFA, entidade máxima do âmbito futebolístico, a qual promove há anos campanhas para coibir o racismo e outras formas de discriminação, permite a realização de torneios esportivos em locais com histórico de desrespeito às liberdades civis, inclusive minimizando críticas direcionadas a tais nações? O Catar não é um caso isolado, lembremos das graves violações aos direitos humanos que ocorrem em países os quais já sediaram a Copa do Mundo.

Porém, na luta pelos direitos humanos, nós não temos o direito de desistir. No momento que escrevemos este texto, em 2023, há também elementos positivos, pois as instituições passaram a se movimentar de forma mais enérgica.

O primeiro exemplo é em relação aos dispositivos legais vinculados ao tema da discriminação: neste ano, foi sancionada uma lei que equipara a injúria racial ao crime de racismo. Uma das principais modificações trazidas é a dispensa da manifestação da vítima de injúria racial no processo, e assim o Ministério Público pode apresentar a denúncia com maior agilidade, reforçando o combate à impunidade. Além disso, a pena desse delito foi aumentada, de um a três anos, para dois a cinco anos de reclusão.

No que isso afeta o futebol? Ora, os casos de discriminação racial ocorrem nesse esporte há tempos, sendo notificados, como já visto, desde o início da produção destes relatórios. Assim, essas alterações impulsionam que também na justiça desportiva sejam implementados dispositivos jurídicos para o julgamento dessas ocorrências com ainda mais rigor.

Sobre mudanças institucionais específicas do esporte, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) pretende criar uma “Secretaria da Diversidade”, para, entre outras funções, apurar ocorrências contra minorias. Além disso, a entidade já aprovou em seu Regulamento Geral das Competições para, este ano, a possibilidade de perda de pontos dos clubes infratores nos casos de atos discriminatórios.

Sobre essa determinação, a criação de um núcleo voltado à diversidade na CBF, certamente é importante para empreender ações voltadas a essa área, o que acontece em alguns clubes de futebol. Como também assinalado em outros relatórios da discriminação, ressaltamos a importância dessas iniciativas tornarem-se uma política permanente nas instituições, e não apenas serem vinculadas a uma gestão específica, garantindo assim a sua continuidade. Isso significa entender o respeito à diversidade como um valor intrínseco das entidades, fazendo parte do seu modo de refletir e agir.

Acerca da outra proposição, a retirada de pontos dos times em caso de atos discriminatórios, é um passo importante para que as agremiações sejam mais rígidas no combate às condutas criminosas que ocorrem dentro de seus espaços. Os processos internos de punição dos clubes aos torcedores envolvidos em tais situações por vezes não têm continuidade ou mesmo são modificados ao longo do percurso para penalidades mais brandas.

Desse modo, podemos dizer que os clubes até o momento são, de fato, coniventes com essas ocorrências condenáveis. Portanto, é possível que a partir da efetiva perda de pontos em campeonatos, além de outras medidas plausíveis, as agremiações realmente se dediquem em apurar e punir de forma contundente aqueles que mancham as suas cores com atos de opressão inaceitáveis, inclusive com a exclusão permanente desses indivíduos dos seus quadros sociais, seus estádios e da participação na sua vida político-administrativa. Além disso, a punição também possui caráter pedagógico, ao demarcar para todos que a afirmação “pode tudo no futebol” deve permanecer fora dos corações e mentes dos apaixonados por esse esporte.

Que tais iniciativas prosperem. Que o mundo esportivo melhore.

Diego Speggorin Devincenzi

*Integrante do Grupo de Estudos sobre Esporte
e Discriminação - GEED/UFRGS*

2. COM RACISMO NÃO TEM JOGO

Pelo segundo ano estamos ao lado do Observatório da Discriminação Racial no Futebol para comprovar a triste e dura realidade de um futebol ainda racista, no Brasil e no mundo. O recorde de 233 casos, registrado neste 9º Relatório Anual, representa um aumento de quase 50% em relação à temporada anterior e evidencia o enorme desafio que temos pela frente.

Mas o ano de 2022 também marcou a mudança de postura da CBF em relação ao tema, rompendo com a cumplicidade passiva que perdurou por mais de 100 anos. Como o primeiro negro, nordestino e de ascendência indígena a ocupar a Presidência da entidade, não poderia ser diferente!

Assumindo a responsabilidade de liderar os agentes do futebol nesta luta, agimos concretamente para desafiar o racismo e suas estruturas, dentro e fora das quatro linhas. Firmamos a inédita parceria com o Observatório, organizamos o I Seminário de Combate ao Racismo e à Violência no Futebol, promovemos a campanha “Por um Futebol e uma Sociedade Antirracista”, lançamos o projeto Professores Pretos e instituímos o Grupo de Trabalho de Combate ao Racismo e à Violência no Futebol, reunindo mais de 50 profissionais de mais de 30 entidades do setor público, privado e da sociedade civil.

Lamentavelmente, as medidas implementadas não foram suficientes para deter o crescimento dos casos discriminatórios, o que passa pela visibilidade do debate público e pelo espaço de luta construído. As vítimas, cada vez mais conscientes e corajosas, já não se calam diante das violências sofridas, denunciam os atos e combatem seus perpetradores e todo o sistema de opressão.

É o caso do nosso craque-cidadão Vinicius Junior e de tantos outros atletas, que continuarão a merecer o nosso respeito e suporte incondicional. Não descansaremos!

Diante de todo esse contexto, ao final da temporada tomei a iniciativa de introduzir, no Regulamento Geral de Competições da CBF, sanções administrativas rigorosas para infrações de caráter discriminatório, possibilitando que clubes venham a ser responsabilizados e punidos esportivamente pelas condutas de seus representantes e torcedores, inclusive com a perda de pontos.

Acredito firmemente que medidas como esta ajudarão a coibir o racismo no âmbito do futebol e tenho me empenhado pessoalmente para que outras entidades de administração do futebol, como a própria FIFA, a CONMEBOL e outras associações nacionais, introduzam dispositivos semelhantes em seus regulamentos.

Enquanto isto não acontecer, os racistas se sentirão livres e impunes para desfilarem todo o seu ódio em competições internacionais, como demonstra a escalada de casos na Espanha a partir do segundo semestre de 2022.

Todos os mecanismos possíveis, desportivos e jurídicos, devem ser acionados para erradicar o preconceito do jogo e isto inclui a paralização imediata das partidas. É o que passamos a defender na campanha global “Com Racismo não tem Jogo”, promovida pela CBF em 2023 e que recebeu a pronta adesão do Presidente da FIFA, Gianni Infantino.

Aplicada ao futebol brasileiro, esta medida poderá contribuir para a eliminação de uma forma de discriminação ainda frequente em nossos estádios, os cânticos e condutas homofóbicas, entoados em massa por algumas torcidas.

Para finalizar, não poderia deixar de homenagear o maior atleta de todos os tempos e maior ídolo que o esporte mais popular da Terra já produziu, Pelé, que nos deixou no último 29 de dezembro. Pelo encanto e admiração que despertou ao longo de toda a sua vida, como desportista e como homem, o Rei ajudou a quebrar barreiras raciais e ressignificou o papel do futebol em todo o mundo, mostrando que o esporte pode ser uma força estruturante da sociedade que queremos construir para as futuras gerações.

No entanto, transformações estruturais são paulatinas e a batalha por um ambiente de respeito, dignidade e paz, no futebol e no meio social, continuará ser travada por muitos anos. Não será fácil, tampouco rápido, mas a mudança cultural acontecerá. Juntos de nossos parceiros, continuaremos atentos, fortes e combativos!

Ednaldo Rodrigues Gomes

Presidente da Confederação Brasileira de Futebol

3. OBSERVATÓRIO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO FUTEBOL

O Observatório da Discriminação Racial no Futebol é um projeto que acredita no futebol como um importante instrumento de inclusão social e de luta contra a violência e a discriminação. Com base nisso, utilizamos a força do esporte mais popular do Brasil para debater, alertar e conscientizar sobre a discriminação no futebol brasileiro.

O Observatório foi idealizado com o objetivo de monitorar, acompanhar e noticiar os casos de racismo no futebol brasileiro, assim como divulgar e desenvolver ações informativas e educacionais que visem erradicar essa praga.

Entretanto, com o passar do tempo, e o crescente número de casos de racismo, decidimos também registrar os atos discriminatórios que ocorrem ao redor do mundo, assim como as campanhas e as boas práticas que utilizam o esporte como ferramenta para conscientizar e combater o racismo. Desta forma, nosso site se tornou um “banco de dados” que unifica e organiza informações sobre os casos noticiados pela mídia, mantendo um histórico e servindo como fonte

de consulta para pesquisas e análise dessas ocorrências.

Atualmente, o Observatório da Discriminação Racial no Futebol é a principal fonte de pesquisa nacional e internacional sobre o tema da discriminação no esporte brasileiro, incluindo tanto as ocorrências de racismo no futebol como outros atos de intolerância e exclusão que ocorrem nos variados esportes praticados no país.

Dos dados monitorados, apresentados e investigados, nasceu o Relatório Anual da Discriminação Racial no Futebol, um estudo sistêmico dos casos de preconceito e discriminação no esporte brasileiro, que se tornou a principal referência utilizada por veículos de comunicação e pesquisadores, para discorrer sobre a questão racial no Brasil. Com o passar do tempo, o Relatório também passou a abordar outras formas de discriminação, como machismo, homofobia e xenofobia. Se tornando assim, o mais completo documento sobre discriminação no esporte.

4. RELATÓRIO ANUAL DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO FUTEBOL 2022

O Relatório Anual da Discriminação Racial no Futebol **2022** é a nona análise sistêmica sobre os atos discriminatórios no esporte brasileiro. Neste documento, serão apresentados os casos de preconceito e discriminação ocorridos no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022. A análise de dados e informações sobre os desdobramentos das ocorrências, assim como das respectivas punições aos envolvidos, serão feitas apenas em relação aos incidentes classificados como “racismo no futebol”.

O **Relatório** também expõe os casos de preconceito e discriminação com atletas brasileiros no exterior.

Nosso objetivo com esse documento, assim como nos anteriores, é identificar e informar à sociedade brasileira sobre os casos de discriminação que ocorrem no esporte nacional e assegurar que tais fatos não acontecem de forma esporádica, são comuns. Além disso, faltam punições aos envolvidos, maior comprometimento das vítimas na cobrança dessas penalizações e o engajamento massivo dos clubes, entidades, federações e da sociedade civil no combate ao preconceito.

INTRODUÇÃO E METODOLOGIA

5. INTRODUÇÃO

Pelo nono ano consecutivo produzimos o **Relatório Anual da Discriminação Racial no Futebol**. Há um longo caminho a trilhar para que os casos de preconceito e discriminação deixem de existir, pois eles são parte estruturante de uma sociedade preconceituosa e racista.

Os estádios e a internet são palcos, nos quais é possível vermos ódio e violência sendo disparados contra atletas, dirigentes, torcedores e outras tantas pessoas envolvidas no mundo esportivo. Salientamos que os constantes casos de racismo nos estádios, na Internet e demais espaços “derrubaram” o antigo mito da democracia racial existente no Brasil e que teve no futebol um falso exemplo de como as diversas raças conviveriam em harmonia no nosso país.

Um olhar descompromissado pela “fotografia” da seleção brasileira é capaz de nos fazer acreditar que atletas negros e não negros, assim como torcedores, estabelecem uma relação sem conflitos nos estádios brasileiros. Contudo, os inúmeros casos denunciados nos anos anteriores, em nossos Relatórios (de 2014 a 2021), comprovam que essa união não é plena e no momento de derrota esportiva o culpado tem uma cor.

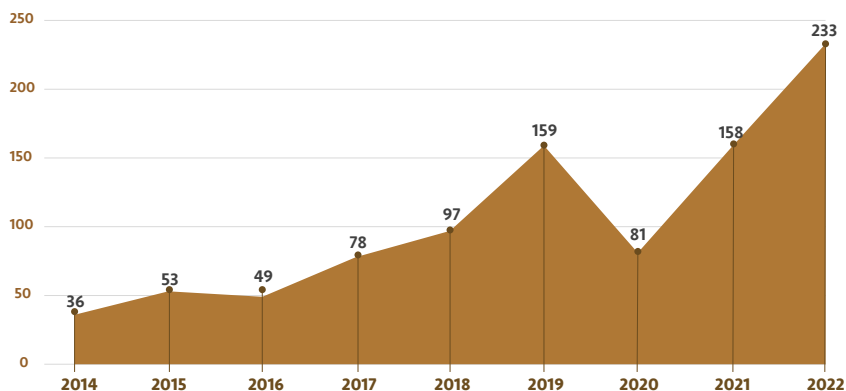
Destacamos que de 2016 a 2019 os números dos casos de discriminação no esporte brasileiro aumentaram ano após ano. Em 2020, devido à pandemia e à falta de frequência de torcedores nos estádios, os casos tiveram uma queda. Mesmo assim, destacamos a existência de um número elevado de atos discriminatórios, sendo que a presença de público nas competições não chegou a completar exatos três meses no Brasil. Em 2021, mesmo que as competições tenham ocorrido sem a presença de público, em boa parte do ano, bastou o retorno dos torcedores aos eventos esportivos para evidenciarmos como um ano que igualou o número recorde de discriminação e preconceito no esporte brasileiro (2019), até aquele momento.

Em 2022, as atividades desportivas aconteceram com relativa tranquilidade, sem tantas restrições ligadas à Covid-19, com a presença de torcedores ao longo de todo o ano. Eis que surgem novos números e novos “recordes”. O ano em questão apresentou um aumento de 47,47% na quantidade total de casos em relação a 2021. Infelizmente, 2022 é o ano com o maior número de incidentes já apresentados em nossos Relatórios.



TOTAL DE CASOS ANUAL

(SOMA BRASIL + EXTERIOR)



A intolerância aumentou em todos os lados. Não só nos estádios, ginásios esportivos, mas também em espaços jornalísticos, jogos online, entre tantos outros ambientes que envolvem o universo esportivo. O que apresentamos aqui, é apenas o que chamamos de “a ponta do iceberg”, é um pequeno universo retratado que identificamos através da mídia. No entanto, quantos outros casos não chegam ao conhecimento dos veículos de informação? Quantas pessoas não sofrem caladas sem externar o preconceito sofrido? No entanto, atualmente há muito mais informação sobre o que é intolerável e inaceitável.

A luta por espaços das minorias representativas (negros, mulheres, comunidade LGBTQIA+, entre outros) tem seu reflexo no futebol, seja no aumento dos incidentes ou no crescimento das denúncias.

A partir do Relatório 2017, passamos a utilizar o termo LGBTQfobia no lugar de homofobia. Decidimos por essa alteração porque homofobia diz respeito à homossexualidade, sendo “fobia”, a aversão, e o “homo”, igual; portanto diz respeito especificamente às relações entre pessoas da mesma orientação sexual: gays e lésbicas. Inviabilizava-se, dessa maneira, a citação a bissexuais, transexuais e pessoas não-binárias, por exemplo. Sendo assim, a utilização de LGBTQfobia é no sentido de trazer também essas questões de identidade de gênero que extrapolam a pauta da sexualidade, para que se fale também sobre outras vivências.

6. METODOLOGIA

Para a produção deste relatório, utilizamos a mídia nacional e internacional para a coleta de dados. Através de sistemas de monitoramento foram acompanhados e sistematizados os incidentes racistas e discriminatórios noticiados nos veículos de comunicação. Estes números são, portanto, um indicativo de um problema ainda mais amplo. **Afinal, nem todos os casos de discriminação recebem cobertura da mídia e/ou são divulgados, e, desse modo, é possível presumir que há uma subnotificação dos registros aqui descritos.**

Os resultados apresentados são referentes ao ano de 2022, de 1º de janeiro a 31 de dezembro, e são descritos como “supostos casos de racismo” sem a distinção entre “racismo” e “injúria racial” - as duas definições presentes na legislação brasileira. Sendo assim, partimos da premissa da maneira pela qual os casos são julgados pela Justiça Desportiva, por meio do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), que não faz distinção entre injúria racial e racismo, utilizando-se somente do termo “ato discriminatório”, conforme dispõe o Art.243-G do referido diploma legal:

“Praticar ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência”.

(Código Brasileiro de Justiça Desportiva/Art.243-G)

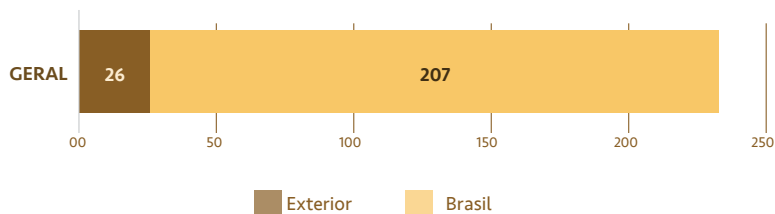
MONITORAMENTO DOS CASOS

7. MONITORAMENTO DOS CASOS

Este relatório irá apresentar incidentes discriminatórios ocorridos no Brasil, durante o ano de 2022, no futebol e em outros esportes, além dos que aconteceram com atletas brasileiros no exterior. Desta forma, estão aqui descritos 233 (duzentos e trinta e três) casos dos quais 207 (duzentos e sete) efetuaram-se no Brasil e 26 (vinte e seis) sucederam-se com atletas brasileiros no exterior.

CASOS 2021

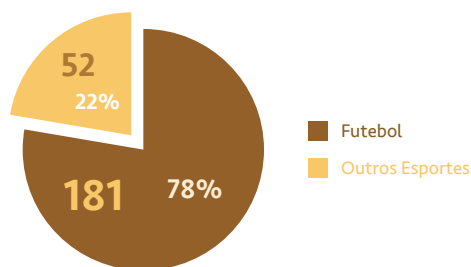
(SOMA BRASIL + EXTERIOR)



Dos 233 (duzentos e trinta e três) casos descritos neste Relatório, 181 (cento e oitenta e um) dizem respeito ao **futebol** e 52 (cinquenta e dois) a **outros esportes**.

DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO NOS ESPORTES

(BRASIL + EXTERIOR)



Dos 181 (cento e oitenta e um) casos que envolvem o futebol; 111 (cento e onze) dizem respeito à **discriminação racial** (sendo 98 casos no Brasil e 13 no exterior); 39 (trinta e nove) envolvem **LGBTfobia**, 21 (vinte e um) ligados a **machismo** (20 casos ocorridos no Brasil e um exterior) e 10 (dez) vinculados à **xenofobia**.

DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO NO FUTEBOL

(TIPOS)

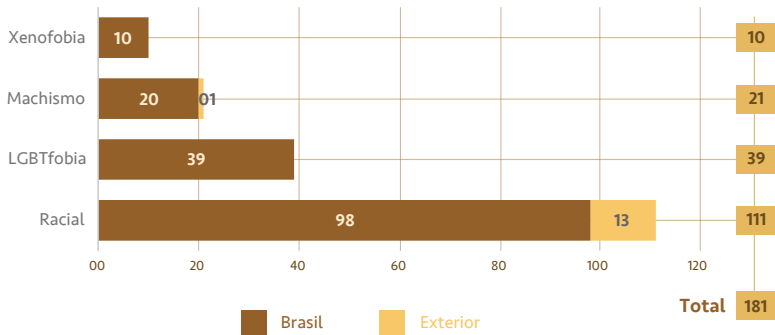


GRÁFICO 04.

DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO NO FUTEBOL

(Futebol Brasil + Futebol Exterior)

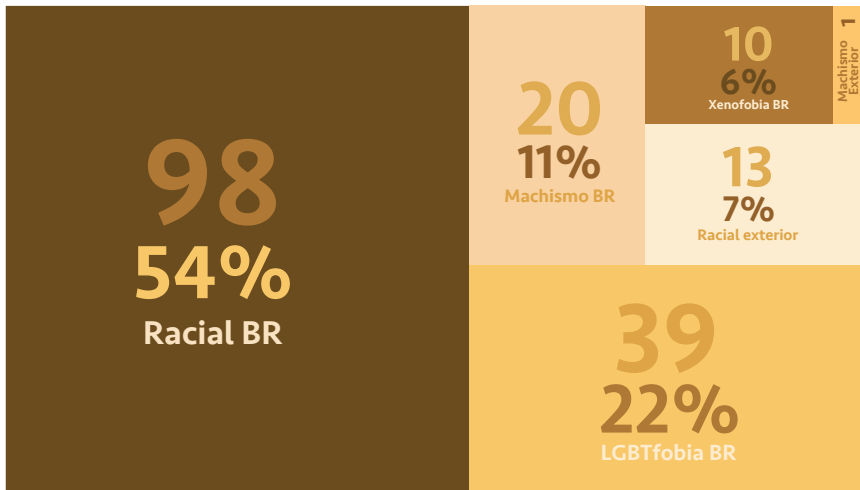


GRÁFICO 05.

TOTAL DISCRIMINAÇÕES E PRECONCEITOS NO FUTEBOL

(TOTAL BRASIL X TOTAL EXTERIOR)

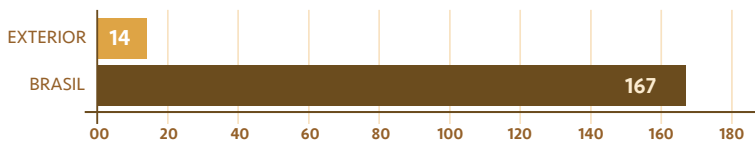


GRÁFICO 06

Em relação às vítimas das ofensas: Dos 111 (cento e onze) casos que dizem respeito à discriminação racial no futebol (98 Brasil + 13 Exterior), em 65 (sessenta e cinco) deles as vítimas são atletas; em 25 (vinte e cinco) as vítimas são torcedores; em 7 (sete) as vítimas são membros da equipe de arbitragem; em 4 (quatro) as vítimas foram os treinadores das equipes; em 5 (cinco) as vítimas foram algum dirigente, funcionário ou familiar de algum integrante do clube e, por fim, em 5 (cinco) as vítimas foram funcionários do estádio ou federação, jornalistas esportivos ou ex-atletas.

Em relação ao acusado de cometer as ofensas: Dos 111 (cento e onze) casos que dizem respeito à discriminação racial no futebol, em 76 (setenta e seis) o agressor é, pelo menos, um torcedor; em 9 (nove) casos a agressão partiu de outro atleta; em 4 (quatro) casos o ataque originou-se de dirigentes do clube adversário; em 5 (cinco) casos a hostilidade partiu de membros da comissão técnica ou funcionário do clube/estádio da partida, em 1 (um) caso o insulto foi do treinador da equipe adversária; em 4 (quatro) casos o ato discriminatório partiu de, pelo menos, um membro da imprensa; em 6 (seis) casos a agressão foi gerada por um “torcedor” (*haters*¹) com perfis não identificados nas redes sociais; em 1 (um) caso o agressor foi o juiz da partida e, por fim, outros 5 (cinco) casos foram gerados por figura pública (músico), o poder público (polícia) e cidadãos em via pública.

Os casos aqui apresentados estão separados em **dois tópicos** e subdivididos da seguinte forma:

1. Casos ocorridos com atletas, árbitros, dirigentes, torcedores e funcionários dos clubes em território nacional (**Ocorrências no Brasil**);
 - ▶ Incidentes Raciais
 - ▶ Incidentes LGBTfóbicos
 - ▶ Incidentes Xenofóbicos
 - ▶ Incidentes Machistas
 - ▶ Outros Esportes
2. Casos ocorridos com atletas brasileiros no exterior (**Ocorrências no Exterior**).

OBS: Os casos ocorridos com atletas que atuam nos clubes do Brasil, em eventos no exterior de responsabilidade da CONMEBOL, estão classificados como “Ocorrência no Brasil”, uma vez que a cobrança por punição passa pela participação de dirigentes e clubes brasileiros.

¹ Termo usado na internet para classificar pessoas que postam comentários de ódio ou crítica sem muito critério.

OCORRÊNCIAS NO BRASIL

1. INCIDENTES RACIAIS

1.1 Estádios

caso 01.

Torcedores do São Paulo Futebol Clube

DATA: 22/01/2022

JOGO: São Paulo x Palmeiras

CAMPEONATO: Copa São Paulo de Futebol

Júnior

ONDE: Municipal Orlando Batista Novelli
(Arena Barueri)

CIDADE: Barueri/SP

FATO: Em suas redes sociais, uma torcedora do São Paulo relatou que ela e o pai presenciaram um homem usando a palavra “macaco” ao disparar xingamento a jogadores do Palmeiras no final do jogo.

DESDOBRAMENTO: Não há registro em súmula de algum incidente discriminatório durante a partida, nem referente a quaisquer manifestações dos clubes.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas mais informações sobre a sequência do caso, tão pouco se o fato chegou até o conhecimento da justiça desportiva.

caso 02.**Adriel Vasconcelos Ramos***atleta do Grêmio Foot-Ball**Porto Alegre***DATA:** 29/01/2022**JOGO:** Brasil-Pel x Grêmio**CAMPEONATO:** Gaúcho**ONDE:** Estádio Bento da Silva Freitas

(Bento Freitas)

CIDADE: Pelotas/RS

FATO: Adriel, goleiro reserva do Grêmio relatou que durante a partida um torcedor do Brasil-Pel proferiu ofensas de cunho racista a ele e outros jogadores do tricolor, entre as ofensas o torcedor teria dito: “*Ei negão, vira servente de pedreiro*”.

DESDOBRAMENTO: Em seu Instagram, o jogador fez uma postagem para denunciar o caso e chegou a marcar um torcedor que, segundo ele, teria sido o responsável pelas ofensas. Após a partida, circulou nas redes sociais um vídeo com um homem supostamente imitando gestos de macaco voltado para os jogadores do Grêmio. Após ouvir o goleiro, o Grêmio registrou Boletim de Ocorrência (BO) na Polícia Civil e apresentou Notícia de Infração ao tribunal. O TJD-RS (Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Sul) abriu inquérito. Em nota, o Brasil-Pel afirmou ter tomado “medidas internas

cabíveis” e divulgou que havia identificado o suspeito de proferir as ofensas a Adriel e informou a identidade para as autoridades. O torcedor foi excluído do quadro social do clube. Apesar do fato não ter sido relatado em súmula, a procuradoria do TJD-RS denunciou o Brasil-Pel por injúria racial, após colher os depoimentos do goleiro Adriel e de testemunhas. O Brasil-Pel foi punido com a perda de dois mandos de campo, multa de R\$ 30 mil, além de afastar o torcedor identificado por 900 dias. O clube recorreu da decisão e obteve efeito suspensivo para jogar a última rodada do Gauchão no seu estádio.

COMO TERMINOU: Após o julgamento do primeiro recusou, a punição foi reduzida para multa de R\$ 10 mil reais e a perda de um mando de campo. O Brasil-PEL entrou com um novo recurso. O pleno do STJD, por unanimidade, restabeleceu por inteiro a primeira decisão do TJD-RS e puniu o clube com multa de R\$ 30 mil, perda de mando de dois mandos de campos e a suspensão do torcedor identificado por 900 dias dos estádios. Em 17/01/2023, o pedido de transformação da pena com a perda do mando de campo em medidas socioeducativas para combater o crime racial foi aceito pelo TJD-RS.

caso 03.**Gabriel Barbosa Almeida**

atleta do Clube de Regatas do Flamengo

DATA: 06/02/2022

JOGO: Flamengo x Fluminense

CAMPEONATO: Carioca

ONDE: Estádio Nilton Santos

CIDADE: Rio de Janeiro/RJ

FATO: Gabriel Barbosa, atacante do Flamengo, foi alvo de ofensas racistas durante partida contra o Fluminense. O caso teria ocorrido no primeiro tempo quando o jogador deixou o campo diante de xingamentos da torcida rival, conforme registro em vídeo. O jogador usou sua rede social para desabafar e relatou que a palavra “macaco” teria sido proferida durante os xingamentos.

DESDOBRAMENTO: O árbitro Alexandre Vargas Tavares relatou o caso em súmula, informou que durante a partida não identificou os gritos direcionados ao jogador e que teria tomado conhecimento do caso através das redes sociais após o jogo. Após pedido do Fluminense, a procuradoria do TJ-D-RJ (Tribunal de Justiça Desportiva do Rio de Janeiro) abriu inquérito para investigar o caso. Durante a apuração da procuradoria,

o jogador prestou depoimento e o Flamengo encaminhou um laudo pericial, apontando a confirmação das ofensas raciais. O laudo encaminhado pelo Fluminense foi apontado como inconclusivo, não sendo possível identificar se a ofensa racista foi proferida ou a identidade do autor. Após conclusão do inquérito, o TJ-D-RJ denunciou o Fluminense por racismo.

COMO TERMINOU: O Fluminense foi absolvido pelo TJ-D-RJ em primeira e segunda instância. A procuradoria entrou com recurso pedindo a reforma da decisão e a condenação do Fluminense. Em maioria, o pleno do STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva) manteve a absolvição do clube por ausência de provas.

caso 04.**Bruno**

profissional da imprensa

DATA: 09/02/2022

JOGO: Portuguesa x São Caetano

CAMPEONATO: Paulista A2

ONDE: Estádio Dr. Oswaldo Teixeira Duarte
(Canindé)

CIDADE: São Paulo/SP

FATO: Durante transmissão ao vivo do jogo no Paulistão Play, a repórter Isabela Labate, relatou que insultos racistas foram direcionados ao colega de trabalho Bruno, auxiliar de transmissão.

DESDOBRAMENTO: Segundo a Portuguesa, os insultos partiram de um pequeno grupo. Em nota divulgada nas redes sociais, o clube condenou o ato e se solidarizou com o profissional, disse ainda que os autores dos insultos não representavam o clube e pediu que não frequentem mais o Canindé. Em nota, a Federação Paulista de Futebol repudiou o ato, afirmando que a entidade e o clube estariam à disposição para colaborar com as autoridades na identificação dos agressores. O fato não foi relatado em súmula.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas mais informações sobre a sequência do caso.

caso 05.**José Mário Ferreira (Zé Mário)**

atleta do Malvinas Esporte Clube

DATA: 12/02/2022

JOGO: Santa Cruz EC x Malvinas EC

CAMPEONATO: Copa Regional Amapar

ONDE: Sem Identificação

CIDADE: Carmo do Paranaíba/MG

FATO: Nas redes sociais, Zé Mario, zagueiro do Malvinas, relatou ter sido chamado de “macaco” por um torcedor no confronto contra o Santa Cruz.

DESDOBRAMENTO: Ao ser questionado da publicação em que fez a denúncia do caso, o jogador informou que não registrou Boletim de Ocorrência (BO). Em nota de repúdio, o Malvinas afirmou que não foi possível identificar o agressor durante o jogo e nem após em imagens.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas mais informações sobre a sequência do caso.

caso 06.**Luiz Henrique dos Santos Júnior**

atleta do Esporte Clube Bahia

DATA: 16/02/2022

JOGO: Bahia x CSA

CAMPEONATO: Copa do Nordeste

ONDE: Itaipava Arena Fonte Nova

CIDADE: Salvador/BA

FATO: Enquanto os atletas faziam o aquecimento em campo, um torcedor gritou para o jogador Luiz Henrique “*Cabelo feio da d...*”, em referência ao cabelo Black Power do atleta.

DESDOBRAMENTO: O vídeo viralizou nas redes sociais. O Bahia, em comunicado, repudiou o caso e disse que acionou a Arena Fonte Nova na busca de imagens para identificar os envolvidos. Em novo comunicado, o clube informou que identificou os sócios e enviou representação à Comissão de Ética contra os dois, que responderiam a um processo disciplinar com possível punição e seriam convidados a uma imersão socioedu-

cativa sobre racismo estrutural do projeto “Dedo Na Ferida”. Além disso, disse ainda que estavam prestando suporte jurídico ao jogador, que não havia decidido se prestaria queixa. Um dos torcedores envolvidos se retratou pelo caso, alegando que foi uma “brincadeira de mau gosto”. Por ter acontecido antes do começo da partida, o fato não consta na súmula.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas mais informações sobre o caso, tão pouco se o atleta registrou Boletim de Ocorrência (BO) e se ocorreu a imersão socioeducativa.

caso 07. Torcedores do Clube de Regatas do Flamengo

DATA: 20/02/2022

JOGO: Atlético-MG x Flamengo

CAMPEONATO: Super Copa do Brasil

ONDE: Arena Pantanal

CIDADE: Cuiabá/MT

FATO: Torcedores flamenguistas alegraram que um torcedor do Atlético-MG fez gesto imitando macaco voltado para a torcida rubro-negra. O homem estava com acesso livre ao gramado correndo pelo campo e saltitando com os braços. Um segurança que trabalhava na partida disse que o homem teria chamado os torcedores de “*macaco fedorento*”.

DESDOBRAMENTO: Em nota, o Atlético-MG repudiou o ato, negou que o homem seria funcionário do clube e informou que o ele foi levado até os seguranças da CBF, ao constatar que o mesmo não possuía credencial. Disse ainda que aguardaria o posicionamento das autoridades para esclarecer se o gesto se tratava de um ato discriminatório ou de uma comemoração. A CBF divulgou uma nota informando que tomou conhecimento das imagens divulgadas nas redes

sociais, que o homem não teria sido identificado e encaminharia o caso à Procuradoria do STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva) e às autoridades competentes para apuração. A Polícia Civil instaurou um procedimento investigatório para apurar o ato. Ao ser abordado pela polícia no campo, o homem alegou que o gesto feito era referência a comemoração utilizada pelo jogador, Hulk, do Atlético-MG. O fato ocorreu após o término da partida e não consta em súmula.

COMO TERMINOU: No STJD, o Atlético-MG foi absolvido por maioria pela invasão de campo. Não foram encontradas informações sobre a investigação policial. Por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

caso 08. Paulo Telles

funcionário da Federação
Paulista de Futebol

DATA: 20/02/2022

JOGO: Juventus X Audax

CAMPEONATO: Paulista A2

ONDE: Estádio Conde Rodolfo Crespi (Estádio da Rua Javari)

CIDADE: São Paulo/SP

FATO: Um torcedor não identificado, vestido com uma camisa do Juventus da Mooca, foi acusado de cometer um ato racista contra o funcionário Paulo Telles, da equipe de apoio da Federação Paulista de Futebol.

DESDOBRAMENTO: O fato foi registrado em súmula, embora o árbitro Pablo Rodrigo Soares de Oliveira tenha informado que a equipe de arbitragem não ouviu o insulto. O documento não especificou o tipo do insulto, quais as palavras proferidas. O torcedor não foi identificado. O TJD-SP (Tribunal de Justiça Desportiva de São Paulo) multou em R\$30.000 mil reais o Juventus e determinou que o clube realizasse campanhas de conscientização com seus torcedores sobre a gravidade dos casos de racismo e discriminação.

COMO TERMINOU: Após recurso, o TJD-SP definiu o pagamento de 30 cestas básicas, no valor de R\$120,00 cada, para uma entidade social a ser determinada pelo Tribunal, e uma campanha de conscientização com a sua torcida sobre o racismo. A proposta foi aceita pelo clube.

caso 09. Atletas do Fluminense Football Club

DATA: 22/02/2022

JOGO: Millonarios X Fluminense

CAMPEONATO: Libertadores da América

ONDE: Estádio El Campín

CIDADE: Bogotá/COLÔMBIA

FATO: Em um vídeo divulgado, torcedores do Millonarios proferiram as ofensas “macacos, macaquinhos de favela” aos jogadores do Fluminense, após o gol de David Braz. O vídeo foi publicado pelo perfil do TikTok “Los Tribuneros”, de torcedores do Millonarios e apagado na sequência.

DESDOBRAMENTO: Torcedores do Fluminense denunciaram o caso publicando o vídeo nas redes sociais e cobrando um posicionamento da CONMEBOL. Procurado, o clube não se manifestou. Após repercussão a conta que fez a publicação do vídeo foi excluída das redes sociais. O fato não gerou paralisação da partida, não foi identificado se o fato foi relacionado na súmula da partida

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações de que a CONMEBOL (Confederação Sul-Americana de Futebol) tenha levado o caso a análise e/ou julgamento.

caso 10. Erik César Tobias do Vale Amado

atleta da Sociedade Esportiva
e Recreativa Caxias do Sul

DATA: 26/02/2022

JOGO: Juventude x Caxias

CAMPEONATO: Gaúcho

ONDE: Estádio Alfredo Jaconi

CIDADE: Caxias do Sul/RS

FATO: Erik, zagueiro do Caxias, relatou ter sido vítima de racismo durante o aquecimento das equipes, as ofensas teriam sido proferidas por um torcedor do Juventude que estava na arquibancada.

DESDOBRAMENTO: Os presidentes do Caxias e do Juventude acionaram a Brigada Militar, após o jogador fazer a identificação do torcedor. O torcedor foi retirado do estádio antes do início da partida e encaminhado para delegacia. Eric registrou Boletim de Ocorrência (BO), mas optou por não dar prosseguimento no processo de acusação. Nas redes sociais o Caxias publicou uma nota repudiando o caso. O caso foi registrado pelo árbitro na súmula da partida.

COMO TERMINOU: O TJD-RS (Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Sul) puniu o Juventude por injúria racial com pagamento de multa de R\$ 5.000 mil reais e proibiu o torcedor de acessar o estádio pelo prazo de 720 dias. Não foram encontradas informações de recurso sobre a decisão.

caso 11. Torcedores do Sport Club Internacional

DATA: 26/02/2022

JOGO: Internacional x Grêmio

CAMPEONATO: Gaúcho

ONDE: Estádio José Pinheiro Borda (Beira-Rio)

CIDADE: Porto Alegre/RS

FATO: Da arquibancada, um torcedor do Grêmio teria supostamente imitando gestos de macaco em direção a torcida do Internacional durante o clássico Gre-Nal, conforme registro em vídeo divulgado por um perfil de torcedores do Inter nas redes sociais.

DESDOBRAMENTO: O jogo acabou sendo adiado devido a episódios de violência. O Juizado do Torcedor e Grandes Eventos informou que o vídeo seria analisado pelo MP-RS (Ministério Público do Rio Grande do Sul) e pela polícia. O Grêmio informou que analisaria as imagens e encaminhará ao departamento jurídico do clube. O Internacional fez a identificação do torcedor gremista e após concluir a investigação interna passaria informações à Justiça Desportiva e à polícia. Como o jogo foi adiado, o fato não foi relatado em súmula.

COMO TERMINOU: O caso foi julgado pelo TJD-RS (Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Sul). O Grêmio foi absolvido, a maioria dos auditores entenderam que um torcedor não representa a torcida do Grêmio.

caso 12. Marchel Brum Rollo (Fuca)

treinador do Grêmio Atlético Farroupilha

DATA: 06/03/2022

JOGO: Farroupilha x Flamenguinho

CAMPEONATO: Torneio Intermunicipal Sub-20

ONDE: Estádio General Nicolau Fico

CIDADE: Pelotas/RS

FATO: O técnico do Farroupilha, Marcelo Rollo, o Fuca, foi alvo de injúria racial durante o Torneio Intermunicipal Sub-20. A mãe de um atleta adversário proferiu as palavras “negro sujo, negro chinelo e negro macaco” ao técnico.

DESDOBRAMENTO: Fuca registrou Boletim de Ocorrência (BO), apresentou queixa contra a agressora e informou que desejaria abrir representação criminal contra a mesma. Em nota, através das redes sociais o Grêmio Atlético informou que daria suporte ao técnico e que a acusação seria levada adiante. Não foram encontradas informações do registro do caso em súmula, nem da identidade da agressora.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas mais informações sobre a investigação do caso. Por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar. Não foram encontradas informações de alguma punição na esfera desportiva.

caso 13. Torcedores do Sport Club Internacional

DATA: 09/03/2022

JOGO: Internacional x Grêmio

CAMPEONATO: Gaúcho

ONDE: Estádio José Pinheiro Borda (Beira-Rio)

CIDADE: Porto Alegre/RS

FATO: No clássico Gre-Nal do dia 09/03/2022, torcedores do Grêmio entoaram o cântico racista “chora, macaco imundo” se referindo aos torcedores do Internacional.

DESDOBRAMENTO: O fato não foi registrado em súmula. Em nota, o Grêmio repudiou o ato e afirmou que “a busca por combater ações discriminatórias é diária”. Após o episódio, o clube se reuniu com torcedores para promover ações de conscientização sobre atos de intolerância e discriminação.

COMO TERMINOU: O Grêmio foi condenado por unanimidade pelo TJD-RS (Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Sul - Processo Disciplinar 023/22) com multa de R\$ 15 mil reais. As torcidas organizadas do clube foram suspensas por 90 dias. Após a campanha de conscientização do clube, a letra da música foi alterada. No final de dezembro/2022, as torcidas organizadas Geral do Grêmio, Garra Tricolor e Jovem do Grêmio foram temporariamente suspensas por decisão do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos de Porto Alegre. Eles foram proibidos de acessar estádios de futebol onde o Grêmio atuar, independentemente de mando de campo, durante o processamento da ação.

caso 14. Nilson Corrêa

treinador da Associação Cultural e Desportiva Potiguar

DATA: 09/03/2022

JOGO: Globo x Potiguar

CAMPEONATO: Potiguar

ONDE: Estádio Manoel Dantas Barretto (Arena Barretão)

CIDADE: Ceará-Mirim/RN

FATO: Nilson Corrêa, técnico do Potiguar de Mossoró, foi chamado de “macaco” por um torcedor do Globo que estava na arquibancada.

DESDOBRAMENTO: O técnico lamentou o caso e disse que levaria o caso à justiça. Em nota, o Potiguar informou que integrantes da diretoria que estavam no local acionaram a Polícia Militar para denunciar o torcedor. O fato não consta na súmula da partida.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas mais informações sobre o caso, tão pouco se o treinador registrou Boletim de Ocorrência (BO).

caso 15. Atletas do Athletic Club Esportes S.A.F.

DATA: 13/03/2022

JOGO: Caldense x Athletic

CAMPEONATO: Mineiro

ONDE: Estádio Doutor Ronaldo Junqueira (Ronalhão)

CIDADE: Poço de Caldas/MG

FATO: O técnico do Athletic Club, Roger Silva, teria relatado ao 4º árbitro que os jogadores do Athletic Club teriam sofrido ofensas racistas por parte da torcida da Caldense.

DESDOBRAMENTO: Em súmula, o 4º árbitro Luis Carlos Brum relatou que a equipe de arbitragem não teria presenciado o fato, que foi informado sobre o mesmo pelo técnico do Athletic e após acionou o delegado da partida que teria tomado providências. Em entrevista, Roger Silva minimizou o caso e negou ter feito o relato ao árbitro.

COMO TERMINOU: O TJD-MG (Tribunal de Justiça Desportiva de Minas Gerais) e julgou o caso classificando-o no Art. 213, não no Art. 243-G, e absolveu o clube “tendo em vista comprovação da identificação e detenção do autor da infração com apresentação à autoridade policial e registro do Boletim de Ocorrência (BO)”.

caso 16. Torcedores do Fluminense Football Club

DATA: 16/03/2022

JOGO: Olimpia x Fluminense

CAMPEONATO: Libertadores da América

ONDE: Estádio Defensores del Chaco

CIDADE: Assunção/PARAGUAI

FATO: Nas redes sociais, torcedores do Fluminense denunciaram torcedores do Olimpia por imitarem gesto de “macaco” nas arquibancadas em direção aos tricolores.

DESDOBRAMENTO: Os clubes não se manifestaram sobre o caso. Torcedores e a mídia esportiva cobraram uma atitude por parte da CONMEBOL (Confederação Sul-Americana de Futebol). O fato não paralisou a partida, não foram encontradas informações do registro do caso em súmula.

COMO TERMINOU: A CONMEBOL puniu o Olimpia ao pagamento de multa de 45 mil dólares.



caso 17. Samuel Santos

atleta do Londrina Esporte Clube

DATA: 20/03/2022

JOGO: Athletico-PR x Londrina

CAMPEONATO: Paranaense

ONDE: Estádio Joaquim Américo Guimarães
(Arena da Baixada)

CIDADE: Curitiba/PR

FATO: Samuel Santos, jogador do Londrina, alegou ter ouvido os insultos racistas “preto” e “Vera verão” ao se aproximar da torcida do Athletico-PR durante uma batida de lateral, o atleta chegou a discutir com o torcedor.

DESDOBRAMENTO: A partida foi paralisada pelo árbitro Rodolpho Toski Marques que acionou a Polícia Militar. Após ser identificado pela polícia e segurança do Athletico, o torcedor foi encaminhado para a Central de Flagrantes do estádio. As ofensas foram relatadas na súmula pelo árbitro da partida. Na delegacia, o torcedor prestou depoimento e liberado após ficar detido por cerca de três horas ao pagar a fiança de R\$ 500,00. O jogador e um segurança que serviu de testemunha também prestaram depoimento. A Polícia Civil do Paraná abriu inquérito para investigar o caso. Em nota, o Londrina lamentou o caso. Nas redes sociais,

o Athletico-PR repudiou o caso. O torcedor foi suspenso do quadro de sócios pelo Athletico-PR e passaria por um julgamento interno na câmara de ética do clube. O Londrina apresentou acusação ao TJD-PR (Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná), pedindo a paralisação do Campeonato Paranaense e a exclusão do Athletico-PR, o pedido foi rejeitado.

COMO TERMINOU: O TJD-PR puniu o Athletico-PR com multa de 20 mil reais e proibiu o torcedor de frequentar o estádio por mais de 5 anos. Não foram encontradas informações se houve recurso. Não foram encontradas informações sobre o julgamento interno na câmara de ética do clube em relação ao torcedor.

caso 18. Diretor do time Amigos Du Corte

DATA: 10/04/2022

JOGO: Amigos Du Corte x Panela Sem Pressão

CAMPEONATO: Amazonense de Futebol Amador

ONDE: CSU do Parque 10

CIDADE: Manaus/AM

FATO: Um atleta do time Panela Sem Pressão chamou o diretor do Time Amigos Du Corte de “macaco”, durante jogo do Campeonato Amazonense de Futebol Amador.

DESDOBRAMENTO: O caso ocorreu em frente ao 4º árbitro que fez o registro em súmula. O Campeonato Amazonense de Futebol Amador emitiu uma nota repudiando o ato.

COMO TERMINOU: Segundo um dos denunciantes do caso, o time pagou uma multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e o atleta foi excluído do campeonato. Não foram encontradas mais informações sobre a sequência do caso.

caso 19. Torcedores do Fortaleza Esporte Clube

DATA: 13/04/2022

JOGO: River Plate x Fortaleza

CAMPEONATO: Libertadores da América

ONDE: Estádio Monumental de Núñez

CIDADE: Buenos Aires/ARGENTINA

FATO: Em um vídeo divulgado nas redes sociais, um torcedor do River Plate foi flagrado arremessando uma banana na direção da torcida do Fortaleza.

DESDOBRAMENTO: Através das redes sociais o Fortaleza repudiou o caso. Em nota, o River Plate lamentou o caso. Após ser identificado pelo River Plate, o torcedor foi suspenso por seis meses dos jogos do clube e obrigado a realizar um curso de conscientização. O fato não paralisou a partida, não foram encontradas informações do registro do caso em súmula.

COMO TERMINOU: A CONMEBOL puniu o River Plate com multa de R\$ 150 mil (US\$ 30 mil dólares). O clube através de nota informou que recorreria da decisão e cogitou passar a multa ao torcedor (não foram encontradas informações se o clube recorreu da decisão). O Ministério de Justiça e Segurança da Cidade de Buenos Aires proibiu o torcedor de frequentar os jogos na capital Argentina por quatro anos. Não foram encontradas informações se o torcedor infrator realizou o curso de conscientização.

caso 20.**Crianças torcedoras do Sport Club Corinthians Paulista****DATA:** 13/04/2022**JOGO:** Corinthians x Deportivo Cali**CAMPEONATO:** Libertadores da América**ONDE:** Neo Química Arena**CIDADE:** São Paulo/SP

FATO: Dois jovens negros foram impedidos de entrar nos camarotes no setor Oeste do Corinthians mesmo com ingressos, uma funcionária teria rasgado os ingressos e impedido o acesso com a justificativa que eles iriam “tumultuar”.

DESDOBRAMENTO: O cantor Sena MC usou as redes sociais para denunciar o caso. Através de uma nota, o Corinthians informou que os meninos estavam sem documentos, estavam desacompanhados de responsáveis, o que seria proibido pelo estatuto do clube por se tratarem de menores de idades, e que os ingressos foram rasgados, pois já haviam sido utilizados pelos titulares. O clube encaminhou o caso para Delegacia para que a Polícia Civil investigasse o caso, informou ainda que, por envolver menores, não daria publicidade, além da necessária ao caso.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas mais informações sobre a sequência do caso.

caso 21.**Julio Cesar Amaral Chaves***atleta do Sport Club São Paulo***DATA:** 20/04/2022**JOGO:** Guarani-VA X São Paulo-RS**CAMPEONATO:** Divisão Acesso Gaúcho**ONDE:** Estádio Edmundo Feijó**CIDADE:** Venâncio Aires/RS

FATO: Segundo relato do Sport Clube São Paulo publicado em uma rede social, o lateral Júlio César foi ofendido por um torcedor do Esporte Clube Guarani. O torcedor chamou o atleta de “negro de merda”.

DESDOBRAMENTO: O fato foi relatado pelo árbitro da súmula da partida. Em nota oficial, o Sport Clube São Paulo lamentou o episódio, informou que um Boletim de Ocorrência (BO) foi realizado após o jogo e que o torcedor foi identificado. Procurado, o Guarani se manifestou afirmando que faria todos os esforços para esclarecer os fatos e identificar o responsável pela ofensa. O Guarani foi denunciado pela procuradoria do TJD-RS (Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Sul).

COMO TERMINOU: O Guarani foi punido com a perda de dois mandos de campo e multa de R\$ 10 mil reais. Após recurso, o clube teve a multa reduzida para mil R\$ 1 mil reais. Em última instância, após recurso da procuradoria, a multa foi majorada para R\$ 3 mil reais. Em relação ao BO, por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

caso 22.**João Pedro Oliveira Queiroz de Campos**

atleta do Osvaldo Cruz Futebol Clube

DATA: 24/04/2022

JOGO: Santacruzense X Osvaldo Cruz

CAMPEONATO: Paulista Sub-23

(Segunda Divisão)

ONDE: Estádio Conde Rodolfo Crespi (Estádio da Rua Javari)

CIDADE: Santa Cruz do Rio Pardo/SP

FATO: O goleiro João Pedro do Osvaldo Cruz, denunciou que foi ofendido racialmente de “goleiro preto, time de africano”, por um torcedor do Santacruzense que estava na arquibancada atrás do gol.

DESDOBRAMENTO: O fato foi relatado em súmula pelo árbitro Pedro Henrique Alves de Paula. A partida ficou paralisada e, após o ato, o goleiro quis deixar a partida, mas foi convencido pelos companheiros a retornar ao posto. O atleta informou que registraria um Boletim de Ocorrência (BO). Em pronunciamento a Federação Paulista de Futebol disse que “repudia veementemente episódios de racismo e também de outros crimes de ódio e intolerância”.

COMO TERMINOU: Por unanimidade, o TJ-D-SP (Tribunal de Justiça Desportiva de São Paulo) puniu o Santacruzense com multa no valor de R\$ 20 mil reais por infração ao Art. artigo 243-G, §§ 1º e 2º, por duas vezes. O clube entrou com recurso e a decisão do Tribunal manteve a multa estipulada. Não foram encontradas informações se o atleta registrou o BO.”

caso 23.**Atleta do Clube Atlético Assisense**

DATA: 24/04/2022

JOGO: Assisense X Itararé

CAMPEONATO: Paulista Sub-23

(Segunda Divisão)

ONDE: Estádio Municipal Antônio Viana da Silva

CIDADE: Assis/SP

FATO: O presidente do Assisense, Fábio Aurélio Melo, acusou um atleta do Itararé de racismo.

DESDOBRAMENTO: O árbitro Clayton de Oliveira Dutra registrou o episódio em súmula. O presidente do Assisense informou que faria um Boletim de Ocorrência (BO). A Assisense repudiou o episódio e afirmou que o quarto árbitro e o assistente foram avisados das ofensas, mas o jogo não foi paralisado. Em nota o Itararé afirmou ser contra atos racistas e de preconceito e disse confiar na arbitragem da Federação e do delegado do jogo que relataram não ter presenciado as ofensas. A Federação Paulista de futebol repudiou o episódio e afirmou que o caso seria investigado pelo Tribunal de Justiça Desportiva (TJD-SP) e encaminhado ao Comitê de Integridade da FPF.

COMO TERMINOU: Apesar do registro em súmula, não foram encontradas informações de que a acusação de racismo tenha sido julgada. Este jogo em questão teve um julgamento relacionado ao atleta David Barros Lima, do Itararé, por questões de xenofobia e intolerância religiosa.

caso 24. Torcedores do Sport Club Corinthians Paulista

DATA: 26/04/2022

JOGO: Corinthians x Boca Juniors

CAMPEONATO: Libertadores da América

ONDE: Neo Química Arena

CIDADE: São Paulo/SP

FATO: Leonardo Ponzo, torcedor do Boca Juniors, foi flagrado imitando um macaco para a torcida do Corinthians. Após denúncia de torcedores corintianos, o homem foi detido no intervalo do jogo pela Polícia Militar.

DESDOBRAMENTO: O torcedor foi enquadrado no crime de injúria racial e liberado para voltar a Argentina, após o pagamento de fiança de R\$ 3 mil reais. Em nota oficial, o Corinthians repudiou o caso. Em uma rede social, um torcedor publicou uma foto ao lado de Leonardo Ponzo, com a frase “*aqui nada aconteceu*” e com um emoji de um macaco ao lado. Williams, meia-atacante do Corinthians repostou a publicação, criticando a impunidade do caso. O Boca Juniors repudiou o ato e informou que analisaria punições ao torcedor. O fato não paralisou a partida, não foram encontradas informações do registro do caso em súmula.

COMO TERMINOU: Leandro Ponzo foi proibido pela justiça Argentina de frequentar os estádios de Buenos Aires por dois anos. O Boca Juniors foi punido com multa de US\$ 30 mil dólares pela CONMEBOL (Confederação Sul-Americana de Futebol) em relação aos artigos 9 e 17 do *Código Disciplinario* da entidade.

caso 25. Torcedores do Red Bull Bragantino

DATA: 26/04/2022

JOGO: Estudiantes x Red Bull Bragantino

CAMPEONATO: Libertadores da América

ONDE: Estádio Jorge Luis Hirschi

CIDADE: La Plata/ARGENTINA

FATO: Torcedores do Estudiantes foram flagrados em um vídeo imitando sons de “macaco” e proferindo as palavras “mono”, que significa macaco em espanhol, para torcedores do Bragantino.

DESDOBRAMENTO: Um torcedor do Bragantino que estava no estádio relatou que policiais e seguranças foram alertados dos episódios, mas ignoraram. O Bragantino informou que iria fazer uma denúncia formal a CONMEBOL (Confederação Sul-Americana de Futebol). O fato não paralisou a partida, não foram encontradas informações do registro do caso em súmula.

COMO TERMINOU: A CONMEBOL puniu o Estudiantes com multa de US\$ 30 mil dólares.

caso 26. Familiares de Roger Machado

técnico do Grêmio Foot-
Ball Porto Alegre

DATA: 27/04/2022

JOGO: Operário x Grêmio

CAMPEONATO: Brasileiro Série B

ONDE: Estádio Germano Krüger

CIDADE: Ponta Grossa/PR

FATO: Em entrevista coletiva, após o final da partida, Roger Machado, relatou que torcedores do Operário, proferiram ofensas à sua família, gritaram o nome da sua esposa e filhas com termos pejorativos.

DESDOBRAMENTO: Álvaro Goes, gestor do Operário, pediu desculpas, se colocou à disposição de Roger para apurar o caso e minimizou o ato da torcida: *“Tenho certeza de que os torcedores jamais iriam falar isso. Eles nem sabem se o Roger tem esposa e filha”*. O fato não foi relato em súmula.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas mais informações sobre a sequência do caso.

caso 27. Torcedores da Sociedade Esportiva Palmeiras

DATA: 27/04/2022

JOGO: Emelec x Palmeiras

CAMPEONATO: Libertadores da América

ONDE: Estádio George Capwell

CIDADE: Guayaquil/EQUADOR

FATO: Em um vídeo publicado em uma rede social de uma torcida organizada do Palmeiras, um torcedor do Emelec foi flagrado chamando os torcedores palmeirenses de: *“Macaco! Macaco! Vocês são todos macacos”*.

DESDOBRAMENTO: Em nota, o Palmeiras lamentou o episódio e se solidarizou com os torcedores. O fato não paralisou a partida, não foram encontradas informações do registro do caso em súmula.

COMO TERMINOU: O Emelec foi punido com uma multa de US\$ 30 mil dólares pela CONMEBOL (Confederação Sul-Americana de Futebol).



FOTO: PAULA REIS / FLAMENGO

caso 28. Torcedores Clube de Regatas do Flamengo

DATA: 28/04/2022

JOGO: Universidad Católica x Flamengo

CAMPEONATO: Libertadores da América

ONDE: Estádio San Carlos de Apoquindo

CIDADE: Santiago/CHILE

FATO: Em vídeo, um torcedor da Universidad Católica foi flagrado fazendo gestos de macaco direcionados a torcida do Flamengo.

DESDOBRAMENTO: Em comunicado, a Universidad Católica repudiou o episódio e informou que prestou queixa contra os atos racistas. O fato não paralisou a partida, não foram encontradas informações do registro do caso em súmula.

COMO TERMINOU: A Universidad Católica foi multada em US\$ 30 mil dólares pela CONMEBOL.

caso 29. João Victor Oliveira dos Santos

gandula

DATA: 01/05/2022

JOGO: Pérolas Negras x Portuguesa-RJ

CAMPEONATO: Brasileiro Série D

ONDE: Estádio Municipal de Resende (Estádio do Trabalhador)

CIDADE: Resende/RJ

FATO: João Victor, gandula e atleta sub-20 do Pérolas Negras procurou o árbitro para relatar que foi chamado de “macaco” por Felipe Bastos, preparador de goleiros da Portuguesa. O ato teria acontecido próximo ao banco de reservas da Portuguesa após o final do jogo.

DESDOBRAMENTO: O caso foi registrado em súmula, embora o árbitro tenha afirmado que a equipe de arbitragem não ouviu o que foi dito e disse que João Victor afirmou

que registraria Boletim de Ocorrência (BO). O Pérolas Negras encaminhou uma notícia de infração ao STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva), juntando o BO e uma declaração de próprio punho feita por João Victor. Em depoimento ao STJD, Felipe Bastos negou que tenha proferido a ofensa e disse que ele e o João Victor trocaram xingamentos, após o Gandula retardar o jogo. O presidente da Portuguesa e outros atletas do clube também prestaram depoimento.

COMO TERMINOU: Felipe Bastos, foi absolvido pela Terceira Comissão Disciplinar do STJD que alegou falta de provas para configuração de injúria racial. Em grau de recurso, a decisão reformada para desclassificar o art. 243-F CBD, e aplicar a multa de R\$ 1.000,00 reais e suspensão por 2 partidas. Em relação ao BO, por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.



FOTO: ALAN DEWID / ATLÉTICO GOIARIENSE

caso 30.

Afro Rocha de Carvalho Filho

árbitro

DATA: 01/05/2022

JOGO: Ipora X Costa Rica

CAMPEONATO: Brasileiro Série D

ONDE: Estádio Francisco José Ferreira

CIDADE: Ipiró/GO

FATO: O árbitro Afro Rocha relatou que o Diretor de Futebol do Iporá, Guilherme Gomes Coelho, se manifestando de forma grosseira e ofensiva das arquibancadas contra as decisões da arbitragem, proferindo as seguintes palavras: *“afro, vai tomar no cú porra, veio lá da paraíba pra fazer merda aqui porra”*.

DESDOBRAMENTO: O fato foi relatado em súmula e encaminhado ao STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva).

COMO TERMINOU: A comissão do STJD acolheu a desclassificação do art. 243-G para o art. 258, §2º, II, ambos do CBJD, requerido pela douta Procuradoria, e por unanimidade de votos, Guilherme Gomes Coelho foi suspenso por 15 dias.

caso 31.
Fellipe Ramos Ignез Bastos (Fellipe Bastos)
atleta do Goiás Esporte Clube

DATA: 08/05/2022

JOGO: Atlético-GO x Goiás

CAMPEONATO: Brasileiro Série A

ONDE: Estádio Antônio Accioly

CIDADE: Goiânia/GO

FATO: Em entrevista, Fellipe Bastos, volante do Goiás, relatou que foi chamado de “macaco” duas vezes por um torcedor do Atlético-GO quando se dirigia para o vestiário. O atleta afirmou que seguranças e um policial poderiam ter identificado o torcedor e disse estar “assustado” com o episódio.

DESDOBRAMENTO: O fato não foi registrado em súmula. Nas redes sociais, o Goiás repudiou o episódio. O Atlético-GO repudiou o ato e afirmou que o caso seria apurado pelo clube. Felipe Bastos registrou Boletim de Ocorrência (BO). Após colher depoimento do atleta, de testemunhas e analisar as imagens obtidas, a Polícia Civil chegou à conclusão que houve o crime de injúria racial e apontou que o suspeito, assistiu

à partida em uma tribuna, local destinado apenas para convidados, imprensa e membros da diretoria. Apesar de obter a imagem do suspeito, a Polícia Civil não conseguiu fazer a identificação do mesmo e divulgou a imagem do suspeito, pedindo ajuda na identificação. A procuradoria do STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva) abriu inquérito para investigar o caso. O Atlético-GO foi punido pelo STJD ao pagamento de multa de R\$ 50 mil e perda de um mando de campo. O clube conseguiu efeito suspensivo até o julgamento do recurso.

COMO TERMINOU: Sem a identificação do autor da ofensa, o caso não foi concluído na esfera criminal. Após julgamento do recurso, o pleno do STJD retirou a perda do mando de campo e aplicou pena pedagógica, além de reduzir a multa para R\$ 25 mil. Em relação ao BO, por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

OBS: Em fevereiro/2023, o Goiás divulgou em suas redes sociais que há 275 dias o agressor segue sem identificação, repostando a imagem capturadas pelas câmeras do estádio.



FOTO: CASSIMANO

caso 32. Leonardo Trindade

árbitro

DATA: 08/05/2022

JOGO: Sem Identificação

CAMPEONATO: Campeonato Amador

ONDE: Sem Identificação

CIDADE: Rio Verde/GO

FATO: Um torcedor chamou o árbitro de futebol, Leonardo Trindade, de “macaco”, após o juiz marcar uma falta durante uma partida de futebol amador.

DESDOBRAMENTO: A polícia militar prendeu o torcedor, que foi encaminhado para delegacia. Em depoimento o arbitro relatou que na sequência o homem teria dito: “*É para vocês mesmo, seu ladrão, preto*”. Duas testemunhas confirmaram a versão do árbitro. Após o registro da denúncia, o suspeito ficou detido.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações sobre a sequência do caso.

caso 33.**Edenílson Andrade dos Santos***atleta do Sport Club Internacional***DATA:** 14/05/2022**JOGO:** Internacional x Corinthians**CAMPEONATO:** Brasileiro Série A**ONDE:** Estádio José Pinheiro Borda (Beira-Rio)**CIDADE:** Porto Alegre/RS

FATO: Edenílson, volante do Internacional, afirmou que Rafael Ramos, lateral do Corinthians, o chamou de “macaco”.

DESDOBRAMENTO: O fato foi registrado pelo árbitro Bráulio em súmula, embora tenha informado que nem ele e nem a equipe de arbitragem presenciaram o fato. Após Edenílson informar a ofensa, o árbitro paralisou a partida para que os jogadores esclarecessem os fatos. Edenílson confirmou o relato e Rafael Ramos alegou que disse “foda*, caralh*” e que houve um mal-entendido devido ao seu sotaque (português). Após a partida, Edenílson prestou depoimento e registrou queixa à Polícia Civil. Rafael Ramos foi preso em flagrante, em depoimento o atleta negou as acusações e afirmou que teria dito: “mano, caralh*”, após prestar depoimento e o Corinthians pagar fiança, o atleta foi liberado. Em nota, os clubes repudiaram o caso. A Polícia Civil abriu

inquérito e solicitou perícia de leitura labial para investigar o caso. O STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva) abriu inquérito para apurar o caso. Em depoimento no STJD, Rafael Ramos afirmou que o termo “macaco” não é utilizado em Portugal para manifestações preconceituosas. Edenílson manteve as acusações em depoimento. Após investigação e o resultado das perícias apontadas como inconclusivas, a Polícia Civil e o STJD concluíram que houve indícios da prática de injúria racial. Rafael Ramos foi indiciado pela Polícia Civil e o caso foi levado a julgamento pelo STJD.

COMO TERMINOU: Após negativa de acordo, Rafael Ramos virou réu em processo criminal por injúria racial e foi absolvido por unanimidade pelos auditores do STJD, que consideraram os laudos inconclusivos das perícias analisadas no processo. Em 2 de março de 2023, o STJD reformulou a sua sentença e condenou o jogador português por ofensa – e não ato discriminatório, como foi julgado inicialmente – punindo o atleta com uma partida de suspensão e multa de R\$ 20 mil, com base no artigo 243-F do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). No dia 30 de março, em novo julgamento, o STJD absolveu o lateral da punição aplicada por ofensa, anulando a condenação de suspensão e multa. A decisão foi tomada com base no artigo 243-F do CBJD.

caso 34.**Edson Fabio da Rosa
(Edinho Rosa)***técnico do Clube Esportivo Aimoré***DATA:** 14/05/2022**JOGO:** Aimoré/RS x São Luiz/RS**CAMPEONATO:** Brasileiro Série D**ONDE:** Estádio João Corrêa da Silveira (Monu-
mental do Cristo Rei)**CIDADE:** São Leopoldo/RS

FATO: O técnico Edinho Rosa, do Aimoré, acionou a Brigada Militar para relatar que foi vítima de insultos raciais durante a partida. A ofensa teria sido proferida por um torcedor do Aimoré que estava na arquibancada.

DESDOBRAMENTO: O episódio foi registrado em súmula pelo árbitro Tarcizo Pinheiro. Conforme registro do árbitro, o mesmo e a equipe de arbitragem não presenciaram o episódio, sendo informado do relato do técnico pelo delegado da partida no final do primeiro tempo. O torcedor teria dito: “*faz alguma coisa aí negão*”. O autor da ofensa foi identificado por Edinho e encaminhado para delegacia pela Brigada Militar. Segundo registro, após o final da partida o técnico foi até a delegacia para registrar Boletim de Ocorrência (BO). Após o final do jogo, o Aimoré repudiou o caso nas redes sociais.

COMO TERMINOU: Apesar do fato ter sido relatado em súmula, não foram encontradas informações de julgamento pela justiça desportiva. Em relação ao BO, por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.



caso 35. Torcedores do Campinense Clube

DATA: 14/05/2022

JOGO: Botafogo-PB x Campinense

CAMPEONATO: Paraibano

ONDE: Estádio José Américo de Almeida Filho (Almeidão)

CIDADE: João Pessoa/PB

FATO: Um grupo de torcedores (Setor 31) do Botafogo-PB, acusou um torcedor do clube de cometer injúria racial. Em um vídeo compartilhado nas redes sociais, o homem foi flagrado proferindo a palavra “macaco” e gesticulando com as mãos ao lado da cabeça. As ofensas teriam sido direcionadas a membros da delegação do Campinense.

DESDOBRAMENTO: Em comunicado nas redes sociais, o clube repudiou o episódio, afirmou que registrou Boletim de Ocorrência (BO), que o torcedor teria sido identificado e seria excluído do quadro de sócios do clube. O campinense também repudiou o ato nas redes sociais. O TJDF-PB instaurou um in-

quérito para investigar o caso e determinou a proibição do torcedor de frequentar as dependências do clube e do estádio Almeidão. Em depoimento à Polícia Civil, o torcedor admitiu os gestos ofensivos e que proferiu a palavra “macaco” em direção ao banco de reservas do Campinense, alegando que teve o intuito de dizer que o time estava fazendo “macaquice” em campo. Danylo Maia, massagista do Campinense, prestou depoimento e afirmou ter se sentido atingido pelo ato do torcedor. Fato não foi identificado em súmula. O torcedor foi acusado de injúria racial pelo Ministério Público da Paraíba (MP-PB).

COMO TERMINOU: Após o fim das investigações por parte da Polícia Civil, as autoridades entenderam que o torcedor, diferentemente do que foi dito por ele próprio em depoimento, teve sim a intenção de cometer o crime de injúria racial, sendo o depoimento de Kleitinho crucial para esse entendimento. O inquérito foi remetido para o MP-PB, que ficou a cargo de decidir se ofereceria ou não uma denúncia. Não foram encontradas mais informações sobre a sequência do caso.

caso 36.**Torcedores do Sport Club Corinthians Paulista****DATA:** 17/05/2022**JOGO:** Boca Junior x Corinthians**CAMPEONATO:** Libertadores da América**ONDE:** Estádio La Bombonera**CIDADE:** Buenos Aires/ARGENTINA

FATO: Em um vídeo compartilhado nas redes sociais, um torcedor do Boca Juniors foi flagrado imitando um macaco direcionado ao local destinado à torcida do Corinthians, no estádio La Bombonera, antes do início da partida.

DESDOBRAMENTO: O fato não teve interferência no desenrolar da partida, não foram encontradas informações do registro do caso em súmula. Em nota, o Corinthians condenou o gesto racista e afirmou que iria protocolar uma reclamação formal à CONMEBOL (Confederação Sul-Americana de Futebol). Através da Federação Paulista de Futebol (FPF) o clube encaminhou um ofício à CONMEBOL pedindo punição ao Boca Juniors por racismo. O caso foi o primeiro após a mudança no Código Disciplinar da entidade para combater os atos discriminatórios, que passou a prever multa de até 100 mil dólares e punição aos clubes com jogos com portões fechados.

COMO TERMINOU: O Boca Junior foi condenado por infração ao artigo 17 do *Código Disciplinario* ao pagamento de multa de US\$ 100 mil dólares e a fazer anúncios contra o racismo no jogo de volta contra o Corinthians com a frase “basta de racismo”.

caso 37.**Pedro Arthur Lopes de Jesus***atleta do Coritiba Foot Ball Club***DATA:** 21/05/2022**JOGO:** Batel x Coritiba**CAMPEONATO:** Paranaense Sub-20**ONDE:** Estádio Municipal Waldomiro Gelinski**CIDADE:** Guarapuava/PR

FATO: O jogador Pedro Arthur, do Coritiba, informou ao árbitro da partida que o jogador do Batel, Juan Pablo, havia proferido insulto de manifesto racista, dizendo “seu macaco”.

DESDOBRAMENTO: O árbitro da partida, Diego Ruan Pacondes da Silva, registrou o fato em súmula, embora informasse que nenhum integrante da equipe de arbitragem ouviu o insulto. O árbitro parou o jogo por dez minutos e informou o fato para as comissões técnicas e os capitães das equipes. O Tribunal de Justiça do Paraná (TJD-PR) puniu o atleta Juan Pablo com três partidas de suspensão e o Batel com uma multa de R\$ 5 mil reais.

COMO TERMINOU: Após recurso, o TJD-PR decidiu aumentar as penas impostas. Ao atleta Juan Pablo, a punição passou para seis partidas de suspensão e o Batel com uma multa de R\$ 8 mil reais. Atleta e clube poderiam recorrer da decisão no Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), mas não foram encontradas informações sobre o caso.

caso 38.**Lucas Matheus da Sila Nascimento***atleta do Esporte Clube Guarani***DATA:** 22/05/2022**JOGO:** São Gabriel-RS X Guarani-VA**CAMPEONATO:** Gaúcho A2**ONDE:** Estádio Sílvio Corrêa**CIDADE:** São Gabriel/RS

FATO: Após uma discussão entre torcedores do São Gabriel que estavam na arquibancada e jogadores do Guarani-VA, o atleta Lucas Matheus, do Guarani-VA, comunicou aos policiais que foi chamado de “macaco” por dois torcedores.

DESDOBRAMENTO: O árbitro Solano de Oliveira registrou as acusações em súmula, embora tenha relatado que nenhum integrante da equipe de arbitragem tenha presenciado o fato. O Guarani-VA se manifestou por nota condenando a atitude dos torcedores. Lucas Matheus registrou um Boletim de Ocorrência (BO).

COMO TERMINOU: A Procuradoria do TJ-D-RS (Tribunal da Justiça Desportiva do Rio Grande do Sul) e Primeira Comissão Disciplinar do TJD/FGF, por maioria de votos, absolveram a entidade desportiva EC São Gabriel da imputação do artigo 243-G, §§2º e 3º, do CBJD. Em relação ao BO, por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

caso 39.**Torcedor do Fortaleza Esporte Clube****DATA:** 22/05/2022**JOGO:** Fortaleza x Fluminense**CAMPEONATO:** Brasileiro Série A**ONDE:** Arena Castelão**CIDADE:** Fortaleza/CE

FATO: Torcedores do Fortaleza apontam racismo dos policiais do estádio em detenção no Castelão. Presentes na arquibancada relataram que homem levado por arremesso de garrafa em campo não seria o autor da infração.

DESDOBRAMENTO: Torcedores do Fortaleza chegaram a alertar o equívoco aos policiais envolvidos, porém os PMs realizaram a detenção do torcedor mesmo assim. O acusado foi liberado após prestar esclarecimento na delegacia. Um vídeo divulgado nas redes sociais mostrava que o objeto foi jogado por outra pessoa.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações de que o caso teve sequência.

caso 40. Torcedores do Ceará Sporting Club

DATA: 25/05/2022

JOGO: Independiente x Ceará

CAMPEONATO: Copa Sul-Americana

ONDE: Estádio Libertadores de América

CIDADE: Avellaneda/ARGENTINA

FATO: Torcedor do Independiente imita macaco em ato racista para torcida do Ceará na Argentina.

DESDOBRAMENTO: O fato não paralisou a partida, não foram encontradas informações do registro do caso em súmula. O Ministério Público do Estado do Ceará (MP-CE) pediu informações à CONMEBOL (Confederação Sul-Americana de Futebol) sobre medidas em casos de racismo. Devido a repercussão do caso, a CONMEBOL decidiu analisar o caso.

COMO TERMINOU: Após julgamento, a CONMEBOL multou o Independiente em US\$ 100 mil dólares devido aos atos racistas da sua torcida em jogo contra Ceará. A infração foi enquadrada no artigo 17 do Código Disciplinar da entidade. O valor da multa foi abatido do montante total que o clube argentino teria que receber da CONMEBOL. Não foram encontradas informações se houve recurso do julgamento.

caso 41. Torcedores do Florianense Esporte Clube

DATA: 29/05/2022

JOGO: Florianense x Clube Cruzeiro de Ponto Alto

CAMPEONATO: Intermunicipal Segunda Divisão

ONDE: Sem identificação

CIDADE: Marechal Floriano/ES

FATO: Torcedoras relataram que foram chamadas de “macacas”, “urubus” e “maconheiras” dentre outros xingamentos, por uma mulher da torcida adversária do Cruzeiro.

DESDOBRAMENTO: Foi registrado um Boletim de Ocorrência (BO) sobre o fato. Não foram encontradas informações se o fato foi registrado em súmula. A diretoria do Esporte Clube Cruzeiro negou a versão da torcida adversária e divulgou uma nota de repúdio contra qualquer prática de racismo. A suposta agressora foi identificada e autuada em flagrante por injúria racial e foi liberada para responder em liberdade provisória, após pagar a fiança arbitrada pelo delegado de plantão. A diretoria do Florianense EC enviou um comunicado à organização do campeonato pedindo providências.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações sobre a sequência do caso, tão pouco de houve investigação policial. Em relação ao BO, por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

caso 42.**Atleta da Associação Ferroviária de Esportes****DATA:** 04/06/2022**JOGO:** São Carlos x Ferroviária**CAMPEONATO:** Paulista Sub-15**ONDE:** Estádio Professor Luiz Augusto de Oliveira**CIDADE:** São Carlos/SP

FATO: Um homem de 48 anos, conhecido por ser da torcida organizada “Sancaloucos”, preferiu a palavra “macaco” e imitou o animal para um jogador de apenas 15 anos do time da Ferroviária.

DESDOBRAMENTO: O fato não foi relatado em súmula. A Polícia Militar foi acionada e o agressor tentou fugir. Apesar das testemunhas, o homem negou o fato. O acusado foi encaminhado à Central de Polícia Judiciária (CPI), sendo preso em flagrante por injúria racial. Usando seis canais de comunicação, a Ferroviária e São Carlos lamentaram o episódio.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações do caso, tão pouco os houve algum tipo de investigação ou julgamento após a denúncia do fato. Por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

caso 43.**Guilherme Dias Manoel***atleta do Rio Branco Esporte Clube***DATA:** 04/06/2022**JOGO:** Paulista X Rio Branco**CAMPEONATO:** Paulista Sub-23 (Segunda Divisão)**ONDE:** Estádio Doutor Jayme Cintra**CIDADE:** Jundiaí/SP

FATO: O zagueiro Guilherme Dias, do Rio Branco-SP, acusou o zagueiro Koiote (Geovanio da Cruz Ferreira Junior) do Paulista, de racismo por tê-lo chamado de “macaco”.

DESDOBRAMENTO: O caso foi registrado em súmula, embora a equipe de arbitragem tenha registrado que não ouviu a ofensa. O jogo esteve parado por três minutos e reiniciado depois. Paulista e Rio Branco divulgaram notas nas redes sociais repudiando o fato.

COMO TERMINOU: Por unanimidade o TJ-D-SP (Tribunal de Justiça Desportiva de São Paulo) absolveu o acusado.



Foto: BRUNO CANTINI/CAM

caso 44. Segurança do Estádio Independência

DATA: 08/06/2022

JOGO: América-MG x Ceará

CAMPEONATO: Brasileiro Série A

ONDE: Estádio Raimundo Sampaio (Independência)

CIDADE: Belo Horizonte/MG

FATO: Um torcedor teria imitado um macaco para insultar um segurança do estádio.

DESDOBRAMENTO: Após o insulto, o segurança ofendido acionou a equipe de segurança do local e deteram o infrator, levando-o até a delegacia. Foi registrado um Boletim de Ocorrência (BO). Em nota, o América repudiou o acontecimento e afirmou que o suspeito não é sócio do clube. Torcedores do clube também lamentaram o fato.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações sobre a sequência do caso, tão pouco de houve investigação. Em relação ao BO, por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

caso 45.
Gustavo Santos Assunção
atleta do Atlético Clube Goianiense

DATA: 08/06/2022

JOGO: Trindade x Atlético-GO

CAMPEONATO: Goiano Sub-20

ONDE: Estádio Abraão Manoel da Costa

CIDADE: Trindade/GO

FATO: O Atlético-GO denunciou que o volante Gustavo foi chamado de “macaco” durante a partida contra o Trindade.

DESDOBRAMENTO: O fato foi relatado em súmula. A Federação Goiana de Futebol emitiu uma nota de repúdio sobre o incidente. O torcedor foi identificado e o MP-GO (Ministério Público de Goiás) o denunciou por injúria racial ao jogador do Atlético-GO. O TJD-GO (Tribunal de Justiça Desportiva de Goiás) condenou o Trindade, pela denúncia como incurso no art. 243-G, caput, §2º e §3º do CBJD, a multa no valor de R\$ 30 mil reais, perda de 1 (um) mando de campo e obrigação de impedir o ingresso do torcedor infrator ao estádio por 900 dias.

COMO TERMINOU: Após recurso, a pena final ficou definida por unanimidade dar parcial provimento ao recurso para reformar a decisão, ficando o Trindade multado em R\$ 20 mil reais e com as benesses do art.182 do CBJD² reduziu para R\$ 10 mil reais, ficando obrigado a impedir o ingresso do torcedor infrator ao estádio por 720 (setecentos e vinte) dias. Não foram encontradas informações sobre o andamento do processo aberto pelo MP-GO.

2 Art. 182. As penas previstas neste Código serão reduzidas pela metade quando a infração for cometida por atleta não-profissional ou por entidade partícipe de competição que congregue exclusivamente atletas não-profissionais. (Alterado pela Resolução CNE nº 11 de 2006 e Resolução nº 13 de 2006)

caso 46.**Marcos Vinicius Silva
Rocha Calazans
(Marquinhos Calazans)**

atleta do Cianorte Futebol Clube

DATA: 19/06/2022

JOGO: Cianorte x São Bernardo

CAMPEONATO: Brasileiro Série D

ONDE: Estádio Municipal Olímpico Albino
Turbay

CIDADE: Cianorte/PR

FATO: O jogador Marquinhos Calazans relatou ter sofrido injúria racial por parte de um torcedor que estava no alambrado do setor descoberto, chamando-o de 'macaquinho filho da p...!'

DESDOBRAMENTO: O Cianorte fez uma publicação de apoio ao jogador, condenando a atitude discriminatória. O atleta registrou o fato em uma delegacia e no Boletim de Ocorrência (BO). Marquinhos identificou o suposto agressor através das redes sócias. O fato não foi relatado em súmula.

COMO TERMINOU: Polícia abriu inquérito para investigar o caso. Não foram encontrados registros sobre o desdobramento do caso. Por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

caso 47.**Diego da Silva Rosa**

*atleta da Agremiação
Sportiva Arapiraquense*

DATA: 19/06/2022

JOGO: CSE-AL X ASA-AL

CAMPEONATO: Brasileiro Série D

ONDE: Estádio Juca Sampaio

CIDADE: Palmeira dos Índios/AL

FATO: O atleta sofreu injúria racial vindo de um torcedor presente no estádio.

DESDOBRAMENTO: O caso foi relatado em súmula pelo árbitro Leonilson Fernandes Trigueiro Filho.

COMO TERMINOU: Apesar do fato ter sido relatado em súmula, não foram encontradas informações de julgamento pela justiça desportiva, tão pouco se o atleta fez registro do fato em uma delegacia.

caso 48. Árbitro de Futebol

DATA: 25/06/2022

JOGO: Chapadinha x Paracatu

CAMPEONATO: Sem Identificação

ONDE: Sem Identificação

CIDADE: Paracatu/MG

FATO: Árbitro foi chamado de “macaco” e “preto”.

DESDOBRAMENTO: A Associação dos Árbitros de Paracatu protestou em campo com faixa em relação ao incidente ocorrido, oferecendo apoio ao árbitro agredido. O fato ocorreu no dia 25/06/22, no Estádio Beira Rio, antes do jogo entre Real Sociedade e Alto do Açude. Não foram encontradas informações do registro do caso em súmula.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações sobre a sequência do caso, nem maiores informações sobre local do incidente e nome do árbitro agredido.

caso 49. Torcedores do Sport Club Corinthians Paulista

DATA: 28/06/2022

JOGO: Corinthians x Boca Juniors

CAMPEONATO: Libertadores da América

ONDE: Neo Química Arena

CIDADE: São Paulo/SP

FATO: Quatro torcedores argentinos praticaram gestos racistas contra torcedores corinthianos.

DESDOBRAMENTO: Os argentinos foram detidos pela polícia e encaminhados para identificação no Jecrim (Juizado Especial Criminal). Os torcedores pagaram fiança de R\$ 20 mil reais e foram soltos. A CONMEBOL (Confederação Sul-Americana de Futebol) abriu um expediente disciplinar contra o Boca Juniors. O Ministério Público de São Paulo (MP-SP) ofereceu denúncia por racismo contra três torcedores do Boca Juniors acusados de praticarem atos racistas na Neo Química Arena. A Defensoria Pública de São Paulo pediu que o único torcedor do Boca Juniors que seguia preso sob a acusação de praticar atos racistas na Neo Química Arena fosse dispensado do pagamento de fiança para poder responder ao processo em liberdade.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações sobre algum procedimento disciplinar por parte da CONMEBOL (cabe destacar que nos dois outros casos anteriores a esse, a CONMEBOL multou o Boca pelos incidentes raciais gerados pela sua torcida). Não foram encontradas informações sobre o processo via MP-SP.

caso 50. Torcedores da Sociedade Esportiva Palmeiras

DATA: 29/06/2022

JOGO: Cerro Porteño x Palmeiras

CAMPEONATO: Libertadores da América

ONDE: Estádio General Pablo Rojas

CIDADE: Assunção/PARAGUAI

FATO: Um torcedor do Cerro Porteño foi flagrado imitando macaco em direção à torcida do Palmeiras.

DESDOBRAMENTO: O fato não gerou paralisação da partida, não foi identificado se o fato foi relacionado na súmula da partida. O vídeo repercutiu nas redes sociais e causou indignação nos torcedores palmeirenses, que marcaram a CONMEBOL em diversas postagens cobrando uma atitude contra o ato racista. O Palmeiras emitiu uma nota sobre o caso. O clube paraguaio divulgou uma nota de repúdio pelo ocorrido no estádio, informando que as atitudes desses torcedores não condizem com os valores da instituição e que medidas seriam tomadas. A CONMEBOL abriu um processo contra Cerro Porteño.

COMO TERMINOU: A Comissão Disciplinar da CONMEBOL multou o Cerro Porteño-PAR em US\$ 100 mil (aproximadamente R\$ 550 mil reais) pelos gestos racistas de torcedores do clube.

caso 51. Natasha do Nascimento *atleta do Doce Mel Esporte Clube*

DATA: 03/07/2022

JOGO: Sport x Doce Mel

CAMPEONATO: Brasileiro Feminino da Série A-3

ONDE: Estádio Ademar da Costa Carvalho (Ilha do Retiro)

CIDADE: Recife/PE

FATO: A atleta Natasha relatou que ouviu gritos racistas vindos da arquibancada, onde encontravam-se os torcedores do Sport.

DESDOBRAMENTO: O fato foi relatado em súmula, embora a equipe de arbitragem tenha ressaltado que não escutaram a ofensa.

COMO TERMINOU: Por unanimidade dos votos, o Superior Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol (STJD) absolveu o Sport no caso de denúncia de racismo registrado, após a vitória sobre o Doce Mel. No julgamento, a relatora Nathália Campos afirmou que a apresentação da defesa e a ausência de Boletim de Ocorrência (BO) ou Notícia de Infração acionada pelo Bahia, corroboraram para o voto de absolvição do Sport. Não houve recurso.

caso 52.
Wallace Silva Pinto
*atleta da Associação
Desportiva São Caetano*

DATA: 06/07/2022

JOGO: Oeste x São Caetano

CAMPEONATO: Copa Paulista

ONDE: Arena Municipal Orlando Batista Noveli
(Arena Barueri)

CIDADE: Barueri/SP

FATO: O jogador Wallace relatou que sofreu uma ofensa racista, sendo chamado de “algodão de coca” por um torcedor do Oeste.

DESDOBRAMENTO: O fato foi relato em súmula pelo árbitro Fabiano Monteiro dos Santos, destacando que o fato não foi escutado por nenhum membro da equipe de arbitragem. Sem a identificação dos autores, não foi realizada a denúncia para as autoridades policiais. O São Caetano emitiu nota sobre o caso.

COMO TERMINOU: Em princípio, caso não teve sequência. Apesar do registro do incidente em súmula, não foram encontradas informações se o caso foi encaminhado para julgamento da Justiça Desportiva (TJD-SP ou STJD).

caso 53.
**Torcedores do Esporte
Clube Bahia**

DATA: 12/07/2022

JOGO: Athletico-PR x Bahia

CAMPEONATO: Copa do Brasil

ONDE: Estádio Joaquim Américo Guimarães
(Arena da Baixada)

CIDADE: Curitiba/PR

FATO: Torcedores do Bahia usaram as redes sociais para divulgar um vídeo em que acusavam dois torcedores do Athletico-PR de racismo. Segundo o relato da torcida do Tricolor, dois indivíduos fizeram gestos de macaco em direção à torcida visitante.

DESDOBRAMENTO: O Bahia se manifestou via suas redes sociais, repudiando o ocorrido e criticou a atitude dos torcedores. O fato não interferiu no andamento da partida, não constando em súmula.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações de sequência do caso.

caso 54.**Rondinelli da Silva Vieira***atleta da Associação Atlética Ponte Preta***DATA:** 15/07/2022**JOGO:** Criciúma x Ponte Preta**CAMPEONATO:** Brasileiro Série B**ONDE:** Estádio Heriberto Hülse**CIDADE:** Criciúma/SC

FATO: Rondinelli relatou que foi chamado de “macaco” por um torcedor do Criciúma.

DESDOBRAMENTO: Em nota, o Criciúma repudiou o incidente. Rondinelli registrou um Boletim de Ocorrência (BO) e o documento dizia que dois torcedores do Criciúma identificaram o homem e ajudaram a Polícia Militar (PM) por meio de fotos. A Ponte Preta registrou Notícia de Infração Disciplinar no STJD após o ato racista. O fato foi relatado em súmula.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações complementares sobre o andamento do caso, se foi para julgamento da justiça desportiva. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Criciúma (Compirc) e o Criciúma Esporte Clube realizaram um encontro em 04/08/2022 para planejar ações para combater atos racistas no Estádio Heriberto Hulse. Entretanto, não foram encontradas informações sobre a execução dessas ações.

caso 55.**José Carlos Gomes Pereira (Zé Carlos)***atleta do Futebol Clube Atlético Cearense***DATA:** 17/07/2022**JOGO:** Brasil-Pel x Atlético Cearense**CAMPEONATO:** Brasileiro Série C**ONDE:** Estádio Bento da Silva Freitas (Bento Freitas)**CIDADE:** Pelotas/RS

FATO: O atleta José Carlos relatou que um torcedor do Brasil-Pel fez gestos racistas em sua direção imitando um macaco.

DESDOBRAMENTO: Um torcedor foi identificado pela Polícia e retirado das arquibancadas para prestar esclarecimentos. O STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva) julgou o caso e condenou o clube gaúcho a pagar multa de R\$ 50 mil reais e o torcedor suspenso por 730 dias do estádio em decisão por unanimidade dos votos.

COMO TERMINOU: Após recurso do Brasil-Pel, os auditores do STJD reduziram a multa de R\$ 50 mil para R\$ 30 mil reais e incluíram a obrigação de ações educacionais. A decisão foi proclamada por unanimidade dos votos.

caso 56. Torcedor do Fluminense Football Club

DATA: 17/07/2022

JOGO: São Paulo x Fluminense

CAMPEONATO: Brasileiro Série A

ONDE: Estádio Cícero Pompeu de Toledo
(Morumbi)

CIDADE: São Paulo/SP

FATO: Um torcedor do Fluminense usou as redes sociais para divulgar um vídeo o qual acusava um são-paulino de racismo. O torcedor do tricolor paulista teria imitado um macaco para ofender o adversário.

DESDOBRAMENTO: O São Paulo se posicionou por meio de nota oficial publicada nas redes sociais e repudiou o episódio, além de registrar um Boletim de Ocorrência (BO) contra dois torcedores. A Polícia Civil de São Paulo abriu inquérito para investigar a denúncia de racismo. O torcedor identificado negou que tenha feito uma imitação de macaco. O STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva) levou o caso para análise e julgamento. O fato não interferiu no andamento da partida, não constando em súmula.

COMO TERMINOU: Os auditores do STJD entenderam que não foi possível confirmar que os gestos feitos pelos torcedores do clube paulista tiveram cunho racista, absolvendo desta forma o São Paulo da acusação de gestos racistas contra um torcedor do Fluminense.

caso 57. Atleta da equipe sub-17 do Esporte Clube Internacional

DATA: 20/07/2022

JOGO: Panambi x Inter-SM

CAMPEONATO: Gaúcho Sub-17

ONDE: Estádio João Marimon Junior

CIDADE: Panambi/RS

FATO: Um jogador de 16 anos da equipe do Inter-SM ouviu a frase “aquele preto é sub-25 e saiu hoje da cadeia” enquanto voltava para o gramado, após o intervalo da partida entre as duas equipes.

DESDOBRAMENTO: A equipe de Santa Maria se solidarizou com o atleta e com aqueles que sofrem com situações como essa. O Boletim de Ocorrências (BO) foi registrado por um dos diretores do Inter-SM. O suspeito de cometer a injúria racial foi ouvido na delegacia e liberado. O caso foi encaminhado para investigação da Polícia Civil de Panambi.

COMO TERMINOU: Por unanimidade de votos, conheceram o Recurso Voluntário interposto pela Procuradoria do TJD-RS, sendo, no mérito, desprovido, mantendo a absolvição da entidade desportiva SER Panambi quanto à imputação do artigo 243-G, §§2º e 3º, do CBJD.

caso 58. Atleta da Equipe Athlos

DATA: 20/07/2022

JOGO: Athlos/Aert x Solvive

CAMPEONATO: Copa A Gazetinha (Sub-16)

ONDE: Estádio Municipal de Barra de São Francisco

CIDADE: Barra de São Francisco/ES

FATO: Um jogador (não identificado) do Solvive se dirigiu a um atleta do Athlos fazendo gestos em referência a um macaco.

DESDOBRAMENTO: Foi realizado um Boletim de Ocorrência (BO) e nele consta que o fato foi reportado ao árbitro da partida e aos policiais militares presentes no local, mas a situação foi ignorada por ambos. O treinador da equipe do Athlos, Leonardo Passolini, ao ter conhecimento do fato retirou sua equipe de campo.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas mais informações sobre a investigação do caso. Por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

caso 59. Torcedores e Funcionário do São Paulo Futebol Clube

DATA: 31/07/2022

JOGO: Athletico-PR x São Paulo

CAMPEONATO: Brasileiro Série A

ONDE: Estádio Joaquim Américo Guimarães (Arena da Baixada)

CIDADE: Curitiba/PR

FATO: O São Paulo informou através de uma nota que um dos seus funcionários foi chamado de “macaco” pela torcida paranaense. Além disso, um vídeo divulgado nas redes sociais mostrou uma torcedora do Furação imitando um macaco para os torcedores são-paulinos.

DESDOBRAMENTO: O fato não gerou paralisação da partida e não teve registro na súmula do jogo. O Athletico-PR identificou os torcedores envolvidos. O clube paulista registrou Boletim de Ocorrência (BO) em Curitiba. O delegado do caso pediu o vídeo ao Athletico para avaliar se torcedora cometeu racismo.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações da sequência do caso, tão pouco como foi a condução da investigação policial. Por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

caso 60. Torcedores do Atlético Clube Goianiense

DATA: 02/08/2022

JOGO: Nacional x Atlético-GO

CAMPEONATO: Copa Sul-Americana

ONDE: Estádio Gran Parque Central

CIDADE: Montevidéu/URUGUAI

FATO: Vídeos divulgados nas redes sociais mostram torcedores uruguaios insultados de forma racista os torcedores do Atlético-GO.

DESDOBRAMENTO: Torcedores cobraram, através das redes sociais, uma posição da CONMEBOL (Confederação Sul-Americana de Futebol). Não foram encontradas informações de qualquer manifestação pública entre os clubes envolvidos, tão pouco de alguma entidade esportiva. O caso não teve muito destaque na mídia esportiva do Brasil. O fato não gerou paralisação da partida, não foi identificado se o mesmo foi relacionado na súmula da partida.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações de sequência do caso, tão pouco se a CONMEBOL tomou ciência sobre o caso que gerasse alguma punição ao clube infrator.

caso 61. Luan Gomes dos Santos *atleta do Serra Macaense Futebol Clube*

DATA: 06/08/2022

JOGO: Sampaio Corrêa x Serra Macaense

CAMPEONATO: Carioca A2 Sub-15

ONDE: Estádio Lourival Gomes

CIDADE: Saquarema/RJ

FATO: Torcedores localizado atrás do gol onde estava o goleiro Luan chamaram o atleta de “macaco”.

DESDOBRAMENTO: A equipe de Macaé se retirou de campo e o jogo ficou parado por 13 minutos. O árbitro José Henrique Vieira relatou o episódio em súmula, tendo destacado que nenhum membro da equipe de arbitragem escutou as supostas ofensas. Através do Instagram, o Sampaio Corrêa publicou um post apontando “vitimização” por parte do atleta e seus companheiros. A equipe do Serra Macaense publicou uma nota de apoio ao goleiro. Em sua conta no Instagram, Luan agradeceu a quem lhe apoiou no episódio.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas mais informações sobre o desdobramento do caso, tão pouco se ele foi encaminhado para julgamento pelo TJD-RJ ou STJD.

caso 62.**Atleta da Associação
Atlética Acadêmica
Oswald de Andrade****DATA:** 07/08/2022**JOGO:** Med Santo Amaro X FFLCH**CAMPEONATO:** Jogos Universitários de Medicina (Intermed)**ONDE:** Sem Identificação**CIDADE:** São Paulo/SP

FATO: De acordo com a nota de repúdio, torcedores da Faculdade de Medicina de Santo Amaro se dirigiram a um atleta negro da FFLCH e proferiram dizeres racistas sobre seu cabelo e também sobre seu porte físico.

DESDOBRAMENTO: A AAA Oswald de Andrade divulgou uma nota de repúdio pelo ocorrido e alegou que a arbitragem foi omíscia, não cumprindo com o dever de garantir o bem-estar do andamento da partida.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações de sequência do caso.

caso 63.**Torcedores do Botafogo
Futebol Clube****DATA:** 08/08/2022**JOGO:** Botafogo-PB x Figueirense**CAMPEONATO:** Brasileiro Série C**ONDE:** Estádio José Américo de Almeida Filho (Almeidão)**CIDADE:** João Pessoa/PB

FATO: Em vídeo divulgado nas redes sociais, é possível ver um integrante que está do banco do Figueirense gesticulando com os braços, parecendo imitar um macaco em direção às arquibancadas do estádio, onde se encontravam os torcedores do Botafogo-PB.

DESDOBRAMENTO: Através das suas redes sociais, o Figueirense negou a suposta injúria racial. O fato em questão ocorreu após o término da partida e não consta em súmula.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações de sequência do caso, tão pouco se o caso foi para investigação ou julgamento da justiça civil ou desportiva.

caso 64.**Roberta Cristina Silva da Rosa, atleta do Esporte Clube Juventude****DATA:** 21/08/2022**JOGO:** Brasil de Farroupilha x Juventude**CAMPEONATO:** Gaúcho Feminino**ONDE:** Estádio das Castanheiras**CIDADE:** Farroupilha/RS

FATO: A atleta Roberta, do Juventude, relatou que um torcedor do Brasil de Farroupilha a chamou de “torresmo”.

DESDOBRAMENTO: A atleta usou as suas redes sociais para reclamar que solicitou a equipe de arbitragem que registrasse a sua reclamação na súmula e não foi incluso. O item foi incluso em um segundo momento, com a observação de que a equipe de arbitragem não escutou a ofensa. O torcedor que cometeu a agressão não foi identificado, mas testemunhas escutaram a ofensa. A FGF (Federação Gaúcha de Futebol) e o Brasil-Far se manifestaram através das suas redes sociais.

COMO TERMINOU: Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva SERC Brasil/FAR à multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 213, I, c/c 182, ambos do CBJD, face desclassificação do artigo 243-G, §§2º e 3º, c/c 170, VII, do CBJD.

caso 65.**Victor Guilherme da Silva Cavalcante***atleta do Clube Náutico Marcílio Dias***DATA:** 27/08/2022**JOGO:** Joinville x Marcílio Dias**CAMPEONATO:** Copa Santa Catarina**ONDE:** Arena Joinville**CIDADE:** Joinville/SC

FATO: O lateral Victor Guilherme, do Marcílio Dias, ouviu uma ofensa proferida por um torcedor Joinville, sendo insultado de “*negão filha da puta*”.

DESDOBRAMENTO: Ao tentar avisar o árbitro que havia identificado o agressor, Victor recebeu cartão amarelo. O juiz alegou que o atleta estava tentando retardar a partida. O fato de que o atleta sofreu injúria racial foi relatado em súmula. O Marcílio Dias divulgou uma nota se solidarizando com o atleta. O Joinville tomou conhecimento e lamentou o fato através de uma nota.

COMO TERMINOU: Apesar do registro em súmula, não foram encontradas informações sobre o andamento do caso.

caso 66.**Felipe Augusto Rodrigues Pires (Felipe Pires)**

atleta do Esporte Clube Juventude

DATA: 29/08/2022

JOGO: Internacional x Juventude

CAMPEONATO: Brasileiro Série A

ONDE: Estádio José Pinheiro Borda (Beira-Rio)

CIDADE: Porto Alegre/RS

FATO: O atacante Felipe Pires acusou um torcedor colorado de ter cometido injúria racial ao chama-lo de “macaco”.

DESDOBRAMENTO: O incidente foi registrado em súmula. O agressor foi identificado pelo atleta e conduzido pelo policiamento ao Jecrim (Juizado Especial Criminal) e negou as ofensas racistas, revelando que teria apenas falado palavrões ao jogador. Os dois clubes se manifestaram através de suas redes sociais repudiando o ocorrido.

COMO TERMINOU: Felipe Pires desistiu de qualquer representação. Segundo informado, “o episódio foi resolvido entre as partes diretamente envolvidas, ficando esclarecido o incidente, possivelmente causado pela distância entre os mesmos e o ruído de fundo, existente no estádio”.

caso 67.**Ubiratan**

árbitro

DATA: 03/09/2022

JOGO: Graça x Mangue Seco

CAMPEONATO: Copa Interbairros

ONDE: Estádio Antônio Sereia

CIDADE: Valença/BA

FATO: Árbitro ouviu os gritos de uma torcedora na arquibancada o chamando de “macaco!”.

DESDOBRAMENTO: O jogo foi imediatamente paralisado e a Guarda Municipal (GM) foi acionada para identificar a torcedora que cometeu o ato. Segundo a GM a torcida apontou um suposto torcedor, mas como não houve reconhecimento do árbitro, não houve condução por falta de provas.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações de sequência do caso.

caso 68.**Matheus da Silva Barbosa
(Matheus Carioca)***atleta do Araxá Esporte Clube***DATA:** 04/09/2022**JOGO:** Mamoré x Araxá**CAMPEONATO:** Mineiro2ª divisão**ONDE:** Estádio Bernardo Rubinger de Queiroz**CIDADE:** Pato de Minas/MG

FATO: O zagueiro Matheus Carioca disse que um torcedor o insultou racialmente dizendo “*macaco, olha pra ca seu macaco*”.

DESDOBRAMENTO: O atleta identificou o torcedor responsável pela suposta injúria racial, sendo este retirado do estádio pela Polícia Militar e registrado um Boletim de Ocorrência (BO). O fato foi relatado em súmula pelo juiz.

COMO TERMINOU: Apesar do registro em súmula, não foram encontradas informações se o caso teve sequência, tão pouco se houve investigação ou julgamento da Justiça Desportiva (TJD-MG ou STJD).

caso 69.**Rodrigo Wesley
Duarte Campos***atleta do Dragão Negro Esporte Clube***DATA:** 04/09/2022**JOGO:** Dragão Negro x Enfrenta Futebol Clube**CAMPEONATO:** Copa Mogi**ONDE:** Estádio Francisco Ribeiro Nogueira
(Nogueirão)**CIDADE:** Mogi das Cruzes/SP

FATO: O jogador Rodrigo foi tentar tirar os colegas da equipe do meio do tumulto, quando o árbitro do jogo se voltou para ele e disse “*sai daqui neguinho*”, na frente de três policiais militares (PM) e das autoridades da partida.

DESDOBRAMENTO: O pai do jogador, presente no local, teria perguntado aos PMs se eles não iriam dar voz de prisão ao juiz, mas isso não aconteceu. Os policiais apenas retiraram o juiz do local.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações de sequência do caso, tão pouco se o atleta registrou Boletim de Ocorrência (BO) ou a divulgação do nome do árbitro.

caso 70.

Marcelo Tavares da Silva

árbitro

DATA: 05/09/2022

JOGO: Novo Esporte x Boston City

CAMPEONATO: Mineiro2ª divisão

ONDE: Estádio João Lamago Neto (Ipatingão)

CIDADE: Ipatinga/MG

FATO: O árbitro, Marcelo Tavares da Silva, disse que ao sair do gramado, ao término da partida, ouviu as ofensas de um torcedor do Novo Esporte que estava na arquibancada. O agressor teria chamado o árbitro de “semente de bucha” e “semente de melancia”.

DESDOBRAMENTO: O árbitro acionou a Polícia Militar e mostrou quem seria o autor das ofensas. Marcelo registrou um Boletim de Ocorrência (BO). O delegado da partida confirmou a versão do juiz e disse que ouviu os xingamentos. Testemunhas que estavam próximas ao torcedor negaram as ofensas. Em nota, a Federação Mineira de Futebol (FMF), que é responsável pela competição, informou o caso foi registrado em súmula e enviaria para o Tribunal de Justiça Desportiva de Minas Gerais (TJD-MG).

COMO TERMINOU: O Novo Esporte Clube Ipatinga foi multado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no art. 206.



caso 71. Marcus Paulo Lopes

*atleta do Spartax João
Pessoa Futebol Clube*

DATA: 11/09/2022

JOGO: Spartax x Confiança-PB

CAMPEONATO: Paraibano2ª Divisão

ONDE: José Wilson do Nascimento (Toca do Papão)

CIDADE: Sapé/PB

FATO: Um torcedor do Confiança-PB foi acusado de chamar o atleta Marcus Paulo, zagueiro do Spartax, de “macaco”.

DESDOBRAMENTO: O árbitro Bruno Monteiro Cunha registrou o fato em súmula. O torcedor do Confiança-PB foi identificado. O TJDF-PB (Tribunal de Justiça Desportiva da Paraíba) levou o fato para julgamento. Em

primeiro julgamento o clube foi punido pela terceira comissão disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Paraíba com uma multa de R\$ 2 mil e mais a perda do mando de campo em duas partidas. O Confiança de Sapé teve recurso parcialmente atendido para jogar com portões fechados até novo julgamento. Ainda em relação ao primeiro julgamento, o TJDF-PB entendeu que não havia como confirmar que o acusado, identificado na súmula da partida como Antônio Silva, conhecido popularmente como “Toin Cego”, cometeu mesmo ato de injúria racial contra o jogador do Spartax. Assim, o TJDF-PB decidiu encaminhar ao MPPB um pedido de investigação criminal afim de, além de confirmar ou não o crime, penalizar o torcedor se entender que ele é culpado.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações atualizadas sobre o recurso.

caso 72.**Atleta do time
Tsunami Girassol**

equipe de futebol amador

DATA: 18/09/2022

JOGO: Tsunami Girassol x

CAMPEONATO: Amador

ONDE: Sem Identificação

CIDADE: Cocalzinho de Goiás/GO

FATO: Um vídeo mostrou o lance em que uma mulher gritar "*levanta macaco!*", das arquibancadas do estádio municipal.

DESDOBRAMENTO: Polícia estava investigando o caso e mulher não havia sido identificada.

COMO TERMINOU: Não foram identificadas informações do andamento da investigação policial.

caso 73.**Rodolfo dos Santos de Jesus**

atleta do 1º de Maio Esporte Clube

DATA: 24/09/2022

JOGO: Pesqueira x 1º de Maio

CAMPEONATO: Pernambucano2º Divisão

ONDE: Estádio Joaquim José de Brito

CIDADE: Pesqueira/PE

FATO: Durante a partida, o goleiro Rodolfo, do 1º de Maio, ouviu frases das arquibancadas como "*negro feio*" e "*coisa estranha*".

DESDOBRAMENTO: Por nota, o Pesqueira afirmou que repudia o caso de racismo e salientou que deu todo o suporte ao atleta. O árbitro Bruno Thiago de Santana não relatou o fato em súmula.

COMO TERMINOU: O acusado de cometer o racismo foi identificado e punido pelo Pesqueira, estando proibido de frequentar o estádio Joaquim de Brito durante as partidas do Clube. Na postagem usando as redes sociais, o 1º de Maio agradeceu o posicionamento do adversário nos comentários.

caso 74. Equipe de arbitragem

DATA: 24/09/2022

JOGO: Santos X Grêmio Novorizontino

CAMPEONATO: Paulista Sub-17

ONDE: CT Rei Pelé

CIDADE: Santos/SP

FATO: O árbitro assistente, Giovanni Domenico Canneto Venturini, informou ao árbitro da partida, Marcio Mattos dos Santos, que o preparador físico da equipe Novorizontino, Eduardo Alves, após ser expulso e já se dirigindo para fora do campo de jogo, em tom de protesto, proferiu as seguintes palavras, “*vocês só faz negreiro*”.

DESDOBRAMENTO: O fato foi relatado em súmula.

COMO TERMINOU: Por maioria o TJD-SP (Tribunal de Justiça Desportiva de São Paulo) condenou o preparador Eduardo Alves a multa de no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e a suspensão de cinco partidas por infração ao artigo 243-G do CBJD. Não foram encontradas informações se houve recurso por parte do clube condenado.

caso 75. Davi Costa Souza árbitro assistente

DATA: 25/09/2022

JOGO: Comercial RP X Botafogo-SP

CAMPEONATO: Paulista Sub-11

ONDE: Estádio Dr. Francisco de Palma Travassos

CIDADE: Ribeirão Preto/SP

FATO: Após o término da partida, enquanto a equipe de arbitragem se encaminhava para o vestiário, um torcedor não identificado no meio da torcida do Botafogo-SP, proferiu insultos racistas se dirigindo ao árbitro assistente Davi Costa Souza: “*Você não marcou impedimento, depois não quer que a gente chame você de macaco.*”

DESDOBRAMENTO: O fato foi relatado em súmula.

COMO TERMINOU: Por maioria o TJD-SP (Tribunal de Justiça Desportiva de São Paulo) condenou o Botafogo-SP a pagar uma multa no valor de R\$ 4.000 mil reais. Não foram encontradas informações se houve recurso por parte do clube condenado.

caso 76.**Rodolfo dos Santos de Jesus***atleta do 1º de Maio Esporte Clube***DATA:** 09/10/2022**JOGO:** Decisão x 1º de Maio**CAMPEONATO:** Pernambucano 2ª Divisão**ONDE:** Estádio Municipal Odilon Ferreira Dos Santos /**CIDADE:** Sertania/PE

FATO: O goleiro Rodolfo foi vítima de insultos racistas promovidos por um torcedor que estava na arquibancada do estádio.

DESDOBRAMENTO: O agressor não foi identificado, mas o fato foi registrado em súmula. Em menos de um mês, foi a segunda vez que o goleiro Rodolfo foi insultado racialmente.

COMO TERMINOU: Apesar do registro em súmula, não foram encontradas informações de sequência do caso, tão pouco se foi para julgamento do TJD-PE (Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco) ou pelo STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva).

caso 77.**Carlos André dos Santos Valentim***atleta da Sociedade Esportiva de Búzios***DATA:** 09/10/2022**JOGO:** Goytacaz x Búzios**CAMPEONATO:** Carioca B2 (4ª Divisão)**ONDE:** Estádio Ary de Oliveira e Souza (Aryzão)**CIDADE:** Campos dos Goytacazes/RJ

FATO: O jogador Carlos André denunciou o presidente do Conselho Deliberativo do Goytacaz, Rodolfo Laterça, por atos racistas durante a partida entre as equipes. O atleta disse que foi chamado de “macaco” e “criolo”.

DESDOBRAMENTO: Durante a partida, o jogador chamou o árbitro da partida e apontou que Rodolfo teria praticado racismo com ele e a Polícia Militar foi acionada pelo juiz do jogo. Foi registrado um Boletim de Ocorrência (BO). O agressor negou a acusação. O fato foi registrado em súmula.

COMO TERMINOU: Em 09/11/2022 o caso foi julgado pelo TJD-RJ (Tribunal de Justiça Desportiva do Rio de Janeiro) com votação por unanimidade o Goytacaz foi multado em R\$5.000,00 (cinco mil reais) quanto à imputação do art. 243-G, §2º do CBJD. Não foram encontradas informações se houve recurso. Em relação ao BO, por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

caso 78. Torcedores do Sampaio Corrêa Futebol Clube

DATA: 11/10/2022

JOGO: Sampaio Corrêa x Chapecoense

CAMPEONATO: Brasileiro Série B

ONDE: Estádio Governador João Castelo (Castelão)

CIDADE: São Luís/MA

FATO: Torcedores do Sampaio Corrêa informaram terem sido vítimas de atos de racismo por parte de um dirigente do clube catarinense, que apontou para o braço em referência à cor da pele.

DESDOBRAMENTO: O fato não foi registrado em súmula. O Sampaio Corrêa emitiu uma nota oficial repudiando os supostos atos racistas do dirigente da Chapecoense. O dirigente do clube catarinense foi identificado como sendo o presidente Nei Maidana. Clube e dirigente negaram a acusação.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações de que o caso teve sequência.

caso 79. Atleta de 10 anos

DATA: 22/10/2022

JOGO: Fut Minas x Arena Céu Azul

CAMPEONATO: S/Identificação

ONDE: Associação Atlética Banco Real (AABR)

CIDADE: Belo Horizonte/MG

FATO: Um menino de 10 anos foi chamado de “macaco” durante uma partida de futebol, no bairro Santa Amélia, na Região da Pampulha, em Belo Horizonte. A cada defesa que a criança fazia, adolescentes e adultos que estavam na torcida começavam a chamar ele de “preto”, de “macaco” e de “Bob Esponja negro”, pois o goleiro usava tranças no estilo afro.

DESDOBRAMENTO: O jogo foi interrompido e a polícia foi chamada. Um Boletim de Ocorrência (BO) foi realizado e nele consta que uma mulher negou que tenha proferido ofensas a criança.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações da sequência do caso. Em relação ao BO, por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

caso 80. Equipe do Serra Branca Esporte Clube

DATA: 23/10/2022

JOGO: Confiança-PB x Serra Branca

CAMPEONATO: Paraibano2ª Divisão

ONDE: José Wilson do Nascimento (Toca do Papão)

CIDADE: Sapé/PB

FATO: Vídeo divulgado nas redes sociais apresenta o presidente do Confiança, Wilson Nascimento, supostamente fazendo gestos de “macaco” quando a equipe do Serra Branca chega ao estádio da Toca do Papão.

DESDOBRAMENTO: O presidente negou a acusação, alegando que estava apenas comemorando e dançando com o “calor da torcida”. O caso foi levado a julgamento pelo TJDF-PB (Tribunal de Justiça Desportiva da Paraíba). Wilson Nascimento foi denunciado no artigo 243-G do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), que trata de “Praticar ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência”. Por se tratar de um fato antes do início da partida, o fato não foi relatado em súmula.

COMO TERMINOU: O presidente Wilson Nascimento foi absolvido por falta de provas contundentes.

caso 81. Silmara Favacho Modesto *atleta do Paysandu Sport Club*

DATA: 23/10/2022

JOGO: Paysandu x Remo

CAMPEONATO: Paraense Feminino

ONDE: Centro Esportivo da Juventude (CEJU)

CIDADE: Belém/PA

FATO: A jogadora Silmara relatou que foi chamada de “macaca” por um torcedor que acompanhava a partida do lado de fora do Centro Esportivo da Juventude, vestido com a camisa do Remo.

DESDOBRAMENTO: O fato foi registrado em súmula. Remo e Paysandu repudiaram o ato através de notas publicadas em suas redes sociais. A Federação Paraense de Futebol (FPF) lamentou o episódio.

COMO TERMINOU: Apesar do registro em súmula, não foram encontradas informações de sequência do caso, tão pouco se foi para julgamento do TJD-PA (Tribunal de Justiça Desportiva da Paraíba) ou pelo STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva).

caso 82.**Alexander***atleta do Trindade Atlético Clube***DATA:** 23/10/2022**JOGO:** Vianópolis x Trindade**CAMPEONATO:** Copa Goiás sub-20**ONDE:** Estádio Pé De Ouro**CIDADE:** Vianópolis/GO

FATO: O goleiro Alexander, do Trindade, disse ter sido chamado de “macaco” por um torcedor em meio ao duelo frente ao Vianópolis. O jogador disse que foi bater o tiro de meta e escutou alguém gritar: “*Chuta a bola, seu macaco*”.

DESDOBRAMENTO: Nas redes sociais o Vianópolis lamentou o ocorrido e afirmou que o ato foi cometido por uma pessoa desconhecida, dando seu apoio ao atleta agredido. O Trindade também repudiou o ocorrido. Não foram encontradas informações se o ato foi registrado em súmula. Um homem de 32 anos foi indiciado pela Polícia Civil pelo crime de injúria racial.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações da sequência do caso na esfera esportiva. Em relação ao crime de injúria, por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

caso 83.**Atletas do Esporte Clube Passo Fundo****DATA:** 26/10/2022**JOGO:** Pelotas x Passo Fundo**CAMPEONATO:** Copa FGF**ONDE:** Estádio Boca do Lobo**CIDADE:** Pelotas/RS

FATO: Os jogadores Pivô e Daltro afirmaram ter escutado gritos de “macacos” vindo de um torcedor da equipe do Pelotas.

DESDOBRAMENTO: O fato foi relatado em súmula. O Passo Fundo se manifestou através de uma nota repudiando os atos. O caso foi analisado e encaminhado para julgamento pelo TJD-RS (Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Sul).

COMO TERMINOU: Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva EC Pelotas quanto à imputação do artigo 243-G, §§2º e 3º, c/c 170, VII, ambos do CBJD.

caso 84. Atletas do Grêmio Foot- Ball Porto Alegre

DATA: 02/11/2022

JOGO: Internacional x Grêmio

CAMPEONATO: Gaúcho Feminino

ONDE: Estádio José Pinheiro Borda (Beira-Rio)

CIDADE: Porto Alegre/RS

FATO: Um torcedor do Inter foi denunciado por três jogadoras do Grêmio durante o Gre-Nal feminino, em jogo de ida da final do Gauchão. O torcedor colorado teria proferido a frase “*estou precisando de um desse para fazer espanador em casa*” direcionada à atacante Luany, em referência ao cabelo da jogadora – as atletas Brito e Paixão também foram alvos das ofensas.

DESDOBRAMENTO: Um segurança do estádio confirmou que ouviu a ofensa. Um suspeito, sócio colorado, foi identificado e levado para prestar depoimento no Juizado

Especial Criminal (Jecrim). Imagens de câmeras de segurança do Inter e das catracas do estádio Beira-Rio confirmaram que o torcedor acusado não foi quem teria dito as palavras de cunho racista. Entretanto pelas câmeras foi possível identificar o verdadeiro sócio agressor. Em nota, o Grêmio repudiou o fato e afirmou que as jogadoras Luany, Brito e Paixão registraram Boletim de Ocorrência (BO). A Federação Gaúcha Futebol (FGF) também se manifestou. O fato foi relato em súmula.

COMO TERMINOU: Em 23/11/22 o caso foi julgado e por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva SC Internacional à multa de R\$15.000,00 (quinze mil reais) por infração ao artigo 243-G, §2º, do CBJD, com obrigação de proibir o torcedor identificado de ingressar na respectiva praça esportiva pelo prazo de setecentos e vinte dias. Até o fechamento deste relatório, não há informação de entrada de recurso por parte do clube.

OCORRÊNCIAS NO BRASIL

1.2 INCIDENTES RACIAIS - Internet

caso 85.

Fernando Ricardo Sacramento

atleta de futebol

DATA: 12/01/2022

ONDE: Rede Social/Instagram

FATO: O jogador Fernando Sacramento denunciou que foi alvo de um ataque racista em seu Instagram. Um homem identificado como Arthur Rodrigues chamou o atleta de: "escravo", "criolo", "chimpanzé", "traficante", "preto sujo", "vai tomar banho de cloro para ficar branco" e "volta para África", entre outros comentários nas publicações.

DESDOBRAMENTO: O jogador informou que registrou o caso na polícia. O perfil do agressor não foi mais encontrado nas redes sociais.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas mais informações sobre a sequência do caso. Em relação ao BO, por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

caso 86.

Vitor Samuel Ferreira Arantes (Vitinho)

atleta do São Paulo Futebol Clube

DATA: 06/02/2022

ONDE: Rede Social/Instagram

FATO: Vitinho, atacante do São Paulo, sofreu ataque racista em uma rede social. Um perfil encaminhou por direct xingamentos ao jogador, entre eles a palavra "macaco".

DESDOBRAMENTO: O jogador fez a denúncia do caso através dos stories em seu Instagram. Horas após publicar um print com a mensagem recebida, o jogador apagou a publicação. No Twitter, o São Paulo, repudiou o caso e manifestou solidariedade com o jogador.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações sobre a sequência do caso.

Foto: Pedro Souza/CAM



caso 87. Torcida do Clube Atlético Mineiro

DATA: 11/02/2022

ONDE: Rede Social/Facebook

FATO: Um suposto torcedor do América-MG usou a frase “*Bando de macacos malcheirosos*” para se referir a torcida do Atlético-MG em um comentário nas redes sociais.

DESDOBRAMENTO: A denúncia foi feita por torcedores nas redes sociais. No Twitter, o Atlético-MG repudiou as falas racistas e informou que caso fosse comprovada a autoria dos fatos tomaria medidas cabíveis.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas mais informações sobre a sequência do caso.

caso 88. Torcedores do Clube de Regatas do Flamengo

DATA: 19/02/2022

ONDE: Rede Social/Instagram

FATO: Em uma publicação nos stories do Instagram, o rapper Djonga convocou a torcida para assistir à final da Supercopa usando uma imagem com a frase “Galo x Mulambos”, a expressão “mulambos” foi usada para se referir ao Flamengo.

DESDOBRAMENTO: Após repercussão, o rapper foi criticado nas redes sociais e, em uma sequência de vídeos, Djonga afirmou que não sabia que a expressão tinha conotação racista e se desculpou: “*Compartilhei uma publicação que tinha a frase ‘Galo x Mulambos’. Eu não sabia que o termo ‘mulambos’ tinha conotação racista. E olha que sou professor de história. Tenho que estudar mais. Eu to aqui para pedir desculpas*”.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações de sequência do caso.

caso 89.**Tiago Ferreira**

presidente do Clube Atlético Itajaí

DATA: 15/04/2022

ONDE: Rede Social

FATO: Tiago Ferreira, presidente do Clube Atlético Itajaí, foi vítima de um ataque racista numa rede social do clube. Em uma publicação onde apresentou o novo técnico sub-20 do clube, um perfil falso comentou: *"não dá para acreditar e que ainda negros disfarçados de competentes querem atuar no futebol, aki em SC não temos espaços para esse rio de pessoas"*.

DESDOBRAMENTO: Em um live, Tiago Ferreira lamentou o episódio e afirmou: *"Branços e Negros vão ser tratados iguais, aqui não existe preconceito, não existe racismo."*

COMO TERMINOU: caso não teve sequência.

caso 90.**Ygor de Oliveira Ferreira (Ygor Catatau)**

atleta do Sampaio Corrêa Futebol Clube

DATA: 23/06/2022

ONDE: Rede Social

FATO: Após atuação contra a Ponte Preta, o atleta Ygor Catatau foi ofendido racialmente pela internet por torcedor do Sampaio Corrêa.

DESDOBRAMENTO: Clube se posicionou em apoio ao atleta, condenando ato discriminatório.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações se o caso teve sequência, tão pouco se houve registro de Boletim de Ocorrência ou identificação do infrator.

caso 91.

Clube Santos Futebol Clube de Angola

DATA: 19/07/2022

ONDE: Rede Social

FATO: O perfil do clube angolano passou a receber mensagens racistas de torcedores brasileiros. Mensagens como “ninguém no Brasil gosta de vocês”, “seus macacos” e “tudo africano”, foram enviadas.

DESDOBRAMENTO: De acordo com os responsáveis pelas redes sociais do Santos Angola, as mensagens são enviadas por perfis falsos, com fotos de adversários da equipe brasileira, que são criados para destilar ódio contra Angola e a África.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações de sequência do caso.

caso 92.

Kylian Sanmi Mbappé Lottin (Mbappé)

atleta da Seleção Francesa de Futebol

DATA: 18/12/2022

ONDE: Rede Social/Twitter

FATO: O portal brasileiro Jornalistas Livres, que se intitula como ‘jornalismo independente em defesa da Democracia e Direitos Humanos’, publicou uma charge considerada racistas. A caricatura foi publicada no Twitter e continha a imagem do argentino Lionel (com um enorme nariz) e Mbappé (com lábios avantajados), querendo saber quem ganharia a final da Copa do Mundo no Catar.

DESDOBRAMENTO: Influenciadores digitais e público em geral condenaram a publicação, considerando que o desenho animaliza e reforça estereótipos racistas, que busca evidenciar diferença física em uma perspectiva exagerada dos traços da população negra, propagando um humor racista. A charge de Mbappé com lábios exagerados, poderia facilmente ser assemelhada a um macaco, por exemplo.

COMO TERMINOU: O portal assumiu a culpa, dizendo que a culpa não é apenas do criador da arte, mas sim de toda a estrutura que permitiu a publicação. Reconheceu que sua base editorial é composta por pessoas brancas, que muitas vezes se equivocam nas ações por não entenderem o problema na pele. Prometeu incluir mais pessoas negras na sua equipe e a criação de uma coluna para abordar a temática racial.

OCORRÊNCIAS NO BRASIL

1.3 INCIDENTES RACIAIS - Outros espaços

caso 93.

Carlos Alberto Gomes de Jesus (Carlos Alberto)

ex-atleta e comentarista esportivo

DATA: 04/05/2022

ONDE: Programa Esportivo

FATO: Carlos Alberto, ex-jogador e comentarista da TV Band, foi vítima de ofensas racistas. Um perfil identificado como MeLoJ EuqirneH, publicou comentários com críticas aos comentaristas e com figuras de um gorila e de um macaco no chat do programa, Os Donos da Bola Rio, durante transmissão no YouTube. Um dos comentários foi feito no momento em que Carlos Alberto apareceu na tela.

DESDOBRAMENTO: Nas redes sociais, Carlos Alberto lamentou o episódio e afirmou: *"Fui pras redes sociais denunciar, porque é preciso falar. E é preciso denunciar na delegacia"*. Um dia após o episódio, Getúlio Vargas, apresentador do programa, destacou a posição da Band contra atos preconceituosos. Carlos Alberto registrou Boletim de Ocorrência (BO) na Delegacia de Delitos Raciais e Crimes de Intolerância.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas mais informações sobre a sequência do caso. Em relação ao BO, por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

caso 94.

Dara Augusta Gonçalves da Silva

atleta de futebol feminino

DATA: 13/06/2022

FATO: A jogadora Dara Augusta denunciou o cirurgião Domingos Quintella de Paola de tê-la chamado de "macaca", de homofobia e de ter ofendido ela e a namorada.

DESDOBRAMENTO: A queixa foi formalizada na Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (Decradi), no Rio de Janeiro, junto a um vídeo em que o homem aparece fazendo ameaças e xingando a atleta.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações da sequência do caso. Em relação ao crime de injúria, por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

caso 95.**Roger Machado**

treinador do Grêmio Foot-Ball Porto Alegre

DATA: 26/08/2022

ONDE: Programa de Rádio

CIDADE: Porto Alegre/RS

FATO: O jornalista Adroaldo Guerra Filho, conhecido como Guerrinha, da Rádio Gaúcha de Porto Alegre, proferiu opinião que propaga o racismo. Segundo o jornalista, o técnico Roger Machado tem “alma mais branca”. O jornalista falou ao vivo em um programa “que tem muito cara chato, mas tem preto que tem alma mais branca que a minha”, além de afirmar que não há técnicos ou dirigentes negros no futebol brasileiro por falta de competência.

DESDOBRAMENTO: Internautas usaram as redes sociais para criticarem a fala do jornalista, considerada preconceituosa. Não foram encontradas nenhuma retração pública por parte do jornalista ou mesmo da rádio.

COMO TERMINOU: Caso não teve sequência.

caso 96.**“Piada” racista**

DATA: 11/10/2022

ONDE: Podcast

FATO: O técnico de futebol de várzea Bill Moraes, que viralizou na internet pelo meme ‘Bora, Bill’, participou do podcast ‘Inteligência Ltda’ e fez “piada” racista em transmissão ao vivo: Bill disse no programa, “*Eu trabalhava em um restaurante em que um dia chegou um senhor e falou assim: ‘Tu sabe porque não existe flor preta? Porque preto não é flor que se cheira’*”, antes de cair na risada.

DESDOBRAMENTO: A fala gerou constrangimento entre os convidados e o influencer recebeu muitas críticas. Após o episódio, Bill pediu desculpas.

COMO TERMINOU: Caso não teve sequência.

caso 97.**Igor Silva Cardoso
(Igor Quadrado)**

atleta do São Raimundo Esporte Clube

DATA: 15/10/2022

ONDE: Supermercado

CIDADE: Manaus/AM

FATO: O atacante Igor Quadrado, do São Raimundo, relatou ter sido vítima de racismo em um supermercado de Manaus. O atleta foi abordado por funcionários do local e teve que provar que havia comprado a sandália que usava e não roubado da prateleira da loja.

DESDOBRAMENTO: Após o ocorrido, Igor foi até uma delegacia da capital amazonense e registrou Boletim de Ocorrência (BO) contra o supermercado. Nas redes sociais, o São Raimundo, clube do atacante, prestou apoio e pediu um basta ao racismo. Em nota, o supermercado disse que abriu uma sindicância interna para apurar o que aconteceu e que se for comprovado o caso, irá tomar medidas cabíveis.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações de sequência do caso. Em relação ao BO, por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

caso 98.**Atleta da base do Clube
Náutico Capibaribe**

DATA: 27/10/2022

ONDE: Local Público

CIDADE: Recife/PE

FATO: Um atleta da equipe sub-17 do Náutico, ao sair do Centro de Treinamentos (CT) do clube, foi até um posto de gasolina próximo para esperar pelo pai quando foi abordado por homens que o acusaram de tentativa de roubo e o chamaram de “nego” de maneira preconceituosa.

DESDOBRAMENTO: O menino chamou a polícia e registrou um Boletim de Ocorrência (BO) contra os agressores. A Polícia Civil informou que registrou a ocorrência de calúnia. O advogado do atleta disse que o caso também é classificado como injúria racial, pois ele foi ofendido por causa da cor da pele. Por meio de nota, o Clube Náutico Capibaribe repudiou e lamentou o caso de injúria racial e calúnia envolvendo o atleta da equipe sub-17 e disse prestar apoio a família.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações de sequência do caso. Em relação ao BO, por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

OCORRÊNCIAS NO BRASIL

2. INCIDENTES LGBTFOBIA

2.1 Estádios

caso 99.

José Cássio Meneses da Costa (Cássio)

atleta do América Futebol Clube

DATA: 03/01/2022

JOGO: América x São-Carlos-SP

CAMPEONATO: Copa São Paulo de Futebol Júnior

ONDE: Estádio Municipal Prof. Luiz Augusto de Oliveira

CIDADE: São Carlos/SP

FATO: Conforme registro em vídeo, a torcida do São Carlos-SP proferiu o grito homofóbico: “ô, bicha” ao goleiro do América-MG, Cássio.

DESDOBRAMENTO: O árbitro não relatou o ocorrido em súmula. O América-MG usou as redes sociais para repudiar as manifestações homofóbicas. O capitão do time, Kevyn também usou as redes sociais para lamentar o episódio e defender a igualdade de direitos.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas mais informações sobre a sequência do caso.

caso 100.

Gabriel Cosme Nunes

atleta da Associação Atlética Flamengo

DATA: 04/01/2022

JOGO: Guarulhos x Flamengo-SP

CAMPEONATO: Copa São Paulo de Futebol Júnior

ONDE: Estádio Antônio Soares de Oliveira

CIDADE: Guarulhos/SP

FATO: Torcedores do Flamengo-SP gritaram “bicha” nas cobranças de tiros de meta cobrados pelo goleiro Gabriel, do Guarulhos.

DESDOBRAMENTO: O sistema de som do estádio alertou sobre uma possível punição ao time. Em súmula, o árbitro relatou gritos homofóbicos na reposição de bola do goleiro do Guarulhos, proferidos por parte da torcida da Associação Atlética Flamengo, durante o segundo tempo da partida.

COMO TERMINOU: Apesar do registro em súmula, não foram encontradas mais informações sobre o caso, tão pouco se houve julgamento por parte do TJD-SP (Tribunal de Justiça Desportiva de São Paulo) ou STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva).

caso 101.

Gritos homofóbicos

DATA: 07/01/2022

JOGO: Audax X Camaçariense (BA)

CAMPEONATO: Copa São Paulo de Futebol Júnior

ONDE: Estádio Municipal Prefeito José Liberatti

CIDADE: Osasco/SP

FATO: O árbitro Jose Donizete Gonçalves da Silva paralisou a partida devido a gritos homofóbicos cantados pela torcida da equipe Grêmio Osasco Audax.

DESDOBRAMENTO: O fato foi relatado em súmula. O árbitro também relatou que informou ao delegado da partida que solicitou ao sistema de som do estádio que prontamente orientou a torcida e tais atos não foram mais repetidos.

COMO TERMINOU: Por unanimidade o TJ-SP (Tribunal de Justiça Desportiva de São Paulo) multou o Audax em R\$2.000 mil reais por infração ao artigo 243-G do CBJD, devido aos gritos homofóbicos. Não foram encontradas informações se houve recurso por parte do clube condenado.

caso 102.

Alexandre Joabe Carvalho das Chag

atleta do Oeste Futebol Clube

DATA: 13/01/2022

JOGO: Ibrachina X Oeste

CAMPEONATO: Copa São Paulo de Futebol Júnior

ONDE: Ibrachina Arena

CIDADE: São Paulo/SP

FATO: Durante uma cobrança de tiro de meta pelo goleiro Alexandre, torcedores do Ibrachina gritaram “É BICHA”.

DESDOBRAMENTO: O fato foi relatado em súmula. Por unanimidade, o Comitê Disciplinar da Copa São Paulo multou em R\$5.000 mil reais o Ibrachina Futebol Clube, por infração ao artigo 243-G, devido aos gritos homofóbicos.

COMO TERMINOU: Após recurso, o TJ-SP (Tribunal de Justiça Desportiva de São Paulo) decidiu reformar para R\$1.000,00 (mil reais) a decisão do Comitê Disciplinar da Copa São Paulo que multava a agremiação em R\$5.000,00 (cinco mil reais) por infração ao artigo 243-G, §2º do CBJD.

caso 103.**Leonardo Medeiros
Guimaraes Rosa**

atleta do Atlético Clube Goianiense

DATA: 13/01/2022

JOGO: Atlético-GO X Água Santa

CAMPEONATO: Copa São Paulo de Futebol
Júnior

ONDE: Estádio Municipal Jose Batista Pereira
Fernandes

CIDADE: Diadema/SP

FATO: Torcedores do que estavam atrás da goleira em que estava o goleiro Leonardo, do Atlético-GO, entoaram gritos homofóbicos quando o atleta se dirigia para a reposição de bola.

DESDOBRAMENTO: O fato foi relatado em súmula. Por unanimidade, o Comitê Disciplinar da Copa São Paulo multou em R\$5.000 mil reais o Água Santa, por infração ao artigo 243-G, devido aos gritos homofóbicos.

COMO TERMINOU: Após recurso, o TJD-SP (Tribunal de Justiça Desportiva de São Paulo) decidiu absolver a agremiação da decisão do Comitê Disciplinar da Copa São Paulo que multava o clube em R\$5.000,00 (cinco mil reais) por infração ao artigo 243-G, §2º do CBJD.

caso 104.**João Paulo Campos Bicalho**

atleta do Canaã Esporte Clube

DATA: 15/01/2022

JOGO: Canaã (BA) X Juventus

CAMPEONATO: Copa São Paulo de Futebol
Júnior

ONDE: Estádio Conde Rodolfo Crespi

CIDADE: São Paulo/SP

FATO: Em duas ocasiões, quando o goleiro João Paulo do Canaã se dirigiu para cobrar o tiro de meta, torcedores do Juventus gritaram gritou "Éééé Bicha".

DESDOBRAMENTO: O fato foi relatado em súmula.

COMO TERMINOU: Por unanimidade o TJD-SP (Tribunal de Justiça Desportiva de São Paulo) multou em R\$5.000,00 (cinco mil reais) o Clube Atlético Juventus, por infração ao artigo 243-G devido aos gritos homofóbicos. Não foram encontradas informações se houve recurso por parte do clube condenado.



caso 105. Sport Club Internacional

DATA: 15/01/2022

JOGO: Internacional X Portuguesa

CAMPEONATO: Copa São Paulo de Futebol Júnior

ONDE: Estádio Municipal Santana de Parnaíba

CIDADE: Santana de Parnaíba/SP

FATO: Os torcedores da Portuguesa entoaram cantos homofóbicos durante a partida.

DESDOBRAMENTO: O árbitro da partida, Tiago de Mattos da Silva, não especificou o insulto, mas o fato foi relatado em súmula. Por unanimidade, o Comitê Disciplinar da Copa São Paulo multou em R\$10.000 mil a Portuguesa de Desportos, por infração ao artigo 243-G, devido aos gritos homofóbicos.

COMO TERMINOU: Após recurso, o TJD-SP (Tribunal de Justiça Desportiva de São Paulo) decidiu reformar para R\$5.000,00 (cinco mil reais), já com o artigo 182 do CBJD, a decisão do Comitê Disciplinar da Copa São Paulo que multava a agremiação em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por infração ao artigo 243-G, §2º do CBJD.

caso 106. Atletas do Sport Club Internacional

DATA: 17/01/2022

JOGO: Internacional x Palmeiras

CAMPEONATO: Copa São Paulo de Futebol Júnior

ONDE: Estádio Municipal Jose Batista Pereira Fernandes

CIDADE: Diadema/SP

FATO: Ao se dirigirem para o vestiário, durante o intervalo da partida, torcedores do Palmeiras entoaram cantos homofóbicos de "*Gaúcho, Viado*" para a equipe do Internacional.

DESDOBRAMENTO: O fato foi relatado em súmula.

COMO TERMINOU: Por unanimidade, o Palmeiras foi multado pelo TJD-SP (Tribunal de Justiça Desportiva de São Paulo) em R\$10.000 mil reais por infração ao artigo 243-G, devido aos gritos homofóbicos. Não foram encontradas informações se houve recurso por parte do clube condenado.

caso 107.**Torcedores do Fluminense Football Club****DATA:** 06/02/2022**JOGO:** Flamengo x Fluminense**CAMPEONATO:** Carioca**ONDE:** Estádio Nilton Santos**CIDADE:** Rio de Janeiro/RJ

FATO: No Twitter, torcedores do Fluminense compartilharam um vídeo onde torcedores do Flamengo entoam o cântico homofóbico *“Que palhaçada esse pó de arroz, tricolor v* passa maquiagem e dá o c* depois”* contra os tricolores, durante o clássico Fla-Flu.

DESDOBRAMENTO: O TJD-RJ (Tribunal de Justiça Desportiva do Rio de Janeiro) abriu inquérito para apurar o caso, após receber uma notícia de infração com o vídeo por e-mail, que teria sido encaminhado por um jornalista e por um advogado. O caso não foi registrado em súmula. O Flamengo foi denunciado por homofobia pela procuradoria do TJD-RJ. O TJD-RJ condenou o Flamengo ao pagamento de multa de R\$ 20 mil reais.

COMO TERMINOU: Após recurso, a condenação foi convertida em doação de 50 cestas básicas, o clube também foi instruído a realizar reuniões com líderes das torcidas organizadas para informar sobre as possíveis punições que podem ser impostas ao clube por atos de torcedores.

caso 108.**João Pedro Oliveira Queiroz de Campos***atleta do Osvaldo Cruz Futebol Clube***DATA:** 24/04/2022**JOGO:** Santacruzense X Osvaldo Cruz**CAMPEONATO:** Paulista Sub-23

(Segunda Divisão)

ONDE: Estádio Conde Rodolfo Crespi (Estádio da Rua Javari)**CIDADE:** Santa Cruz do Rio Pardo/SP

FATO: Torcedores do Santacruzense gritaram *“ooooooooo bicha”* para o goleiro João Pedro, do Osvaldo Cruz, quando ele cobrou o tiro de meta.

DESDOBRAMENTO: O fato foi relatado em súmula pelo árbitro Pedro Henrique Alves de Paula e a partida foi paralisada por oito minutos o para os procedimentos cabíveis e também sendo necessário a presença da Polícia Militar.

COMO TERMINOU: Por unanimidade, o TJ-D-SP (Tribunal de Justiça Desportiva de São Paulo) puniu o Santacruzense com multa no valor de R\$ 20 mil reais por infração ao artigo 243-G, §§ 1º e 2º, por duas vezes. O clube entrou com recurso e a decisão do Tribunal manteve a multa estipulada.

caso 109.**João Luiz Ferreira da Silva***auxiliar técnico do Clube Esportivo Aimoré***DATA:** 07/05/2022**JOGO:** Aimoré X Cascavel**CAMPEONATO:** Brasileiro Série D**ONDE:** Estádio João Corrêa da Silveira (Monumental do Cristo Rei)**CIDADE:** São Leopoldo/RS

FATO: Em uma discussão entre os auxiliares técnicos das equipes do Aimoré, João Luiz Ferreira da Silva, e do Cascavel, José Luiz Fonseca, a frase "*seu bixona, vai se fude*", foi proferida por José.

DESDOBRAMENTO: O caso foi relatado em súmula. Em investigação e julgamento do STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva) os auxiliares prestaram depoimento pessoal e minimizaram as ofensas, afirmando ambos não terem se sentido ofendidos.

COMO TERMINOU: Os auxiliares foram advertidos pela Segunda Comissão Disciplinar do STJD do Futebol por conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva. Não houve pena.

caso 110.**Torcedores do Grêmio
Foot-Ball Porto Alegre****DATA:** 08/05/2022**JOGO:** Cruzeiro x Grêmio**CAMPEONATO:** Brasileiro Série B**ONDE:** Estádio Raimundo Sampaio (Independência)**CIDADE:** Belo Horizonte/MG

FATO: A torcida do Cruzeiro entoou o cântico homofóbico: "*Arerê, Gaúcho dá o c* e fala tchê*" direcionado à torcida do Grêmio.

DESDOBRAMENTO: O fato não foi registrado em súmula. Em uma postagem em uma rede social, o Cruzeiro condenou o ato e pediu para que os torcedores não entoassem mais cânticos homofóbicos. Em comunicado, o Grêmio informou que encaminhou à Procuradoria do STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva) uma Notícia de Infração Disciplinar Desportiva e disse que aguardaria "a devida punição aos atos". O Cruzeiro foi denunciado pela procuradoria do STJD pelo cântico homofóbico. O julgamento foi suspenso, após o Cruzeiro propor um acordo à procuradoria, para evitar a perda de pontos.

COMO TERMINOU: Em acordo feito com o STJD, a transação aceita pelo Cruzeiro previa o pagamento de multa de R\$ 30 mil reais, sendo R\$ 15 mil reais em medida de interesse social e R\$ 15 mil reais, destinado à CBF. Além disso, ações afirmativas de conscientização seriam realizadas em um prazo de até 30 dias após a homologação.

caso 111.

Torcedores do Cruzeiro Esporte Clube

DATA: 08/05/2022

JOGO: Cruzeiro x Grêmio

CAMPEONATO: Brasileiro Série B

ONDE: Estádio Raimundo Sampaio (Independência)

CIDADE: Belo Horizonte/MG

FATO: O Coletivo de Torcidas Canarinhos LGBTQIA + protocolou uma denúncia no STJD contra o Grêmio, pelo cântico homofóbico “*Maria joga vôlei*”, proferido pela torcida tricolor durante o jogo contra o Cruzeiro.

DESDOBRAMENTO: O fato não foi relatado em súmula. Na denúncia, o coletivo solicitou apuração da omissão da arbitragem. O Grêmio foi denunciado pela procuradoria do STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva) pelo cântico homofóbico, após ingressar com pedido de acordo junto à procuradoria, o julgamento foi suspenso.

COMO TERMINOU: Após recusar a proposta inicial, por não concordar com os valores da multa, a procuradoria e o clube firmaram um acordo. O Grêmio foi multado em R\$ 10 mil reais e se comprometeu em promover ações de conscientização ao combate a LGBTfobia.

caso 112.

Torcedores do São Paulo Futebol Clube

DATA: 22/05/2022

JOGO: Corinthians x São Paulo

CAMPEONATO: Brasileiro Série A

ONDE: Neo Química Arena

CIDADE: São Paulo/SP

FATO: Torcedores do Corinthians entoaram os cânticos “*Vai pra cima das Timão, da bich...!*” e “*Vamos! Vamos Corinthians! Que essa bic..., teremos que ganhar*”, no aquecimento dos jogadores e durante a partida.

DESDOBRAMENTO: O episódio foi registrado em súmula pelo árbitro da partida, constando que o árbitro foi informado sobre os cânticos homofóbicos pela comissão técnica do São Paulo, durante intervalo da partida. O árbitro relatou ainda que durante uma cobrança de escanteio do São Paulo, torcedores do Corinthians entoaram os cânticos homofóbicos e após alerta no sistema de som do estádio, a equipe de arbitragem não identificou mais os cânticos. Durante o clássico, o Corinthians divulgou uma mensagem nas redes sociais pedindo para que os episódios não ocorressem, além de emitir mensagem de conscientização no telão e sistema de som. O clube foi denunciado pela Quarta Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD).

COMO TERMINOU: Foi homologada Transação Disciplinar no valor de R\$ 40 mil reais no dia 04/07/22.

caso 113.**Luciano Marba**

*presidente de honra do
Independente Esporte Clube*

DATA: 22/05/2022

JOGO: Independente-AP x Santos-AP

CAMPEONATO: Amapaense

ONDE: Estádio Milton de Souza Corrêa (Zerão)

CIDADE: Macapá/AP

FATO: Das arquibancadas do estádio, o presidente de honra do Peixe da Amazônia, Luciano Marba, foi chamado de “viado” pela torcida do Carcará. O xingamento homofóbico ocorreu em forma de canto.

DESDOBRAMENTO: O Santos-AP entrou com uma notícia de infração (denúncia) no TJD-AP (Tribunal de Justiça Desportiva do Amapá) cobrando punição ao Independente-AP por gritos homofóbicos de torcedores do clube. Na denúncia, o Santos-AP anexou um vídeo com trecho da transmissão da TV Carcará, oficial do Independente-AP na internet, em que mostra parte da torcida entoando um cântico em tom homofóbico contra um membro da diretoria santista: “Marba V****...”. Após análise do conteúdo, o procurador da Comissão Disciplinar decidiu acatar a denúncia e enquadrou o Independente-AP no artigo 243-G, parágrafos 1º e 2º, do CBJD.

COMO TERMINOU: O TJD-AP puniu o Independente-AP com multa de R\$ 3 mil reais e portões fechados em duas partidas por conta de gritos homofóbicos de torcedores. Além do clube, a dupla de arbitragem, Thailan Azevedo Gomes (árbitro principal) e Raimundo Pedro dos Santos (quarto árbitro), também foi punida pelo tribunal. Eles receberam 30 dias de suspensão por não terem relatado na súmula os cânticos homofóbicos, conforme determina o artigo 266 do CBJD. O clube punido entrou com uma ‘vaquinha’ pelas redes sociais para arrecadar o dinheiro referente a multa estipulada pelo TJD-AP. Não foram encontradas informações se houve recurso do resultado.

caso 114.

Anderson Daronco

árbitro

DATA: 04/06/2022

JOGO: Avaí x São Paulo

CAMPEONATO: Brasileiro Série A

ONDE: Estádio Doutor Aderbal Ramos da Silva (Ressacada)

CIDADE: Florianópolis/SC

FATO: Durante partida, torcida do Avaí proferiu gritos homofóbicos direcionados ao árbitro Anderson Daronco. O canto vindo das arquibancadas era “*Gaúcho, viado! Gaúcho viado*”.

DESDOBRAMENTO: O caso foi registrado em súmula e o jogo foi interrompido por alguns minutos. O Avaí emitiu uma nota condenando os cânticos homofóbicos. O caso foi enquadrado no artigo 243-G do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

COMO TERMINOU: O clube ingressou com pedido de transação disciplinar e a proposta e foi analisada pela Procuradoria, sendo homologada transação disciplinar no valor de R\$ 35 mil reais. Em acordo com o STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva) o Avaí se comprometeu a realizar ações de prevenção à homofobia e ao racismo junto aos seus torcedores. Reunião com torcedores, exibição de vídeo de conscientização, distribuição de cartilha educacional e utilização do sistema de som no estádio da Ressacada estavam contemplados no acordo.

caso 115.

São Paulo Futebol Clube

agressão com expressão homofóbica

DATA: 04/06/2022

JOGO: Água Santa X São Paulo

CAMPEONATO: Paulista Sub-17

ONDE: Estádio Municipal Jose Batista Pereira Fernandes

CIDADE: Diadema/SP

FATO: Torcedores do Água Santa entoaram cantos homofóbicos das arquibancadas.

DESDOBRAMENTO: O fato foi relatado em súmula pelo árbitro Leonardo de Jesus Sampaio. O juiz informou ao massagista do Águas Claras e pediu para que os cantos cessassem. O caso foi encaminhado ao TJD-SP (Tribunal de Justiça Desportiva de São Paulo) e foi apresentado prova de vídeo sobre o incidente.

COMO TERMINOU: O TJD-SP condenou o Água Santa a pagar multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), incluso no artigo 243-G. Não foram encontradas infrações se houve recurso por parte do clube penalizado.

caso 116. Clube Atlético Guaçuano

DATA: 12/06/2022

JOGO: Mogi Mirim X Guaçuano

CAMPEONATO: Paulista Sub-20

ONDE: Estádio Vail Chaves

CIDADE: Mogi Mirim/SP

FATO: Os torcedores do Mogi Mirim entoaram cântico homofóbico contra os torcedores do Guaçuano que dizia, “já está confirmado, Mogi Guaçu só tem puta e viado”.

DESDOBRAMENTO: O fato foi relatado em súmula.

COMO TERMINOU: Por unanimidade o TJD-SP (Tribunal de Justiça Desportiva de São Paulo) condenou o Mogi Mirim a pagar uma multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Não foram encontradas informações se houve recurso por parte do clube condenado.

caso 117. Torcida do Clube de Regatas Flamengo

DATA: 22/06/2022

JOGO: Atlético-MG x Flamengo

CAMPEONATO: Copa do Brasil

ONDE: Estádio Governador Magalhães Pinto (Mineirão)

CIDADE: Belo Horizonte/MG

FATO: Transmissão de TV exibiu um trecho em que torcedores do Galo cantavam músicas de cunho homofóbico em direção aos torcedores rubro-negros no estádio Mineirão.

DESDOBRAMENTO: O árbitro Luiz Flávio de Oliveira pediu à torcida do Atlético-MG parar com cantos homofóbicos. Fato não foi relatado em súmula pelo juiz, mas caso foi para julgamento do STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva).

COMO TERMINOU: O clube mineiro foi punido pela Quarta Comissão Disciplinar com multa de R\$ 50 mil reais por cânticos discriminatórios. O Atlético-MG havia recorrido da punição, mas em última instância, os auditores mantiveram as multas por unanimidade dos votos.

caso 118.**Tadeu Antônio Ferreira***atleta do Goiás Esporte Clube***DATA:** 22/06/2022**JOGO:** Atlético-GO X Goiás**CAMPEONATO:** Copa do Brasil**ONDE:** Estádio Antônio Accioly**CIDADE:** Goiânia/GO

FATO: Torcedores do Atlético-GO chamaram de maneira homofóbica o goleiro Tadeu, Goiás, de “mocinha”.

DESDOBRAMENTO: O árbitro Flávio Rodrigues de Sousa registrou o fato em súmula e pediu que o sistema de som do estádio pedisse para os torcedores pararem com os gritos homofóbicos. O STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva) condenou o Atlético-GO a pagar multa no valor de R\$ 10 mil reais por causa dos gritos homofóbicos.

COMO TERMINOU: Após recurso, os auditores da corte do STJD reduziram para R\$ 5 mil reais a pena do clube por cânticos homofóbicos e incluíram a obrigação de realizar campanhas educacionais até o fim do Campeonato Brasileiro.

caso 119.**Atletas do Fluminense Football Club****DATA:** 26/06/2022**JOGO:** Botafogo x Fluminense**CAMPEONATO:** Brasileiro Série A**ONDE:** Estádio Nilton Santos (Engenhão)**CIDADE:** Rio de Janeiro/RJ

FATO: Vídeo mostra gritos homofóbicos vindos da torcida do Botafogo contra os jogadores do Fluminense.

DESDOBRAMENTO: O Botafogo emitiu uma nota repudiando os incidentes ocorridos na partida. O vídeo passou por análise do STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva).

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações se o caso foi a julgamento pelo STJD.

caso 120.**Thiago Rodrigues Coelho
(Thiago Coelho)**

atleta do Paysandu Sport Club

DATA: 03/07/2022

JOGO: Remo x Paysandu

CAMPEONATO: Brasileiro Série C

ONDE: Estádio Evandro Almeida
(Banpará Baenão)

CIDADE: Belém/PA

FATO: O goleiro Thiago Coelho saiu de campo xingado por torcedores com expressão de cunho homofóbico: “Reserva viado”.

DESDOBRAMENTO: O fato não foi relatado em súmula, mas o Paysandu apresentou uma notícia de infração pelo incidente ocorrido. A Procuradoria do STJD analisou o texto e o vídeo e identificou a conduta como infração ao artigo 243-G, § 2º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), denunciando o Remo pela prática de “ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência.

COMO TERMINOU: O Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) multou o Remo em R\$ 10 mil reais por cantos homofóbicos da sua torcida ao goleiro Thiago Coelho, do Paysandu. Não houve recurso.

caso 121.**Grêmio Foot-Ball
Porto Alegrense**

DATA: 05/07/2022

JOGO: Inter x Colo-Colo

CAMPEONATO: Copa Sul-Americana

ONDE: Estádio José Pinheiro Borda (Beira-Rio)

CIDADE: Porto Alegre/RS

FATO: O jogador colorado Taison, comemora a vitória com a torcida e puxou coro com canto homofóbico contra os torcedores do Grêmio (rival do Inter).

DESDOBRAMENTO: Atleta foi criticado em redes sociais por interagir com a torcida com um canto homofóbico.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações de sequência do caso.

caso 122. Torcedores do Grêmio Foot-Ball Porto Alegre

DATA: 05/08/2022

JOGO: Guarani x Grêmio

CAMPEONATO: Brasileiro Série B

ONDE: Estádio Brinco de Ouro da Princesa

CIDADE: Campinas/SP

FATO: Durante a execução do hino nacional, torcedores do Guarani, localizados no setor tobogã proferiram cantos homofóbicos pronunciando as seguintes palavras repetidamente: “*arerê gaúcho da o cú e fala tchê*” em direção aos torcedores do Grêmio.

DESDOBRAMENTO: O árbitro Sávio Pereira Sampaio registrou o fato em súmula, informou que a atitude foi presenciada pela equipe de arbitragem que comunicou ao delegado da partida e o policiamento e que após o término do hino nacional encerraram os cantos homofóbicos.

COMO TERMINOU: Apesar do registro em súmula, não foram encontradas informações de sequência do caso, tão pouco se foi para julgamento do STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva).

caso 123. Marlon Reis Alves Mota *atleta do Contagem Esporte Clube*

DATA: 03/09/2022

JOGO: North Esporte x Contagem

CAMPEONATO: Mineiro2ª divisão

ONDE: Estádio José Maria de Melo

CIDADE: Montes Claros/MG

FATO: Torcedores não identificados da equipe do North Esporte Clube, que estavam atrás do gol da equipe do Contagem, proferiram em direção ao goleiro Marlon, do Contagem, os gritos de “*viado, viado, viado*”.

DESDOBRAMENTO: A árbitra Francielly Fernanda Lima de Castro registrou o fato em súmula. O caso foi levado para julgamento pelo TJD-MG (Tribunal de Justiça Desportiva de Minas Gerais) e o North foi multado em R\$ 600,00(seiscentos reais) e punido com a perda dos pontos no art. 243-G.

COMO TERMINOU: Após recurso, o novo julgamento decidiu, por maioria, dar parcial provimento ao recurso para afastar a condenação de perda de pontos, mantendo a condenação de multa no art.243-G.

caso 124.**Gabô Pontaleão***influenciadora e humorista***DATA:** 14/09/2022**JOGO:** Flamengo x São Paulo**CAMPEONATO:** Brasileiro Série A**ONDE:** Estádio Jornalista Mário Filho (Maracanã)**CIDADE:** Rio de Janeiro/RJ

FATO: Por meio das redes sociais, a influenciadora e humorista Gabô Pontaleão expôs, um ataque homofóbico que sofreu quando saia do jogo do Flamengo contra o São Paulo, no Maracanã. Segundo a humorista, a pessoa a chamou, repetidas vezes, de “sapatão”.

DESDOBRAMENTO: Seguidores prestaram solidariedade a Gabô Pontaleão. A influenciadora concluiu o seu manifesto dizendo que se sentiu acuada e que o Flamengo não tinha nada que ver com a falta de respeito dos torcedores.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações de alguma sequência sobre o caso.

caso 125.**Pedro Raul Garay da Silva***atleta do Goiás Esporte Clube***DATA:** 18/09/2022**JOGO:** RB Bragantino x Goiás**CAMPEONATO:** Brasileiro Série A**ONDE:** Estádio Nabi Abi Chedid (Nabizão)-Arena Red Bull**CIDADE:** Bragança Paulista/SP

FATO: O centroavante Pedro Raul foi ofendido com gritos homofóbicos de “viadinho”, após marcar gol e fazer a sua comemoração habitual com as mãos nos ouvidos.

DESDOBRAMENTO: O RB Bragantino emitiu nota e pediu desculpas a Pedro Raul pelos gritos homofóbicos. O árbitro da partida registrou o fato em súmula. O STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva) analisou o caso e levou a julgamento.

COMO TERMINOU: O clube paulista recebeu multa de R\$ 30 mil reais por infração ao artigo 243-G. O julgamento ocorreu em 10 de outubro. Não houve recurso.

caso 126.**Anna Beatriz Scagnolato***árbitra assistente***DATA:** 18/09/2022**JOGO:** Independente X União São João**CAMPEONATO:** Paulista Sub-13**ONDE:** Estádio Municipal Comendador Agostinho Prada**CIDADE:** Limeira/SP

FATO: A árbitra assistente Ana Beatriz denunciou uma torcedora por ofendê-la com expressões homofóbicas e sexistas. A expressão “*vai sua sapatão*” foi uma das ofensas sofridas pela assistente.

DESDOBRAMENTO: O fato foi relatado em súmula.

COMO TERMINOU: Por unanimidade o TJ-D-SP (Tribunal de Justiça Desportiva de São Paulo) condenou o Independente a pagar uma multa no valor de R\$ 2.5000,00 (dois mil e quinhentos reais) e que tomasse providências para restringir o acesso da torcedora, que agrediu a assistente, ao estádio pelo período de 720 dias. Não foram encontradas informações se houve recurso por parte do clube condenado.

caso 127.**Renato Portaluppi
(Renato Gaúcho)***técnico do Grêmio Football Porto Alegrense***DATA:** 30/09/2022**JOGO:** Sampaio Corrêa x Grêmio**CAMPEONATO:** Brasileiro Série B**ONDE:** Estádio Governador João Castelo (Castelão)**CIDADE:** São Luís/MA

FATO: A torcida do Sampaio Corrêa entoou o canto “*Renato viado*” para o treinador gaúcho.

DESDOBRAMENTO: O árbitro Rafael Traci paralisou o jogo e o sistema de som do Castelão e pediu que eles parassem com os gritos. O fato foi registrado em súmula. Em nota o Sampaio Corrêa condenou o cântico homofóbico da sua torcida.

COMO TERMINOU: Apesar do registro em súmula, não foram encontradas informações de sequência do caso, tão pouco se foi para julgamento do STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva).

OCORRÊNCIAS NO BRASIL

2.2 INCIDENTES LGBTFOBIA - Internet

caso 128.

Neimar Leandro Marido Kiga e Danilo Tupinikim

indígenas

DATA: 09/02/2022

JOGO: Botafogo x Fluminense

CAMPEONATO: Carioca

ONDE: Rede Social

FATO: A torcida organizada “Fúria Jovem do Botafogo” publicou em suas redes sociais que mostra dois indígenas tricolores, Neimar Leandro Marido Kiga e Danilo Tupinikim, referindo-se ao time do Fluminense como “Flores” e dizendo que “*as venenosas já estão preparadas*”.

DESDOBRAMENTO: Após repercussão negativa, o post foi deletado. Em 11/02 Danilo Tupinikim, registrou um Boletim de Ocorrência (BO) contra a torcida organizada. O coletivo indígena LGBTQI Tibira e a Apib (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil) repudiaram a publicação da Fúria Jovem do Botafogo. Em nota, a assessoria de comunicação da “Fúria Jovem do Botafogo” afirmou que o caso não passou de uma brincadeira e provocação contra a torcida do Fluminense.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações se houve abertura de processo contra a torcida organizada. Em relação ao BO, por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

caso 129.**São Paulo Futebol Clube***agressão com expressão homofóbica***DATA:** 03/04/2022**JOGO:** Palmeiras x São Paulo**CAMPEONATO:** Paulista**ONDE:** Rede Social**CIDADE:** São Paulo/SP

FATO: Em um vídeo divulgado nas redes sociais, Danilo, volante do Palmeiras, usou o termo “bambi” para se referir ao São Paulo em provocação, durante a comemoração do título do Paulistão.

DESDOBRAMENTO: O vídeo repercutiu nas redes sociais, torcedores e jornalistas criticaram a atitude do jogador. A Procuradoria do TJD-SP (Tribunal de Justiça de São Paulo) analisou as imagens em que o jogador usou o termo homofóbico. Após repercussão, Danilo publicou um pedido de desculpas nas redes sociais. Antônio Olim, presidente do TJD-SP disse que não julgaria o *“Isso nem vou julgar. Esquece. Não vamos fazer nada. Não vou mover uma palha. Falou nas mídias sociais. TJD não tem nada a ver. Não sou ninguém para controlar rede social de jogador de futebol”*.

COMO TERMINOU: caso não teve sequência.

caso 130.**Paysandu Sport Club****DATA:** 28/05/2022**ONDE:** Rede Social

FATO: Ao alterar a foto do perfil do Paysandu nas redes sociais em apoio ao mês do Orgulho LGBTQIA+, clube recebeu ataques homofóbicos dos torcedores. Comentários como, *“Agora f#deu colocando arco-íris no fundo do escudo, virou viadagem agora, tá f*da, remista é gay e pronto.”*, *“Uma palhada disso.”* e *“Agora pronto, o fresco não quer ser chamado de fresco. Não entendo. Que frescura é essa.”*, foram alguns deixados.

DESDOBRAMENTO: Através de um vídeo, o Paysandu mostrou repúdio aos comentários preconceituosos na publicação. O Papão também lembrou os torcedores das multas que recebeu do Superior Tribunal de Justiça Desportivo (STJD) por cantos e manifestações homofóbicas por parte da torcida.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações de sequência do caso.

caso 131.

Coletivo Fiel LGBT

DATA: 08/09/2022

ONDE: Rede Social

FATO: Após lançamento de camiseta LGBT, Coletivo Fiel LGBT e fornecedora o material esportivo sofreram ataques da torcida corintiana.

DESDOBRAMENTO: Através das redes sociais, o coletivo repudiou as ameaças e decidiu pausar temporariamente a produção das camisas. Segundo o co-fundador do coletivo Harryzera, as ameaças são diárias, com frequência as mensagens de ódio chegam aos membros da Fiel LGBT, sejam por telefone ou internet através de perfis falsos.

COMO TERMINOU: O coletivo disse que continuaria vendendo o material. Não foram encontradas novas informações sobre o caso.

caso 132.

Torcedores do ABC Futebol Clube

DATA: 17/09/2022

ONDE: Rede Social

FATO: Os torcedores do ABC, Jean Lopes e Dioges Junior divulgaram uma foto nas redes sociais, registrando um beijo nas arquibancadas do Estádio Frasqueirão, durante uma partida do ABC, e sofreram ataques homofóbicos.

DESDOBRAMENTO: A foto começou a ser enviada em grupos de Whatsapp com mensagens homofóbicas. Perfis de torcedores do ABC e páginas de futebol manifestaram apoio a Jean e Dioges, e repudiaram os ataques homofóbicos

COMO TERMINOU: Não foram encontrados registros de sequência do caso.

OCORRÊNCIAS NO BRASIL

2.3 INCIDENTES LGBTFOBIA - Outros Espaços

caso 133.

Richarlyson Barbosa Felisbino

ex-atleta e comentarista esportivo

DATA: 24/06/2022

ONDE: Programa de TV

FATO: O apresentador Ender Love chamou o ex-jogador Richarlyson de “bicha” e também fez comentários homofóbicos contra a torcida do São Paulo em programa de TV.

DESDOBRAMENTO: Fala repercutiu negativamente nas redes sociais. Apresentador foi acusado de bifobia³.

COMO TERMINOU: Após fala repercutir negativamente nas redes sociais, Ender Love publicou um vídeo no Instagram pedindo desculpas. Ele disse que, por ser um homem gay, sente o preconceito na pele.

caso 134.

Fluminense Football Club

DATA: 06/07/2022

ONDE: Programa de Rádio

FATO: Ao se referir ao Fluminense, a jornalista Isabele Rangel, da Rádio Band News, usou a expressão “flores”.

DESDOBRAMENTO: Torcedores usaram as redes sociais para dizer que a jornalista usou uma expressão homofóbica para se referir ao clube tricolor. Em texto, Isabele explicou que não teve conotação homofóbica ao falar de “flores” e sim, citar uma música de Geraldo Vandré.

COMO TERMINOU: Não foram encontrados registros de posicionamento da rádio sobre o fato. O caso não teve sequência e a jornalista deletou o seu perfil no Twitter.

³ Bifobia: Repulsa ou preconceito contra a bissexualidade ou contra os bissexuais.

caso 135.**John Andson Alves Ribeiro***árbitro auxiliar***DATA:** 13/09/2022**ONDE:** Programa de Rádio

FATO: Em entrevista ao Fórum Esportivo, da Rádio Jornal, o árbitro John Andson, da CBF, acusou a entidade de perseguição por ele ser homossexual. Segundo o auxiliar, ele tem sofrido retaliação da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol (CEAF) e recebendo cada vez menos partidas para atuar após ter assumido sua homossexualidade.

DESDOBRAMENTO: John mencionou que a intenção dele, ao expor a situação, era proteger outras pessoas, que, assim como ele, podem sofrer a mesma coisa, mas se sentem desencorajadas a falar. Também relatou uma suposta ameaça de um dirigente da CEAF, alertando sobre algum tipo de comportamento que o árbitro poderia ter em possíveis postagens públicas de fotos com o seu companheiro.

COMO TERMINOU: Apesar da grande repercussão na mídia, John seguia sem receber novas escalas de trabalho.

caso 136.**Fábio Sormani****DATA:** 23/09/2022**ONDE:** Emissora da TV**CIDADE:** São Paulo/SP

FATO: Segundo apuração do portal UOL, o jornalista Fábio Sormani foi UOL acusado de homofobia após denúncia para a área de compliance (que cuida do cumprimento de regras e normas de conduta) da ESPN. O fato teria acontecido através de uma piada de teor homofóbico, feita em um banheiro dentro da empresa, com testemunhas.

DESDOBRAMENTO: Em carta aberta para a imprensa, Fabio Sormani negou que sua saída tenha sido motivada por homofobia, considerando a acusação como infundada.

COMO TERMINOU: Após carta aberta, o caso não teve mais sequência, visto que o jornalista já havia sido demitido da emissora.

caso 137.**John Andson Alves Ribeiro***árbitro auxiliar***DATA:** 12/10/2022**ONDE:** Programa de Entrevista Esportiva

FATO: Em entrevista ao Globo Esporte, o auxiliar John Ribeiro relatou que durante a pré-temporada sofreu o primeiro ataque homofóbico enquanto trabalhava. Três membros da Comissão de Arbitragem da Federação Pernambucana estavam ao centro da roda quando um deles falou: *"Piriquito é muito bom e o homem foi feito para a mulher."* - *"Mas John não acha"*, rebateu outro, em tom de brincadeira, segundo árbitro assistente.

DESDOBRAMENTO: John relatou outros momentos ao longo do ano em que foi envolvido em histórias e em relacionamentos com colegas de trabalho. Ele disse que procurou a Comissão de Arbitragem a Federação Pernambucana de Futebol (FPF-PE),

mas que resolveu tornar o seu caso público em setembro do mesmo ano, após saber que a FPF-PE faria um vídeo contra a homofobia. John alegou que depois desse episódio passou a não ser mais selecionado para as partidas. A CBF (Confederação Brasileira de Futebol) disse que o assistente faz parte do seu quadro e que é não discrimina ninguém.

COMO TERMINOU: A Associação Nacional de Árbitros de Futebol (ANAF) e a FPF se reuniram para tratar sobre as questões da arbitragem do estado e falaram sobre o caso de John. No encontro, o integrante responsável pelas falas na pré-temporada, se pronunciou para pedir desculpas. A CBF (Confederação Brasileira de Futebol) emitiu um comunicado dizendo que não podia responder sobre fatos ocorridos na gestão anterior e que a entidade é contra a discriminação e o preconceito. Não foram encontradas informações se John passou a receber mais partidas para trabalhar.

OCORRÊNCIAS NO BRASIL

3. INCIDENTES MACHISTAS

3.1 Estádios



FOTO: DIKRAN SAHAGIAN / CBF

caso 138. Torcedora do Sousa Esporte Clube

DATA: 01/03/2022

JOGO: Souza-PB x Goiás

CAMPEONATO: Copa do Brasil

ONDE: Estádio Antonio Mariz (Marizão)

CIDADE: Sousa/PA

FATO: Uma torcedora sofreu ofensas machistas dentro do estádio por torcedor do seu clube.

DESDOBRAMENTO: Nas redes sociais, o Souza publicou uma nota repudiando as agressões.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações de sequência sobre o caso, tão pouco que o agressor tenha sido identificado.

caso 139. Marcielly Netto

árbitra assistente

DATA: 10/04/2022

JOGO: Nova Venécia x Ferroviária

CAMPEONATO: Capixaba

ONDE: Estádio Zenor Pedrosa Rocha

CIDADE: Nova Venécia/ES

FATO: A auxiliar de arbitragem Marcielly Mota foi agredida com uma cabeçada pelo técnico da Desportiva Rafael Soriano, durante intervalo de jogo entre Desportiva e Nova Venécia.

DESDOBRAMENTO: O árbitro da partida relatou a agressão em súmula. Na saída de campo, Rafael negou a agressão, ameaçou Marcielly e disse “*está querendo se aproveitar de uma situação porque é mulher*”. Após o jogo, Marcielly registrou um Boletim de Ocorrência (BO). A Desportiva, por uma nota nas redes sociais, repudiou o ato e informou a demissão de Rafael. A Federação de Futebol do Espírito Santo emitiu uma nota de repúdio e disse que a súmula da partida seria encaminhada ao TJD-ES (Tribunal de Justiça Desportiva do Espírito Santo). O técnico foi suspenso preventivamente por 30 dias, pelo TJD-ES após pedido da procuradoria.

COMO TERMINOU: O TJD-ES suspendeu Rafael Soriano por 200 dias. Após recurso da defesa, os 64 dias restantes da suspensão foram convertidos em serviços sociais. Em relação ao BO, por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

caso 140. Mariana Cardoso

visitante da torcida do
Esporte Clube Vitória

DATA: 16/04/2022

JOGO: Vitória x Floresta

CAMPEONATO: Brasileiro Série C

ONDE: Estádio Manoel Barradas (Barradão)

CIDADE: Salvador/BA

FATO: Mariana Cardoso, relatou nas redes sociais que foi agredida verbalmente e fisicamente com tapas na cara, após ser acuada por membros de uma torcida organizada do Vitória no final da partida. Segundo a jovem, os agressores teriam deduzido que ela seria torcedora do Bahia.

DESDOBRAMENTO: No relato, a jovem contou que após o episódio procurou a polícia, mas não recebeu apoio e que o delegado de plantão não registrou um Boletim de Ocorrência (BO) do caso. O Vitória, através de uma nota oficial, repudiou o ato, pediu desculpas à vítima e afirmou que adotaria medidas para que episódios do tipo não se repetissem no Barradão. A Polícia Militar informou que foi procurada por uma mulher, que relatou ter sido agredida verbalmente e não soube dizer quem foram os autores, disse que a vítima foi acompanhada por policiais até a saída do estádio e orientada a registrar ocorrência. Gabriel, presidente da Torcida Uniformizada os Imbatíveis, lamentou o episódio e afirmou que a organizada não compactua com a postura dos agressores.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas mais informações sobre o caso.



Foto: Vítor Silva / Botafogo F.R.

caso 141.**Giovanna Waksman***atleta do Botafogo de Futebol e Regatas***DATA:** 25/06/2022**JOGO:** Botafogo x São Cristóvão**CAMPEONATO:** Campeonato Metropolitano sub-13**ONDE:** CEFAT Centro de Formação de Atletas do Trops**CIDADE:** Niterói/RJ

FATO: Giovanna, atleta de 13 ano e jogadora do Botafogo, fez uma denúncia sobre o preconceito sofrido em campo. Ela informou que precisa competir ao lado dos meninos, porque não existe uma categoria feminina para a sua idade. Durante o Campeonato Metropolitano sub-13 os insultos das arquibancadas como *"Futebol é para homem"* e *"Mulher tem que fazer balé, mulher tem que estar na cozinha, que futebol é para homem"*, foram relatados pela atleta.

DESDOBRAMENTO: A coordenação da competição disse que lamentava os gritos preconceituosos ouvidos durante a partida e que apuraria o caso. A nota dizia ainda que o São Cristóvão faria palestras sobre o tema com jogadores, familiares e comissão técnica. O Botafogo homenageou Giovanna ante de uma partida válida pelo Campeonato Brasileiro.

COMO TERMINOU: Após os incidentes, Giovanna foi para os Estados Unidos atuar pelo FC Florida, equipe de John Textor (executivo e dono do Botafogo). Não foram encontradas informações sobre a apuração que a coordenação da competição disse que faria, tão pouco se o São Cristóvão realizou as palestras.

caso 142. Machismo na torcida do São Paulo Futebol Clube

DATA: 17/07/2022

JOGO: São Paulo x Fluminense

CAMPEONATO: Brasileiro Série A

ONDE: Estádio Cícero Pompeu de Toledo
(Morumbi)

CIDADE: São Paulo/SP

FATO: Através do Twitter, a jornalista Carla Vilhena descreveu o episódio relatado por seu marido, que foi assistir a uma partida no Estádio Morumbi, de que as mulheres que estavam presentes ao estádio eram ofendidas de várias maneiras e lamentou a falta de punição para esse tipo de crime.

DESDOBRAMENTO: A jornalista questionou a falta de combate e essa atitude tão machista presente no futebol, além de afirmar que ninguém é punido diante de uma agressão desse tipo.

COMO TERMINOU: Caso não teve sequência, mas serviu para divulgar o ambiente hostil e machista que as mulheres presenciavam em alguns estádios de futebol.

caso 143. Edina Alves árbitra

DATA: 27/08/2022

JOGO: CRB x Criciúma

CAMPEONATO: Brasileiro Série B

ONDE: Estádio Rei Pelé

CIDADE: Maceió/AL

FATO: A árbitra Edina Alves informou que ao sair do campo a torcida do CRB gritou "*Rapariga, rapariga, rapariga*".

DESDOBRAMENTO: O fato foi relatado em súmula. O STJD denunciou o CRB por cânticos discriminatórios da torcida contra a árbitra Edina Alves.

COMO TERMINOU: O CRB foi multado em R\$ 10 mil reais por infração ao artigo 243-G. Não houve recurso.

caso 144.**Jéssica Dias***jornalista da ESPN***DATA:** 07/09/2022**JOGO:** Flamengo x Vélez Sarsfield**CAMPEONATO:** Libertadores da América**ONDE:** Estádio Jornalista Mário Filho (Maracanã)**CIDADE:** Rio de Janeiro/RJ

FATO: Enquanto ela falava ao vivo para a emissora, a jornalista Jéssica Dias levou um beijo de um torcedor flamenguista.

DESDOBRAMENTO: O Flamengo e a ESPN repudiaram a atitude do rubro-negro. Agressor teve prisão decretada após assédio a repórter, mas foi solto pela Justiça no dia seguinte ao jogo para responder ao processo em liberdade. O juiz estipulou medidas cautelares que o agressor teria que cumprir após solto, sob pena de ser novamente preso: não ir a jogos do Flamengo enquanto o processo perdurar, não viajar para fora do Estado do Rio de Janeiro sem autorização judicial e não ter contato com vítima e testemunhas, a não ser que sejam parentes dele próprio. O Ministério Público do Rio de Janeiro (MP-RJ) apresentou à Justiça uma denúncia por ato libidinoso.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações complementares sobre o andamento do caso. Por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

caso 145.**Leila Naiara Moreira da Cruz***árbitra assistente***DATA:** 22/10/2022**JOGO:** Iape-MA X Palmeiras**CAMPEONATO:** Copa do Brasil Sub-20**ONDE:** Estádio Municipal Nhozinho Santos**CIDADE:** São Luís/MA

FATO: O treinador da equipe Iape/MA foi expulso na partida contra o Palmeiras após ofender a equipe de arbitragem. Após receber o vermelho o treinador se dirigiu a árbitra assistente dizendo: "*Há se fosse homem, uma vagabunda dessa*".

DESDOBRAMENTO: O agressor Luis Arlindo de Jesus dos Santos foi denunciado nos artigos 243-F e 243-G.

COMO TERMINOU: O caso foi julgado pela Quinta Comissão Disciplinar que, por unanimidade de votos, puniu com duas partidas por infração ao Art.258 duas vezes face à desclassificação ao Art. 243- F ambos do CBJD e, por 5 partidas por infração ao Art.243- G do CBJD.

OCORRÊNCIAS NO BRASIL

3.2 INCIDENTES MACHISTAS - Internet

caso 146.

Luciana Mariano

narradora da ESPN

DATA: 19/04/2022

ONDE: Rede Social

FATO: Luciana Marino, narradora de futebol, denunciou ataques de ódio em mensagens que recebeu nas redes sociais, como: “*you are horrible*”, “*i want you to die from cancer*” ou “*i want your family to die in a car accident and only you survive, so you suffer*”. Os ataques ocorreram em sua maioria em dias em que estava narrando jogos.

DESDOBRAMENTO: Luciana disse que os ataques acontecem há bastante tempo e que não é única a recebê-los: “Todas as mulheres que narram relatam a mesma coisa: o ódio e a invasão que recebemos na internet”. A narradora decidiu entrar na justiça contra os ataques, 156 processos já foram abertos. Luciana relatou que após uma postagem comentando os processos em uma rede social, os ataques diminuiriam.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações sobre a sequência do caso.

caso 147.

Larissa Silva (Lari Gol)

atleta mirim

DATA: 27/07/2022

ONDE: Rede Social

FATO: Lari Gol, de 10 anos, divulgou um vídeo nas suas redes sociais falando sobre o *bullying* que sofre por jogar futebol. Ela relatou o preconceito sofrido por conta de sua habilidade com o futebol, que recebeu comentários de que “*looks like a man*” ou “*woman-man*” por não gostar de fazer as mesmas coisas que outras meninas fazem.

DESDOBRAMENTO: O vídeo viralizou nas redes sociais e menina recebeu apoio e diversas pessoas. O fato destacou o preconceito sofrido por meninas que querem jogar futebol na infância e ainda precisam escutar, muitas vezes de adultos, que “*futebol is a boy's game*”.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações sobre a sequência do caso.

caso 148.**Alisha Lehmann**

atleta do Aston Villa
Women Football Club

DATA: 26/09/2022

ONDE: Rede Social/Twitter

FATO: O jornalista Milton Neves publicou um vídeo em suas redes sociais que sugeria para que seus seguidores olhassem os atributos físicos da jogadora suíça Alisha Lehmann, durante a celebração de um gol. No vídeo curto, a jogadora comemora um gol se virando de costas. E é nesse momento que a legenda diz: *“Sem voltar o vídeo, qual era o número da camisa dela?”*.

DESDOBRAMENTO: Internautas criticaram a publicação do jornalista, considerando-a machista, já que publicação dava a entender que era para destacar e observar as nádegas da atleta. O volante Douglas Luiz, criticou o comentarista Milton Neves nas redes sociais, reclamando que a publicação era uma objetificação⁴ de Alisha Lehmann. Milton Neves apagou a publicação, mas não se retratou.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações sobre a sequência do caso.

caso 149.**Gabriela Ribeiro**

jornalista da Rede Globo

DATA: 10/10/2022

ONDE: Rede Social

FATO: A jornalista Gabriela Ribeiro usou as suas redes sociais para denunciar o machismo e o sexismo que sofre. Em postagens realizadas ela expôs alguns dos comentários que costuma receber como *“Maria Chuteira”* e *“Comeria Fácil”*.

DESDOBRAMENTO: Gabriela recebeu o apoio através das redes sociais.

COMO TERMINOU: Caso não teve sequência, expôs apenas o machismo presente para uma profissional desempenhar a sua função.

⁴ A objetificação, em um sentido mais abrangente, significa tratar uma pessoa como uma mercadoria ou objeto, não dando importância à sua personalidade ou dignidade. Objetificação sexual se refere ao ato de tratar uma pessoa como mero instrumento de prazer sexual, fazendo dela um “objeto sexual”.

caso 150.**Bárbara Coelho***jornalista da Rede Globo***DATA:** 19/10/2022**ONDE:** Rede Social/Twitter

FATO: A jornalista Bárbara Coelho, da Rede Globo, usou o Twitter para denunciar uma situação de importunação sexual. Ela disse que um internauta fez uma publicação no Twitter o qual ele se masturbava enquanto assistia a um vídeo dela.

DESDOBRAMENTO: Bárbara pediu apoio para denunciar a conta do importunador e fez um desabafo a respeito do ocorrido. Disse que processaria o indivíduo.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações se Bárbara realizou um Boletim de Ocorrência (BO), tão pouco se o indivíduo foi devidamente identificado.

OBS: Importunação sexual é crime: Casos de machismo, assédio, importunação sexual e outras violências contra mulheres. O relato da jornalista Bárbara Coelho configura crime, conforme a Lei 13.718/2018.

caso 151.**Gabriela Ribeiro***jornalista da Rede Globo***DATA:** 05/12/2022**ONDE:** Rede Social/Instagram

FATO: A jornalista da Globo na Copa do Catar, Gabriela Ribeiro virou alvo de uma onda de comentários machistas nas redes sociais após ter uma resposta seca e irônica de Richarlison. Ao abordar o atleta brasileiro, Gabriela perguntou se “*a seleção precisava dessa vitória?*”, referindo-se a recuperar a confiança após a derrota para o Camarões no jogo anterior.

DESDOBRAMENTO: O jogador respondeu de uma maneira direta, podendo ser considerada seca e irônica. Depois disso, a jornalista passou a receber críticas, pois muito entenderam que a pergunta feita foi muito ‘ridícula’. A repórter chegou a fechar os comentários de uma publicação no Instagram após a entrevista. No entanto, os machistas publicaram comentários em outros posts da jornalista. Os comentários eram sempre questionando a capacidade da profissional por ser mulher. Após os comentários ofensivos, Gabriela Ribeiro recebeu apoio de colegas

COMO TERMINOU: Caso não teve sequência.

caso 152.**Renata Silveira***narradora da Rede Globo***DATA:** 17/12/2022**ONDE:** Rede Social

FATO: Renata Silveira foi a narradora na TV aberta da decisão do terceiro lugar na Copa do Mundo no Catar e foi duramente criticada nas redes sociais. Comentários como “*Fora Renata Silveira*” e “*Quando ouvi a voz da Renata narrando, perdi completamente o interesse da partida.*”, foram alguns dos exemplos.

DESDOBRAMENTO: Muitos internautas saíram em defesa da profissional, considerando as atitudes machistas e preconceituosas. Renata já havia revelado em entrevista, dias antes da partida em questão, que por ser pioneira na emissora, a primeira mulher narrando uma partida de futebol na Copa do Mundo masculina, sofreu muitos ataques preconceituosos em suas redes sociais.

COMO TERMINOU: Caso não teve sequência. Não foram encontradas informações de respostas sobre os comentários, seja por parte da narradora, seja por parte de apoio da emissora.

caso 153.**Livia Nepomuceno***apresentadora da TV Bandeirantes***DATA:** 29/12/2022**ONDE:** Rede Social/Twitter

FATO: A jornalista Livia Nepomuceno, da TV Bandeirantes, usou as suas redes sociais para relatar um caso sofrido de assédio sexual online. Um homem marcou a apresentadora no Twitter para dizer que estava se masturbando enquanto a via no comando do programa esportivo Jogo Aberto.

DESDOBRAMENTO: Livia decidiu expor o homem e a publicação para mostrar que internet “não é terra de ninguém” e que os atos podem ter consequências. A jornalista também pediu ajuda aos seguidores para que eles a ajudasse a denunciar a publicação na rede social. Os fãs e amigos da apresentadora da Band mandaram mensagens de apoio e compartilharam prints com as denúncias do perfil do assediador.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações se Livia realizou um Boletim de Ocorrência (BO), tão pouco de o indivíduo teve a sua conta ou a publicação bloqueada pelo microblog. O incidente pode ser classificado como crime, conforme a Lei 13.718/2018.

OCORRÊNCIAS NO BRASIL

3.3 INCIDENTES MACHISTAS - Outros Espaços

caso 154.

Ana Livia

jornalista

DATA: 24/01/2022

ONDE: Programa de debate esportivo

FATO: Durante transmissão ao vivo do programa Esporte em Debate da Rádio Bandeirantes Goiânia, o jornalista Alípio Nogueira fez um comentário machista sobre a roupa usada pela colega: *"Ela está de minissaia hoje aqui. Por isso que tem 'nego' que vai para Delegacia da Mulher, porque a moça vem vestida assim, o povo bate, agride. Não é o certo, mas também não é certo ela vir com esse tipo de traje aqui não"*.

DESDOBRAMENTO: Um vídeo com a fala viralizou nas redes sociais e internautas criticaram o jornalista.

Em nota de repúdio, a rádio manifestou indignação com a declaração de Nogueira e anunciou a rescisão contratual. Com a repercussão, o jornalista pediu desculpas e disse que não conseguiu se expressar.

COMO TERMINOU: O jornalista Alípio Nogueira foi demitido da Rádio Bandeirantes Goiânia.

caso 155.

Renata Silveira

narradora

DATA: 04/09/2022

ONDE: Rede Social

FATO: Narradora esportiva publicou em suas redes sociais o comentário de um internauta que questionou a competência da profissional, afirmando que a Globo só teria lhe escalado pela sua beleza.

DESDOBRAMENTO: Os internautas consideraram a publicação machista. O comentário expôs o machismo presente na sociedade, em que uma mulher não pode ser competente para desempenhar determinada função, mas sim ser bela.

COMO TERMINOU: Caso não teve sequência.

caso 156.
Klara Maria (Klarinha)
atleta mirim

DATA: 03/10/2022

JOGO:-

CAMPEONATO:-

ONDE: Programa de TV

FATO: Em entrevista ao Globo Esporte, a atleta Klara Maria, de 10 anos, revelou sofrer preconceito por gostar de futebol. Chorando e sem entender muito o motivo da discriminação, ela disse como lida com quem a chama de “machão” quando está jogando e outras formas de preconceito.

DESDOBRAMENTO: A reportagem da TV em que Klara relatou a discriminação, viralizou e ela ganhou o incentivo de atletas profissionais do futebol feminino. A menina recebeu convites para treinar em equipes profissionais.

COMO TERMINOU: A Taça Clube Sub-11 alterou seu regulamento e permitiu a inscrição de até duas meninas na competição, de forma que os clubes pudessem formar equipes mistas. Desta maneira, Klara poderia jogar a competição pela primeira vez. Não foram encontradas maiores informações sobre Klara e o que aconteceu após a competição.

caso 157.
Pilar Vera
jornalista equatoriana

DATA: 27/10/2022

ONDE: Local Público

CIDADE: Guayaquil/EQUADOR

FATO: Na final da Copa Libertadores, em Guayaquil, a jornalista equatoriana Pilar Vera trabalhava em uma transmissão ao vivo para o seu país quando foi abordada por um brasileiro, torcedor do Flamengo, que a abraçou, a pediu em casamento e a perseguiu por alguns metros.

DESDOBRAMENTO: A imagens foram rapidamente divulgadas pelas redes sociais, mostrando o brasileiro importunando e assediando a jornalista. Pilar comentou o episódio, dizendo que foi a primeira vez que passou por isso e que se sentiu muito desconfortável com a situação, se sentiu como uma “barata”. Após o incidente, em entrevista a portais brasileiros, Pilar preferiu considerar o fato como uma “brincadeira” apenas.

COMO TERMINOU: O caso não teve sequência e não foram encontradas informações se o brasileiro foi identificado.

OCORRÊNCIAS NO BRASIL

4. INCIDENTES XENOFÓBICOS

4.1 Estádio

caso 158.

Amilton Alves dos Santos

atleta do Clube Atlético Assisense

DATA: 24/04/2022

JOGO: Assisense X Itararé

CAMPEONATO: Paulista Sub-23

(Segunda Divisão)

ONDE: Estádio Municipal Antônio Viana da Silva

CIDADE: Assis/SP

FATO: O atleta Antonio Marcos da Silva Gracilian, do Assisense, acusou o atleta David Barros Lima, do Itararé, de ter ofendido de "BAHIANO E MACUMBEIRO" o jogador Amilton Alves dos Santos, do Assisense.

DESDOBRAMENTO: O árbitro Clayton de Oliveira Dutra registrou o episódio em súmula, embora tenha informado que a equipe de arbitragem não presenciou o fato.

COMO TERMINOU: Por unanimidade, o TJ-D-SP (Tribunal de Justiça Desportiva de São Paulo) absolveu o acusado.

caso 159.

Equipe do Esporte Clube Bahia

DATA: 10/05/2022

JOGO: Azuriz x Bahia

CAMPEONATO: Copa do Brasil

ONDE: Estádio Os Pioneiros

CIDADE: Pato Branco/PR

FATO: Nas redes sociais, Bruno Queiroz, denunciou que a delegação do clube, teria sofrido ofensas xenófobas: "Baiano, não anda rápido que vc só consegue andar devagar", "Vai macumbeiro!", "Volta pra sua rede pra dormir", "Volta pra Bahia, terra de índio".

DESDOBRAMENTO: Em relato, Bruno disse que as ofensas ocorreram desde a chegada da delegação ao estádio e afirmou que as ofensas teriam sido proferidas das arquibancadas e por gandulas. A diretoria do Bahia repudiou os episódios e informou que consultaria o departamento jurídico sobre o assunto. O caso não foi registrado na súmula da partida.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas mais informações sobre a sequência do caso.

OCORRÊNCIAS NO BRASIL

4.2 INCIDENTES XENOFÓBICOS - Internet

caso 160.

Ednaldo Rodrigues

presidente da Confederação Brasileira de Futebol

DATA: 23/03/2022

ONDE: Rede Social/Instagram

FATO: Uma publicação no Instagram oficial da CBF com a foto do presidente Ednaldo Rodrigues registrando a sua chegada ao cargo recebeu diversos comentários preconceituosos e fazendo associações pejorativas de sua imagem.

DESDOBRAMENTO: Nas redes sociais, internautas condenaram os comentários preconceituosos. O presidente e a entidade não se manifestaram sobre o caso.

COMO TERMINOU: caso não teve sequência.

caso 161.

Ceará Sporting Club

DATA: 04/09/2022

ONDE: Rede Social

FATO: As redes sociais do Ceará foram tomadas por comentários preconceituosos contra nordestinos. Torcedores do Flamengo foram os responsáveis pelos insultos.

DESDOBRAMENTO: Os comentários foram considerados xenofóbicos. O comediante Tom Cavalcante, torcedor do Ceará, também sofreu ofensas preconceituosas após fazer uma publicação em que comemorava o embate entre o seu clube com o Flamengo.

COMO TERMINOU: Caso não teve sequência.

caso 162. Nordestinos ofendidos por atleta

DATA: 30/10/2022

ONDE: Rede Social

FATO: O zagueiro Ítalo Mello, atleta Santa Cruz Futebol Clube, foi acusado nas redes sociais de xenofobia depois de criticar com palavrão os nordestinos. O insulto originou pelo fato do nordeste brasileiro ter votado em sua maioria no candidato contrário ao que Ítalo defendia.

DESDOBRAMENTO: Alguns torcedores pediram a demissão de Ítalo por justa causa. O atleta apagou o post. Não foram encontradas informações sobre pronunciamento do clube.

COMO TERMINOU: Caso não teve sequência.

caso 163. Antônio Fialho de Carvalho Neto (Neto)

atleta do Clube Atlético Mineiro

DATA: 30/10/2022

ONDE: Rede Social

FATO: O volante Neto, foi alvo de xenofobia nas redes sociais sendo xingado por torcedor do próprio clube após publicação em referência as eleições no Brasil. Um dos comentários recebidos pelo atleta foi: "*Galo tem que manda você volta pra Guanambi viver de bolsa família é o que o Bahiano faz de melhor (SIC)*". O internauta fez referência à cidade em que Neto nasceu, no interior da Bahia.

DESDOBRAMENTO: O atleta não se manifestou sobre o fato. O perfil com o comentário em questão, apagou a publicação no dia seguinte. Não foram encontradas informações sobre algum pronunciamento do clube sobre o fato.

COMO TERMINOU: Caso não teve sequência.



caso 164. Nordestinos ofendidos por diretora do Flamengo

DATA: 31/10/2022

ONDE: Rede Social

FATO: A diretora de Responsabilidade Social do Flamengo, Ângela Machado, que também é esposa do presidente do Flamengo, Rodolfo Landim, se referiu aos nordestinos como “carrapatos”. Ela publicou nas suas redes sociais mensagem de teor xenofóbico contra nordestinos, após a derrota do seu candidato a eleição presidencial no país: “Ganhamos onde produz, perdemos onde se passa férias. Bora trabalhar porque se o gado morre, o carrapato passa fome”, postou a diretora do Flamengo.

DESDOBRAMENTO: O Flamengo informou que não se pronunciaria sobre a declaração de xenofobia de sua diretora. Após a divulgação da postagem, Ângela fechou as suas redes sociais. Clubes do Nordeste condenam a fala preconceituosa da dirigente. A Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (Decradi) instaurou um inquérito para investigar o caso.

COMO TERMINOU: Ângela usou as redes sociais para pedir desculpas ao povo nordestino pelo ocorrido e afirmou que também é nordestina. Após grande repercussão do caso, o presidente do Flamengo, Rodolfo Landim, foi a público dizer que a dirigente do Flamengo (e sua esposa) usou o seu direito de se expressar. Não foram encontradas informações sobre o andamento da investigação pela polícia.

OCORRÊNCIAS NO BRASIL

4.3 INCIDENTES XENOFÓBICOS - Outros Espaços

caso 165. Treinadores Portugueses

DATA: 11/02/2022

ONDE: Programa Esportivo

FATO: Durante entrevista, ao comentar a busca dos clubes brasileiros por técnicos portugueses, Roger, técnico do Athletic Club-MG usou o termo 'bacalhoadá' para se referir aos treinadores.

DESDOBRAMENTO: O jornalista André Rizeck usou as redes sociais para rebater as falas de Roger e pontuar xenofobia no termo usado. Após repercussão, o técnico se desculpou: *"Eu talvez tenha me referido mal ao termo 'bacalhoadá', isso talvez não tenha soado tão bem aos ouvidos de algumas pessoas. Então estou aqui também para pedir as minhas desculpas. Sou um jovem treinador, estou aprendendo também que tenha que filtrar algumas coisas melhor para falar"*.

COMO TERMINOU: Caso não teve sequência.

caso 166. Abel Ferreira

técnico da Sociedade Esportiva Palmeiras

DATA: 16/06/2022

ONDE: Coletiva de Imprensa (Allianz Parque)

CIDADE: São Paulo/SP

FATO: Em coletiva, Jorginho reclamou do comportamento do treinador alviverde, Abel Ferreira, com a arbitragem durante a partida. O comandante do Dragão também detonou as atitudes de membros da comissão técnica palestrina e falou que os portugueses estão "desrespeitando" o Brasil.

DESDOBRAMENTO: O Palmeiras emitiu uma nota repudiando a fala do técnico Jorginho e o acusando de xenofobia contra Abel Ferreira. Na publicação, o clube disse que 'Nossos gramados não são feudos reservados a pessoas de um só país'.

COMO TERMINOU: Jorginho pediu desculpas pelo fato, apesar de criticar as atitudes, disse que não teve interesse de ser xenofóbico. Caso não teve sequência.



caso 167. Torcedores do Sport Club Corinthians Paulista

DATA: 20/10/2022

ONDE: Programa Esportivo

FATO: Em programa esportivo, a jornalista Rena Fan foi fazer uma brincadeira com o colega de bancada Chico Garcia o qual usou expressões que menosprezam e inferiorizam aqueles que são torcedores do Corinthians: *"Quem avisa, amigo é. Eu avisei. Para, Chico, você não combina. Você não é maloqueiro, você é um cara estudado, você é um cara multifunções. Aí você foi querer ser corinthiano pra agradecer a esposa"*.

DESDOBRAMENTO: Torcedores corinthianos criticaram a fala da apresentadora, considerando ela preconceituosa e desrespeitosa. O perfil oficial do Corinthians nas redes sociais também se manifestou sobre as declarações de Renata Fan, considerando a fala preconceituosa. Renata Fan negou preconceito e diz que sofreu ataques nas redes sociais após polêmica.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações de sequência do caso.

OCORRÊNCIAS NO BRASIL

5. OUTROS ESPORTES

5.1 INCIDENTES RACIAIS

Atletismo

caso 168.

Paulo André Camilo de Oliveira (PA)

corredor

DATA: 06/09/2022

CLASSIFICAÇÃO: Internet

ONDE: Rede Social

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: PA expôs nas suas redes sociais ataques racistas que vinha recebendo. Nas mensagens recebidas, PA é chamado de “macaco”. O atleta também recebeu emojis de bananas. As ofensas racistas foram direcionadas a ele e ao filho, PAzinho, de apenas um ano.

DESDOBRAMENTO: Depois de expor as mensagens, PA recebeu o apoio dos seguidores e agradeceu com outra postagem.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações de que o atleta tenha registrado um Boletim de Ocorrência (BO) e o caso tenha prosseguido.

Basquete

caso 169.

Cauã Gomes

estudante, atleta de basquete

DATA: 05/05/2022

CLASSIFICAÇÃO: Estádio/Ginásio

ONDE: Centro de Educação de Jovens e Adultos Filostro Machado Carneiro

CIDADE: Caldas Nova/GO

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: O estudante, Cauã Gomes, denunciou que foi chamado de “*preto do caralho*”, durante uma partida de Basquete pelo Campeonato Estudantil de Caldas Novas. Em um vídeo, é possível ouvir xingamentos e imitação de sons de macaco, quando o jovem aparece na jogada.

DESDOBRAMENTO: Celize Gomes, mãe do atleta, fez um desabafo nas redes sociais e afirmou em entrevista que não registraria Boletim de Ocorrência (BO). Em nota, a Secretária de Estado da Educação de Goiás informou averiguaria os fatos e tomaria as medidas cabíveis.

COMO TERMINOU: Não foram encontrados outros desdobramentos sobre o caso.



FOTO: MARCELO CORTES / C.R. FLAMENGO

caso 170. Atletas da FAI NBF Jaboticabal

DATA: 26/06/2022

CLASSIFICAÇÃO: Estádio/Ginásio

ONDE: Ginásio da Cava do Bosque

JOGO: Sertãozinho x Jaboticabal

CIDADE: Ribeirão Preto/SP

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: Dois torcedores ofenderam racialmente as atletas de Jaboticabal.

DESDOBRAMENTO: A rádio 101FM Jaboticabal foi quem relatou o incidente ocorrido. As comissões técnicas das duas equipes, atletas e torcedores manifestaram revolta pelo incidente ocorrido no ginásio.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas maiores informações sobre o caso.

caso 171. Atleta sub-13 da Sociedade Esportiva Palmeiras

DATA: 18/09/2022

CLASSIFICAÇÃO: Estádio/Ginásio

ONDE: Ginásio E.C. Pinheiros (Azul)

CAMPEONATO: Metropolitano de Basquete
(Paulista sub-13)

JOGO: Pinheiros x Palmeiras

CIDADE: São Paulo/SP

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: Após o choque entre dois atletas que disputavam a bola, uma mulher começou a chamar o jovem atleta palmeirense de “*animal*”, sendo esta a ofensa mais forte que ouviu, e a xingá-lo com outros palavrões, insinuando que o garoto teria entrado na jogada com força excessiva para agredir o rival.

DESDOBRAMENTO: A partida foi suspensa após a comissão técnica do Palmeiras retirar a equipe de quadra. Por nota, o Palmeiras informou que está à frente das medidas cabíveis nesse caso, ao lado da família do atleta. Presidente da Federação Paulista de Basquete (FPB), Enyo Correia afirmou que a entidade repudia qualquer ato de racismo e discriminação. A mãe do menino confirmou que procurou a polícia e registrou um Boletim de Ocorrência (BO). O clube Pinheiros negou injúria racial em jogo de basquete sub-13 com Palmeiras e criticou violência de rival.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações sobre a sequência do caso, tão pouco de houve investigação. Em relação ao BO, por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

caso 172.**Alessandra Santos de Oliveira****ex- atleta de basquete****DATA:** 10/09/2022**CLASSIFICAÇÃO:** Outros Espaços**ONDE:** Local público**CIDADE:** São Paulo/SP**TIPO DE PRECONCEITO:** RACISMO

FATO: Ex-jogadora da Seleção Brasileira de Basquete Alessandra, denunciou através de suas redes sociais que sofreu discriminação de quatro taxistas que não quiseram a levar ao destino final. Ela disse que ao entrar no veículo, um dos taxistas a fez sair.

DESDOBRAMENTO: Internautas deram apoio a ex-jogadora, atualmente trabalhando como professora.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações sobre a sequência do caso.

Diversos**caso 173.****Estudantes dos Jogos Escolares de Niterói****DATA:** 12/08/2022**CLASSIFICAÇÃO:** Estádio/Ginásio**ONDE:** Sem Identificação**CAMPEONATO:** Jogos Escolares de Niterói**CIDADE:** Niterói/RJ**TIPO DE PRECONCEITO:** RACISMO

FATO: Torcedores denunciaram que atos de racismo e assédio estavam ocorrendo nos Jogos Escolares de Niterói.

DESDOBRAMENTO: A Secretaria de Esportes e Lazer informou a criação de uma comissão para investigar as denúncias, que ocorreram nos quatro primeiros dias do evento. A Secretaria não informou quais as modalidades (futebol society, futsal, handebol, vôlei e basquete) e em quantas partidas os atos aconteceram. Em nota eles informaram que não há provas concretas, *“mas soa, de imediato, um alerta de preocupação”*.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações complementares sobre o andamento do caso.

e-sport

caso 174. Marina “Sakura” streamer

DATA: 09/01/2022

CLASSIFICAÇÃO: Internet

ONDE: Jogo Online

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: Um jogador (não identificado) foi acusado de injúria racial durante transmissão em servidor de GTA RP ao dizer que a personagem “Yara” da streamer Marina “Sakura” estava passando vergonha por estar usando tranças no cabelo.

DESDOBRAMENTO: Durante a transmissão outros jogadores tentaram explicar o erro na fala, o jogador disse “era uma brincadeira” e que “não ia mais brincar”. Após reclamação em um grupo de mensagens, as

injúrias continuaram no grupo com o envolvimento de outros jogadores. Em entrevista, “Sakura” disse que os ataques racistas são comuns em jogos online. O streamer acusado não se pronunciou e dois jogadores participantes do grupo de mensagens usaram as redes sociais para se manifestar; Joaks pediu desculpas “a todos que se sentiram mal e ofendidos”; Luis disse que o “*perdão não é suficiente*” e que vai se “*tornar uma pessoa melhor*”. Através dos seus responsáveis, o Kamikase RP afirmou que presta apoio às vítimas e que o servidor tem regras de conduta quanto a racismo, homofobia, xenofobia e outros crimes.

COMO TERMINOU: O jogador foi banido após o servidor tomar conhecimento do caso, os jogadores Joaks e Luis já estavam banidos por outros motivos.

caso 175.

Vitor “El Mito”

jogador de e-sports

DATA: 08/02/2022

CLASSIFICAÇÃO: Internet

ONDE: Jogo Online

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: Vitor “El Mito” jogador da equipe Los Grandes, foi vítima de um ato racista durante uma transmissão do streamer Nikão. Clark, membro da equipe de Nikão disse “*Olha esse preto filho da p*** fazendo grana-da*” ao encontrar “El Mito” durante partida de Free Fire.

DESDOBRAMENTO: Em nota, via Twitter a Los Grandes repudiou o caso, o executivo da equipe Rodrigo Terron afirmou que estavam trabalhando para garantir as consequências previstas na lei e que daria suporte ao jogador e sua família. Fãs, jogadores da Los Grandes e de outras equipem manifestaram apoio ao jogador nas redes sociais, subindo a tag “*ESTAMOS COM VOCÊ EL MITO*”. Vitor agradeceu o apoio e carinho recibo após o ato. Após a repercussão, Nikão removeu o vídeo e fez um pronunciamento nos stories do Instagram: “*Clark erradíssimo, não era para ter falado aquilo nunca, jamais. Nós também estamos errados por não termos falado com ele. A gente ouviu aquilo e ficamos calados.*”.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas mais informações sobre a sequência do caso.

caso 176.

Atleta do e-Sports acusado de racismo

DATA: 30/05/2022

CLASSIFICAÇÃO: Internet

ONDE: Jogo Online

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: Após informar os nomes de novos jogadores para a sua equipe, a LOUD recebeu críticas pela contratação do jogador LOUD frosty, acusado de atitudes racistas.

DESDOBRAMENTO: Logo após o anúncio, com toda a pressão da torcida, Jean Ortega (loudgods), um dos sócios da LOUD, utilizou as redes sociais para comentar que estavam averiguando “se houve algum tipo de precipitação nesse novo contratado”.

COMO TERMINOU: A organização LOUD anunciou e demitiu o jogador de League of Legends na mesma noite, por situação de discriminação ocorrida em 2020 com outro atleta profissional.

OBS: *Apesar do jogador não ter recebido nenhuma punição no momento do insulto, é possível verificar que as consequências podem ocorrer algum tempo, neste caso, o fato da contratação foi gerado em 2022 e a atitude discriminatório foi gerada dois anos antes.*

caso 177.

Ronald “Moreno” Xavier

jogador de e-Sports

DATA: 31/05/2022

CLASSIFICAÇÃO: Internet

ONDE: Rede Social/Twitter

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: Arthur “Thurzin” Santos, jogador profissional de Free Fire e influenciador da LOUD, foi acusado de racismo por mensagem publicada no Twitter. Na ocasião, ele fez um comentário em uma postagem de Ronald “Moreno” Xavier, jogador do time de Free Fire emulador da Tropa, dizendo “*tá se achando né, brabuíno*”.

DESDOBRAMENTO: Após toda a repercussão negativa da comunidade e apagar a publicação, Thurzin veio a público se desculpar pela mensagem. Moreno postou no seu Twitter com a seguinte mensagem: “*respeito para ser respeitado*.”

COMO TERMINOU: Após polêmica, a LOUD afastou temporariamente Thurzin da Noise. Em comunicado, a LOUD disse que rejeitava todas as formas de preconceito e discursos de ódio.

caso 178.

Arctic comete racismo recreativo

DATA: 25/08/2022

CLASSIFICAÇÃO: Internet

ONDE: Rede Social

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: A Arctic é acusada de piada com racismo por divulgar vídeo considerado racista e misógeno.

DESDOBRAMENTO: Influenciadores digitais cobraram um posicionamento da organização. Um dos diretores da Arctic, Jorge Alves, chegou a brincar com a situação; depois, o perfil oficial do time divulgou uma nota de retratação. Por meio de seu perfil oficial, a Arctic se desculpou e disse que não compactua com racismo ou preconceito. A equipe ainda afirmou que Bitzer não faz parte da equipe, mas não negou a ligação de Jorge Alves com a organização.

COMO TERMINOU: A INTZ desfez a parceria com Arctic, após piada racista nas redes. A Arctic afastou os diretores, após vídeo com piada sobre racismo.

caso 179. Moisés “mose”

atleta de e-sport

DATA: 15/09/2022

CLASSIFICAÇÃO: Internet

ONDE: Jogo Online

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: O streamer e criador de conteúdo da FURIA Esports, Moisés “mose” foi alvo de racismo durante uma partida no VALORANT. O influenciador compartilhou vídeos da partida que mostram os nicks dos jogadores e as ofensas ditas pela dupla adversária.

DESDOBRAMENTO: Após compartilhar o episódio, mose recebeu mensagens de apoio e carinho imediato da comunidade, além das casters, Maah Lopez, Babi Micheletto, Barbara Gutierrez e entre outros.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações de sequência do caso.

caso 180. Mensagem racista no torceio The International 11

DATA: 18/10/2022

CLASSIFICAÇÃO: Internet

ONDE: Jogo Online

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: Ao terminar uma partida contra a Boom Esports no TI, uma mensagem racista enviada dentro do jogo pelo jogador brasileiro Rodrigo “Leslao” Santos foi exposta.

DESDOBRAMENTO: O jogador brasileiro pediu desculpas pelo ocorrido, alegando que mensagem foi escrita de maneira descuidada há muito tempo.

COMO TERMINOU: A Soniqs, organização de Leslao, avisou que o jogador foi dispensado pela atitude inaceitável.

Fórmula-1

caso 181.

Torcedores do Clube de Regatas do Flamengo

DATA: 23/05/2022

CLASSIFICAÇÃO: Outros Espaços

ONDE: Transmissão Esportiva TV

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: Durante transmissão da Fórmula-1, o áudio do narrador Sérgio Maurício vazou e foi possível ouvir ele dizendo que os torcedores do Flamengo são 'duros e favelados'.

DESDOBRAMENTO: O vídeo com a fala rapidamente viralizou nas redes sociais e provocou uma resposta de Rodrigo Dunshee, vice-presidente Geral e Jurídico do Flamengo. Informando que esperaria por uma posição da emissora antes de cogitar medidas jurídicas. Muitos torcedores acharam a fala preconceituosa e discriminatória.

COMO TERMINOU: Sérgio Maurício pediu desculpas pela fala inadequada, dizendo que foi uma 'brincadeira imprópria'. O caso não teve sequência.

caso 182.

Lewis Carl Davidson Hamilton

piloto de Fórmula 1

DATA: 26/06/2022

CLASSIFICAÇÃO: Outros Espaços

ONDE: Programa de Entrevista Esportiva

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: O ex-piloto brasileiro Nelson Piquet, em entrevista, fez referência ao piloto britânico Lewis Hamilton como "negrinho".

DESDOBRAMENTO: Embora a declaração para um podcast tenha ocorrido no final de 2021, somente em 2022 o assunto teve destaque. Brasileiros condenaram a fala de Piquet, classificando como de cunho racista e desrespeitosa. Equipes da F1 e a própria organização da modalidade, manifestaram solidariedade ao piloto inglês e repudiaram a fala do brasileiro. Outro trecho da entrevista foi criticado por usar expressão de cunho homofóbico. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal aceitou a ação civil pública movida por quatro instituições contra o ex-piloto Nelson Piquet por utilizar termos homofóbicos e racistas.

COMO TERMINOU: O clube britânico de pilotos suspendeu a filiação honorária de Piquet. A Fórmula 1 decidiu banir o ex-piloto do paddock das provas da categoria, direito cedido pela entidade a todo piloto que foi campeão na modalidade. Não foram encontradas informações sobre a sequência da ação civil pública.

Fut7

caso 183.

Escola Valência de futsal e futebol

DATA: 18/09/2022

CLASSIFICAÇÃO: Estádio/Ginásio

ONDE: Sem Identificação

CAMPEONATO: Copa Sortica sub-17

CIDADE: Porto Alegre/RS

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: Um torcedor da equipe adversária chamou um atleta de 15 anos Escola Valência de “macaco” e “maloqueiro”.

DESDOBRAMENTO: O árbitro da partida ouviu a injúria e paralisou o jogo. O caso foi parar na delegacia, onde o atleta e a testemunha ocular do ocorrido (o árbitro da partida) prestaram seus respectivos depoimentos e fizeram um Boletim de Ocorrência (B.O).

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações de sequência do caso. Por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.



FOTO: BETO ISSA / FI GOV SÃO PAULO

Futebol Americano

caso 184.

Atleta do Blackskulls, Futebol Americano

DATA: 23/04/2022

CLASSIFICAÇÃO: Estádio/Ginásio

ONDE: Praia de Tambaú

CAMPEONATO: Torneio de Futebol Americano Jampa FA

JOGO: Blackskulls x Perifa Power

CIDADE: Tambaú/PB

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: Um atleta do Blackskulls disse “volta para a África” para o atleta do Perifa Power, em uma discussão durante a partida entre os times.

DESDOBRAMENTO: Após o ato, o time do Perifa Power deixou o campo. O BlackSkulls foi declarado campeão do torneio com a vitória por W.O, após o time do Perifa Power ter deixado o campo em solidariedade ao

atleta. Os envolvidos e as testemunhas foram conduzidos para Central de Polícia Civil, onde foram ouvidos. O atleta do Perifa Power registrou Boletim de Ocorrência (BO). O Perifa Power publicou uma nota de repúdio em uma rede social. O Blackskull se manifestou dizendo que a acusação ao seu atleta era injusta e que repudia qualquer ato de injúria racial. A organizadora do evento, Jampa Futebol Americano, em nota oficial, informou que o jogo seria adiado para uma nova data e afirmou que os clubes estavam de acordo, que o ato “quando comprovado ou explícito deve ser penalizados com o banimento de tal pessoa/grupo”.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas mais informações sobre a sequência do caso. Em relação ao BO, por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

caso 185.**Atleta do Corinthians Steamrollers****DATA:** 24/04/2022**CLASSIFICAÇÃO:** Estádio/Ginásio**ONDE:** Centro de Treinamento Touchdown**CAMPEONATO:** São Paulo Football League**JOGO:** Corinthians Steamrollers x Moura

Lacerda Dragons

CIDADE: São Paulo/SP**TIPO DE PRECONCEITO:** RACISMO

FATO: Um jogador do Corinthians Steamtollers foi chamado de “macaco” por um membro da Comissão técnica do Moura Lacerdas Dragon.

DESDOBRAMENTO: Em nota nas redes sociais, o Corinthians Steamtollers repudiou o caso e afirmou que o caso foi relatado em súmula e o autor da agressão foi identificado em um Boletim de Ocorrência (BO) policial.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas mais informações sobre a investigação do caso. Por se tratar de um caso da esfera criminal, o caso corre em segredo de justiça.

caso 186.**Carlos Eduardo do Santos***atleta do Mauá Vikings***DATA:** 30/07/2022**CLASSIFICAÇÃO:** Estádio/Ginásio**ONDE:** Estádio Municipal Giglio Portugal Pichinin (Baetão)**CAMPEONATO:** Série Ouro da SPFL

(Liga Paulista)

JOGO: São Bernardo Avengers x Mauá Vikings**CIDADE:** São Bernardo do Campo/SP**TIPO DE PRECONCEITO:** RACISMO

FATO: Após o jogador Carlos Eduardo do Santos sair de campo para atendimento médico, foi possível ouvir das arquibancadas gritos de “Chama o IBAMA”. A expressão é considerada racista, visto a clara tentativa de ‘animalizar’ o atleta, já que IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) é o órgão nacional que cuida do meio ambiente.

DESDOBRAMENTO: As equipes envolvidas na partida fizeram uma nota de repúdio conjunta contra o ocorrido. A SPFL (São Paulo Football League) também se pronunciou sobre o fato, condenando a atitude. O atleta Carlos Eduardo fez um pronunciamento utilizando das redes sociais para falar sobre o caso.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações sobre a sequência do caso.

Futebol Society

caso 187.

Vagner Albuquerque de Lima

árbitro

DATA: 13/03/2022

CLASSIFICAÇÃO: Estádio/Ginásio

ONDE: Sem Identificação

CAMPEONATO: Liga F7

JOGO: Ressacas x Sítio do Morro

CIDADE: São Paulo/SP

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: O árbitro Vagner Albuquerque de Lima, foi ofendido racialmente por Cláudio Aparecido Sampaio dirigente da equipe de futebol amadora de futebol Society Ressacas FC.

DESDOBRAMENTO: Vagner registrou o caso em um Boletim de Ocorrência (BO) e ingressou com uma ação indenizatória por danos morais contra Sampaio no valor de R\$ 25 mil reais.

COMO TERMINOU: A Playball, organizadora do evento, adotou a paralisação da partida e tomou a decisão de eliminar o Ressacas da competição. Em relação ao BO, por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

caso 188.

Shaymon Souza

atleta do Garibaldi de Esportes D10

DATA: 25/06/2022

CLASSIFICAÇÃO: Estádio/Ginásio

ONDE: Arena União

CAMPEONATO: Gaúcho Sub-20

JOGO: União Frederiquense x Garibaldi

CIDADE: Frederico Westphalen/RS

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: O atleta Shaymon Souza usou as suas redes sociais para dizer que após a classificação da equipe para a próxima fase da competição, decidiu cruzar o gramado orando em agradecimento a conquista, quando um torcedor da equipe adversária gritou que só estava o visualizando, porque o atleta “estava de colete”.

DESDOBRAMENTO: A A. Garibaldi de Esportes D10 se manifestou através das suas redes sociais apoio ao jogador.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações de sequência do caso.

Futsal

caso 189.

Luiz Felipe Matias Silva

atleta da Associação

Duovizinhense de Futsal

DATA: 11/05/2022

CLASSIFICAÇÃO: Estádio/Ginásio

ONDE: Ginásio de Esporte da Neva

CAMPEONATO: Paranaense Série Ouro

JOGO: Cascavel X Galo Dois Vizinhos

CIDADE: Cascavel/PR

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: Luiz Felipe, atleta do Dois Vizinhos relatou ao árbitro que foi chamado de “macaco” por um torcedor do Cascavel. O episódio teria ocorrido durante uma confusão entre atletas do Dois Vizinhos e torcedores do Cascavel.

DESDOBRAMENTO: A Polícia Militar foi acionada pela equipe de arbitragem e retirou os torcedores de quadra. O caso foi registrado pelo árbitro na súmula da partida. Após o final da partida, o torcedor, suspeito de proferir a ofensa a Luiz Felipe, foi conduzido até a quadra Polícia Militar, para que o atleta pudesse confirmar a sua identidade. O atleta não identificou o autor da ofensa. Um Boletim de Ocorrência (BO) foi registrado para averiguação do caso. O caso foi encaminhado para o Superior Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol de Salação (STJD).

COMO TERMINOU: O STJD classificou o fato no Art. 243, G, § 2º do CBJD, condenando o Cascavel a pena de multa de seis mil reais, além da perda do mando de campo de duas partidas. Não foram encontradas informações se houve recurso da decisão.

caso 190. Cristiano Freitas Ferreira (Cristiano Gaúcho)

atleta da Associação Lajeado de Futsal

DATA: 27/05/2022

CLASSIFICAÇÃO: Estádio/Ginásio

ONDE: Ginásio Municipal Guilherme Joaquim Rotta

CAMPEONATO: Gaúcho de Futsal Série A

JOGO: Guarany x ALAF

CIDADE: Espumoso/RS

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: Uma torcedora do Guarany chamou por duas vezes o jogador Cristiano Gaúcho de “macaco”.

DESDOBRAMENTO: Não foram encontradas informações de registro em súmula. Na saída do ginásio a delegação foi até a delegacia de polícia para efetuar um Boletim de Ocorrência (BO), inclusive com fotos da torcedora, registradas por membros da diretoria da Alaf.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações de sequência do caso, tão pouco evidências de que houve julgamento.

caso 191. Atletas do La Máquina

DATA: 30/07/2022

CLASSIFICAÇÃO: Estádio/Ginásio

ONDE: Ginásio Municipal Fernando Pellizzer Teixeira

CAMPEONATO: Gauchão Série Prata

JOGO: Independente x La Máquina

CIDADE: Lavras do Sul/RS

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: A equipe do La Máquina alegou que torcedores do Independente, time da casa, se referiram à equipe visitante como “macacada”.

DESDOBRAMENTO: Antes do início da partida, gritos da torcida com teor racista foram escutados. O árbitro relatou em súmula que o jogo teve de ser suspenso por “*perceber que não havia condições de segurança para o prosseguimento da partida*”. Foi registrado Boletim de Ocorrência (BO) sobre o incidente. A equipe do La Máquina se pronunciou através das suas redes sociais.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações sobre a sequência do caso ou de uma possível análise do mesmo pela justiça desportiva. Em relação ao BO, por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

caso 192.**Vinícios de Moura Letiere***atleta do Cruzeiro de Futsal***DATA:** 30/07/2022**CLASSIFICAÇÃO:** Estádio/Ginásio**ONDE:** Ginásio José Silveira Falkembach**CAMPEONATO:** Gauchão Série Prata**JOGO:** AFA x Cruzeiro**CIDADE:** São Francisco de Assis/RS**TIPO DE PRECONCEITO:** RACISMO

FATO: O atleta Vinícios relatou que teria sofrido preconceito racial de um torcedor enquanto recebia atendimento médico. O jogador teria escutado “*levanda daí neguinho*” de maneira desrespeitosa.

DESDOBRAMENTO: Segundo o relato da súmula, a arbitragem não chegou a presenciar o fato, não sendo possível identificar o torcedor responsável pelo ato.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações sobre a sequência do caso ou de uma possível análise do mesmo pela justiça desportiva. Em relação ao BO, por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

caso 193.**Nathan Fagundes Soares***atleta do Real Alegrete***DATA:** 06/08/2022**CLASSIFICAÇÃO:** Estádio/Ginásio**ONDE:** Ginásio Arena Alegrete de Esporte e Lazer**CAMPEONATO:** Gauchão Série Prata**JOGO:** Real Alegrete x AFA**CIDADE:** Alegrete/RS**TIPO DE PRECONCEITO:** RACISMO

FATO: O atleta Nathan informou que teria sofrido ofensas de cunho racistas de uma torcedora da equipe do AFA.

DESDOBRAMENTO: O árbitro Vinícius Jardim Oliano registrou a ocorrência em súmula, completando que a equipe de arbitragem não presenciou o fato.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações sobre a sequência do caso ou de uma possível análise do mesmo pela justiça desportiva. Em relação ao BO, por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

caso 194.**Jeferson Luís Corrêa
Carpes (Jé)***atleta do Pato Futsal***DATA:** 24/09/2022**CLASSIFICAÇÃO:** Estádio/Ginásio**ONDE:** Ginásio Teodorico Guimarães**CAMPEONATO:** Paranaense de Futsal Série

Ouro

JOGO: Galo Dois Vizinhos x Pato Futsal**CIDADE:** Dois Vizinhos/PR**TIPO DE PRECONCEITO:** RACISMO

FATO: Jé, pivô do Pato Futsal, alegou ter sido ofendido de “macaco” e “negão” por torcedor.

DESDOBRAMENTO: O homem identificado como o agressor negou ter cometido os xingamentos racistas. Foi registrado Bole-
tim de Ocorrência (BO) sobre o incidente. O acusado de racismo foi solto após a audi-
ência de custódia ter sido realizada. Em seu perfil oficial no Instagram, Jé fez uma publicação onde relatou o caso e afirmou que irá levar até as últimas consequên-
cias por causa de suas três filhas. Em nota oficial, o Pato repudiou o crime cometido contra seu atleta. O Dois Vizinhos tam-
bém repudiou toda e qualquer forma de preconceito e informou que iria tomar as medidas cabíveis contra o torcedor.

COMO TERMINOU: Não foram encontra-
das informações da sequência do caso. Em relação ao BO, por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.



FOTO: RODRIGO FERREIRA / CBF

caso 195. Estudantes de Medicina

DATA: 10/10/2022

CLASSIFICAÇÃO: Estádio/Ginásio

ONDE: Sem Identificação

CAMPEONATO: Jogos Universitários de Medicina (Intermed)

JOGO: RJ x ES

CIDADE: Vassouras/RJ

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: Vídeo divulgado nas redes sociais aparece estudantes de medicina da Universidade Iguçu (UNIG) cantando “*Eu sou playboy, não tenho culpa se seu pai é motoboy*”.

DESDOBRAMENTO: Em nota, a UNIG afirmou que repudiava veementemente qualquer tipo de discriminação, inclusive por classe social ou condição financeira e que adotaria todas as providências possíveis para que episódios similares não se repitam. O Diretório Acadêmico Dr. Renam Catharina

Tinoco (DARCT) do curso de Medicina da UNIG (campus V) também divulgou uma nota de esclarecimento, onde afirmava não compactuar “*com nenhum tipo de repressão ou desrespeito à raça, gênero ou classe social*”. O prefeito Severino Dias, de Vassouras, se reuniu com a organização do evento e decidiu expulsar os alunos da Unig Itaperuna da cidade. Segundo o prefeito, a Universidade Iguçu foi multada e a torcida impossibilitada de participar dos demais jogos. Ele ainda disse que reverteria o recurso da multa para sortear uma moto entre motoboys. A liga Intermed também se manifestou e anunciou medidas disciplinares adotadas após o ocorrido. Entre elas: a expulsão de toda a torcida da faculdade e a criação de um comitê para avaliar os gritos de todas as torcidas.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações de sequência do caso, se ocorreu algum tipo de recurso desportivo em relação a atitude tomada. Não foram encontradas informações se houve de fato o sorteio da moto.

Futebol

caso 196.

Jonathan David

atleta de futebol

DATA: 14/08/2022

CLASSIFICAÇÃO: Estádio/Ginásio

ONDE: Arena de futebol

CIDADE: Maracaju/MS

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: Ao ser anunciado para entrar em campo, o narrador da partida, Vitor Mathews, conhecido como “Baratinha” preferiu a seguinte frase: “Agora vamos chamar o monstro, saiu da senzala ele!”, referindo-se ao atleta Jonathan David.

DESDOBRAMENTO: Por meio de nota de esclarecimento, Baratinha pediu desculpas e assumiu a culpa. Jonathan realizou Boletim de Ocorrência (BO).

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações complementares sobre o andamento do caso. Por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

Handebol

caso 197.

Atleta de 15 anos da equipe de handebol de São Bernardo

DATA: 29/09/2022

CLASSIFICAÇÃO: Estádio/Ginásio

ONDE: Ginásio Eda Mantoanelli

CAMPEONATO: Copa Estadual

JOGO: São Bernardo x São Caetano

CIDADE: São Caetano/SP

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: Um atleta de 15 anos foi ofendido racialmente três vezes de “macaco”.

DESDOBRAMENTO: A mãe do menino registrou um Boletim de Ocorrência (BO) sobre o fato. Em solidariedade, no dia do episódio o time de São Bernardo saiu de quadra e não voltou mais, fato que acabou causando a desclassificação da equipe do torneio. O caso repercutiu nas redes sociais e muitos colegas e amigos do atleta o defenderam. Por meio de nota, a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo informou que repudiava qualquer ato de discriminação e que estaria à disposição das autoridades policiais para colaborar com a devida investigação do caso. Não houve identificação do autor da injúria, seja por parte da equipe de arbitragem ou dos membros das comissões técnicas.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações sobre o andamento do caso por parte da organização do campeonato. Em relação ao BO, por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.



Judô

caso 198.

Talita Libório Moraes

atleta do judô da delegação de São José

DATA: 08/10/2022

CLASSIFICAÇÃO: Estádio/Ginásio

ONDE: Arena Esporte

CAMPEONATO: 84° Jogos Abertos Horácio
Baby Barioni

CIDADE: São Sebastião/SP

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: A atleta Talita Libório foi insultada racialmente, sendo chamada repetidamente o grito “Negrinha, você só ganha roubando”. Posteriormente ela foi chamada de “macaca” e “negrinha”.

DESDOBRAMENTO: A delegação de São José fez uma representação junto ao comitê organizador dos jogos. Em nota, a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo informou que repudiava todo e qualquer ato de racismo. A Secretaria de Esportes informou que foram registrados Boletins de Ocorrência (BO) tanto da atleta ofendida, bem como do esportista supostamente autor das ofensas. Após o episódio, faixas contra o racismo foram colocadas em espaços esportivos do evento nos dias seguintes.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas maiores informações sobre a sequência do caso na esfera esportiva. Em relação ao BO, por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

Natação

caso 199.

Gabriel Felipe dos Santos Ferreira

nadador do Fluminense Football Club

DATA: 20/01/2022

CLASSIFICAÇÃO: Outros Espaços

ONDE: Sede Social do Clube

CIDADE: Rio de Janeiro/RJ

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: Gabriel Felipe, atleta de natação do Fluminense, acusou um segurança do clube de racismo, o mesmo teria dificultado o seu acesso nas dependências do clube. Em relato, o atleta contou que ao se dirigir para a piscina com os amigos, o segurança o abordou pedindo a carteirinha, enquanto seus amigos seguiram sem questionamentos. Após a terceira abordagem, Gabriel questionou o segurança que respondeu: "*abaixa a bola aí*".

DESDOBRAMENTO: Após o episódio, a família do atleta foi até a 9ª Delegacia de Polícia para registrar uma queixa-crime. O pai do atleta, contou que os policias foram

agressivos e maltratam ele e o filho; afirmou que Gabriel prestou depoimento sem a sua presença e que os relatos foram amenizados por uma policial. Uma nova ocorrência foi feita pela família na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA). Por nota, a polícia civil negou que Gabriel e Felipe (o pai) tenham sido maltratados e afirmou que o caso não configura racismo. O Fluminense através de nota informou que abriu procedimento interno para apurar os fatos e tomar as medidas necessárias, informou ainda que o funcionário foi afastado de suas atividades e permaneceria até o fim das apurações internas.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações sobre a sequência do caso. Em relação ao Boletim de Ocorrência (BO), por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

Skate

caso 200.

Jagner Macedo dos Santos

skatista

DATA: 02/09/2022

CLASSIFICAÇÃO: Outros Espaços

ONDE: Parque Ibirapuera

CIDADE: São Paulo/SP

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: O professor de skate Jagner Santos foi xingado de “*preto de merda*” por um oficial da Marinha.

DESDOBRAMENTO: O caso teve repercussão depois que vídeos gravados e compartilhados por testemunhas nas redes sociais mostraram o capitão-tenente ofendendo Jagner. O agressor foi levado pela Guarda Civil Metropolitana (GCM) à delegacia, onde acabou preso e indiciado por injúria racial. Após passar por audiência de custódia no mesmo dia e a Vara Criminal de plantão concedeu a liberdade provisória.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações complementares sobre o andamento do caso. Por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.



OCORRÊNCIAS NO BRASIL

5.2 OUTROS PRECONCEITOS

Atletismo

caso 201. Fernando Bertozzi *atleta*

DATA: 04/10/2022

CLASSIFICAÇÃO: Internet

ONDE: Rede Social

TIPO DE PRECONCEITO: LGBTFOBIA

FATO: Após publicar um vídeo cômico nas redes sociais, o atleta profissional de atletismo Fernando Bertozzi sofreu ataques de um morador de Armação dos Búzios, cidade que ele mora, fazendo diversas declarações de cunho homofóbico como “bicha”, “biba” e ameaças insinuando violência física.

DESDOBRAMENTO: Fernando registrou um Boletim de Ocorrência (BO) da 127ª Delegacia de Polícia de Armação dos Búzios.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações da sequência do caso. Em relação ao BO, por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

e-Sport

caso 202. Larissa “laribasgal” Basgal atleta e-sports

DATA: 15/06/2022

CLASSIFICAÇÃO: Internet

ONDE: Jogo Online

TIPO DE PRECONCEITO: MACHISMO

FATO: A streamer Larissa “laribasgal” Basgal, da Dignitas, denunciou o artista visual Tiago Rios por assédio. O crime teria acontecido durante a transmissão ao vivo. Em meio a uma partida em que os dois jogavam juntos, Tiago iniciou uma série de comentários machistas e ofensivos contra Larissa: “*Você não é essa mina (sic) que tem os peitos no umbigo?*”, “*E essa boquinha de chupar rola que você tem?*”, foram algumas das falas ditas no chat de voz da equipe. Devido a hostilidade, Larissa decidiu parar de jogar e Tiago ainda disse “*Tá pensando o que, sua vagabunda, que eu sou esses pivetinhos que fica jogando com você? Trouxa do car*lho*”.

DESDOBRAMENTO: O caso publicado por Lari nas redes sociais viralizou e grande parte da comunidade brasileira do Valorant pediu punições severas ao jogador dentro do Valorant. Com o amparo legal de um advogado, Larissa informou que abriu um registro de ocorrência online para processar o agressor.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações de sequência do caso, se houve alguma punição ao agressor por parte da Valorant. Em relação ao registro da ocorrência, por se tratar de um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

caso 203.

Nordestinos ofendidos por atleta do e-sports

DATA: 08/11/2022

CLASSIFICAÇÃO: Internet

ONDE: Rede Social

TIPO DE PRECONCEITO: XENOFOBIA

FATO: O jogador de eSports e streamer Gabriel Bohm, conhecido como Kamikat, foi acusado de manter postura abusiva em um relacionamento e de xenofobia contra nordestinos. Ambas as denúncias foram feitas por um ex-namorado do influenciador. Em conversas divulgadas, é possível identificar Kamikat falando que no nordeste “*só tem miséria*” e em outro momento que os moradores da região são “*burros*”.

DESDOBRAMENTO: Kamikat foi afastado da paiN Gaming. O jogador se pronunciou após as acusações através de uma stream no Facebook Watch e negou ser xenofóbico, dizendo ter sido “*extremamente infeliz*” na sua fala gravada sem o consentimento dele.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas maiores informações sobre o andamento do caso.



Futsal

caso 204. Maria Júlia atleta infantil

DATA: 20/07/2022

CLASSIFICAÇÃO: Outros Espaços

ONDE: Escolinha de Futebol

CIDADE: João Pessoa/PB

TIPO DE PRECONCEITO: MACHISMO

FATO: Mãe de Maria Julia, atleta de 7 anos, denunciou nas redes sociais que a filha foi impedida de matricular-se em escolinha de futsal na Vila Olímpica Parahyba.

DESDOBRAMENTO: Caso teve repercussão nacional. Zezinho Botafogo, Secretário de Esporte do Estado, declarou que toda e qualquer menina pode jogar futebol.

COMO TERMINOU: Maria Julia conseguiu ser matriculada na Vila Olímpica Parahyba para as aulas de futsal, participando junto com os meninos.

Handebol

caso 205. Aluno da Universidade Regional do Cariri (Urca)

DATA: 06/12/2022

CLASSIFICAÇÃO: Estádio/Ginásio

ONDE: Ginásio da URCA

CIDADE: Crato/CE

TIPO DE PRECONCEITO: LGBTFOBIA

FATO: Um aluno de educação física da Universidade Regional do Cariri (Urca) denunciou um professor por ofensas homofóbicas durante um torneio na cidade do Crato, no interior do Ceará.

DESDOBRAMENTO: A Urca divulgou uma nota dizendo que *"num ambiente diverso que se insere a academia, ou em qualquer outro, não cabem ações discriminatórias, de qualquer que seja a forma"*. *"Todos os fatos relacionados aos atos denunciados serão devidamente avaliados, para que sejam tomados os posicionamentos devidos e de responsabilização"*. O aluno registrou um Boletim de Ocorrência (BO) na Delegacia Regional de Crato que iniciaria a investigação do caso.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações de sequência do caso. Em relação ao BO, por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

Vôlei

caso 206.

Diego Dutra

atleta do Brasília Vôlei Esporte Clube

DATA: 28/01/2022

CLASSIFICAÇÃO: Estádio/Ginásio

ONDE: Palácio dos Esportes

JOGO: Funvic/Natal x Brasília Vôlei

CIDADE: Natal/RN

TIPO DE PRECONCEITO: LGBTFOBIA

FATO: O meia de rede Diego Dutra, do Brasília, sofreu ataque homofóbico de um torcedor durante a partida contra o Natal.

DESDOBRAMENTO: Dutra fez um post em sua rede social, o atleta contou que o torcedor pediu desculpas, que reportou o caso e a identidade do torcedor ao delegado da partida, dizendo que pediria uma punição ao agressor. Em nota, a CBV (Confederação Brasileira de Vôlei) anunciou que iria analisar

a súmula e o relatório da partida para tomar alguma decisão e afirmou que “*Preza pela inclusão e igualdade, e repudia toda forma de violência, preconceito ou desrespeito*”. Na súmula, o delegado Afrânio Bezerra mencionou o caso e o pedido de desculpas do agressor, escreveu que foi informando do caso pelo árbitro da partida que não identificou o agressor. Após divulgação da súmula, a CBV se pronunciou dizendo que encaminharia o caso ao STJD e solicitaria ao Funvic Natal que tomasse providências para que o episódio não se repetisse.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas mais informações sobre o desdobramento do caso, tão pouco se o caso foi a julgamento pela justiça desportiva.

caso 207.**Jogadoras de vôlei se pronunciam contra fala homofóbica de ex-atleta****DATA:** 09/09/2022**CLASSIFICAÇÃO:** Internet**ONDE:** Rede Social/Instagram**TIPO DE PRECONCEITO:** LGBTFÓBIA

FATO: A ex-jogadora de vôlei Tandara (suspensa por doping e condenada por ter sido flagrada com substância proibida antes dos Jogos Olímpicos de Tóquio) divulgou um vídeo que criticava a notícia de que um desenho animado passaria a ter um casal lésbico. “*Nossos filhos não estarão mais seguros*”, disse em diversas falas homofóbicas.

DESDOBRAMENTO: Algumas jogadoras em atividade e ex-atletas de vôlei como Gabi Guimarães, Carol Gattaz, Fabi Alvim e Sheila Castro manifestaram indignação sobre a posição da ex-companheira. Tandara perdeu seguidores após fazer a postagem homofóbica no Instagram e foi criticada nas redes em propagar o preconceito e a intolerância.

COMO TERMINOU: Caso não teve sequência.



OCORRÊNCIAS NO EXTERIOR

6. INCIDENTES RACIAIS

6.1 Estádios

caso 208.

Lincoln Henrique Oliveira Dos Santos

atleta do Clube Desportivo Santa Clara

DATA: 28/02/2022

JOGO: Braga x Santa Clara

CAMPEONATO: Primeira Liga

ONDE: Estádio Municipal de Braga

CIDADE: Braga/PORTUGAL

FATO: Lincoln, jogador do Santa Clara, usou as redes sociais para denunciar que teria ouvido sons de “macaco” ao ser substituído durante partida contra o Sporting de Braga.

DESDOBRAMENTO: O Santa Clara condenou o ato e manifestou apoio ao jogador na denúncia do caso. Em comunicado, o Sporting de Braga disse que foi surpreendido com as acusações do atleta e do Santa Clara, negando as mesmas. Nas redes sociais, Lincoln relatou que foi procurado por um torcedor envolvido no caso e aceitou o pedido de desculpas.

COMO TERMINOU: O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa arquivou o caso, alegando falta de provas. O jogador foi notificado três vezes, mas não testemunhou sobre o caso.

caso 209.

Vinícius José Paixão de Oliveira Júnior (Vini Jr)

atleta do Real Madrid Club de Fútbol

DATA: 14/03/2022

JOGO: Mallorca x Real Madrid

CAMPEONATO: La Liga

ONDE: Iberostar Estádio

CIDADE: Palma de Maiorca/ESPANHA

FATO: O jogador Vinícius Jr. foi alvo de ofensas racistas em jogo contra o Mallorca. As imagens de um canal de TV espanhol flagraram torcedores do Mallorca imitando sons de “macaco” e um torcedor dizendo: “Vá colher bananas”.

DESDOBRAMENTO: Em nota, o Mallorca condenou o caso e anunciou que colaboraria para identificar os autores dos insultos. O caso não foi registrado em súmula. A La Liga informou que realizaria uma investigação após ter acesso às imagens.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas mais informações sobre a sequência do caso, tão pouco se a La Liga realizou a investigação.

caso 210.**Sergio Henrique Francisco (Serginho)**

atleta do Club Deportivo Jorge Wilstermann

DATA: 09/04/2022

JOGO: Bolívar x Jorge Wilstermann

CAMPEONATO: Boliviano

ONDE: Olympic Stadium Hernando Siles

CIDADE: La Paz/BOLÍVIA

FATO: Serginho, atacante do Jorge Wilstermann, foi insultado racialmente por torcedores do Bolívar que imitaram sons “macacos” para o jogador que estava no banco de reservas.

DESDOBRAMENTO: Miguel Ponce, treinador do Jorge Wilstermann, condenou os insultos racistas. Serginho não quis falar sobre o episódio. O Tribunal Disciplinar da Federação Boliviana de Futebol abriu um processo disciplinar contra o Bolívar.

COMO TERMINOU: Em primeira instância o Tribunal Disciplinar condenou o Bolívar ao pagamento de multa de US\$ 31 mil dólares, após recurso do clube a multa foi reduzida para US\$ 20 mil dólares.

caso 211.**André Clóvis Silva Filho**

atleta do Académico de Viseu Futebol Clube

DATA: 20/08/2022

JOGO: Farense x Académico Viseu

CAMPEONATO: LigaPro

ONDE: Estádio de São Luís

CIDADE: Faro/PORTUGAL

FATO: Ao ser substituído, o brasileiro André Clóvis recebeu insultos racistas por parte dos torcedores do Farense.

DESDOBRAMENTO: O jogador tentou tirar satisfação com a torcida adversária, mas foi contido pelos colegas de equipe. O árbitro terminou expulsando André Clóvis. O Viseu pronunciou-se sobre o episódio, dizendo que aguardaria a súmula da partida. Não foi identificado se o fato foi registrado em súmula.

COMO TERMINOU: Em 31/01/2023, o Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol puniu o Farense com dois jogos com os portões fechados e multa no valor de € 33.470 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta euros) por comportamentos discriminatórios. O clube informou que entraria com recurso sobre as punições aplicadas. Até o fechamento deste relatório, não foram encontradas informações sobre o recurso.

caso 212.**Vinicius José Paixão de Oliveira Júnior (Vini Júnior)**

atleta do Real Madrid Club de Fútbol

DATA: 18/09/2022

JOGO: Atlético de Madrid x Real Madrid

CAMPEONATO: La Liga

ONDE: Estádio Cívitas Metropolitano

CIDADE: Madrid/ESPANHA

FATO: Após polêmica durante a semana envolvendo uma suposta fala racista contra Vinicius Jr, torcedores do Atlético de Madrid fizeram cânticos racistas contra o brasileiro pouco antes do confronto entre Atlético de Madrid e Real Madrid, no Estádio Cívitas Metropolitano. Eles cantavam “*É um macaco, Vini é um macaco*”.

DESDOBRAMENTO: O Prefeito de Madrid, José Luis Martínez-Almeida, condenou os cânticos racistas. O Atlético de Madrid condenou o ato de racismo contra Vinicius Júnior como ‘Execrável’. O presidente espanhol, Pedro Sánchez pediu que medidas concretas sejam tomadas pelos clubes para o combate ao racismo. A La Liga denunciou cânticos racistas contra Vini Jr.

COMO TERMINOU: Atlético suspendeu três sócios por racismo contra Vinicius Junior. O Ministério Público de Madrid, optou por arquivar o processo contra xingamentos racistas proferidos contra Vini Jr no Estádio Cívitas Metropolitano. Os motivos que levaram a entidade a chegar a esta conclusão foi o fato das ofensas terem “*durado alguns segundos*” e aconteceram em contexto de “*máxima rivalidade*”. O atacante brasileiro lamentou o ocorrido nas redes sociais.

caso 213.**Richarlison de Andrade**

atleta da Seleção Brasileira de Futebol

DATA: 27/09/2022

JOGO: Brasil x Tunísia

CAMPEONATO: Amistoso de Seleção

ONDE: Estádio Parc des Princes

CIDADE: Paris/FRANÇA

FATO: Uma banana foi arremessada das arquibancadas para o campo enquanto o atacante brasileiro Richarlison comemorava um gol.

DESDOBRAMENTO: A FIFA (Federação Internacional de Associações de Futebol) abriu investigação sobre o caso. O Tottenham, equipe em que joga Richarlison, apoiou o atleta após o ataque racista. A CBF (Confederação Brasileira de Futebol) repudiou o ato discriminatório e pediu punição.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações de que o agressor tenha sido identificado, tão pouco que a Federação Tunisiana de Futebol tenha sido penalizada pela FIFA.

caso 214.**Gabriel dos Santos Magalhães (Gabriel Magalhães)**

atleta do Arsenal Football Club

DATA: 09/10/2022

JOGO: Arsenal x Liverpool

CAMPEONATO: Premier League

ONDE: Emirates Stadium

CIDADE: Londres/INGLATERRA

FATO: Uma briga entre o zagueiro dos Gunners e o capitão dos Reds, Jordan Henderson, pode ter gerado uma suposta ofensa racista contra o brasileiro Gabriel Magalhães.

DESDOBRAMENTO: Após a discussão, o árbitro Michael Oliver interrompeu o jogo para informar aos técnicos Jurgen Klopp e Mikel Arteta de uma denúncia. Ele apresentou um relatório para a Federação Inglesa, iniciando investigação oficial. Henderson e Gabriel deram suas versões sobre o caso. Um profissional de leitura labial foi chamado para a investigação.

COMO TERMINOU: Federação Inglesa concluiu que não houve ofensa racista.

caso 215.**Patrycia Ferreira Alves**

atleta do Gil Vicente Futebol Clube

DATA: 03/12/2022

JOGO: Gil Vicente x Rio Ave

CAMPEONATO: Português Feminino 2ª Divisão

ONDE: Estádio Campo Futebol Carapeços

CIDADE: Carapeços/PORTUGAL

FATO: A jogadora Patrycia Ferreira foi chamada de “macaca” pela portuguesa Inês Oliveira, atleta do Rio Ave.

DESDOBRAMENTO: De acordo com as atletas, a árbitra da partida escutou e assistiu a tudo sem tomar nenhuma providência.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas maiores informações sobre o andamento do caso, tão pouco se o fato foi registrado em súmula.

caso 216.**Vinícius José Paixão de Oliveira Júnior (Vini Júnior)***atleta do Real Madrid Club de Fútbol***DATA:** 30/12/2022**JOGO:** Real Valladolid x Real Madrid**CAMPEONATO:** LaLiga**ONDE:** Estádio José Zorrilla**CIDADE:** Valladolid/ESPANHA

FATO: O jogador Vini Jr foi alvo de ofensas racistas por parte de alguns torcedores do Real Valladolid. Em vídeo divulgado nas redes sociais, é possível ver torcedores do Valladolid gritando “mono” (macaco em português) para o brasileiro.

DESDOBRAMENTO: Em suas redes sociais, Vini Júnior criticou a La Liga por não fazer nada a respeito destas atitudes. O presidente da La Liga, discordou do brasileiro de que a liga não faz nada para combater o racismo. O Valladolid se colocou à disposição da La Liga para apurar o ato de racismo. A La Liga apresentou duas denúncias de racismo praticado contra Vini Júnior. Quatro dias após o fato, o ex-jogador brasileiro e proprietário de clube espanhol, Ronaldo, deu apoio ao atacante do Real Madrid, dizendo ser “*Re-pugnante e vergonhoso*” o que aconteceu.

COMO TERMINOU: O Real Valladolid informou que comunicou aos dez sócios identificados como autores de ataques racistas a Vinícius Junior a suspensão imediata deles do clube. Com isso, os torcedores estão proibidos de frequentar às instalações, o que implica no impedimento de assistir aos jogos.

OBS: *Até o fechamento deste relatório, a Comissão Estatal contra a Violência, o Racismo, a Xenofobia e a Intolerância no Esporte da Espanha, informou que estava recolhendo dados para estabelecer punições que terão, por sua gravidade, a associação de multas de quatro mil euros (R\$ 22,2 mil) e a proibição de acessos a estabelecimentos esportivos por um período de um ano para cada um dos torcedores identificados nesta operação.*

OCORRÊNCIAS NO EXTERIOR

6.2 INCIDENTES RACIAIS - Internet

caso 217.

Brasileiros do Real Madrid Club de Fútbol

DATA: 03/07/2022

ONDE: Rede Social/Twitter

FATO: O jornal espanhol AS publicou em seu perfil no Twitter uma foto dos brasileiros Rodrygo, Vinicius Júnior e Éder Militão comemorando. A publicação recebeu diversos comentários de cunho racista como “*Os negros no caixão*” e “*Que seleção da África é esta?*”.

DESDOBRAMENTO: Internautas criticaram os comentários preconceituosos. Éder Militão escreveu em sua conta no Twitter de que o gesto não ofende não só atletas na imagem, mas sim a todos os jovens negros, futuros atletas, que têm sonhos como os deles. Finalizou usando a hashtag #StopRacism (pare o racismo).

COMO TERMINOU: O caso não teve sequência. Não foram encontradas nenhuma resposta ou posição do Jornal AS sobre o fato.

caso 218.

Vinicius José Paixão de Oliveira Júnior (Vini Júnior)

atleta da Seleção Brasileira de Futebol

DATA: 09/12/2022

ONDE: Rede Social/Twitter

FATO: Através das redes sociais, o jogador Ivan Alejo, do Cádiz da Espanha, usou emojis de dança e de macacos para comentar sobre o resultado do duelo entre brasileiros e croatas.

DESDOBRAMENTO: Ivan apagou na sequência a postagem, mas internautas fizeram print da publicação e relataram racismo do jogador contra o brasileiro. Ivan disse que “*se deu conta que houve uma interpretação que não era a que ele queria transmitir*” e refez usando diferentes emojis na postagem.

COMO TERMINOU: Caso não teve sequência e não foram encontradas informações de alguma manifestação pública por parte do brasileiro.

caso 219.**Endrick Felipe
Moreira de Sousa**

atleta da Sociedade Esportiva Palmeiras

DATA: 14/12/2022

ONDE: Rede Social/Instagram

FATO: Após fazer publicação elogiando atuação do craque argentino Lionel Messi na Copa do Mundo, o atacante Endrick foi alvo de racismo nas redes sociais. As ofensas foram postadas em espanhol, supostamente torcedores do Real Madrid (futuro clube de Endrick) que são contra Lionel Messi, ex-jogador do Barcelona (maior rival do clube de Madrid).

DESDOBRAMENTO: Torcedores nas redes sociais condenaram a atitude.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações de sequência do caso.

OCORRÊNCIAS NO EXTERIOR

6.3 INCIDENTES RACIAIS - Outros Espaços

caso 220.

Vinícius José Paixão de Oliveira Júnior (Vini Júnior)

atleta do Real Madrid Club de Fútbol

DATA: 16/09/2022

ONDE: Programa Esportivo

FATO: O comentarista espanhol Pedro Bravo, presidente da Associação de Agentes Espanhóis, comparou Vini Jr. a um macaco ao criticar a comemoração de gol.

DESDOBRAMENTO: Internautas passaram a acusar o comentarista de racista. Personalidades brasileiras e internacionais prestaram apoio à Vinícius Júnior. Em comunicado oficial, o Real Madrid prestou apoio ao atleta. Pedro Bravo usou as suas redes sociais para explicar que não quis usar nenhuma conotação racista em sua fala. O programa de TV na Espanha, *El Chiringuito*, pediu desculpas a Vinícius Júnior e disse que tradução de palavra 'macaco' foi mal interpretada

COMO TERMINOU: Caso não teve sequência.

OCORRÊNCIAS NO EXTERIOR

7. INCIDENTES MACHISTAS

7.1 Estádios

caso 221.

Atleta da Seleção Brasileira de Futebol Feminino

DATA: 26/07/2022

JOGO: Brasil x Paraguai

CAMPEONATO: Copa América

ONDE: Estádio Alfonso López

CIDADE: Bucaramanga/COLÔMBIA

FATO: Jogadoras da Seleção brasileira teriam ouvido um xingamento machista por parte de Antônio Carlos Bona, brasileiro que ocupa o cargo de auxiliar técnico do treinador Marcello Frigério, na Seleção Paraguaia.

DESDOBRAMENTO: Um trecho da fala, ouvido pelas atletas brasileiras, direcionado à equipe de arbitragem, comandada pela uruguaia Anahi Hernandez, foi de “*Só podia ser mulher*”. Algo que foi confrontado por Antonia, lateral direita da Seleção Brasileira: “*Como assim mulher? Mais respeito*”. Os trechos citados anteriormente foram confirmados pela comissão técnica do Brasil e por Antônia. Antônio Carlos Bona afirmou que se tratou de um mal-entendido e que ele buscou defender sua seleção.

COMO TERMINOU: Caso não teve sequência. Não foram identificadas informações se algo foi relatado na súmula da partida.



FOTO: THAIS MAGALHÃES / CBF

OCORRÊNCIAS NO EXTERIOR

8. OUTROS ESPORTES

8.1 INCIDENTES RACIAIS

e-sport

caso 222.

Atletas da FURIA

equipe e-Sports

DATA: 13/02/2022

CLASSIFICAÇÃO: Internet

ONDE: Jogo Online

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: Ao comemorar a vitória em publicações nas redes sociais, jogadores da FURIA foram alvo de ataques racistas após derrotar e eliminar a equipe Team 9z. Torcedores da 9z, encaminharam mensagens com a palavra “macaco” aos jogadores.

DESDOBRAMENTO: Nas redes sociais, em uma mensagem em espanhol, o brasileiro Bruno “bit1” Lima, ex jogador da 9z, pediu que a torcida não atacasse os jogadores brasileiros. A FURIA não se manifestou sobre o caso.

COMO TERMINOU: caso não teve sequência.

caso 223.

Douglas “dgzin

atleta de e-sports

DATA: 18/02/2022

CLASSIFICAÇÃO: Internet

ONDE: Jogo Online

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: Durante uma partida treino de Valorant entre as equipes KRÜ e Gamelanders, Keznit, jogador da KRÜ chamou, Douglas “dgzin”, jogador da Gamelanders, de “CJ do Valorant”, em referência ao personagem negro do jogo GTA San Andreas.

DESDOBRAMENTO: Ian Shaw treinador da Gamelanders denunciou o caso nas redes sociais publicando um print do chat da partida. Em sua defesa, Keznit respondeu a publicação dizendo que o comentário não teria sido racista e que a imagem era “*conivente pro cara do seu time*”. Em comunicado nas redes sociais, a KRÜ disse que resolveria as sanções do caso internamente. A Riot Games, desenvolvedora de Valorant informou que o caso seria avaliado internamente. Em um novo comunicado, a Rio Games informou que puniu Keznit por infringir uma das regras da Política de Competição Global.

COMO TERMINOU: Keznit foi suspenso e ficou fora da final da tabela superior da 1ª etapa da divisão sul do VALORANT Challengers 2022 da América Latina. A Riot Games anunciou que durante 6 meses a conta do jogador seria avaliada e que qualquer violação durante o período resultaria em penas maiores, como suspensão, perda de premiação em dinheiro e/ou perda de pontos de circuito.

caso 224.

Douglas “dgzin

atleta de e-sports

DATA: 11/03/2022

CLASSIFICAÇÃO: Internet

ONDE: Jogo Online

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: Douglas dgzin, jogador da Gamelanders, sofreu novos ataques racistas, após a Riot Games punir Angeko Keznit, jogador da KRÜ Esports, por chamar dgzin de “CJ do Valorant”, em referência ao personagem negro do game GTA San Andreas.

DESDOBRAMENTO: As redes sociais da equipe Gamelanders receberam diversos ataques racistas como: “negros de merda”, “macaco”, “chorão preto”. Uma publicação com a foto de dgzin recebeu diversos comentários com o termo “CJ”. Em comunicado, a Gamelanders informou que não toleraria atitudes racistas e que denunciaria qualquer ato.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações da sequência do caso.

caso 225. Erick “aspas”

atleta de e-sports

DATA: 11/04/2022

CLASSIFICAÇÃO: Internet

ONDE: Jogo Online

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: KRÜ Angelo “keznit”, jogador chileno, chamou o jogador brasileiro Erick “aspas”, da LOUD de “primate” durante uma partida de Valorant.

DESDOBRAMENTO: Nas redes sociais, keznit se defendeu dizendo que primate é uma gíria que significa “primo” no Chile após ser acusado de racismo pela torcida brasileira. Na véspera da partida, em uma postagem no Twitter o jogador disse que sofre “hate” dos brasileiros, e um dia provaria que não é racista.

COMO TERMINOU: caso não teve sequência.

caso 226. Jogadores brasileiros da Ninja in Pyjamas

DATA: 19/06/2022

CLASSIFICAÇÃO: Internet

ONDE: Jogo Online

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: Polônês Kamil “kamo” Frackowiak, jogador profissional de Valorant, chamou os jogadores brasileiros da NIP de “macacos” e “negros burros”.

DESDOBRAMENTO: Após a repercussão, a NOM eSports, equipe de Kamo, se pronunciou em sua rede social dizendo que o jogador estaria temporariamente suspenso do time enquanto investigava o caso. Em nota, o jogador polônês se desculpou pelas ofensas e disse que essas palavras se tornam um hábito no ambiente “tóxico” do Discord.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações da sequência de caso.

caso 227.**Atletas brasileiros da FURIA****DATA:** 03/07/2022**CLASSIFICAÇÃO:** Internet**TIPO DE PRECONCEITO:** RACISMO

FATO: Em um confronto entre FURIA x Nigma GalaxyU, um torcedor chamou os brasileiros de “macacos”.

DESDOBRAMENTO: A denúncia foi feita ao vivo por Nahzinhaa, criadora de conteúdo, que fazia a cobertura da competição in loco. O agressor não foi chamado para falar sobre o fato, não sabendo seu nome, nem a sua nacionalidade.

COMO TERMINOU: O torcedor foi expulso da ESL Impact Valencia 2022, após ofensa racial contra os brasileiros.

Handebol

caso 228.

Gabriel Ferreira

atleta do Herkules Handebol

DATA: 06/07/2022

CLASSIFICAÇÃO: Estádio/Ginásio

ONDE: Sem Identificação

CAMPEONATO: Mundial de Clubes Sub-15 (Partille Cup)

JOGO: Brasil (Herkules) x Suécia (Täby HBK)

CIDADE: Gotemburgo/SUÉCIA

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: Durante a partida, um atleta da equipe sueca parou ao lado do gol brasileiro e começou a dizer “macaco” e na sequência a imitar o animal para o goleiro Gabriel.

DESDOBRAMENTO: Brasileiros e suecos iniciaram uma discussão, mas o caso não teve sequência, o atleta agressor não levou nenhuma punição. A delegação brasileira informou que insultos raciais e xenofóbicos também ocorreram em partidas contra alemães e franceses.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas informações sobre sequência do caso, tão pouco algum tipo de manifestação por parte da organizadora do evento.

UFC

caso 229.

Deiveson Figueiredo

lutador de UFC

DATA: 01/02/2022

CLASSIFICAÇÃO: Internet

ONDE: Rede Social/Instagram

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: Em uma série de stories em seu Instagram, Deiveson Figueiredo denunciou um ataque racista de um internauta. Um perfil fez um comentário usando um emoji de macaco para se referir ao lutador.

DESDOBRAMENTO: O episódio aconteceu durante uma live do lutador. Conforme a descrição, o perfil seria de Puerto Vallarta, no México. Deiveson relatou que vem recebendo ataques racistas nas redes sociais por parte da torcida mexicana desde 2021, após uma postagem racista feita por Marcelo Rojo, treinador do lutador mexicano Moreno Brandon. O lutador contou que após a sua última luta com Moreno, e sua declaração dizendo que ele era um ser humano horrível, os ataques aumentaram. Deiveson cobrou que o UFC tomasse alguma atitude e disse que tomaria medidas legais sobre o caso.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas mais informações sobre a sequência do caso.”

caso 230. Deiveson Figueiredo

lutador de UFC

DATA: 30/03/2022

CLASSIFICAÇÃO: Internet

ONDE: Rede Social/Instagram

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: Em uma publicação no Instagram, Deiveson Figueiredo afirmou que não defenderia o cinturão contra o lutador mexicano Brandon Moreno, justificando que o treinador de moreno, Marcelo Rojo, teria sido racista. Conforme relato do lutador, Marcelo Rojo, teria o chamado de “macaco” e usado um filtro em uma rede social para deixá-lo com a aparência de macaco.

DESDOBRAMENTO: Brandon Moreno, em entrevista, disse que Deiveson estaria fugindo do confronto, afirmou que o técnico não é racista e que o filtro usado para alterar a aparência de Deiveson não passava de um mal-entendido.

COMO TERMINOU: caso não teve sequência.



FOTO: RICARDO DUARTE / S.C. INTERNACIONAL



Vôlei

caso 231.

Yoandy Leal Hidalgo

atleta do Modena Volley

DATA: 13/04/2022

CLASSIFICAÇÃO: Estádio/Ginásio

ONDE: PalaEvangelisti

CAMPEONATO: SuperLiga

JOGO: Perugia x Modena

CIDADE: Perugia/ITÁLIA

TIPO DE PRECONCEITO: RACISMO

FATO: O ponteiro Leal do Modena e da Seleção Brasileira de vôlei, foi chamado de “*negro de merda*” por Travica, levantador do Perugia na semifinal do Campeonato Italiano. (OBS: Leal é cubano, naturalizado brasileiro)

DESDOBRAMENTO: Após a ofensa, Leal reagiu, o atleta teria atingido Travica com um chute, após a confusão. Ele foi suspenso pela Liga Italiana por quatro jogos. Após recurso do Modena, a suspensão foi reduzida para dois jogos devido a reação agressiva no jogo.

COMO TERMINOU: Não foram encontradas mais informações sobre a sequência do caso, tão pouco se o atleta acusado de ter supostamente agredido racialmente Leal foi investigado ou julgado pelo fato.

OCORRÊNCIAS NO EXTERIOR

8.2 OUTROS PRECONCEITOS

Jiu-jítsu

caso 232.
Renzo Gracie
lutador de jiu-jítsu

DATA: 12/09/2022

CLASSIFICAÇÃO: Outros Espaços

ONDE: Metrô

CIDADE: Nova Iorque/EUA

TIPO DE PRECONCEITO: XENOFOBIA

FATO: O brasileiro Renzo Gracie, lutador brasileiro de jiu-jítsu sofreu preconceito e foi atacado por um homem desconhecido nos Estados Unidos. Segundo relatado, o motivo da agressão teria sido pelo atleta ter falado português em voz alta.

DESDOBRAMENTO: O brasileiro imobilizou o agressor e o fez pedir desculpas. Em suas redes sociais, Gracie comentou o fato sobre o ocorrido e disse que "*Não houve luta, apenas um momento educacional*".

COMO TERMINOU: Caso não teve sequência.

UFC

caso 233.
Charles do Bronx
lutador de UFC

DATA: 10/05/2022

CLASSIFICAÇÃO: Internet

ONDE: Rede Social/Twitter

TIPO DE PRECONCEITO: XENOFOBIA

FATO: O lutador irlandês Conor McGregor respondeu com "*volte para a favela*" a um tuíte em que o lutador brasileiro Charles do Bronx, o desafiava.

DESDOBRAMENTO: O comentário repercutiu nas redes sociais, internautas apontaram xenofobia por parte de McGregor.

COMO TERMINOU: caso não teve sequência.

CASOS EXTRAORDINÁRIOS

Neste item, destacamos casos que consideramos relevantes de serem comentados, mesmo que não se enquadrem na nossa métrica de classificação.

É importante destacar que além das formas de discriminação e preconceito as quais tradicionalmente apontamos (incidentes raciais, machistas, lgbtofóbicos e xenofóbicos), é possível identificar outro mal que assola o universo esportivo que é o abuso e assédio sexual. Em muitos casos, jovens promessas, ainda em ascensão, são abusadas e chantageadas por membros formadores que deveriam zelar pela integridade dos atletas.

Cabe destacar as diferenças entre importunação, assédio e abuso sexual:

Importunação sexual⁵: É considerado importunação sexual qualquer ato libidinoso com objetivo de satisfazer um desejo. Se uma pessoa tocar outra com intuito de satisfazer um desejo sexual sem o consentimento alheio, é importunação sexual. Se a vítima tiver menos de 14 anos, neste caso, é considerado estupro⁶.

Abuso sexual: significa a intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja pela força ou sob condições desiguais ou coercitivas. Inclui escravidão sexual, pornografia, abuso infantil e agressão sexual.

Assédio sexual⁷: O assédio sexual é um dos tipos de abuso sexual. Nesse caso, não precisa haver contato físico para que haja a agressão. Envolve um constrangimento com conotação sexual, mas existem alguns critérios para ser considerado assédio. Por exemplo, a obtenção de um chamado favorecimento sexual. Ao contrário da importunação, o agressor se vale de sua posição de superior hierárquico em um emprego, cargo ou função para ameaçar a vítima. O assédio sexual pode se dar por chantagem ou intimidação e independe do gênero (embora grande parte das vítimas sejam mulheres).

⁵ Importunação sexual (Incluído pela Lei nº 13.718, de 2018)

⁶ Estupro de vulnerável (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

⁷ Assédio sexual (Incluído pela Lei nº 10.224, de 15 de 2001)

caso 234.
Milena Silva
ex-atleta de karatê

DATA: 17/05/2022

Fato: Milena Silva, ex atleta de Karatê acusou, Ronier Gonçalves, técnico da seleção de base de abuso sexual. Em relato nas redes sociais, a ex atleta contou que ele chamava as atletas de “gostosas” e pedia beijos.

Desdobramento: Milena registrou dois Boletins de Ocorrência (BO) contra Ronier. A atleta relatou ainda que as atitudes de Ronier, eram comuns no seu centro de treinamento e teria presenciado o técnico assediando outras mulheres, inclusive menores de idade. Após a denúncia, Milena recebeu relato de outras vítimas e passou a expô-los nas redes sociais. Ronier não quis se pronunciar sobre a acusação. A Confederação Brasileira de Karatê, através de um post, informou que estava acompanhando as denúncias e afirmou que “não compactua com nenhum tipo de discriminação, assédio, racismo ou outros crimes”. Após pedido da comissão dos atletas, a Confederação criou cartilhas de prevenção de abuso no esporte e criou um canal para que as vítimas de assédio denunciem seus agressores.

Como terminou: Não foram encontradas mais informações sobre a sequência do caso.

caso 235.
Atletas do Sanrosé futsal

DATA: 03/07/2022

Fato: Atletas denunciaram o técnico, dirigente e fundador do Sanrosé de assédio sexual. Os abusos eram cometidos na casa que servia de abrigo para as atletas da categoria de base. Quase todas eram menores. O dormitório delas ficava no mesmo terreno onde morava o técnico com a família.

Desdobramento: O Ministério Público de Santa Catarina (MP-SC) ofereceu uma denúncia contra o treinador e o caso foi parar no Tribunal de Justiça. As investigações duraram três meses e contou com o depoimento de 12 mulheres, entre vítimas e testemunhas, encerrando-se em maio/2022. O projeto do Sanrosé era financiado pela Fundação de Esportes de São José, mas nunca incluiu uma casa para atletas da categoria de base, segundo o órgão municipal. Em nota, a Fundação afirmou que “não continha qualquer disposição sobre a existência e manutenção” e que desconhecia a casa atleta. Segundo o órgão, após as denúncias suspendeu o repasse de recursos, que era renovado anualmente com a entidade desde 2014. O último repasse foi de R\$ 98 mil em 2021, quando o projeto foi encerrado após as denúncias das jogadoras.

Como terminou: Não foram encontradas informações da sequência do caso. Por se tratar de um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

caso 236.

Repórteres e produtores da TV Gazeta

DATA: 07/07/2022

ONDE: Emissora de TV

CIDADE: São Paulo/SP

Fato: Repórteres e produtores da TV Gazeta, uma das emissoras de televisão mais tradicionais de São Paulo, acusam a gerente do Departamento de Esportes da empresa, Michelle Giannella, de pedir que as profissionais enviem fotos sensuais para atletas em troca de reportagens e entrevistas.

Desdobramento: Em investigação jornalística feita pelo portal UOL, duas ex-funcio-

nárias afirmaram ter recebido os pedidos, além de cinco pessoas que garantiram ter presenciado as reuniões comandadas por Michelle Gianella. Michelle negou todas as acusações, dizendo que foi vítima de um complot de funcionários que não aceitaram demissões. A TV Gazeta negou a existência de reclamações no RH contra Michelle e em uma nota disse que são infundadas as acusações de assédio moral no departamento de esportes, mas que o departamento de esporte seria acompanhado.

Como terminou: Não foram encontradas informações de sequência do caso, tão pouco se houve investigação policial ou mesmo registro de Boletim de Ocorrência (BO).

A apologia do nazismo usando símbolos nazistas, distribuindo emblemas ou fazendo propaganda desse regime é crime previsto em lei no Brasil, com pena de reclusão. Defender o nazismo se enquadra na Lei 7.716/1989, segundo a qual é crime:

- ▶ Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Pena: reclusão de um a três anos e multa – ou reclusão de dois a cinco anos e multa se o crime foi cometido em publicações ou meios de comunicação social.
- ▶ Fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo. Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.

caso 237.

Torcedor com tatuagem nazista

DATA: 13/02/2022

JOGO: Brasil-Pel x Novo Hamburgo

CAMPEONATO: Gaúcho

ONDE: Estádio Bento da Silva Freitas
(Bento Freitas)

CIDADE: Pelotas

Fato: Um torcedor do Brasil-Pel foi expulso do estádio Bento Freitas por exibir tatuagens com símbolos Nazistas. O homem que estava sem camisa, exibia a frase “Mein Kampf” (Minha Luta) título da autobiografia de Adolf Hitler nas costas e uma cruz de ferro no braço.

Desdobramento: Uma foto do torcedor foi compartilhada entre os torcedores em uma rede social. Ao ser localizado, durante o intervalo da partida, o homem foi hostilizado e deixou o estádio escoltado por seguranças. Em nota, o clube se manifestou sobre o episódio: “Graças a gerações de xavantes que ao longo de 110 anos nos trouxeram até aqui, o Brasil tem na própria história um instrumento contra qualquer discurso ou ato de discriminação”.

Como terminou: O torcedor foi afastado do quadro de sócios pelo Brasil-PEL, não foram encontradas mais informações sobre a sequência do caso.

caso 238.

Cartola FC

DATA: 11/04/2022

CAMPEONATO: Fantasy game do Brasileirão

ONDE: Internet

Fato: Jogadores do Cartola FC, fantasy game do Brasileirão criaram nomes de times com alusão a líder nazista e suástica. No jogo foram identificados alguns nomes como: EC Hitler; Doutrina Nazista, Hitler Sporting FC e Hitler Gás Sem Água.

Desdobramento: O jornalista Marco Luca Valentin denunciou o episódio nas redes sociais e cobrou providências ao Cartola FC. Após repercussão negativa nas redes sociais, o Cartola FC se pronunciou, repudiando o ato e afirmou que “não tolera qualquer tipo de manifestação racista, homofóbica ou nazista em suas plataformas. Assim, times cujos nomes façam qualquer tipo de referência nesse sentido estão sendo removidos do game.

Como terminou: Não foram encontradas informações de sequência do caso.



FOTO: JOSSIANO LEAL/VALTER ACZEL

caso 239. Tatuagem nazista

DATA: 17/04/2022

JOGO: São Raimundo-AM x São Raimundo-RO

CAMPEONATO: Brasileiro Série D

ONDE: Estádio Ismael Benigno (Colina)

CIDADE: Manaus/AM

Fato: Um homem com uma tatuagem de águia, que representa o símbolo do partido nazista, foi flagrado na torcida do São Raimundo.

Desdobramento: Em nota, o São Raimundo disse que repudia qualquer manifestação nazista, e que assim que o homem fosse identificado seria impedido de acessar ao estádio em dias de jogos. O clube identificou o homem e através do seu diretor de futebol encaminhou uma denúncia para investigação do caso. Segundo o delegado da Polícia Civil do Amazonas, o homem disse em depoimento que “não tinha a intenção, quando tatuou a cerca de 10 anos atrás, de promover nenhum tipo de incitação, induzimento à essa prática nazista.

Como terminou: Não foram encontrados mais desdobramentos sobre a investigação do caso. Por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar.

caso 240. Árbitro austríaco

DATA: 22/10/2022

JOGO: Advogados de Taguatinga x Advogados
Brazlândia

CAMPEONATO: Amador – OAB

ONDE: Quadra local da cidade

CIDADE: Brasília/DF

Fato: Um vídeo registrou a confusão após um advogado ser denunciado por fazer o gesto e a saudação nazista “heil Hitler” para um árbitro austríaco, durante uma partida de futebol, em Brasília

Desdobramento: O agressor foi identificado como sendo o presidente da subseção da OAB de Brazlândia. Em nota, a Ordem dos Advogados do Brasil no Distrito Federal (OAB-DF) disse “que não coaduna com quaisquer atitudes discriminatórias”. O Sindicato de Árbitros de Futebol do DF (SAF-DF) declarou que repudiava o ato e que buscava a responsabilização civil

e criminal do agressor. O árbitro estrangeiro disse nunca ter experimentado “um desrespeito tão profundo”. Segundo ele, “no Brasil as pessoas não compreendem o que o gesto [braço direito levantado] e as palavras ‘heil Hitler’ realmente significam, e o que fica por trás disso”. O fato foi registrado em súmula.

Segundo o árbitro, após uma falta favorável ao time de Brazlândia, o agressor reagiu “de forma ofensiva”, ao pedir punição mais severa ao jogador envolvido e ao perceber que ele era estrangeiro, começou a fazer a saudação nazista com o braço direito e a dizer “Heil Hitler”. A OAB-DF disse que iria investigar o caso.

Como terminou: A apologia ao nazismo, usando símbolos, distribuindo emblemas ou fazendo propaganda desse regime é crime no Brasil, com pena de reclusão. Segundo a lei 7.716/1989. Não foram encontradas informações sobre a sequência do caso, tão pouco se o caso foi para a esfera jurídica.

Assédio moral⁹ é a exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas atividades. É uma conduta que traz danos à dignidade e à integridade do indivíduo, colocando a saúde em risco e prejudicando o ambiente de trabalho.

⁹ Cartilha de Prevenção ao Assédio Moral - <https://bit.ly/3JF1QUl>



FOTO: THAIS MAGALHÃES/CBF

caso 241.
Giovana Queiroz Costa
atleta do Levante Unión Deportiva

DATA: 29/03/2022

CIDADE: Barcelona/ESPANHA

Fato: Giovana Queiroz, atacante do Barcelona e da seleção brasileira, publicou no Twitter uma carta aberta ao presidente do Barcelona, Joan Laporta, denunciando abusos psicológicos que teria sofrido dentro do clube, relatou ainda que foi submetida a um confinamento ilegal e acusada de cometer indisciplina grave após se juntar à seleção brasileira.

Desdobramento: Na carta, a atleta e pediu que o clube investigasse o caso e tomasse providências para combater o abuso moral, assédio moral e a violência psicológica contra as mulheres. O Barcelona negou qualquer tipo de assédio. Conforme informações do Marcelo Bechler, jornalista da TNT, após a atleta expor a situação, um compliance do clube e a FIFA investigaram a situação e deram razão ao Barcelona.

Como terminou: Não foram encontradas mais informações sobre a sequência do caso.

ATUALIZAÇÕES

Neste tópico, vamos atualizar alguns casos já divulgados em Relatórios dos anos anteriores, mas cujas apurações, por parte dos órgãos competentes, não haviam sido concluídas na época, ou mesmo casos que sequer haviam ocorrido durante o levantamento de dados para o relatório de determinado período. Neste caso apresentaremos duas resoluções de dois incidentes divulgados nos relatórios de 2018 e 2021, os quais tiveram atualização ao longo de 2022. Além disso, apresentaremos 2 (dois) casos retroativos, identificados ao longo do ano de 2022. São eles:

RELATÓRIO ANUAL 2018

caso 242. Júlio Cocielo, youtuber, acusado de racismo com Mbappé¹⁰

Data: 30/06/2018

Onde: Internet – Twitter

Fato: Cocielo foi acusado de racismo após piada com o jogador francês Mbappé, comparando-o com ladrões comuns das praias brasileiras. O YouTuber disse que com a velocidade do jogador poderia fazer um “arrastão top na praia”.

Complemento de informação: Em 08/03/2022, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) absolveu o youtuber Julio Cocielo a pagar indenização por uma série de publicações feitas no Twitter consideradas racistas. O Ministério Público de São Paulo (MPSP) pedia que o youtuber fosse condenado a pagar R\$ 7,4 milhões em indenização por danos sociais por

causa dos posts, em especial um tuíte feito durante a Copa do Mundo de 2018, quando ele disse que “Mbappé conseguiria fazer uns arrastão top na praia”. Segundo o MPSP, pelo menos desde 2010, Cocielo “tem sistematicamente feito ‘piadas’ racistas, reforçando, assim, estereótipos cuja repetição contínua e criativa reforça o racismo da sociedade brasileira, que deve ser discutido e eliminado”. O juiz de primeira instância já havia negado a condenação, mas o Ministério Público recorreu, e a 3ª Câmara de Direito Privado do TJSP julgou pela última vez. O tribunal entendeu que parte da ação já estava prescrita, pois os comentários foram feitos há muitos anos – por isso, analisou apenas o tuíte feito em 2018, sobre o jogador Mbappé, do time francês PSG.

¹⁰ Página 35, caso nº 06, classificação Ocorrências Brasil/Incidentes Raciais/Internet

RELATÓRIO ANUAL 2021

caso 243.

Sandro Silva de Souza, atleta do Brusque Futebol Clube¹¹

Data: 29/09/2021

Jogo: Brasil-Pel x Brusque

Campeonato: Brasileiro Série B

Onde: Estádio Bento Freitas

Cidade: Pelotas/RS

Fato: Durante a partida, o zagueiro Sandro (Brusque), ouviu ofensas de cunho racista sendo proferidas da arquibancada do estádio Bento Freitas. O torcedor se referiu a Sando como “negro desgraçado”. O atleta informou a arbitragem.

Complemento de informação: O SJTD já havia punido por injúria racial, o Brasil de Pelotas (multa de R\$ 15 mil) e seu torcedor (900 dias sem acessar ao estádio Bento Freitas). Após o atleta ingressar com processo, em 10/11/2022 o Juizado Especial da comarca de Brusque definiu pela condenação em conjunto de clube e torcedor ao pagamento de indenização no valor total de R\$ 15 mil em favor do auto, com correção monetária e juros mora. De acordo com a decisão, o valor é suficiente para atender às características preventivas e repressivas que integram o instituto, além de reparar o dano causado aos direitos da personalidade do autor, consagrados na Carta da República e no Código Civil. A decisão cabia recurso.

¹¹ Página 34, caso nº 19, classificação Ocorrências Brasil/Incidentes Raciais/Estádios.

NOVOS CASOS

RELATÓRIO ANUAL 2019

caso 244.

Marcelo Antônio Guedes Filho, atleta do Olympique Lyonnais

Classificação: RACISMOExterior

Data: 10/12/2019

Jogo: Lyon x RB Leipzig

Campeonato: UEFA Champions League

Onde: Estádio Parc Olympique Lyonnais

Cidade: Lyon/FRANÇA

Fato: Um homem, integrante dos Ultras "Bad Gones" (vinculado à extrema-direita), invadiu o gramado do estádio com um cartaz que continha ofensas raciais ao brasileiro Marcelo. No cartaz, havia uma imagem de um burro pedindo para que o brasileiro deixasse o clube.

Desdobramento: O capitão do clube francês, Memphis Depay, correu em direção ao protagonista da agressão para arrancar o cartaz de suas mãos.

Como terminou: Não foram encontradas informações se a UEFA (União das Associações Europeias de Futebol) registrou o caso e puniu alguém pelo incidente.

Esse novo caso identificado entrará no somatório dos casos anuais do Relatório vinculado a 2019, no tópico incidentes gerados em Ocorrências no Exterior/Futebol/Incidentes Raciais/Estádios.

RELATÓRIO ANUAL 2020

caso 245.

Torcedores do Esporte Clube Bahia

Classificação: LGBTQFOBIABrasil

Data: 01/03/2020

Jogo: Vitória x Bahia

Campeonato: Baiano

Onde: Estádio Manoel Barradas (Barradão)

Cidade: Salvador/Bahia

Fato: Torcedores do Vitória colocaram no alambrado do Barradão, de cabeça para baixo, uma camisa da LGBTricolor, uma organizada do rival. O ato foi considerado discriminatório e preconceituoso por parte dos torcedores tricolores.

Desdobramento: A Procuradoria de Justiça Desportiva de Futebol da Bahia (TJD-BA) ofereceu denúncia contra o Esporte Clube Vitória por conduta e manifestação discriminatória em razão da orientação sexual e identidade de gênero. O árbitro da partida Bruno Pereira Vasconcelos não registrou o fato em súmula e acabou sendo denunciado pelo Procurador Hermes Hilarião Teixeira Neto, por prejudicando a apresentação de uma eventual denúncia contra o Vitória. A ação foi provocada pela torcida LGBTricolor que encaminhou denúncia ao STJD e TJD, ao tomar conhecimento do episódio de boche com sua camisa durante jogo na casa do time rival.

Como terminou: Clube e árbitro foram absolvidos pelo TJD-BA. O Tribunal entendeu que não houve constatação da camisa durante a fiscalização do estádio, nem comunicado ao árbitro, além disso, a decisão foi de que o crime já havia sido prescrito. A decisão sugeriu que em até 90 dias iniciasse campanhas educativas junto aos torcedores, atletas e demais participantes das competições com o fim de evitar a ocorrência de infrações sobre os direitos LGBT. Não foram encontrados registro de que a ação tenha acontecido após o retorno dos torcedores ao estádio, devido a Covid-19.

Esse novo caso identificado entrará no sumatório dos casos anuais do Relatório vinculado a 2020, no tópico incidentes gerados em Ocorrências no Brasil/Futebol/ Incidentes LGBTQfóbicos/Estádios.



INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Ao analisar os dados para a elaboração deste Relatório, dois casos no futebol de campo e outros três no futsal foram identificados como ocorrências no ano de 2022, entretanto não foi possível definir as suas devidas classificações na nossa métrica de análise como sendo um incidente racial, LGBTfóbico, Machista ou Xenofóbico, pois se desconhece informações detalhadas sobre os acontecimentos. Desta forma, iremos listá-los abaixo apenas para conhecimento, não sendo inclusos no somatório anual, tão pouco no somatório histórico.

FUTEBOL

caso 246. Torcedores do Clube de Regatas Flamengo

Classificação: Não identificada

Data: 16/03/2022

Jogo: Vasco x Flamengo

Campeonato: Carioca

Onde: Estádio Jornalista Mário Filho (Maracanã)

Cidade: Rio de Janeiro/RJ

Em 27/04/2022, o TJD-RJ (Tribunal de Justiça Desportiva do Rio de Janeiro) julgou o Processo: nº 131/22 condenando ao Vasco da Gama ao pagamento de multa no valor de R\$ 20 mil reais, classificado no artigo 243-G* do CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

Após recurso realizado em 13/07/2022, ficou definido a redução da multa de R\$ 20 mil reais para R\$ 3 mil reais, permanecendo a infração classificada no artigo 243-G. A súmula da partida não faz referência a nenhuma observação sobre algum tipo de incidente por parte da torcida do Vasco contra a equipe e/ou torcedores do Flamengo. Como não foi possível identificar qual o ato discriminatório praticado na partida, esse caso serve apenas para conhecimento sobre a decisão da Justiça Desportiva, não sendo contabilizado nos dados estatísticos.

**O Artigo 243-G é o que enquadra as práticas por atos discriminatórios, desdenhosos ou ultrajantes, relacionados ao preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência.*

2) Processo: nº 131/22**Denunciado:** CR Vasco da Gama**Tipificação:** Art. 243-G do CBJD**Jogo:** CR Vasco da Gama X CR Flamengo**Categoria:** Profissional – Série A**Data jogo:** 16/03/2022**Representante legal do denunciado:** Dra. Amanda Borer**Auditor relator:** Dr. Leonardo Ferraro

Juntado aos autos provas de vídeo pelo CR Flamengo no protocolo da notícia de infração e pela procuradoria.

Resultado Por unanimidade apenado o denunciado com multa de R\$20.000,00 (vinte mil reais) quanto à imputação do art. 243-G do CBJD.

Julgamento 27/04/2022

Resultado: A Dra. Renata deu-se por impedida para votar nos autos.

O Dr. Dário assumiu a presidência neste julgamento.

Foi oferecida pela Procuradoria a defesa do recorrente a transação penal, consistindo na doação de 50 (cinquenta) cestas básicas. A proposta de transação penal foi recusada pela defesa.

Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso e no mérito dar-lhe provimento parcial, para reduzir a multa para R\$ 3.000,00 (três mil reais), por infração no art. 243-G CBJD.

Prazo de 10 (dez) dias para pagamento da pena pecuniária a contar da data da publicação.

Recurso 13/07/2022



Foto: Dikran Sahagian / CBF

caso 247. Atletas Ferroviária Futebol S/A

Classificação: Não identificada

Data: 06/08/2022

Jogo: Barretos x Ferroviária

Campeonato: Paulista Sub-17

Onde: Estádio Municipal Antônio Gomes
Martins

Cidade: Barretos/SP

Em 24/08/2022, o TJD-SP (Tribunal de Justiça Desportiva de São Paulo) julgou e condenou o Barretos Esporte Clube ao pagamento de R\$ 1.000,00 por incidentes classificados no artigo 243-G* do CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

A súmula da partida não explica qual foi o ato discriminatório ocasionado, apenas relata que o gandula do jogo incentivou a torcida do Barretos a insultar o banco da equipe da Ferroviária.

**O Artigo 243-G é o que enquadra as práticas por atos discriminatórios, desdenhosos ou ultrajantes, relacionados ao preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência.*

5. **PROCESSO Nº 774 / 2022** - Jogo: Barretos Esporte Clube X Ferroviária Futebol S/A - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 6 de Agosto de 2022 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão

Denunciado: Valter José Bueno Domingues Junior, atleta do Barretos, Incurso nos Arts.258-B.
Resultado: Art. 258-B - Pena: Absolvição - Maioria
Situação: Julgado

Denunciado: Agremiação (Barretos), Incurso nos Arts.243-G
Resultado: Art. 243-G - Multa: R\$ 1.000,00 - Pena: Indenização - Unanime
Situação: Julgado

Rua Federação Paulista de Futebol, 55 - Barra Funda - São Paulo - SP - CEP: 01141-040
 Telefone: (11) 2189-7113 - (11) 2189-7115

Julgamento 24/08/2022

Ocorrências / Observações
<p>Médico da ambulância: Bianca Rodrigues Barros - CRM:232523</p> <p>Bolas novas e do modelo definido para a competição? SIM</p> <p>Informe que foi respeitado um minuto de silêncio em homenagem as vítimas do COVID-19.</p> <p>Informo também que aos 59 minutos de jogo após a primeiro gol da equipe da Ferroviária Futebol S/A a torcida do Barretos Esporte Clube jogou várias latinhas de cerveja na direção do banco de reserva da equipe da Ferroviária Futebol S/A. Não foi possível identificar quem as jogou.</p> <p>Aos 80 minutos a partida necessitou ser paralisada por 9 minutos após a marcação do segundo gol da equipe do Barretos Esporte Clube para retirada da torcida do Barretos que se encontrava atrás do banco de reservas da Ferroviária Futebol S/A, pois os mesmos começaram a subir no alambrado, jogar objetos e a ameaçar os integrantes do banco. Após a retirada dos torcedores o jogo prosseguiu normalmente até seu final.</p> <p>Aos 81 minutos o gandula da partida senhor Pedro Henrique Martines de Oliveira foi expulso por incentivar a torcida do Barretos a ofender o banco de reservas da Ferroviária.</p>

Súmula da partida

Não foram identificadas informações se houve recurso após a condenação, tão pouco qual foi o exato insulto que gerou no enquadramento do artigo 243-G.

FUTSAL

Nos casos relacionados abaixo, foi possível identificar os julgamentos classificados no artigo 243-G, entretanto, não foi possível acessar as respectivas súmulas para classificar o tipo de insulto proferido que gerou o julgamento por parte do TJD da Liga Gaúcha de Futsal.

caso 248. Trianon Futsal Canguçu

Classificação: Não identificada

Data: 07/09/2022

Jogo: LOS BRAVOS FC x TRIANON CANGUÇU

Campeonato: Campeonato Gaúcho Sub 20

Onde: Sem Identificação

Cidade: Não Identificada

Processo Disciplinar nº 1141098/22 - IGOR BARTOLI, atleta do LOS BRAVOS, incurso na sanção do artigo 243-G e 250, ambos do CBJD.

O Processo foi retirado de pauta e adiado para a próxima sessão da Terceira Comissão Disciplinar do TJD/LGF (até o fechamento deste Relatório, não havia ocorrido a marcação de uma nova data para o julgamento em 2023).

caso 249. AAPF - Associação Atlética Progresso Futsal

Classificação: Não identificada

Data: 10/08/2022

Jogo: AGE GUAPORÉ x AAPF

Campeonato: Campeonato Gaúcho Sub 15

Onde: Sem Identificação

Cidade: Não Identificada

Processo Disciplinar nº 1124771/22 - AGE GUAPORÉ, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 213, I, e 243-G, §2º, c/c 170, V, todos do CBJD.

- RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva AGE GUAPORÉ quanto à imputação dos artigos 213, I, e 243-G, §2º, c/c 170, V, todos do CBJD.

caso 250.**AAV - Associação
Atlética Veranópolis****Classificação:** Não identificada**Data:** 10/09/2022**Jogo:** UJR x AAV**Campeonato:** Campeonato Gaúcho Sub 17**Onde:** Sem Identificação**Cidade:** Não Identificada

Processo Disciplinar nº 1498524/22 - UJR, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, e 243-G c/c 170, VII, todos do CBJD.

- RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva UJR, quanto à imputação do artigo 213, I, do CBJD, sendo condenada à multa de R\$2.000,00 (dois mil reais) e quatro mandos de quadra com portões fechados por infração ao artigo 243-G c/c 170, VII, ambos do CBJD.

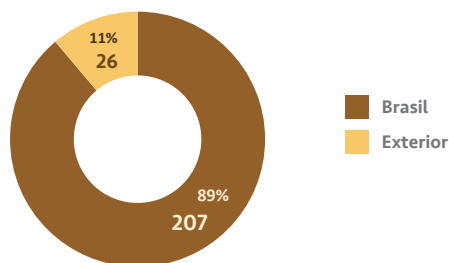
ANÁLISE ESTATÍSTICA DAS OCORRÊNCIAS

8. ANÁLISE ESTATÍSTICA DAS OCORRÊNCIAS

ANÁLISE GERAL: Dos 233 (duzentos e trinta e três) casos discriminatórios monitorados ao longo de 2022, 207 (duzentos e sete) ocorreram em território nacional e 26 (vinte e seis) com atletas brasileiros no exterior.

TOTAL DE CASOS 2022

(BRASIL + EXTERIOR)



Dos 26 (vinte e seis) casos que envolveram atletas brasileiros no exterior, 14 (quatorze) estão relacionados com o futebol e 12 (doze) com outros esportes¹². As ocorrências em questão contemplaram incidentes raciais, LGBTfóbicos, machistas e xenofóbicos na seguinte distribuição:

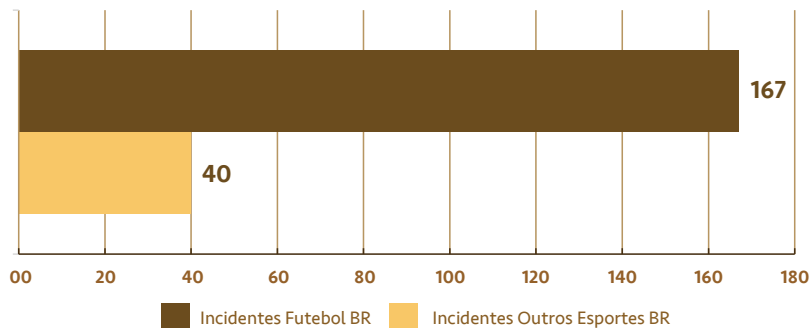
EXTERIOR			
FUTEBOL	14	OUTROS ESPORTES	12
RACISMO	13	RACISMO	10
Estádio	9	Estádio/Ginásio	1
Internet	3	Internet	8
Outros Espaços	1	Outros Espaços	1
MACHISMO	1	XENOFOBIA	2
Estádio	1	Internet	1
		Outros Espaços	1

¹² e-sport (06), Handebol (01), Jiu-jitsu (01) UFC (03) e Vôlei (01)

Dos 207 (duzentos e sete) casos que aconteceram no Brasil, 167 (cento e sessenta e sete) estão relacionados ao futebol e 40 (quarenta) a outros esportes¹³.

TOTAL DE CASOS MONITORADOS 2022

(BRASIL)



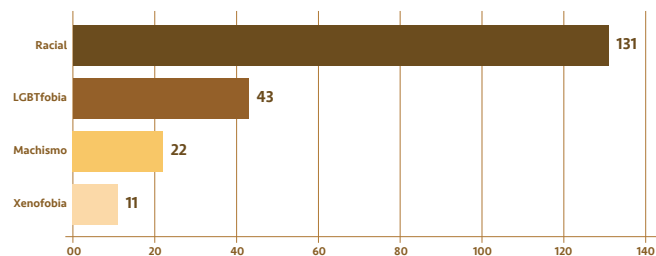
NOTA: As ocorrências que foram classificadas como “Casos Extraordinários” não se aplicam as estatísticas aqui apresentadas, pois eles não se enquadraram em nenhuma das classificações previstas, como incidentes raciais, LGBTfóbicos, xenofóbicos ou machistas. Mesmo assim, julgamos importante destacá-los para conhecimento do público, pois se constituíram em atos que ferem a dignidade das pessoas e/ou das instituições.

Desta forma, do total das 207 (duzentos e sete) ocorrências no Brasil (somando futebol e outros esportes) as análises estatísticas deram-se com base nos seguintes resultados: 131 (cento e trinta e um) estão atrelados à discriminação racial, 43 (quarenta e três) à LGBTfobia, 22 (vinte e dois) a machismo e 11 (onze) à xenofobia.

¹³ Atletismo (02), Basquete (04), estudantil não identificado (01), e-sport (09), Fórmula 1 (02), Fut 7 (01), Futebol Americano (03), Futebol Society (02), Futsal (08), Futevôlei (01), Handebol (02), Judô (01), Natação (01), Skate (01) e Vôlei (02).

TOTAL TIPOS DE CASOS BRASIL

(Futebol + Outros Esportes)



Dos 131 (cento e trinta e um) casos classificados como incidentes atrelados à discriminação racial, 98 (noventa e oito) deles foram relacionados ao futebol e 33 (trinta e três) a outros esportes.

Dos 43 (quarenta e três) casos classificados como incidentes atrelados à LGBTfobia, 39 (trinta e nove) deles foram relacionados ao futebol e 4 (quatro) a outros esportes.

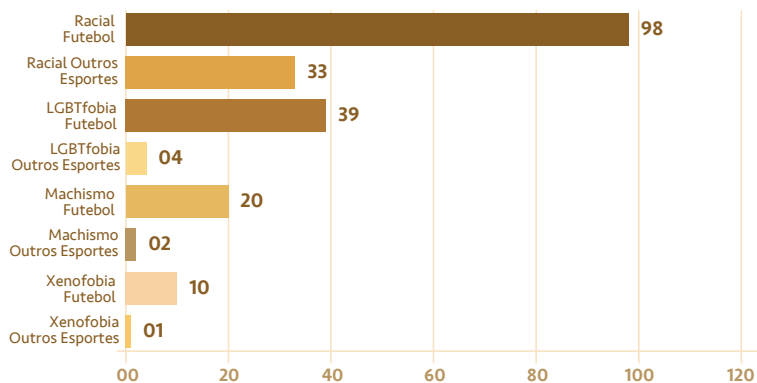
Dos 22 (vinte e dois) casos classificados como incidentes atrelados a machismo, 20 (vinte) delas foram relacionadas ao futebol e 2 (dois) a outros esportes.

Dos 11 (onze) casos classificados como incidentes ligados à xenofobia, 10 (dez) delas foram relacionadas ao futebol e 1 (um) a outros esportes.

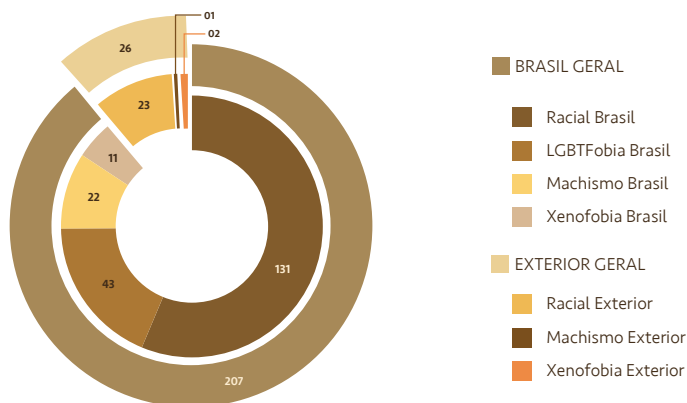
BRASIL			
FUTEBOL	167	OUTROS ESPORTES	40
RACISMO	98	RACISMO	33
Estádio	84	Estádio/Ginásio	20
Internet	8	Internet	8
Outros Espaços	6	Outros Espaços	5
LGBTFOBIA	39	LGBTFOBIA	4
Estádio	29	Estádio/Ginásio	2
Internet	5	Internet	2
Outros Espaços	5	Outros Espaços	-
MACHISMO	20	MACHISMO	2
Estádio	8	Estádio/Ginásio	-
Internet	8	Internet	1
Outros Espaços	4	Outros Espaços	1
XENOFOBIA	10	XENOFOBIA	1
Estádio	2	Estádio/Ginásio	-
Internet	5	Internet	1
Outros Espaços	3	Outros Espaços	-

CLASSIFICAÇÃO INCIDENTES NO BRASIL

(Futebol + Outros Esportes)

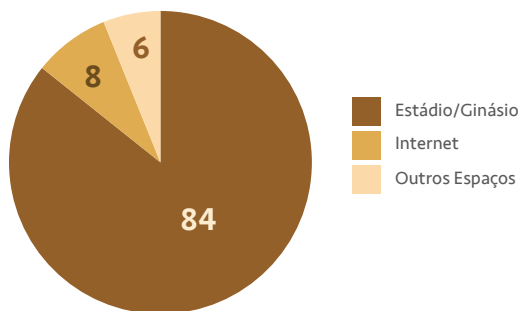


RESUMO VISÃO GERAL



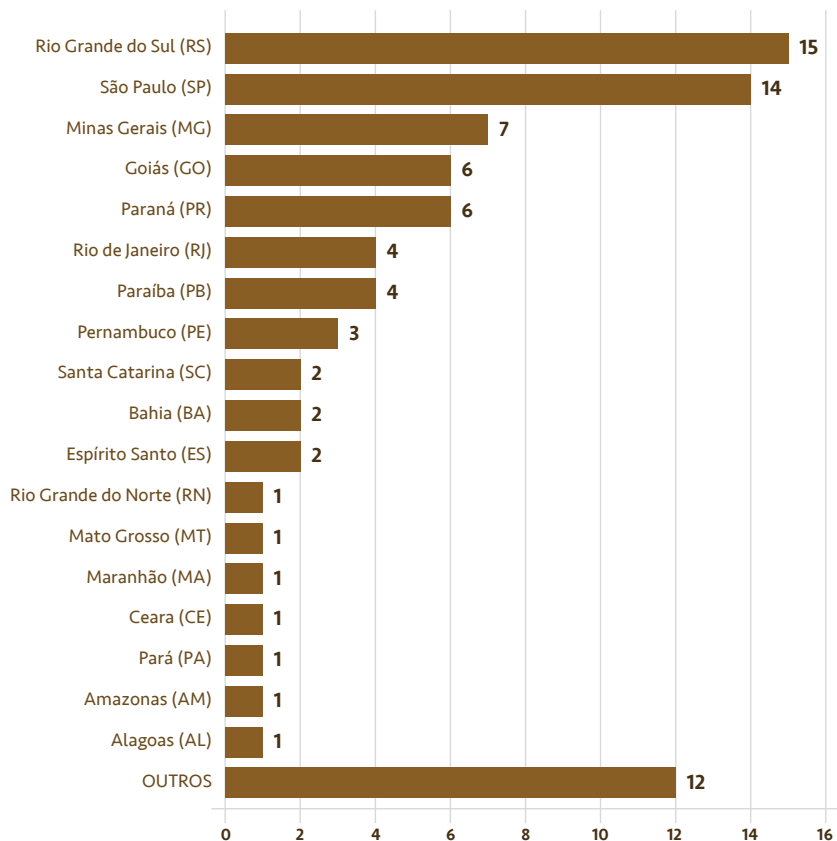
LOCAIS DOS INCIDENTES: Das 98 (noventa e oito) ocorrências relacionadas como “suposto caso de racismo” ou “denúncia de racismo”, no futebol brasileiro, 84 (oitenta e quatro) ocorreram dentro dos estádios, 8 (oito) casos aconteceram pela Internet e 6 (seis) em outros espaços variados.

LOCAIS DAS AGREÇÕES RACIAIS 2022



ESTADOS: Os 84 (oitenta e quatro) incidentes raciais que ocorreram em estádios relacionam-se a 18 (dezoito) estados brasileiros diferentes. Entre eles, 15 (quinze) aconteceram no Rio Grande do Sul (RS); 14 (quatorze) em São Paulo (SP); 7 (sete) em Minas Gerais; 6 (seis) em Goiás (GO) e Paraná (PR); 4 (quatro) na Paraíba (PB) e no Rio de Janeiro (RJ); 3 (três) em Pernambuco (PE); 2 (dois) na Bahia (BA), no Espírito Santo (ES) e em Santa Catarina (SC) e 1 (um) caso para Alagoas (AL), Amazonas (AM), Ceará (CE), Maranhão (MA), Mato Grosso (MT), Pará (PA) e Rio Grande do Norte (RN).

INCIDENTES POR ESTADO 2022



OBS: do total de 84 (oitenta e quatro) casos, 12 (doze) deles ocorreram em competições de responsabilidade da CONMEBOL, sendo que 2 (dois) deles ocorreram no Brasil, mas praticados pela torcida visitante (não brasileiros) e 10 (dez) ocorreram em território estrangeiro: 4 (quatro) na Argentina, 2 (dois) no Paraguai, 1 (um) no Chile, 1 (um) na Colômbia, 1 (um) no Equador e 1 (um) no Uruguai, praticados contra brasileiros. Como são incidentes que envolveram atletas, torcedores e/ou equipes brasileiras as quais estavam jogando por competições Sul-Americanas (Copa Libertadores da América ou Copa Sul-Americana), foram classificados como "OUTROS" no gráfico em questão, enquadrando-se na nossa métrica de análise.

INTERNET: Os casos identificados como ocorrências via Internet não foram inseridos neste item de identificação entre estados, pois a ofensa pode ter origem em qualquer lugar da rede mundial de computadores. Sendo assim, a análise em questão está relacionada aos incidentes que ocorreram dentro dos estádios ou seus arredores em dias de jogos.

OUTROS ESPAÇOS: Os casos classificados como “*OUTROS ESPAÇOS*”, os quais não correspondem a ocorrências nos estádios ou na internet, também não estão na classificação neste item de identificação entre estados, pois em alguns casos eles não ocorreram em ambiente físico específico (o que dificulta a identificação do local) ou mesmo o insulto pôde ter sido gerado em um espaço totalmente distinto de onde está localizado o agredido. Os casos em questão são 6 (seis) ocorrências, com as seguintes características:

CASO	LOCAL	AUTOR DA OFENSA
Carlos Alberto Gomes de Jesus (Carlos Alberto), ex-atleta e comentarista esportivo	Programa Esportivo	Telespectador
Roger Machado, treinador do Grêmio Foot-Ball Porto Alegre	Programa de Rádio	Comentarista Esportivo
“Piada” racista	Podcast	Técnico de Futebol
Igor Silva Cardoso (Igor Quadrado), atleta do São Raimundo Esporte Clube	Supermercado	Funcionário do Supermercado
Atleta da base do Clube Náutico Capibaribe	Local público	Cidadão (via pública)
Dara Augusta Gonçalves da Silva, atleta de futebol feminino	Local público	Cidadão (médico e ex-marido)

SITUAÇÃO DOS CASOS: A situação dos 98 (noventa e oito) incidentes classificados como de “suposto caso de racismo” (denúncias de racismo), no futebol brasileiro, até o fechamento deste relatório tiveram as seguintes apurações:

Casos que ocorreram na internet:

Dos 8 (oito) casos que ocorreram via Internet, em apenas 1 (um) deles encontramos informação de que houve registro de Boletim de Ocorrência (BO), nos demais não foram encontradas informações de abertura de inquérito judicial ou registro de BO.

A Sarfanet atua em cooperação com diversas instituições governamentais (Ministério Público Federal (MPF), Polícia Federal (PF), Câmara dos Deputados, Senado Federal e Secretaria de Direitos Humanos) e iniciativa privada em quase 50 países. Você pode denunciar casos de racismo e outros preconceitos através do site <https://new.safernet.org.br/denuncie>.

Casos que ocorreram em outros espaços:

Em relação aos 6 (seis) casos que ocorreram fora dos estádios e da Internet, em 4 (quatro) deles foi possível identificar registro de Boletim de Ocorrência (BO). Além disso, do total de casos, em nenhum deles foi identificado algum tipo de punição aos supostos agressores em questão. Dos casos que geraram um BO, por ser um caso do âmbito criminal, ele corre em segredo de justiça, sem ter como se obter informações do seu desenrolar. Devido a isso, não podemos assegurar que 100% dos casos relatados tiveram sequência no processo criminal.

Casos que ocorreram nos estádios:

Em relação aos 84 (oitenta e quatro) casos que correspondem a incidentes raciais nos estádios de futebol, eles podem ser julgados pela Justiça Desportiva, se acionada por denúncia ou por abertura de processo (e que possui prazo de até sessenta dias para tomar uma decisão) e/ou Justiça Comum (Cível e/ou Criminal). O mesmo incidente pode ser julgado nas duas esferas da Justiça, sendo que na Justiça Penal, nos casos de injúria racial, onde praticamente todas as ocorrências são enquadradas, a vítima deve entrar com representação, processo Cível e/ou Criminal. Caso seja considerado racismo, o Ministério público pode entrar com a representação¹⁴.

¹⁴ A equiparação da injúria racial ao crime de racismo foi sancionada em 12 de janeiro de 2023, por isso ainda não reflete em mudanças nesse relatório. Lei 14.532 - <https://bit.ly/3YBxQxv>

JUSTIÇA DESPORTIVA: Dos 32 (*trinta e dois*) casos os quais encontramos informações de julgamento pela Justiça Desportiva, temos os seguintes resultados:

- ▶ **Casos julgados e punidos pelo TJD (Tribunal de Justiça) ou pelo STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva):** 20 (*vinte*) casos.

01

caso: Adriel Vasconcelos Ramos, atleta do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense

responsável: TJD-RS / STJD

quem foi punido: Grêmio Esportivo Brasil (RS) e Torcedor

decisão: Após o julgamento do primeiro recurso, a punição foi reduzida para multa de R\$ 10 mil reais e a perda de um mando de campo. O Brasil-PEL entrou com um novo recurso. O pleno do STJD, por unanimidade, restabeleceu por inteiro a primeira decisão do TJD-RS e puniu o clube com multa de R\$ 30 mil, perda de mando de dois mandos de campos e a suspensão do torcedor identificado por 900 dias dos estádios. Em 17/01/2023, o pedido de transformação da pena com a perda do manda do campo em medidas socioeducativas para combater o crime racial foi aceito pelo TJD-RS.

02

caso: Erik César Tobias do Vale Amado, atleta da Sociedade Esportiva e Recreativa Caxias do Sul

responsável: TJD-RS

quem foi punido: Esporte Clube Juventude (RS) e Torcedor

decisão: O TJD-RS puniu o Juventude por injúria racial com pagamento de multa de R\$ 5.000 mil reais e proibiu o torcedor de acessar o estádio pelo prazo de 720 dias.

03

caso: Torcedores do Sport Club Internacional

responsável: TJD-RS

quem foi punido: Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense (RS) e Torcida Organizada

decisão: O Grêmio foi condenado por unanimidade pelo TJD-RS com multa de R\$ 15 mil reais. As torcidas organizadas do clube foram suspensas por 90 dias. Após a campanha de conscientização do clube, a letra da música foi alterada. No final de dezembro/2022, as torcidas organizadas Geral do Grêmio, Garra Tricolor e Jovem do Grêmio foram temporariamente suspensas por decisão do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos de Porto Alegre. Eles foram proibidos de acessar estádios de futebol onde o Grêmio atuar, independentemente de mando de campo, durante o processamento da ação.

04

caso: Samuel Santos, atleta do Londrina Esporte Clube (PR) *

responsável: TJJD-PR

quem foi punido: Club Athletico Paranaense (PR) e torcedor

decisão: O TJJD-PR puniu o Athletico-PR com multa de R\$ 20 mil reais e proibiu o torcedor de frequentar o estádio por mais de 5 anos.

05

caso: Julio Cesar Amaral Chaves, atleta do Sport Club São Paulo (RS) *

responsável: TJJD-RS

quem foi punido: Esporte Clube Guarani (RS)

decisão: O Guarani foi punido com a perda de dois mandos de campo e multa de R\$ 10 mil reais. Após recurso, o clube teve a multa reduzida para mil R\$ 1 mil reais. Em última instância, após recurso da procuradoria, a multa foi majorada para R\$ 3 mil.

06

caso: Fellipe Ramos Ignez Bastos (Fellipe Bastos), atleta do Goiás Esporte Clube (GO)

responsável: STJD

quem foi punido: Atlético Clube Goianiense (GO)

decisão: O Atlético-GO foi punido pelo STJD ao pagamento de multa de R\$ 50 mil reais e perda de um mando de campo. O clube conseguiu efeito suspensivo até o julgamento do recurso. Sem a identificação do autor da ofensa, o caso não foi concluído na esfera criminal. Após julgamento do recurso, o pleno do STJD retirou a perda do mando de campo e aplicou pena pedagógica, além de reduzir a multa para R\$ 25 mil reais .

07

caso: João Victor Oliveira dos Santos, gandula *

responsável: STJD

quem foi punido: Preparador de Goleiros do Associação Atlética Portuguesa (RJ)

decisão: Felipe Bastos, preparador de goleiros, foi absolvido pela Terceira Comissão Disciplinar do STJD que alegou falta de provas para configuração de injúria racial. A Procuradoria recorreu e o Pleno reformou parcialmente a decisão. Com a comprovação do denunciado de xingamentos ditos, o Pleno puniu o treinador de goleiros com multa de 1 mil e suspensão por 2 jogos no artigo 243-F.

08

caso: Pedro Arthur Lopes de Jesus, atleta do Coritiba Foot Ball Club (PR) *

responsável: TJD-PR

quem foi punido: Associação Atlética Batel (PR) e Atleta

decisão: Após recurso, o TJD-PR decidiu aumentar as penas impostas. Ao atleta Juan Pablo, a punição passou de três para seis partidas de suspensão e o Batel de R\$ 5 mil para R\$ 8 mil reais de multa.

09

caso: Gustavo Santos Assunção, atleta do Atlético Clube Goianiense (GO) *

responsável: TJD-GO

quem foi punido: Trindade Atlético Clube (GO) e Torcedor

decisão: Após recurso, a pena final ficou definida por unanimidade dar parcial provimento ao recurso para reformar a decisão, ficando o Trindade multado em R\$20 mil reais e com as benesses do art.182 do CBJD reduzir para R\$ 10 mil reais e ainda ficou obrigado a impedir o ingresso do torcedor infrator ao estádio por 720 (setecentos e vinte) dias.

10

caso: José Carlos Gomes Pereira (Zé Carlos), atleta do Futebol Clube Atlético Cearense (CE) *

responsável: STJD

quem foi punido: Grêmio Esportivo Brasil (RS)

decisão: Após recurso do Brasil-Pel, os auditores do STJD reduziram a multa de R\$ 50 mil para R\$ 30 mil reais e incluíram a obrigação de ações educacionais. A decisão foi proclamada por unanimidade dos votos.

11

caso: Roberta Cristina Silva da Rosa, atleta do Esporte Clube Juventude (RS) *

responsável: TJD-RS

quem foi punido: Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural Brasil (RS)

decisão: Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva SERC Brasil/FAR à multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 213, I, c/c 182, ambos do CBJD, face desclassificação do artigo 243-G, §§2º e 3º, c/c 170, VII, do CBJD.

12

caso: Marcelo Tavares da Silva, árbitro *

responsável: TJD-MG

quem foi punido: Novo Esporte Clube Ipatinga (MG)

decisão: O Novo Esporte Clube Ipatinga foi multado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no art. 206.

13

caso: Marcus Paulo Lopes, atleta do Spartax João Pessoa Futebol Clube (PB) *

responsável: TJD-PB

quem foi punido: Confiança Esporte Clube (PB)

decisão: Em primeiro julgamento o clube foi punido pela terceira comissão disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Paraíba com uma multa de R\$ 2 mil reais e mais a perda do mando de campo em duas partidas. O Confiança de Sapé teve recurso parcialmente atendido para jogar com portões fechados até novo julgamento. Ainda em relação ao primeiro julgamento, o TJDF-PB entendeu que não havia como confirmar que o acusado, identificado na súmula da partida como Antônio Silva, conhecido popularmente como “Toin Cego”, cometeu mesmo ato de injúria racial contra o jogador do Spartax. Assim, o TJDF-PB decidiu encaminhar ao MPPB um pedido de investigação criminal afim de, além de confirmar ou não o crime, penalizar o torcedor se entender que ele é culpado.

14

caso: Carlos André dos Santos Valentim, atleta da Sociedade Esportiva de Búzios (RJ) *

responsável: TJD-RJ

quem foi punido: Goytacaz Futebol Clube (RJ)

decisão: Em 09/11/22, o caso foi julgado pelo TJD-RJ, com votação por unanimidade o Goytacaz foi multado em R\$5 mil reais quanto à imputação do art. 243-G, §2º do CBJD.

15

caso: Atletas do Grêmio Foot-Ball Porto Alegre (RS) *

responsável: TJD-RS

quem foi punido: Sport Club Internacional (RS) e Torcedor

decisão: Em 23/11/22 o caso foi julgado e por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva SC Internacional à multa de R\$15 mil reais por infração ao artigo 243-G, §2º, do CBJD, com obrigação de **proibir o torcedor identificado de ingressar na respectiva praça esportiva pelo prazo de 720 (setecentos e vinte dias).**

16

caso: Davi Costa Souza, árbitro assistente *

responsável: TJD-SP

quem foi punido: Botafogo Futebol Clube (SP)

decisão: Por maioria o TJD-SP condenou o Botafogo-SP a pagar uma multa no valor de R\$ 4.000 mil reais.

17

caso: Equipe de arbitragem *

responsável: TJD-SP

quem foi punido: Preparador Físico do Grêmio Novorizontino (SP)

decisão: Por maioria o TJD-SP condenou o preparador Eduardo Alves a multa de no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e a suspensão de cinco partidas por infração ao artigo 243-G do CBJD.

18

caso: Paulo Telles, funcionário da Federação Paulista de Futebol *

responsável: TJD-SP

quem foi punido: Clube Atlético Juventus (SP)

decisão: Após recurso, o TJD-SP definiu o pagamento de 30 cestas básicas, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) cada, para uma entidade social a ser determinada pelo Tribunal, e uma campanha de conscientização com a sua torcida sobre o racismo. A proposta foi aceita pelo clube.

19

caso: João Pedro Oliveira Queiroz de Campos, atleta do Osvaldo Cruz Futebol Clube (SP) *

responsável: TJD-SP

quem foi punido: Associação Esportiva Santacruzense (SP)

decisão: Por unanimidade, o TJD-SP puniu o Santacruzense com multa no valor de R\$ 20 mil reais por infração ao artigo 243- G, §s 1º e 2º, por duas vezes. O clube entrou com recurso e a decisão do Tribunal manteve a multa estipulada.

20

caso: Afro Rocha de Carvalho Filho, árbitro *

responsável: STJD

quem foi punido: Dirigente do Iporá Esporte Clube(GO)

decisão: A comissão do STJD acolheu a desclassificação do art. 243-G para o art. 258, §2º, II, ambos do CBJD, requerido pela douta Procuradoria, e por unanimidade de votos, Guilherme Gomes Coelho, diretor do Iporá, foi suspenso por 15 dias.

** Desse total, destacamos que em 17 (dezessete) casos os fatos foram registrados em súmula e em 3 (três) casos não houve registro em súmula pelo árbitro da partida, mas o Tribunal levou em consideração denúncias dos envolvidos ou mesmo imagens capturadas para a abertura do processo.*

► **Casos julgados e absolvidos pelo TJD ou STJD:** 12 (doze) casos.

01

caso: Gabriel Barbosa Almeida, atleta do Clube de Regatas do Flamengo (RJ) **

responsável: TJD-RJ / STJD

quem foi absolvido: Fluminense Football Club (RJ)

decisão: O Fluminense foi absolvido pelo TJD-RJ em primeira e segunda instância. A procuradoria entrou com recurso pedindo a reforma da decisão e a condenação do Fluminense. Em maioria, o pleno do STJD manteve a absolvição do clube por ausência de provas.

02

caso: Torcedores do Clube de Regatas do Flamengo (RJ)

responsável: STJD

quem foi absolvido: Clube Atlético Mineiro (MG)

decisão: Em nota o Atlético-MG informou não se tratar de funcionário ou integrante da sua equipe. Os auditores do STJD decidiram pela absolvição do Atlético-MG, considerando que deveria haver uma prova robusta e cabal nos autos para justificar uma punição. Para eles, o fato não guardava relação com atos de racismo e preconceitos por falta de elementos e que o caso deveria ser configuração do artigo 213 na medida da invasão de uma pessoa que gerou uma infração disciplinar.

03

caso: Torcedores do Sport Club Internacional (RS)

responsável: TJD-RS

quem foi absolvido: Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense (RS)

decisão: O caso foi julgado pelo TJD-RS e o Grêmio foi absolvido. A maioria dos auditores entenderam que um torcedor não representa a torcida do Grêmio.

04

caso: Atletas do Athletic Club Esportes S.A.F. (MG) **

responsável: TJD-MG

quem foi absolvido: Athletic Club (MG)

decisão: O TJD-MG julgou o caso classificando-o no **Art. 213, não no Art. 243-G**, e absolveu o clube "tendo em vista comprovação da identificação e detenção do autor da infração com apresentação à autoridade policial e registro do Boletim de Ocorrência (BO).

05

caso: Edenílson Andrade dos Santos, atleta do Sport Club Internacional (RS) **

responsável: STJD

quem foi absolvido: Rafael Ramos (Atleta)

decisão: Rafael Ramos foi absolvido por unanimidade pelos auditores do STJD, que consideraram os laudos inconclusivos das perícias analisadas no processo. O jogador foi punido por "ofensa", enquadrado no artigo 243-F. Em novo julgamento, terminou absolvido também da acusação classificada como ofensa.

06

caso: Lucas Matheus da Sila Nascimento, atleta do Esporte Clube Guarani (SP) **

responsável: TJD-RS

quem foi absolvido: Esporte Clube São Gabriel (RS)

decisão: A Procuradoria do TJD-RS e a Primeira Comissão Disciplinar do TJD/FGF, por maioria de votos, absolveram a entidade desportiva EC São Gabriel da imputação do artigo 243-G, §§2º e 3º, do CBJD.

07

caso: Guilherme Dias Manoel, atleta do Rio Branco Esporte Clube (SP) **

responsável: TJD-SP

quem foi absolvido: Paulista Futebol Clube Ltda (SP)

decisão: Por unanimidade o TJD-SP absolveu o Paulista.

08

caso: Natasha do Nascimento, atleta do Doce Mel Esporte Clube (BA) **

responsável: STJD

quem foi absolvido: Sport Club do Recife (PE)

decisão: Por unanimidade dos votos, o STJD absolveu o Sport no caso de denúncia de racismo registrado após a vitória sobre o Doce Mel. No julgamento, a relatora Nathália Campos afirmou que a apresentação da defesa e a ausência de Boletim de Ocorrência (BO) ou Notícia de Infração acionada pelo Bahia corroboraram para o voto de absolvição do Sport.

09

caso: Torcedor do Fluminense Football Club (RJ)

responsável: STJD

quem foi absolvido: São Paulo Futebol Clube (SP)

decisão: Os auditores do STJD entenderam que não foi possível confirmar que os gestos feitos por tricoleiros tiveram cunho racista, absolvendo desta forma o São Paulo da acusação de gestos racistas contra um torcedor do Fluminense.

10

caso: Atleta da equipe sub-17 do Esporte Clube Internacional (RS) **

responsável: TJD-RS

quem foi absolvido: Sociedade Esportiva Recreativa Panambi (RS)

decisão: Por unanimidade de votos, conheceram o Recurso Voluntário interposto pela Procuradoria do TJD-RS, sendo, no mérito, desprovido, mantendo a absolvição da entidade desportiva SER Panambi quanto à imputação do artigo 243-G, §§2º e 3º, do CBJD.

11

caso: Equipe do Serra Branca Esporte Clube (PB)

responsável: TJD-PB

quem foi absolvido: Presidente do Confiança Esporte Clube (PB)

decisão: O presidente Wilson Nascimento foi absolvido por falta de provas contundentes.

12

caso: Atletas do Esporte Clube Passo Fundo (RS) **

responsável: TJD-RS

quem foi absolvido: Esporte Clube Pelotas (RS)

decisão: Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva EC Pelotas quanto à imputação do artigo 243-G, §§2º e 3º, c/c 170, VII, ambos do CBJD.

*** Desse total, destacamos que em 4 (quatro) casos os fatos não foram registrados em súmula, pois o incidente em questão ocorreu antes ou depois da partida, mas as imagens gravadas em vídeo foram decisivas para a abertura do processo. Em 8 (oito) casos o fato foi relatado na súmula da partida pelo árbitro.*

A **Justiça Desportiva** passou a julgar os casos de racismo de acordo com o Art. 243-G do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), quando uma alteração revogou a previsão de infrações individuais, físicas e morais, criando outras condutas puníveis, incluídas pela resolução CNE nº 29 de 2009.

Os casos são encaminhados à Justiça Desportiva (TJD e STJD) através de denúncias dos Procuradores, na maioria das vezes baseadas nas súmulas das partidas. Entretanto, identificamos *11* (onze) ocorrências que constam em súmula do jogo, mas que não encontramos julgamento.

CASO	CASO
Edson Fabio da Rosa (Edinho Rosa), técnico do Clube Esportivo Aimoré	Felipe Augusto Rodrigues Pires (Felipe Pires), atleta do Esporte Clube Juventude
Diego da Silva Rosa, atleta da Agremiação Sportiva Arapiraquense	Matheus da Silva Barbosa (Matheus Carioca), atleta do Araxá Esporte Clube
Wallace Silva Pinto, atleta da Associação Desportiva São Caetano	Rodolfo dos Santos de Jesus, atleta do 1º de Maio Esporte Clube
Rondinelli da Silva Vieira, atleta da Associação Atlética Ponte Preta	Silmara Favacho Modesto, atleta do Paysandu Sport Club
Luan Gomes dos Santos, atleta do Serra Macaense Futebol Clube	Atleta do Clube Atlético Assisense
Victor Guilherme da Silva Cavalcante, atleta do Clube Náutico Marcílio Dias	

CONMEBOL: Casos de responsabilidade de julgamento pela CONMEBOL (Confederação Sul-Americana de Futebol).

Os casos que ocorrem durante jogos de responsabilidade da CONMEBOL são julgados conforme o “Código Disciplinario” da entidade, com punições em casos de discriminação e comportamentos similares.

O que diz o “Código Disciplinario” no artigo sobre “DISCRIMINACIÓN”

1. *Cualquier jugador u oficial que insulte o atente contra la dignidad humana de otra persona o grupo de personas, por cualquier medio, por motivos de color de piel, raza, sexo u orientación sexual, etnia, idioma, credo u origen será suspendida por un mínimo de cinco partidos o por un periodo de tiempo mínimo de dos meses.*
2. *Cualquier Asociación Miembro o club cuyos aficionados incurran en los comportamientos descritos en el apartado anterior será sancionados con una multa de al menos DÓLARES AMERICANOS CIEN MIL (USD. 100.000).¹⁵*
3. *Si las circunstancias particulares de un caso lo requieren, el Órgano Judicial competente podrá imponer sanciones adicionales a la Asociación Miembro o al club, jugador u oficial responsable.*
4. *Se prohíbe cualquier forma de propaganda de ideología antes, durante y después del partido. A los infractores de esta disposición les serán de aplicación las sanciones previstas en los apartados 1 a 3 de este mismo artículo.”*

¹⁵ Devido aos sucessivos casos de racismo que ocorreram nas competições organizadas pela CONMEBOL, a entidade alterou, em março de 2022, o valor da multa para os casos de racismo em seu Código Disciplinario, passando de USD 30 mil dólares para USD 100 mil dólares. Além disso, o órgão judicial competente poderá impor a sanção de jogar um ou vários jogos com portões fechados ou o fechamento parcial do estádio. - <https://bit.ly/3luRMfy>

No presente Relatório temos **12 (doze)** casos os quais ocorreram em competições de responsabilidade da CONMEBOL, dos quais **9 (nove)** foram julgados pela entidade.

CASO	RESPONSÁVEL	DECISÃO	QUEM FOI PUNIDO
Torcedores do Fluminense Football Club (RJ)	CONMEBOL	A CONMEBOL puniu o Olimpia ao pagamento de multa de 45 mil dólares.	Club Olimpia (PAR)
Torcedores do Fortaleza Esporte Clube (CE)	CONMEBOL	A CONMEBOL puniu o River Plate com multa de US\$ 30 mil dólares. O Ministério de Justiça e Segurança da Cidade de Buenos Aires proibiu o torcedor de frequentar os jogos na capital Argentina por quatro anos.	Club Atlético River Plate (ARG) e Torcedor
Torcedores do Sport Club Corinthians Paulista (SP)	CONMEBOL	O torcedor Leandro Ponzo foi proibido pela justiça Argentina de frequentar os estádios de Buenos Aires por dois anos. O Boca Juniors foi punido com multa de 30 mil dólares pela CONMEBOL.	Club Atlético Boca Juniors (ARG) e Torcedor
Torcedores do Red Bull Bragantino (SP)	CONMEBOL	A CONMEBOL puniu o Estudiantes com multa de R\$ 30 mil dólares.	Club Estudiantes de La Plata (ARG)
Torcedores da Sociedade Esportiva Palmeiras (SP)	CONMEBOL	O Emelec foi punido com uma multa de 30 mil dólares pela CONMEBOL.	Club Sport Emelec (ECU)
Torcedores Clube de Regatas do Flamengo (RJ)	CONMEBOL	A Universidad Católica foi multada em 30 mil dólares pela CONMEBOL.	Club Deportivo Universidad Católica (CHI)

CASO	RESPONSÁVEL	DECISÃO	QUEM FOI PUNIDO
Torcedores do Sport Club Corinthians Paulista (SP)	CONMEBOL	O Boca Junior foi condenado ao pagamento de multa de 100 mil dólares e a fazer anúncios contra o racismo no jogo de volta contra o Corinthians com a frase “basta de racismo”.	Club Atlético Boca Juniors (ARG)
Torcedores do Ceará Sporting Club (CE)	CONMEBOL	Após julgamento, a CONMEBOL multou o Independiente em US\$ 100 mil dólares devido aos atos racistas da sua torcida em jogo contra Ceará.	Club Atlético Independiente (ARG)
Torcedores da Sociedade Esportiva Palmeiras (SP)	CONMEBOL	A Comissão Disciplinar da CONMEBOL multou o Cerro Porteño-PAR em US\$ 100 mil (R\$ 550 mil) pelos gestos racistas de torcedores do clube.	Club Cerro Porteño (PAR)

OBS: As infrações foram enquadradas no artigo 17 do Código Disciplinar da entidade. O valor da multa foi abatido do montante total que os clubes teriam que receber da CONMEBOL.

Em outras **3 (três)** denúncias de racismo envolvendo torneios Sul-americanos, de responsabilidade da CONMEBOL, não encontramos informações de julgamento.

CASO	JOGO
Atletas do Fluminense Football Club	Millonarios X Fluminense
Torcedores do Sport Club Corinthians Paulista	Corinthians x Boca Juniors
Torcedores do Atlético Clube Goianiense	Nacional x Atlético-GO

Nos casos relacionados com a CONMEBOL, podemos fazer as seguintes análises complementares:

- ▶ Do total de casos identificados (doze), 10 (dez) deles ocorreram no exterior.
- ▶ Dos 2 (dois) casos que ocorreram no Brasil (São Paulo), em ambos houve registro de Boletim de Ocorrência (BO), visto que no Brasil, racismo é crime¹⁶.
- ▶ Com exceção dos casos que ocorreram no Brasil (dois), os quais os torcedores foram devidamente identificados e presos pela polícia, todos os demais incidentes foram relatados e denunciados através de vídeos gravados por torcedores. Desta forma, os 3 (três) casos os quais não identificamos ação da entidade, todos também possuíam vídeos como prova.
- ▶ Em princípio, em nenhum dos 12 (doze) casos, houve registro dos incidentes na súmula das respectivas partidas, apenas os vídeos serviram com evidência do ato discriminatório¹⁷.

¹⁶ Lei nº 7.716 - <https://bit.ly/40JSCwI>

¹⁷ Não obtivemos acesso as súmulas das partidas para confirmar a afirmação. Como os casos não interromperam o jogo, não houve paralização, entendemos que o árbitro, possivelmente, não teve conhecimento dos fatos ao fechar o documento oficial da partida.



ESCLARECIMENTO

Em competições organizadas pela CONMEBOL, Corinthians e Boca Juniors enfrentaram-se em quatro oportunidades ao longo do ano, dois confrontos pela fase de grupo e mais dois confrontos pelas oitavas de final, todos pela Copa Libertadores da América. Em três oportunidades, ocorreram incidentes relacionados a discriminação racial provocadas por torcedores argentinos a torcedores brasileiros. Desses incidentes, dois ocorreram no Brasil e um na Argentina. São eles:

- ▶ **caso 24.**
Torcedores do Sport Club Corinthians Paulista
NA PÁGINA - 38
- ▶ **caso 36.**
Torcedores do Sport Club Corinthians Paulista
NA PÁGINA - 48
- ▶ **caso 49.**
Torcedores do Sport Club Corinthians Paulista
NA PÁGINA - 55

Foi possível identificar que a CONMEBOL condenou o clube argentino, com base no artigo 17 do *Código Disciplinario* da entidade, em apenas dois dos três jogos.

Os jogos realizados em 26 de abril e 17 de maio, o Boca Juniors foi condenado ao pagamento de multas.



- CONMEBOL -

**UNIDAD DISCIPLINARIA
COMISIÓN DISCIPLINARIA**

Decisión: CL.O-81-22
 Atención: Club Atlético Boca Juniors
 Asociación Miembro : Asociación del Fútbol Argentino
 Competición: CONMEBOL Libertadores 2022
 Partido: Corinthians (BRA) vs. Boca Juniors (ARG)
 Fecha de Partido: 26 de abril de 2022
 Infracción: Artículos 9 y 17 del Código Disciplinario de la CONMEBOL.
 Fecha de Decisión: 17 de mayo de 2022



- CONMEBOL -

**UNIDAD DISCIPLINARIA
COMISIÓN DISCIPLINARIA**

Decisión: CL.O-110-22
 Atención: Club Atlético Boca Juniors
 Asociación Miembro: Asociación del Fútbol Argentino
 Competición: CONMEBOL Libertadores 2022
 Partido: Boca Juniors (ARG) vs. Corinthians (BRA)
 Fecha de Partido: 17 de mayo de 2022
 Infracción: Artículos 17 y 31 del Código Disciplinario de la CONMEBOL.
 Fecha de Decisión: 24 de junio de 2022

O incidente relacionado à partida realizada em 28 de junho, em que mais de um torcedor argentino foi identificado e levado a polícia brasileira, não constam registros de algum tipo de sanção por parte da entidade.

OUTROS TIPOS DE PUNIÇÕES (não realizado pela Justiça Desportiva):

- ▶ **Caso punido no futebol Amador:** 1 (um) caso.

CASO	RESPONSÁVEL	DECISÃO	QUEM FOI PUNIDO
Diretor do time Amigos Du Corte	Sem Identificação	Segundo um dos denunciante do caso, o time pagou uma multa de R\$250 reais e o atleta foi excluído do campeonato.	Amigos Du Corte (Clube/AM) e Atleta

- ▶ **Caso punido pelo próprio clube:** 1 (um) caso.

CASO	RESPONSÁVEL	DECISÃO	QUEM FOI PUNIDO
Rodolfo dos Santos de Jesus, atleta do 1º de Maio Esporte Clube	Clube	O acusado de cometer o racismo foi identificado e punido pelo Pesqueira, estando proibido de frequentar o estádio Joaquim de Brito durante as partidas do Clube. Na postagem, o 1º de Maio agradeceu o posicionamento do adversário nos comentários.	Torcedor

Foram identificados 12 (*doze*) casos que ocorreram em campeonatos amadores, semi-profissionais ou estudantis que não foram possíveis identificar se houve algum registro em súmula, ou mesmo se houve algum tipo de punição.

Em outros 10 (*dez*) casos que ocorreram em sub-categorias ou mesmo em categorias profissionais, os fatos não foram relatados em súmula, porque o fato não foi informado ao árbitro da partida ou mesmo a denúncia ocorreu depois do jogo. Como não havia imagens para comprovar, os fatos não foram a julgamento.

Em outro 5 (*cinco*) casos as denúncias não seguiram adiante.

JUSTIÇA COMUM: Foi possível identificar que em **34 (trinta e quatro)** casos, em relação ao total de 84 (oitenta e quatro), houve registro de um Boletim de Ocorrência (BO) por parte da vítima. Em **2 (dois)** casos as vítimas disseram que não faziam o registro e em **1 (um)** não foi possível identificar o agressor para registra a ocorrência. Em **37 (trinta e sete)** não foram identificadas informações se a vítima registro o caso na polícia ou não. Em **10 (dez)** casos não se aplicava, visto que os fatos ocorridos foram gerados fora do Brasil (CONMEBOL).

ARTIGOS

PRECISAMOS DE MAIS

DÉBORA SILVEIRA

Administradora de Empresas. Formada na FADERGS, MBA em Gestão Esportiva - UNISC e MBA Executivo em Marketing e Redes Sociais - UNYLEYA. Coordenadora do Observatório da Discriminação Racial no Futebol.

Os dados lançados neste relatório demonstram o aumento do preconceito e a discriminação no universo do futebol. Cabe recordar que os fatos aqui apresentados são apenas uma pequena parte visível do problema, pois são relatados apenas aqueles divulgados pela mídia. Com toda segurança, podemos afirmar que há muitos outros casos que nem chegam ao nosso conhecimento. Os motivos são variados: não ter apelo noticioso na visão do jornalista que recebe a informação, ocorrer sem o testemunho de muitas pessoas, ou mesmo a própria vítima silenciar e não externar o acontecido. O sistema sempre tenta naturalizar os fatos, deslegitimando a dor do ofendido.

A FIFA vem, desde 2019, aplicando em seus Códigos Disciplinar e de Ética mudanças que visam uma proteção maior às vítimas de preconceito, abuso sexual e assédio. A CONMEBOL aumentou o valor da multa de 30 para 100 mil dólares em 2022, devido ao elevado número de casos que ocorreram em disputas organizadas pela entidade. A pressão social e dos veículos de comunicação exigiram atitudes mais contundentes da Confederação, que precisou agir. A CBF está com novas iniciativas afirmativas bastante

promissoras, entendendo que, além das multas, ações de conscientização e educação são fundamentais para a mudança. Os árbitros são orientados cada vez mais a relatar em súmula e a agir em casos discriminatórios durante os 90 minutos. No entanto, esses pontos não são suficientes para erradicar o preconceito, é preciso ir além.

O ano de 2022 trouxe um aspecto positivo, que foi o aumento do número de casos julgados pelo STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva) ou pelos tribunais estaduais, TJD (Tribunal de Justiça Desportiva). O que não significa um maior número de condenações, mas ao menos um maior número de casos analisados e julgados. Como alguém que pesquisa e analisa os acontecimentos, não é possível afirmar que os tribunais passaram a ser mais rígidos ou se as informações sobre os julgamentos passaram a ser mais divulgadas, o que era mais difícil de identificar no passado. O que podemos dizer é que, em todos os anos, em muitos casos a palavra da vítima segue sendo colocada em dúvida. Vemos perícias com laudos que, quando realizados pela acusação, identificam a agressão, mas quando são feitos pela defesa, se tornam inconclusivos.

Vemos tribunais ainda predominantemente compostos por pessoas brancas, em sua maioria homens, e heteronormativas¹⁸, que recebem a missão de considerar o que é ou não um insulto, sem nunca terem sentido a dor de serem chamadas de algo que as diminui ou as inferioriza, simplesmente por serem quem são. Quem pode medir se um desrespeito fere mais ou menos a pessoa agredida?

Ainda vemos muitos clubes agindo reativamente após um incidente. Notas de repúdio não bastam, precisamos de trabalhos educativos e informativos ao longo de todo o ano, não apenas em datas especiais. Poucos clubes no Brasil possuem trabalhos contínuos junto ao seu torcedor, funcionários, atletas e comissão técnica durante a temporada. Muitas vezes a equipe principal é tratada como intocável e fica inacessível. Mas o atleta profissional de futebol também precisa conhecer a realidade e combater a homofobia, o racismo, a xenofobia, o assédio e tantas outras formas de intolerância que possam existir, dentro e fora de campo. Esse trabalho começa na base, passa por todas as camadas de um clube, até o time principal. Todos fazem parte da sociedade que precisa combater o desrespeito.

Precisamos nos inspirar em torcidas que estão mudando seus cânticos para deixarem de ser discriminativos. O que no passado era tolerado, admitido como piada, hoje não é mais. E se ofende uma coletividade ou um indivíduo, passa a ser um insulto. Cada vez

mais vemos torcedores filmando agressões, gerando evidências, mas alguns registros são levados a julgamentos e outros não. Qual o critério para um caso ser analisado pela justiça desportiva?

Os árbitros precisam estar bem preparados e orientados a identificarem o que pode vir das arquibancadas ou ocorrer dentro de campo. O relato em súmula é o primeiro passo, é o documento oficial do jogo, mas por que ainda vemos casos relatados em súmula que não são levados para a análise do STJD ou TJD? Porque não há uma padronização na consulta das informações, dos julgamentos, nos canais oficiais? Há tribunais estaduais que possuem sites muito bem estruturados, mas outros nem site possuem. A informação tem de ser disponibilizada de maneira transparente para que se possa inibir agressores e para que se possa fiscalizar os avanços conquistados.

Enfim, podemos dizer que é toda uma cadeia na qual existem vários agentes que precisam estar unidos, trabalhando contra o preconceito e a discriminação. Se cada um fizer um pouco, mais perto podemos chegar de ambientes mais seguros, menos hostis e mais respeitosos para todos aqueles que quiserem vivenciar experiências esportivas.

18 É quando ser heterossexual é identificado como padrão. Heteronormatividade é a expressão usada para aquilo que é tomado como parâmetro de normalidade em relação à sexualidade, para designar como norma e como normal a atração e/ou o comportamento sexual entre indivíduos de sexos diferentes.

SEM AÇÕES, SEM MUDANÇA

ELTON DE CASTRO

Jornalista e consultor de projetos do Observatório da Discriminação Racial no Futebol

Ano após ano, os casos de racismo catalogados neste relatório mostram um aumento sistemático nos casos de discriminação.

É verdade, também, que o crescimento da conscientização social faz com que mais denúncias apareçam, mas estamos longe de fazer com que essa conscientização represente um declínio dos casos. O motivo - não o único, mas o determinante - é a falta de ações concretas no combate à discriminação.

Sejam casos de racismo, homofobia, misoginia, machismo ou qualquer ataque às minorias representativas, o roteiro é sempre o mesmo. Enquanto a imprensa busca espetacularizar o crime e lucrar com cliques e audiência vindos da dor alheia, as entidades tentam mostrar que, apesar do ocorrido, estão fazendo ações significativas para que aquilo não aconteça, e os clubes envolvidos soltam notas de repúdio. Não há uma ação conjunta em prol de uma mudança estrutural. Não há vontade de mudança.

Ano após ano, nos acostumamos a lançamentos de camisetas e campanhas em alusão às lutas das minorias. No primeiro momento, um movimento importante de engajamento nas causas. Atualmente, nada além de uma demonstração nítida de exploração financeira e midiática de problemas que precisam de mais.

Quais os clubes possuem projetos junto às comunidades que os cercam? Quais entidades possuem ações nas categorias de base, no masculino e feminino? Quais os projetos para fazer com que pessoas negras e a comunidade LGBTQIAP+ tenham representantes em espaços de poder e decisão, como STJD e cargos diretivos na CBF?

Sem ações como essas, estaremos ano após ano apresentando um relatório que traz números alarmantes de casos de racismo e homofobia, que servirão para pautas e debates vazios na imprensa e nas redes sociais.



FOTO: JOSSIANO LEAL/VALTER ÁCZEL

POR UM FUTEBOL DA ESPERANÇA - OU RECONTANDO A HISTÓRIA DO FUTEBOL BRASILEIRO

LUCIANO JORGE DE JESUS

Professor da rede pública em Minas Gerais, colaborador do Jornal Empoderado, idealizador do canal Jogos e Quilombagens (Twitch). Buscando a batida perfeita no encontro entre educação, jogos digitais e analógicos e cultura pop.

Em 1921, Lima Barreto, importante crítico do esporte que se enraizava em nosso país, refletia sobre o caso da seleção brasileira convocada para o campeonato sul-americano que seria disputado naquele mesmo ano, na Argentina. Vale a pena conferir a reflexão do autor:

"[...] A questão da cor é apontada a todo o momento mais prejudicial à organização do nosso *team*, vindo a ser dos maiores e mais razoáveis motivos da ineficiência do quadro que nos representará e defenderá as nossas cores, em Buenos Aires. E procede todo esse descontentamento dos brasileiros que querem, como consolo único, devido à forte intransigência dos de cima, dar o seu grito de alarme. Quem ousará contestar que o *team* do Andarahy é presentemente o que maior contingente de jogadores poderia fornecer para o *scratch* brasileiro?

Este, o segundo defeito dos organizadores desse *scratch* de última hora, a fora o primeiro que apontamos: o medo da cor.

Na Confederação Brasileira dos Desportos, até presentemente se pretendeu encobrir essa coisa de seleção dos elementos genuinamente brasileiros. Houve, porém, falta de cuidado e a peneira com que se pretendia encobrir o sol traiu!

E aí está a verdade inacreditável de todo esse critério seguido; aí está a verdade nua e crua de tudo, para o desapontamento de todos. O governo brasileiro auxiliou em algumas dezenas de contos a Confederação Brasileira dos Desportos, mas exigiu-lhe também uma retribuição: a não ida para o Rio da Prata de jogadores que não sejam rigorosamente brancos." (p. 152)

A fala do escritor brasileiro é importante para mostrar a forma como o futebol, representado pelo seu escrete no texto em questão, vivia sua contradição. Ou seja, a participação negra no futebol brasileiro, entre clubes e a seleção brasileira, é feita de silenciamentos, exclusões e esquecimentos. E, obviamente, esse silenciamento ocorre

em diálogo com as contradições em nosso país, naquele momento, o “medo da cor” (ou pânico?) não é meramente um sentimento isolado, ele está em diálogo com nossas contradições e se reconstrói a partir de cada uma delas. A questão colocada para cada pessoa que ama o futebol, que acompanha, torce e quer que esse espaço se torne ainda mais seguro, democrático é sempre a mesma: Como fazer do futebol um espaço pertencente a todas as pessoas que o amam?

Gosto muito as reflexões do pensador alemão Walter Benjamin, nascido anos depois de Lima Barreto pode ter uma pista interessante:

“[...] O dom de despertar no passado as centelhas da esperança é privilégio exclusivo do historiador convencido de que também os mortos não estarão em segurança se o inimigo vencer. E esse inimigo não tem cessado de vencer.”

WALTER BENJAMIN - SOBRE O CONCEITO DA HISTÓRIA (1994. P.224)

Isso significa pensar na história de pessoas negras que fizeram do futebol um espaço de resistência, seja simplesmente com a presença de seus corpos nos diferentes campos pelo país, ou também a partir outras ações construídas para que essa parcela da população brasileira se fizesse ainda mais presente nas diferentes instâncias do futebol, ao longo de mais de 100 anos de prática da modalidade esportiva mais popular em nosso país.

Eu sei que nem todas as pessoas engajadas com o futebol são historiadores, mas,

podem consolidar um tratado muito importante com a história do futebol brasileiro e nossa memória coletiva. Afinal, corpo negro não é feito meramente de sua exclusão. Essa é muito importante de ser denunciada, refletida e seguir construindo frentes de luta para sua superação. Afinal, se vivemos em um país que se constrói em relações racistas, notar essas contradições é sim um dever importante.

Contudo, justamente pela complexidade do racismo brasileiro, que se constrói de forma tão ampla e cheia de nuances, há mais a ser feito, inclusive para não permitir que a face do vencedor seja sempre a contada, como ocorreu por anos com a memória de Barbosa, grande goleiro do Vasco da Gama e da Seleção Brasileira entre as décadas de 1940 e 1950. Assim, uma instância importante para o enfrentamento do racismo passa pela também necessidade de contar outras histórias sobre a população, negra no futebol brasileiro, como pessoas ativas no processo de nosso futebol, assim como a história das mulheres e outras minorias políticas.

Dizer isso significa apontar para os bons projetos que estão em andamento nos diferentes Centros de Memórias, nas diferentes universidades em nosso país, assim como seus eventos acadêmicos, pensados a partir de grupos de trabalhos que fomentam diferentes pesquisas sobre a história do futebol brasileiro. É preciso lembrar desses projetos, propondo novas parcerias, interlocuções que ajudem a avançar ainda mais nessa construção.

Outro ponto importante é a valorização de espaços como os Museus do Futebol em Belo

Horizonte e São Paulo, que construíram espaços para a construção de novas narrativas históricas, que busquem evidenciar o protagonismo negro no futebol brasileiro.

É importante lembrar o estímulo do futebol amador, espaço de resistência em diferentes lugares do país e que possui em sua construção, o sangue, o suor e as lágrimas de homens e mulheres negras.

É necessário fomentar, incentivar e investir para que clubes de várzea tenham a possibilidade de construir seus espaços de memória. Sabendo, inclusive, que esse movimento pode contribuir para uma construção de pertencimento territorial e fortaleça ainda essas instituições populares.

Finalmente, a própria Confederação Brasileira de Futebol tem em suas mãos uma oportunidade única de contribuir com essa mudança de paradigma no futebol brasileiro. Essa oportunidade pode muito bem contribuir para uma aproximação e um sentimento de orgulho e pertencimento da população negra brasileira (re)construção de nosso futebol.

Temos em nossas mãos e corações a possibilidade de apontar para novas experiências coletivas no futebol brasileiro. A identidade do futebol brasileiro precisa ser repensada a partir de sua memória, conciliação e a luta pela lembrança de nossas contradições. Para que essas não mais se repitam.

É HORA DO BASTA!

CAROLINA RANZOLIN NERBASS

Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, e Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça/CNJ

A nossa Lei Maior, de forma responsável, clara e objetiva diz que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (CF/88, art. 5º, caput – grifei). A Constituição Cidadã também prevê, como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, VI).

Para se reconhecer que, no Brasil, como estado democrático de direito, estamos sob a égide dos princípios da igualdade e da antidiscriminação, não precisamos recorrer a outras leis ou regras. A Constituição já prevê, sem rodeios, o tratamento igual a todos os seus cidadãos, repudiando qualquer tipo de discriminação.

No entanto, apesar disso, infelizmente, a realidade é outra. Muito embora seja um costume constitucional brasileiro prever a igualdade, antes mesmo de 1988, os mais 300 anos do regime de escravidão negra no Brasil deixaram na sociedade marcas profundas e deletérias. Até porque, a abolição

da escravatura, ocorrida no ano de 1888, restringiu-se a conceder liberdade aos trabalhadores negros, mas, por total ausência de políticas públicas inclusivas, deixou à margem da sociedade essa grande população de mais de 4 milhões de pessoas de origem africana que foram escravizadas no Brasil.

O preconceito racial, de acordo com a Declaração das Nações Unidas, significa qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada na raça, cor, ascendência, origem étnica ou nacional com a finalidade ou o efeito de impedir ou dificultar o reconhecimento e exercício, em bases de igualdade, aos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou qualquer outra área da vida pública.

E já está mais do que na hora de dar um basta no preconceito racial no Brasil. Para isso, não há dúvidas, o ambiente mágico proporcionado pelo esporte é um excelente palco para essa mudança, notadamente no que diz respeito ao futebol, que é o esporte nacional, de projeção internacional.

Clubes, dirigentes, jogadores e torcidas devem estar irmanados na vontade verdadeira

de extirpar dos campos de futebol o preconceito e a violência, agindo tanto na parte educativa quanto punitiva.

Gestos, xingamentos, arremessos de objetos sugestivos e cânticos que indique inferiorização de raça e cor devem gerar punição severa de jogadores e torcedores, como a proibição de frequentar estádios, para que sirva como efeito pedagógico para que tais práticas odiosas não se repitam. Os campeonatos, estaduais, nacionais e, principalmente, os internacionais, devem ter em seus regimentos – e isso, acredito, deve ser de consenso inquestionável – possibilidade de perda de pontos para o clube que admite dentre seus jogadores e torcida aqueles que pratiquem atos racistas, preconceituosos e violentos.

A prática do preconceito de raça ou de cor é tipificada criminalmente, incluindo a injúria racial, com penas que vão de 2 a 7,5 anos de reclusão (Lei 7.716/1989, com redação da recente Lei 14.532, de 11 de janeiro de 2023), podendo ter como vítima tanto a coletividade quanto o indivíduo atingido.

Nesse contexto, punir os racista não se trata de caça às bruxas.

A identificação de pessoas e práticas racista tem de ser séria, com investigação responsável por parte das polícias militar e civil, ação implacável do Ministério Público e atuação firme da Justiça, que também deve se especializar no julgamento dessas causas, chamando atenção para a necessidade da celeridade, eficiente e efetiva resolução, com a punição dos agressores.

E a Justiça brasileira, ainda que num ambiente de excesso de demanda e escassez de recursos materiais e de pessoal, tem se esforçado em criar juizados especializados em assuntos relacionados ao esporte, como nos estados do Rio de Janeiro (Juizado Especial do Torcedor e Grande Eventos e Núcleo de Justiça 4.0 – Torcedor), São Paulo (Juizado Especial de Defesa do Torcedor), Bahia (Vara do Torcedor), Pernambuco (Juizado Criminal do Torcedor da Capital) e Alagoas (Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital), bem como identificando, em suas Tabelas Processuais, temas referentes a práticas racistas (3613 - crimes resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor; 14100/14101 – injúria preconceituosa em razão de raça/cor; 14697 – racismo), cujo objetivo é a construção de evidências que tenham esse conteúdo para, assim, promover políticas judiciárias voltadas ao enfrentamento do racismo e atendimento à população vulnerável vitimada.

O Conselho Nacional de Justiça já possui ações importantes nesse sentido como, por exemplo, a edição da Portaria n. 108/2020, que propôs a criação de um espaço permanente para tratar sobre as questões raciais no âmbito do Poder Judiciário, e a recente Resolução n. 490/2023, que instituiu o Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Equidade Racial (Fonaer), destinado a elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento do sistema judicial quanto ao tema, inclusive no que diz respeito aos processos judiciais.

O desafio de acabar com o racismo estrutural que vigora no Brasil não é algo fácil e ninguém disse que seria. Mas é inquestionável que o genial futebol de Pelé, Mané Garrincha, Romário, Rivaldo, Ronaldos, Neymar e Vini Jr., tem o poder-dever de participar desta transformação social tão importante quanto necessária.

O mundo do futebol é um grande laboratório de experiências por ser agregador, transformador, querido, objeto de respeito e desejo em todas as esferas e camadas sociais. É uma mina de talentos, onde, muitas vezes, jovens negros possuem oportunidade que não teriam em qualquer outra profissão. Neste cenário, não há como não atender a este chamado que a Confederação Brasileira de Futebol - CBF, de forma tão inovadora, está urgentemente fazendo: Dê um basta no racismo e na violência no futebol!

AVANÇAMOS, MAS É PRECISO IR ALÉM!

ONÃ RUDÁ

Fundador do Coletivo de Torcidas Canarinhos
LGBTQ+ e da Torcida LGBTricolor

Combater a LGBTfobia no futebol talvez seja uma das tarefas mais desafiadoras que devem ser empenhadas para superar a cultura de violência que se propaga no esporte e tem alcanças sociais gigantescos. Diante das dezenas de milhares de pessoas que operam e fazem o futebol masculino acontecer em campo (atletas, arbitragem, equipes técnicas, de apoio e etc) e nas instituições (presidentes, diretores, conselheiros, etc., de clubes e federações), chega a ser estranho, para não dizer assustador, que algumas pouquíssimas pessoas assumem publicamente sua identidade sexual como bissexual ou homossexual, não chegando perto de 10 se somadas todas as pessoas de destaque da história do futebol brasileiro. Se isso ainda fosse por opção, já deveria ser motivo de reflexão, mas o caso é pior, o medo é quem dá a tônica. Os medos que atravessam esses agentes, em especial os atletas, são vários, mas em especial o medo da violência, do isolamento, da destruição completa de suas carreiras.

Entre os milhões e milhões de pessoas que se mobilizam semanalmente para acompanhar as rodadas dos campeonatos estaduais, regionais, nacionais ou internacionais, a situação não é tão diferente. É raro encontrar estádios onde pessoas notadamente

LGBTQ+ transitam livremente. O exemplo melhor de integração de uma torcida formada apenas por membros da comunidade é a LGBTricolor, que fundei no Esporte Clube Bahia. Nos estádios, a presença de manifestações com conotações negativas à comunidade, expressões de LGBTfobia das mais variadas, mas sobretudo a “recreativa”, alimentam essa cultura de que aquele espaço não é para membros da nossa comunidade e legitimam o ódio que se propaga socialmente. E assim, nesse montante de milhões e milhões de torcedores e torcedoras, também é difícil encontrar pessoas LGBTQ+.

Diante de tudo isso, fica nítido que o principal desafio é ter essas pessoas circulando e transitando livremente nos ambientes do futebol. Nesse sentido, é importante pontuar as inúmeras conquistas do último período que caminham nesse sentido.

A CBF entrou com força no debate, em especial por iniciativa do atual presidente Ednaldo Rodrigues, realizou o Seminário de Combate ao Racismo e à Violência no Futebol Brasileiro. Como resultado, criou um grupo de trabalho que tem debatido periodicamente o assunto e deve elaborar um documento com diversas medidas que podem ser

adotadas. Além disso, a entidade máxima também estabeleceu punições que podem ser adotadas diretamente por ela em seu regimento geral das competições de 2023. As federações estaduais também não estão alheias, comitês internos, campeonatos temáticos e outras iniciativas tem surgido.

Nas justiças desportivas estaduais, cresceram significativamente os registros em súmula e os julgamentos de episódios com expressões LGBTfóbicas, o mesmo ocorrido no STJD. Em 2021, o Coletivo de Torcidas Canarinhos LGBTQ+ enviou uma notícia de infração que foi acatada como denúncia e culminou na primeira condenação com enquadramento por LGBTfobia aberta diretamente no STJD. Em 2022, o número de casos julgados cresceu significativamente e, mais recentemente, tivemos uma histórica com a perda de um mando de campo por cânticos homofóbicos da torcida.

Ainda no âmbito da justiça desportiva, foi reformulada a recomendação da procuradoria geral do STJD para os membros do quadro de arbitragem, fruto da sugestão do Coletivo Canarinhos LGBTQ+. A recomendação anterior, além de não ter nitidez e objetividade, falava de “opção sexual”. Embora não seja um protocolo, já que não prevê nenhuma medida caso o árbitro, por alguma crença pessoal, deixe de registrar o episódio, a nova recomendação se baseia na formulação e orientação da Fifa, estabelecendo ações a serem adotadas pela arbitragem em casos de atos discriminatórios.

Entre os clubes do Brasil, há diversos que tentaram se introduzir na temática, a maioria

de forma muito tímida e quase sempre com muita resistência interna, mas já há diversos focos de abertura de diálogo, iniciativas e ações sendo construídas. É fundamental que os clubes compreendam o papel que podem desempenhar nessas questões. São eles que lidam diretamente com as torcidas, o ponto mais sensível do esporte. As entidades gerais podem adotar todas as medidas, mas sem o clube esse trabalho terá mais dificuldade de avançar e produzir o efeito que é necessário. É preciso focar no futebol e empenhar esforços para conscientizar as torcidas contra a LGBTfobia e incluir essa parcela de torcedores e torcedoras LGBTQ+ que também querem ter o direito de torcer e participar do futebol.

Embora corajosos, os avanços conquistados até aqui ainda estamos longe do cenário de inclusão mínima dessa comunidade nesse ambiente. É preciso ir além e seguir nas ações, iniciativas e protocolos que sejam efetivos na punição, mas sobretudo na conscientização.

Além das medidas já mencionadas, é importante ampliar os esforços para combater a LGBTfobia no futebol. Iniciativa eficazes passam pela implementação de programas de educação e conscientização em todos os níveis do esporte. Incluindo a realização de palestras, workshops, campanhas de sensibilização e etc, para os mais diversos agentes do futebol.

É preciso criar programas de inclusão e diversidade, estabelecendo políticas internas e de interação externa que promovam a igualdade e o respeito a todas as orientações

sexuais e identidades de gênero. Além disso, é importante oferecer suporte e orientação aos atletas LGBTQ+, criando um ambiente seguro e acolhedor para que eles possam expressar sua identidade sem medo de retaliação.

Os órgãos responsáveis pelas punições devem estar cada dia mais atentos e prontos para agir diante de manifestações de preconceito nos estádios, aplicando diversas medidas aos infratores e acabando com o ambiente de impunidade. Isso ajuda a transmitir a mensagem de que a LGTBfobia não será tolerada no futebol e incentiva uma mudança de cultura no esporte.

Além disso, é essencial envolver os meios de comunicação nessa caminhada. Os veículos esportivos têm uma influência significativa

na formação de opinião e na disseminação de valores. A promoção de uma cobertura inclusiva, respeitosa e livre de estereótipos ajudaria na desconstrução de preconceitos e a promover a recepção da diversidade no futebol.

Por fim, a conscientização e a luta contra a LGTBfobia no futebol devem ir além dos limites do campo e alcançar a sociedade em geral. A conquista de uma cultura de respeito e inclusão no futebol é um processo contínuo, mas é uma batalha que vale a pena ser travada. Somente quando todos os membros da comunidade LGBTQ+ se sentirem seguros e acolhidos no ambiente esportivo, podemos dizer que estamos vencendo de fato a LGTBfobia estrutural no futebol.

NORMATIZAR UM PRECONCEITO SUSTENTADO PELA IGNORÂNCIA É FORTALECER AS AMARRAS DO RACISMO

LUIZ TEIXEIRA

Jornalista, apresentador do Grupo Globo.

O Brasil é hoje, disparado, o principal mercado do futebol sul-americano. Seja em conquistas, estrutura, poder financeiro e futebol jogado, exceção feita a seleção brasileira, que agora passará por (mais um) processo de reformulação.

No entanto, para o racismo, não adianta ser o grande centro da Libertadores, não basta dominar também a Sul-Americana, eliminatórias então, nem se fala, pois o poder econômico segue sendo inferior ao poder do preconceito, principalmente quando ele ocorre fora das fronteiras da lei. A maior prova disso foi vista na edição de 2022 do maior campeonato de futebol de clubes do continente, a Libertadores do Racismo.

Ao todo, 12 casos foram denunciados, todos contra times (e torcedores) brasileiros, sendo apenas 9 punidos, segundo a monitoração do Observatório da Discriminação Racial do Futebol. Lembrando que, por conta do regulamento, todas as punições foram financeiras e com os ativos tirados dos pagamentos que ainda seriam feitos

pela CONMEBOL aos clubes participantes, com um aumento no valor das punições após os casos reincidentes dos torcedores do Boca Juniors.

A posição da CONMEBOL precisa ser mais rígida, maior e mais impactante. Ser a entidade máxima do futebol sul-americano precisa servir para alguma coisa. Não ter poder legislador dentro dos países que não tratam o racismo como um crime é um problema? Óbvio! Sendo assim, que legisle na esfera esportiva e adeque seus regulamentos com punições concretas. Já seria um passo.

Chegou a hora (também!) dos clubes usarem seu poder econômico para reivindicar mudanças necessárias. Não é uma responsabilidade só da CONMEBOL, diga-se. Os clubes brasileiros precisam se posicionar. Esperar sofrer para reagir é um pensamento individualizado, o que distancia ainda mais a coletividade de uma luta que só pode ser vencida com união e ação.

Educação é sempre um primeiro passo, mas só educar já não funciona mais, assim como

punir só por punir não vai resolver o real problema, mas punir a reincidência é necessário e as duas frentes precisam andar juntas se buscamos uma melhora, jamais individualizá-las. Enquanto não houver punição, não terá educação.

A edição de 2023 da Libertadores está batendo na nossa porta. Até o momento, nenhuma atitude preventiva robusta ou concreta da CONMEBOL foi anunciada. Vão esperar o primeiro caso para agir? Bom, é o método que vemos ser repetido a cada ano. No Brasil, a CBF, que também não tem um poder legislador na esfera cível, definiu que casos de racismo serão punidos com pena esportiva, com clubes podendo perder pontos em caso de atos discriminatórios cometidos até por torcedores nos estádios. Não é o suficiente, não é o ideal, mas é um passo em meio a tanta lama de preconceito enraizado na nossa sociedade. O que falta para a CONMEBOL

reagir? Ter o primeiro presidente negro como foi com a CBF? Utopia, infelizmente.

As amarras do racismo que nos prende até hoje, por mais que muitas vezes não sejam notadas, precisam ter seus nós desatados por todos, não só por quem está preso por elas. Esperar um presidente negro na CONMEBOL para termos soluções e ações afirmativas é tão utópico quanto imaginarmos que a Libertadores de 2023 será diferente do que presenciamos e sofremos na de 2022.

Por muitos anos, o racismo foi normatizado na Libertadores, no futebol e na nossa vida. Sustentar tal preconceito é reafirmar que a ignorância dominou nossa sociedade e isso só fortalece as amarras que o racismo cria em nossas vidas. O racismo não precisa de ação pra acontecer, ele é automático. Ação é o que precisamos para naturalizar a conversa sobre o preconceito e iniciar, de verdade, o combate contra o racismo.

O FUTEBOL E SEU PAPEL FUNDAMENTAL NO BRASIL

MARCELO CARVALHO

diretor-executivo do Observatório da
Discriminação Racial no Futebol

○ **Relatório Anual da Discriminação Racial no Futebol 2022**, é a nona edição das análises sistêmicas dos casos de racismo denunciados, e colhidos na imprensa brasileira e mundial, de 2014 muitas mudanças de comportamento tivemos em nossa sociedade seja no comportamento dos atletas, dirigentes, marcas e entidades, não podemos negar avanços e tão pouco reconhecer que o caminho para o que é o real problema racial no esporte ainda tem muitos obstáculos a serem vencidos, contudo estarmos prestes a comemorar 10 anos de existência do **Observatório da Discriminação Racial no Futebol** é uma vitória significativa, não só sua existência, mas também o reconhecimento ao trabalho desenvolvido ao longo de todos esses anos.

Avançamos ao não discutir mais se os casos denunciados são esporádicos ou se acontecem com frequência, contudo ainda não avançamos no debate de quem punir (clube e/ou torcedor) e como deve ser essa punição. E ao não avançar nessa questão a sociedade exemplifica bem que o combate ao racismo no futebol ainda está muito carregado do “clubismo”, falta muitas vezes a isenção que o debate ao tema exige. A preocupação acaba sendo restrita ao clube.

Assim, também é o comportamento dos torcedores que acabam não denunciando comportamentos discriminatórios e preconceituosos que acontecem em sua própria torcida, seja para que o clube não seja visto como racista, seja para evitar uma punição. Desta forma se coloca a questão racial em segundo plano.

Mas para além do comportamento de torcedores, dos dirigentes e julgadores entre outros responsáveis pela organização do futebol no Brasil, devemos refletir que não vamos de fato combater a discriminação racial no esporte enquanto negros e negras estejam presentes apenas dentro das quatro linhas e em posições que não sejam de gestão e comando seja dos clubes, das entidades esportivas como Federações e Tribunais de Justiça Desportiva. É urgente uma aplicação de uma política de reserva de vagas para que esses espaços tenham mais diversidade.

A inclusão de negros e negras nos espaços de decisão do futebol será fundamental para futuras ações afirmativas, campanhas e principalmente na aplicação de punições aos envolvidos em atos e atitudes discriminatórias. Contudo precisamos pensar e aplicar ações educacionais e de conscientização,

afinal não se combate o racismo apenas com punições.

A diversidade nos espaços de gestão e comando será importante para todos, afinal um espaço mais diverso será capaz de pensar ações que incluam toda a sociedade principalmente a parcela significativa da população que está entre os grupos minoritários.

A presença de negros e negras nos Tribunais de Justiça Desportiva é importante para garantir decisões mais assertivas, não é mais possível conceber que um Tribunal composto majoritariamente por homens brancos decida, e pior desqualifique atos e atitudes racistas como de menor importância. O racismo se manifesta de diversas formas e todas elas são um atentado a integridade humana, principalmente essa forma vil que existe no Brasil que é o racismo recreativo.

As denúncias de discriminação racial no futebol na maioria das vezes são classificadas como injúria racial, mesmo que no Art. 243-G, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva não faça a distinção entre injúria e racismo para agravar um ato ou atitude discriminatória, e sim a quantidade de torcedores que venham a cometer o crime, para além disso precisamos entender que o racismo recreativo é a forma mais vil que a discriminação racial se perpetua na sociedade brasileira e não pode mais ser usado como defesa nos tribunais dos acusados. Racismo não é brincadeira, mal-entendido ou algo sem intenção, **racismo é crime.**

Para finalizar precisamos reconhecer a importância do futebol na formação do Brasil,

a frase “não é apenas futebol” no nosso país precisa ser muito bem compreendida. Somos o país do futebol não só pelo maior número de títulos, no campeonato mundial de seleções, ou pela quantidade enorme de atletas que saem do Brasil para atuarem em outros países, mas pela força deste esporte ao moldar a sociedade brasileira. Mario Filho já nos alertava sobre isso lá atrás, depois outros tantos autores, entre eles Lima Barreto, que nos alertou sobre os perigos do futebol, mas não o entendemos. Agora chegou a hora de uma vez por todas não mais negar que “futebol e política” se misturam. Chegou o momento de utilizarmos o futebol para dialogar com nossas crianças seja para o respeito ao próximo, o respeito as leis, a vida.

O futebol como instrumento de inclusão social e de luta contra o preconceito e a discriminação.

Viva o futebol! Viva o Rei Edson Arantes do Nascimento! Viva Pelé.

NUNCA SERÁ SÓ FUTEBOL: A PAIXÃO PARA COMBATER O RACISMO NAS ARQUIBANCADAS

MYLENA ACOSTA

Jornalista formada na UFPel, repórter de vídeo para Rádio Gaúcha e Zero Hora

Nunca será só futebol. A relação entre futebol e paixão é daqueles sentimentos inquestionáveis. Ao encontrar torcedores e torcedoras acompanhando seu time do coração é possível sentir, através das músicas e cânticos, a vontade de praticamente entrar em campo para vencer. As arquibancadas se transformam em uma atmosfera tomada pela voz e pelas músicas populares entre a torcida, que entoa cada uma delas com um só propósito: atingir quem está em campo. Porém, nem sempre esse espaço é tomado pela inclusão e pela democracia. Essas demonstrações podem se transformar em algo ofensivo e agressivo, como os diversos episódios que temos presenciado nos últimos anos no futebol.

Visto por muitos como um esporte social, hoje o futebol é palco de diversas discussões que acontecem na esfera pública e que, por consequência, geram um debate que envolve quem luta contra a discriminação e potencializa no esporte uma ferramenta coletiva. Essa potencialização somada ao universo das redes sociais faz com que

muitos casos permaneçam de forma cíclica somente nesse meio.

Geralmente funciona assim: a ofensa é proferida no estádio, daí então as redes sociais se tornam palco de discussão pública e, posteriormente, ocorre a manifestação oficial na mídia. Essa lógica, claro, também é executada de diversas outras formas. Mas a verdade é que em cada novo caso de racismo sofrido por jogadores, jogadoras, comissão técnica, torcedores e torcedoras, é possível notar dois movimentos: um que pressiona a busca pelos responsáveis e o outro, que na maioria das vezes, deslegitima os atos criminosos nas arquibancadas e no campo.

Por muitas vezes, esse ciclo se encerra com uma “nota de repúdio” ou o protocolar “esclarecer os fatos”. Essas notas que são publicadas nas próprias redes sociais tem o objetivo de diminuir momentaneamente a repercussão que aquele fato pode gerar. Com isso, fica muito claro por que existe uma distância envolvendo a punição e a efetividade do combate a discriminação

no futebol. Nas vezes em que o assunto é levado adiante, é raro o suporte da própria justiça desportiva, que até o início deste ano tinha punições genéricas, como multa e suspensão.

Desde fevereiro, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) adotou no Regulamento Geral de Competições a possibilidade de punir esportivamente um clube em casos de racismo. Inclusive, sendo a primeira do mundo a adotar essa posição. Como ainda não começou a ser aplicado, não há como quantificar e qualificar essa mudança, porém toda revolução precisa necessariamente passar por uma evolução antes de ficar marcada na história.

Agora que tal pensarmos juntos? A justiça é a validação de que, um ato que viola os direitos de um outro indivíduo, é um crime sujeito à punição. E se esse direito for o de *apenas* existir? É exatamente isso que acontece com quem sofre racismo. O racismo pode ser praticado de muitas formas, mas a origem é a cor da pele e a carga histórica que o povo negro cresce, nasce, vive e morre. Ou melhor, a história que a sociedade e as pessoas de poder querem contar sobre essa população.

Não é só no futebol que esses casos acontecem e por isso ele pode servir de palco para mudanças coletivas de atitudes e pensamentos, afinal de contas todo ato de racismo é praticado por alguém de forma individual que encontra no coletivo, nas redes sociais e na mídia, uma maneira colegiada de dissipar ofensas direcionadas.

No livro “Condenados da Terra”, publicado em 1968 e escrito por Frantz Fanon, há uma citação que muito vale para os dias atuais: “O combate coletivo supõe uma responsabilidade coletiva na base e uma responsabilidade colegiada no topo. Sim, há que envolver todo o mundo no combate pela salvação comum. Todo espectador é um covarde ou um traidor!”. Essa inquietação pode ser aplicada não só nas relações estabelecidas no cotidiano, como também na relação esporte e racismo, já que hoje há uma falta de envolvimento no combate à discriminação nas mais diferentes esferas que esse esporte possa atingir: clubes, estádios, jogadores, imprensa...

De fato, quem se envolve para transformar o ódio das arquibancadas em paixão, voltando para o que essência do futebol nos apresentava? Quem não se contenta com notas de repúdio nas redes sociais ou campanhas vazias e pouco efetivas? Quem acredita que não é só futebol? É preciso questionar, não se acomodar, tornar o futebol democrático e plural. Ir até o fim.

Pois nunca é só futebol. É muito maior e é feito por quem e pra quem é apaixonado por esse esporte.

O ESPORTE É CONSERVADOR, POR ENQUANTO

NEILTON DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR

Doutor em Ciências pela Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo. Mestre em Ciências pela mesma universidade. Graduado em Educação Física pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Membro do GT de Relações Étnico-Raciais do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, do Corpo Diretivo (2022-2023), da Associação Brasileira de Psicologia do Esporte e do Grupo de Estudos Olímpicos - USP. Professor Adjunto da Universidade Federal de Viçosa - Campus Florestal, responsável pelas disciplinas de História, Filosofia, Sociologia e Metodologia de Pesquisa em Educação Física. Militante pelo Movimento Esporte Pela Democracia e pelo Partido Socialismo e Liberdade.

O Esporte não deveria ser uma distração burguesa. Sua forma capitalista e mercadológica compreende uma imensa degeneração. Antes, o Esporte deveria ser uma plataforma em que os condenados da Terra se acham para perceber a todo instante o que se passa à sua volta

FRANTZ FANON - OS CONDENADOS DA TERRA, P. 161.¹⁹

Definir o que o Esporte é, nunca foi tarefa fácil. Mais difícil ainda será localizar este fenômeno histórico e sociocultural em algum campo ideológico específico. O caminho mais fácil sempre será apelar ao relativismo, defendendo que “o Esporte é” (ou pode ser) tanto conservador como liberal”. Assumindo que o objeto da presente análise é constitutivamente ambíguo,

busco traçar aqui um breve itinerário que nos permite dizer com alguma segurança que, sim, estamos diante de um fenômeno original e teoricamente conservador, sendo os limites “progressistas” da sua estrutura de valores representado por não mais que um liberalismo nominal. Infelizmente, muito infelizmente, a gramática revolucionária, bem como a teoria da classe trabalhadora, interferem muito pouco nesse contexto. Espero que por enquanto.

Antes, é preciso enunciar uma distinção conceitual importante. Quando evoco a “condição conservadora do Esporte”, refiro-me especificamente à celebração esportiva (generalizada) de um regime de valores e visão de mundo sustentada por um imaginário de hierarquias sociais que estariam “naturalmente dadas”. Competimos “porque

¹⁹ Paráfrase ao texto, presente na edição de 1968, da Editora Civilização Brasileira de “Os Condenados da Terra”, por Frantz Fanon.

é natural ao ser humano e aos bichos". Do mesmo modo que "estabelecemos hierarquias de classe, gênero e raça, porque assim o é durante toda a nossa história". Isto posto, é coerente concebermos formas e práticas culturais que afirmam, reproduzem e celebram esses princípios "primordiais". Mas e se imaginarmos que nossas sociedades não se permitem reduzir a uma codificação hobbesiana ("o homem é o lobo do homem) ou rousseauiana ("nascemos bons, é a sociedade que nos corrempe")?²⁰ Voltando à epígrafe de Fanon, podemos imaginar um Esporte sem capitalismo, rebelde às determinações do mercado e da mercadorização dos corpos? É possível fazer do Esporte uma teoria e práxis revolucionária, isto é, de superação do quadro de opressões de classe, gênero e raça? Uma certa esperança romântica me diz que sim, desde que passemos a disputar esse fenômeno teórica e politicamente em favor dos historicamente oprimidos. Do contrário, seguiremos servindo ao Esporte, e este, aos interesses do lucro, de modo que nada de valioso poderá crescer ao seu redor, ainda que possamos identificar flores raras pelo caminho.

Dentro do espaço/tempo das práticas esportivas contemporâneas, grande parte da sociedade compartilhará de ilusões relativistas. A mais presente diz respeito aquela que entende que "os adversários esportivos se encontram tanto em igualdade de relação quanto em igualdade de condições". Não importa termos consciência de que a ideia sublinhada é frágil. Ela se impõe por

força de uma teoria que já se tornou senso comum. Seu autor principal é também um dos principais personagens da teorização geral do Esporte moderno, Barão Pierre de Coubertin. Em 1911, quando questionado por socialistas franceses sobre a debilidade da igualdade de condições entre competidores no Esporte, Coubertin respondeu "não ser papel do Esporte garantir igualdade de condições entre competidores, mas apenas igualdade de relações", representada pela mediação das regras, "iguais para todos", e pela disposição dos uniformes.²¹

Como um bom conservador, Coubertin duvidava que a igualdade de condições fosse um requisito fundamental à materialização da "justiça" e da "paz" social, sugerindo que a prática esportiva era capaz, por si mesma, de produzir efeitos "conciliadores" e "pacificadores", a despeito das desigualdades patententes entre competidores e os povos. O barão francês chega a tomar como exemplo os Estados Unidos daquele início de século, para dizer que "não havia sociedade mais desigual em termos de condições, ao mesmo tempo que mais igualitária em termos de relações". A conciliação esportiva, nesta acepção, visava preservar, conservar alguma ordem, da qual, obviamente, não partilhavam os grupos marginalizados.

Difícil saber por que razão o fundador dos Modernos Jogos Olímpicos apoiou seu argumento em um exemplo tão controverso, posto que os Estados Unidos de meados do século XIX a meados de XX se notabilizou,

²⁰ GRAEBER, David; WENGROW, David. Uma nova história da humanidade. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

²¹ COUBERTIN, Pierre. Olimpismo - Seleção de Textos. Porto Alegre: EdIPUCRS, 2015, P. 204.

dentre outras coisas, pela aplicação das leis *Jim Crow*, das quais o próprio Coubertin foi testemunha ocular. Conforme ele mesmo descreve, assistiu com espanto à cena de uma mulher negra sendo arrastada pelos cabelos para fora de um vagão, por ela estar em um vagão que não condizia com o seu grupo racial. Isto posto, poderiam as instituições esportivas americanas de então nos dar algum exemplo que reforçasse o argumento do barão? A história nos mostra, com riqueza de detalhes, que não.

Por muito tempo, atletas negros e indígenas que, não sem dificuldades, atingiram o *status* de representantes nacionais, eram obrigados a ocupar outros cômodos e a fazer suas refeições nos fundos dos refeitórios, conforme relatam as velocistas e saltadoras olímpicas Tidy Pickett e Louise Stokes, participantes negras da delegação americana que foi aos Jogos de Los Angeles, 1932, e Berlin, 1936, também adversárias raciais da lendária Babe Didrikson, feroz defensora da exclusão dos negros da delegação americana.²² Anos antes, nos Jogos Olímpicos de Saint Louis, 1904, grupos sociais não-brancos participavam do megaevento sem saber que eram alvos de um “experimento científico” co-elaborado por James Edward Sullivan, responsável pela referida edição dos Jogos. Segundo Sullivan, o terrível desempenho dos nativos tinha que ver com a disposição de “raças flagrantemente incapazes de se relacionar com a alta cultura olímpica”.

Nosso apreço pelas imagens e memórias mais “positivas”, como aquelas que colocam Jesse Owens como adversário natural da tese hitlerista, ou signatários do emblemático protesto protagonizado por John Carlos e Tommie Smith nos Jogos Olímpicos do México, em 1968. Mas é preciso dizer que não se tratam de imagens positivas, e sim negativas. Uma negatividade filosófica e política que, ao colocar em causa as promessas civilizatórias do Esporte, colocam esse fenômeno em movimento. Nesse sentido, é perfeitamente possível dizer que a (hiper) tolerância do Esporte ao Racismo está ligada a um excesso de positividade e contemplação de valores que não resistem ao mais frágil contato com a realidade, cabendo os atores sociais, direta ou indiretamente envolvidos com o Esporte, disputá-lo a partir de posturas negativas e, de preferência, capazes de “sacudir as raízes contaminadas do edifício”²³.

Segundo Fanon, as raízes da nossa alienação estão amarradas às condições materiais, sendo necessário pensar maneiras novas e mais justas de redistribuição que não reforcem o velho sistema. Se tomássemos essa orientação como horizonte de ação teórico-política de combate ao racismo no Esporte, seríamos confrontados com a necessidade de repensar as estruturas, infraestruturas e teses que justificam a prática esportiva e sua distribuição nas cidades. Clubes não seriam burgueses, tampouco privados, mas organizações submetidas aos

²² BONZAGNI, Emily. *Politics of Exclusion: an analysis of the intersections of marginalized identities and the Olympic Industry*. Syracuse University Honors Program Capstone Projects, 2017.

²³ FANON, Frantz. *Pele Negra, Máscaras Brancas*. Salvador: EDUFBA, 2008.

interesses auto-formativos do povo? Aliás, onde estão os clubes públicos? Onde estão as instituições públicas em que o povo se acha para não só praticar, mas pensar os sentidos e destinos do Esporte.

Antes que uma teoria do Esporte moderno pudesse ganhar as linhas dos livros, a instalação, no século XIX, de instituições esportivas e ginásticas fora da Europa obedecia tanto aos itinerários de preservação da cultura dominante em território alheio, quanto da aplicação, entre os povos autóctones, do receituário de práticas atléticas então considerados “de maior valor” quando comparadas à cultura corporal dos nativos. Ao mesmo tempo, os clubes esportivos da aristocracia britânica instalados nas colônias africanas representavam verdadeiros enclaves de poder e busca pela conservação de uma britanidade que só poderia ser representada pela brancura dos corpos, vestimentas e gestos que permitissem com que identificassem facilmente que ali corria, saltava, jogava, esgrimava, cavalgava um *gentleman*²⁴.

A disseminação internacional das práticas esportivas modernas ao longo do século XIX, até a primeira metade do século XX, não nos permite avançar para além das noções idealistas de promoção da tolerância e modernização (conservadora) das sociedades coloniais e semicoloniais, à exemplo do

Brasil. Quando passa a teorizar o Esporte, Pierre Coubertin tem claro que essa prática cultural deveria cumprir um papel crucial de manutenção de valores caros à sociedade ocidental, dentre os quais a saúde viril e racial das próximas gerações de líderes e a afirmação de uma visão de mundo cristã, também celebrada nas disciplinas do corpo. A forma como as ACMs participaram desse processo nos países latino-americanos herdeiros de religiões de matriz africana é detalhadamente apresentada nos trabalhos de Antonio Sotomayor.²⁵

Entusiasta da *Colonization Sportive*, Coubertin atribuía à pedagogia esportiva e ao seu Olimpismo a capacidade de, nas colônias, dissolver aspirações insurrecionais, desconstruir tensões raciais e exorcizar a condição “semi selvagem” das “atormentadas” almas africanas. O barão francês, como tantos outros acadêmicos e burocratas de sua época, também não via maiores problemas na prática esportiva feminina, desde que esta não invadisse o terreno das altas competições, tradicionalmente reservadas aos homens desde os primórdios da cultura atlética helênica.

Um pequeno salto geográfico nos levará até o Brasil, onde, durante esse mesmo período, início do século XX, as políticas ginásticas e esportivas nas cidades preconizavam a saúde da população com base em disciplinas

²⁴ ODENDAAL, Andre. South Africa's Black Victorians: sport, race and class in South Africa before Union. In: MANGAN, J. A. Pleasure, profit and proselytism. British culture and sport at home abroad (1750-1914). F. Class: London, Totowa, pp. 13-28, 1988.

²⁵ SOTOMAYOR, Antonio. The Triangle of Empire: Sport, Religion, and Imperialism in Puerto Rico's YMCA, 1898-1926. *The Americas*, v. 74, n. 4, pp. 481-512, 2017.

higienistas, eugênicas e morais, com vistas ao “progresso”. Nesse quadro, obviamente não caberiam as práticas culturais das populações nativas e afro-brasileiras, tampouco experimentos democráticos. A razão instrumental que animava os usos políticos das práticas esportivas, porque conservadora, não estabelecia compromisso algum com as aspirações emancipatórias de grupos historicamente oprimidos. A história institucional e mesmo a história da teorização do Esporte brasileiro, à semelhança do Europeu e Norte-Americano, raramente contará com as contribuições dos membros de grupos subalternizados, a não ser mediante movimentos históricos de ruptura com o *status quo*, isto é, fora do registro acadêmico e formalidade institucional. Por mais importantes que tenham sido, estes lapsos de poder popular, como de costume, apenas confirmam uma regra triste, a saber: a cultura esportiva existente ainda é hegemonicamente conservadora. Sendo assim, ela não poderá nos dar nada mais do que mais racismo, formas de integração e distribuição de práticas *racionadas* e subordinadas à sociedade de classes.

Importante reiterar que, por cultura esportiva conservadora, não devemos designar um reducionismo moralista, como se o conservadorismo esportivo fosse natural à forma e razão de ser do esporte. O ponto é que, devido a uma condição histórica bastante particular de derrota relativa das alternativas revolucionárias e criativas que nos conduzem para além da sociedade concorrencial e de classes, o regime discursivo e de desejo cultivado pelos aparelhos esportivos só pode se

estender até os princípios da “tolerância ao outro”, mantidas as velhas separações e hierarquias de gênero e classe sobre as quais se sustenta a sociedade vigente. A política conservadora do consenso, por exemplo, segue o que filósofos e sociólogos conservadores europeus do século XIX esperavam produzir após um longo período de “desordem” legado pela Revolução Francesa. Autores como Auguste Comte, Émile Durkheim, Pierre Guillaume Frédéric Le Play, Pierre de Coubertin, dentre outros, tinham clareza de que as técnicas modernas deveriam, agora, participar de processos de “coesão social”, estando a manutenção das hierarquias sociais “dadas” na ordem do dia.

Uma investigação criteriosa sobre os escritos de importantes figuras da teorização e cultura esportiva moderna, como Thomas Arnold, o próprio Pierre Coubertin, dentre outros, nos ajudaria a seguir em busca das raízes conservadoras do Esporte, das formas concretas que fazem do Esporte um circuito fechado por axiomas que não se permitem interpelar, um fenômeno (por ora) conservador. Não é surpresa alguma o fato de os campos ideológicos conservador e liberal pouco se distinguirem no que concerne aos significados e papel social do Esporte. Surpresa mesmo advém do fato de o campo da esquerda ter disputado muito pouco os sentidos, orientações e destinos dessa prática cultural tão importante.

Fato é que a desconfiança, ou mesmo a compressão geral de que *o Esporte é conservador*, longe de representar apenas um juízo moral, reitero, trata-se de uma observação

bastante coerente com uma história institucional, teórica e de institucional com clara filiação de classe. De tal maneira que as posições contrárias a esta configuração só podem ser assumidas com base em outro projeto teórico. Algumas referências podem ser encontradas na história dos processos de assimilação e usos *contra-hegemônicos* do Esporte. Processos que só podem ser apanhados na esteira de uma *contra-história* que se ocupe não só do protagonismo (inevitavelmente ambíguo) dos grupos oprimidos que fazem das práticas corporais modernas objetos de desejo, mas da tarefa de disputar outra institucionalidade esportiva, quem sabe revolucionariamente orientada.

AÇÕES SIMPLES PARA MUDANÇAS DURADOURAS – QUEM SE RESPONSABILIZA PELO RACISMO?

ROBERTA PEREIRA DA SILVA

Assistente Social, doutoranda pelo programa de pós-graduação em Serviço Social – PUC – SP, pesquisadora sobre racismo no futebol e futebol de várzea, colaboradora da equipe de formação do Observatório da Discriminação Racial no Futebol.

O debate sobre a incidência do racismo no futebol foi colocado na pauta do dia pelo Observatório da Discriminação Racial no Futebol – ODRF. Assunto dado como resolvido tanto pela profissionalização do esporte dos pés, já na década de 40, como pela participação de jogadores negros protagonizando a primeira vitória da seleção brasileira em uma Copa do Mundo, a saber Pelé e Garrincha. Tais fatos teriam colocado a pá de cal no “problema” do racismo. A participação maciça dos jogadores negros nos times representaria, além do mais, a possibilidade de espaços de destaque e ascensão social, a representação máxima do que se convencionou chamar de democracia racial, mesmo que somente no decorrer da partida.

Atualmente, é raro encontrar quem diga que não há racismo no futebol, ou melhor, que ignore a existência de casos de racismo no futebol. Torcedores(as)-internautas, atentos as partidas, na velocidade das redes, “marcam” o ODRF em situações que

consideram *casos* de racismo, sejam elas protagonizadas por jornalistas, locutores (as), jogadores (as) ou por outros torcedores (as). Pessoas nas arquibancadas produzem vídeos como prova da violência no momento do fato e imediatamente enviam ao Observatório.

Programas jornalísticos, escritos, online ou televisivos, convidam os (as) membros (as) do Observatório para se pronunciarem e apontar caminhos. É salutar, portanto, a importância do ODRF para manter vivo o debate e produzir material a partir do monitoramento das situações de racismo, que tanto tem subsidiado reportagens, pesquisas, cursos etc. Também é importante destacar que, há algum tempo, pelo menos no que se refere as torcidas organizadas, não é permitido que xingamentos e ofensas racistas sejam proferidos no momento do torcer.

Entretanto, existem incômodos, tanto dos participantes do Observatório como de pesquisadores (as) do racismo no futebol, quanto as ações para minimizar as

incidências e permanências de tais atos. As punições, quando ocorrem, se mostram insuficientes e as ocorrências aumentam com o passar dos anos. Longe de apresentar a fórmula mágica da paz, e compreendendo o racismo como estruturante da sociedade capitalista, expresso nas áreas jurídicas, sociais, econômicas, esportivas entre outras, e que se manifesta no cotidiano, ditando como a população negra, independente do seu lugar de classe, sofre pela forma como é identificada e como se identifica e se auto promove, se faz necessário pensar atividades que possam contribuir efetivamente nas relações raciais estabelecidas.

Neste curto texto de opinião gostaríamos de destacar a importância de olhar as categorias de base como local privilegiado de formação. Já apontamos em textos²⁶ anteriores as situações de violações de direitos que ocorrem nas categorias de base e seus rebatimentos, porém, neste momento, o que nos interessa é observar o quanto estes espaços podem representar o ponta pé inicial para formação e instrução dos jogadores no que se refere ao racismo e às demais violências que envolvem o futebol. Pensando nos clubes que seguem as exigências previstas para a aquisição do selo formador emitido pela CBF e respeitam as resoluções e determinações legais previstas inclusive na lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do

Adolescente, podemos imaginar que é possível a realização das seguintes ações:

1. Formações sobre as configurações do racismo à brasileira, incluindo no debate as formas como a equipe técnica identifica as crianças e adolescentes a partir de uma sociedade racializada. Por exemplo, será que trato igualmente um jogador negro e um jogador branco? As exigências são as mesmas? As cobranças são diferenciadas? As “punições²⁷” tem as mesmas proporções? Eu leio o garoto branco como alguém que merece cuidado e o garoto negro como alguém que aguenta o “tranco”?²⁸
2. Formação contínua para as crianças e adolescentes, não apenas sobre as relações étnico raciais, mas, também, sobre as diversas expressões da LGBTQIAP+ fobia, as expressões do machismo e as masculinidades, violência doméstica, capacitismo, gordofobia, entre outras questões que se referem a preconceitos, discriminações e violências. Este ponto é importante, inclusive, no que se refere a prevenção de tais ocorrências envolvendo adolescentes, equipe técnica e dirigentes.

²⁶ SILVA, Roberta Pereira. Relatório da Discriminação Racial no Futebol 2018, texto Meu guri continua sem proteção, página 70. Observatório da Discriminação Racial no Futebol, 2019. - <https://bit.ly/41Zc5c6>

²⁷ Ressaltamos aqui punições como sanções administrativas, por indisciplina, não cumprimento de acordos e cláusulas postas nos contratos. Lembrando mais uma vez que o ideal seria que caso houvesse categorias de base que estes espaços fossem tão somente de formação e educativos e não com caráter profissional.

²⁸ Ver Eurico, Marcia Campos. Racismo na Infância. S.P. Editora Cortez, 2021.

3. Responsabilização das equipes ligadas diretamente as crianças e adolescentes, bem como responsáveis pelas equipes de base e profissionais quanto as situações de racismo ocorridas nos clubes.
4. Articulação dos entes do Sistema de Garantia de Direitos na fiscalização e monitoramento destes espaços.
5. Responsabilização das federações e confederações quanto a fiscalização monitoramento e punição aos clubes.
6. Cláusulas contratuais que permitam o desligamento em casos de violência contra mulheres e/ou populações LGBTQIAP+ e racismo.
7. Criar espaços permanentes de escuta e acolhida para os atletas, sendo

assim possível identificar e prevenir casos de violência (sexual, racial, entre outras).

8. Maior proximidade das famílias junta ao processo de formação das crianças e adolescentes, incluindo a criação de alojamentos conjuntos (atleta e família), custeio de moradia, entre outras ações possíveis frente ao enorme capital financeiro dos clubes.

Enfim, estas são algumas das várias ações que poderiam ser implementadas já de imediato em todas as categorias de bases ativas no cenário brasileiro, como forma de minimizar a incidência dos casos de racismo e violências que tanto circulam no espaço dos esportes e principalmente no futebol, e que priorizaria necessariamente a formação, educação e prevenção.

**HISTÓRICO DOS
RELATÓRIOS
(2014 – 2021)**

10. HISTÓRICO DOS RELATÓRIOS (2014 – 2022)

O **Relatório Anual da Discriminação Racial no Futebol** foi a primeira análise sistemática sobre os incidentes raciais no futebol brasileiro. A pesquisa correspondeu ao ano de 2014 e teve sua primeira edição lançada em 21 de março de 2015, o qual apresentou três pontos de divisão: ocorrências no Brasil (trazendo os casos de racismo no futebol brasileiro); ocorrências no exterior (mostrando os casos de discriminação com atletas brasileiros no exterior) e os incidentes de preconceito e discriminação que aconteceram durante a Copa do Mundo 2014 no Brasil, além de apresentar uma série de recomendações que consideramos importantes na luta contra a discriminação racial.

Ao longo dos anos o **Relatório** apresentou diversas novidades, como a ampliação dos casos apresentados nas suas diversas formas de preconceito e discriminação (incidentes classificados como raciais, LGBTfóbicos, machistas, xenofóbicos), em outros esportes e as ocorrências no exterior (incidentes com atletas brasileiros que atuam no exterior), além de apresentar exemplos de boas práticas aplicadas pelo mundo afora no combate à discriminação. Outro importante acréscimo são textos e análises de personalidades ligadas ao esporte ou às questões raciais.

Em março de 2022 lançamos um relatório extra, denominado como Relatório Anual Complementar, que apresentou os casos de preconceito e discriminação ocorridos no esporte brasileiro e que não constaram nas nossas respectivas publicações da época por não terem sido identificados até os seus fechamentos.

Neste tópico vamos apresentar um resumo dos dados de Relatórios anteriores (de 2014 até 2021) e histórico dos incidentes racistas com análise sistêmica que incluem os dados do Relatório 2022.

TOTAL INCIDENTES RACIAIS NO FUTEBOL BRASILEIRO

2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
25	36	26	43	47	70	31	64	98

(Soma incidentes nos estádios, na internet e em outros espaços)

Dos casos denunciados observamos, 26 (vinte e seis) unidades federativas (25 estados + Distrito Federal) apresentando, pelo menos, um incidente de discriminação, classificado como “suposto caso de racismo”. Em nove anos, apenas o estado de Roraima nunca apresentou incidentes.

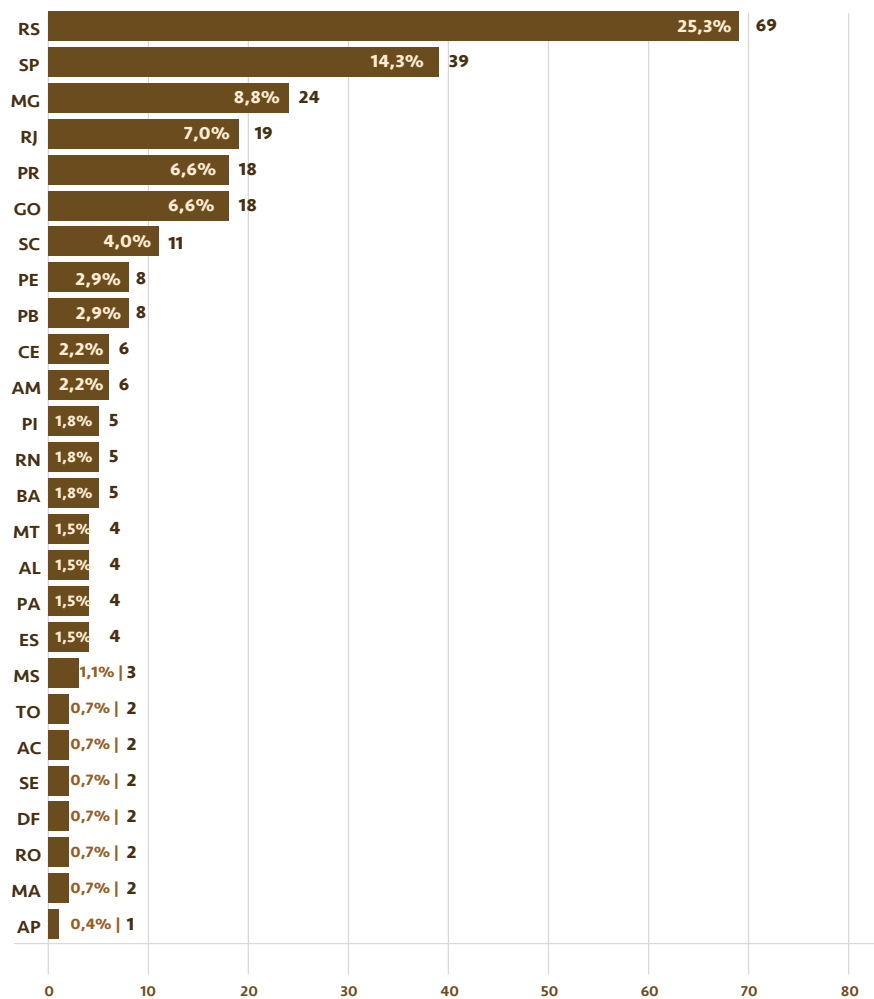
Foram totalizados 273 (duzentos e setenta e três) incidentes em território nacional no período de 2014 a 2022. Do total de estados que correspondem aos dados acima apresentados, apenas os sete primeiros, com maior número de casos, representam 72,5% (setenta e dois vírgula cinco por cento) das ocorrências. São eles: Rio Grande do Sul (RS), São Paulo (SP), Minas Gerais (MG), Rio de Janeiro (RJ), Paraná (PR), Goiás (GO) e Santa Catarina (SC).



NÚMERO DE INCIDENTES MAPEADOS EM CADA ESTADO

ESTADO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
RS	6	9	2	10	1	17	4	5	15	69
SP	3	3	5	2	4	5	2	1	14	39
MG	2	3	1	1	1	1	2	6	7	24
RJ	2	-	-	3	2	6	1	1	4	19
PR	2	2	3	-	1	1	-	3	6	18
GO	1	-	1	1	-	3	1	5	6	18
SC	1	3	3	-	-	1	-	1	2	11
PE	-	1	1	-	-	2	-	1	3	8
PB	1	2	-	-	-	1	-	-	4	8
CE	-	-	1	1	1	1	1	-	1	6
AM	-	-	-	1	1	2	-	1	1	6
PI	-	-	-	-	-	3	-	2		5
RN	1	-	-	-	-	1	1	1	1	5
BA	-	-	-	3	-	-	-	-	2	5
MT	-	-	-	-	2	-	-	1	1	4
AL	-	-	-	-	-	1	1	1	1	4
PA	-	-	-	1	1	-	1	-	1	4
ES	1	-	-	-	-	-	-	1	2	4
MS	-	1	-	1	-	1	-	-	-	3
TO	-	1	-	-	1	-	-	-	-	2
AC	-	-	1	-	-	1	-	-	-	2
SE	1	-	-	-	-	-	1	-	-	2
DF	-	-	-	-	-	1	-	1	-	2
RO	-	-	-	-	1	-	-	1	-	2
MA	-	-	-	1	-	-	-	-	1	2
AP	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
TOTAL	21	25	18	25	16	48	15	33	72	273

HISTÓRICO ESTADOS



Somente os dois primeiros estados da relação acima, Rio Grande do Sul RS e São Paulo, correspondem a 39,6% (trinta e nove vírgula seis por cento) dos casos ocorridos ao longo desses nove anos de observações. Além disso, apenas três estados apresentam incidentes em todos os anos: Rio Grande do Sul, São Paulo e Minas Gerais. Ao longo desse período, a “liderança” com o maior número de incidentes registrados em cada ano, também oscilou entre esses três estados: RS foi o estado com o maior número de incidentes em 6 (seis) anos; SP foi o estado com o maior número de incidentes em 2 (duas) oportunidades e MG foi o estado com o maior número de incidentes em 1 (uma) ocasião.

ESTADO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
RS	6	9	2	10	1	17	4	5	15	69
SP	3	3	5	2	4	5	2	1	14	39
MG	2	3	1	1	1	1	2	6	7	24

Ao longo dos anos analisados, o estado do Rio Grande do Sul representou 25,3% (vinte e cinco vírgula três por cento) de todos os registros.

As regiões sul e sudeste do país representam 67,40% (sessenta e sete vírgula quarenta por cento) dos casos ocorridos no Brasil nesse período de análise.

REGIÃO	2014-2022	%
NORTE	17	6,23%
NORDESTE	45	16,48%
SUDESTE	86	31,50%
CENTRO OESTE	27	9,89%
SUL	98	35,90%
TOTAL	273	100%

CONMEBOL

De 2014 a 2022, há a identificação de 50 (cinquenta) casos com incidentes que envolveram atletas, torcedores e/ou equipes brasileiras que estavam atuando por competições Sul-Americanas (Copa Libertadores da América ou Copa Sul-Americana), das quais a responsabilidade ou a cobrança por punição é da CONMEBOL. Desse total, 36 (trinta e seis) foram gerados em países vizinhos sul-americanos e em outros 13 (treze) ocorrem no Brasil, mas as agressões foram praticadas por torcedores, atletas, dirigentes e/ou clubes de outros países da América do Sul contra brasileiros. Em apenas 1 (um) caso a agressão ocorreu entre duas equipes brasileiras (Copa Libertadores da América, em 2020). O país com maior número de incidentes registrados é a Argentina, com 15 (quinze) incidentes, seguido de Uruguai com 7 (sete) e Paraguai com 6 (seis).

COMPETIÇÕES CONMEBOL

PAÍSES	ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL POR PAÍS
Argentina		-	-	-	2	6	1	1	1	4	15
Bolívia		-	-	-	-	1	-	1	-	-	2
Chile										1	1
Colômbia										1	1
Equador		-	-	-	-	-	-	-	1	1	2
Paraguai		-	-	-	1	1	-	-	2	2	6
Peru		1	-	-	-	-	1	-	-	-	2
Uruguai		-	-	1	1	1	3	-	-	1	7
TOTAL POR ANO		1	0	1	4	9	5	2	4	10	36

BRASIL	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL GERAL
Bahia	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
Minas Gerais	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
Rio de Janeiro	-	-	-	1	2	-	-	-	-	3
Rio Grande do Sul	-	-	-	-	-	1	1	-	-	2
São Paulo	-	1	2	1	1	-	-	-	2	7
TOTAL POR ANO	0	1	3	2	4	1	1	0	2	14

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
SOMA GERAL (países Conmebol)	1	1	4	6	13	6	3	4	12	50

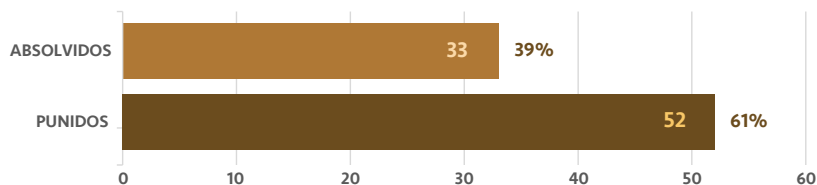
Sobre os locais que originam as ocorrências relacionadas como “suposto caso de racismo” os estádios de futebol são onde acontecem a maior quantidade dos atos. Ao todo já foram registrados 440 (quatrocentos e quarenta) incidentes entre estádios, Internet e outros espaços.

LOCAIS DAS DISCRIMINAÇÕES RACIAIS (BRASIL)										
Ocorrências	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
Estádio	21	25	19	29	29	55	17	37	84	316
Internet	4	11	7	11	14	8	10	14	8	87
Outros Espaços	*	*	*	3	4	7	4	13	6	37
TOTAL	25	36	26	43	47	70	31	64	98	440

*Não contabilizados na análise da época.

Dos **85 (oitenta e cinco)** casos que foram identificados e julgados pela Justiça Desportiva (TJD – STJD) de 2014 a 2022, em **52 (cinquenta e dois)** existiram punições e em **33 (trinta e três)** casos absolvição.

HISTÓRICO JULGAMENTOS



Em relação às punições, as penas variaram entre multas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); perda de pontos; perda de mando de campo; suspensão por prazo determinado do torcedor de ingressar na praça desportiva.

OBS: Desde 2009, o Art. 243-G do Código Brasileiro de Justiça Desportiva é o único que prevê punição individual ao torcedor. O que é uma exceção à regra, pois, conforme o Art. 1º, parágrafo 1º, do referido código, o torcedor não consta no rol de pessoas submetidas a essa legislação. O prazo de 720 dias de proibição ao torcedor de adentrar na praça desportiva é o mínimo estipulado no parágrafo 2º do Art. 243-G.

CASOS JULGADOS E PUNIDOS PELA JUSTIÇA DESPORTIVA – TJD E STJD:

CASO (VÍTIMAS)	ANO	RESPONSÁVEL	DECISÃO	QUEM FOI PUNIDO
Lúcio (Atleta) – Sport Club São Paulo (RS)	2014	TJD-RS	O torcedor ficou proibido de ingressar na praça desportiva por 720 dias	Torcedor do Esporte Clube Pelotas (RS)
Dida (Atleta) – América Futebol Clube (RN)	2014	TJD-RN	Clube punido com perda de dois (02) mandos de campo e multa de R\$ 20 mil	Alecrim Futebol Clube (RN)
Márcio Chagas – Árbitro (RS)	2014	STJD	Clube punido com perda de três (03) pontos e multa	Clube Esportivo Bento Gonçalves (RS)
Arouca (Atleta) – Santos Futebol Clube (SP)	2014	TJD-SP	Clube punido com multa de R\$ 50 mil	Mogi Mirim Esporte Clube (SP)
Paulão (Atleta) – Sport Club. Internacional (RS)	2014	STJD	Clube punido com multa de R\$ 15 mil	Grêmio Foot-Ball Porto Alegre (RS)
Marino (Atleta) – São Bernardo F.C.	2014	STJD	Clube punido com multa de R\$ 15 mil	Paraná Clube (PR)
Antônio Carlos (Técnico) – Vocem (SP)	2014	TJD-SP	Clube punido com multa de R\$ 2 mil	Bandeirante Esporte Clube (SP)
Aranha (Atleta) – Santos Futebol Clube (SP)	2014	STJD	Clube punido com perda de três (03) pontos e multa de R\$ 50 mil	Grêmio Foot-Ball Porto Alegre (RS)
Francis (Atleta) – Boa Esporte Clube (MG)	2014	STJD	Jogador punido com cinco (05) jogos de suspensão e multa de R\$ 10 mil	Antônio Carlos, Atleta, Avaí Futebol Clube (SC)
Alberto (Atleta) – Interporto Futebol Clube (TO)	2015	TJD-TO	Clube punido com multa de R\$ 500,00	Sport Club Guarai (TO)

CASO (VÍTIMAS)	ANO	RESPONSÁVEL	DECISÃO	QUEM FOI PUNIDO
Tchê Tchê (Atleta) – Sociedade Esportiva Palmeiras (SP)	2016	STJD	Clube punido com multa de R\$ 20 mil	Clube Atlético Paranaense (PR)
Jeff Silva (Atleta) - Hercílio Luz Futebol Clube (SC)	2016	STJD	Clube punido com multa de R\$ 5 mil	Clube Atlético Tubarão (SC)
Anderson Campos – Árbitro	2016	TJD-PR	Suspensão de 255 dias e multa de R\$ 1 mil	Presidente Imperial Futebol Clube (PR)
Evanildo Natalino – Árbitro	2016	TJD-Sorocaba	Atleta punido com suspensão de 2 anos	Everton Gonçalves, Atleta da A. S. Sorocaba (SP)
Wender (Atleta) - Operário Futebol Clube (MS)	2017	TJD-MS	Multa de R\$ 3 mil	URSO – União Recreativo Social Olimpo (MS)
Ueslei Regison Pereira dos Santos – Árbitro Assistente	2018	TJD-AM	Multa de R\$ 3 mil	Nacional Fast Clube (AM)
Lucas Mauro (Atleta) – Bandeirante Esporte Clube de Birigui (SP)	2018	TJD-SP	Duas partidas de punição e advertência	Carlos Donizete (Treinador) - América Futebol Clube (São José do Rio Preto/SP)
Allan (Atleta) - Piauí Esporte Clube (PI)	2019	TJD-PI	Multa de R\$ 1 mil – torcedor banido	Esporte Clube Flamengo (PI) - Torcedor
Ueslei Regison- (Árbitro)	2019	TJD-AM	Multa de R\$ 2 mil	Nacional Futebol Clube (AM)
Gustavo Bochecha (Atleta) - Botafogo de Futebol e Regatas (RJ)	2019	STJD	Multa de R\$ 10 mil	Esporte Clube Juventude (RS)

CASO (VÍTIMAS)	ANO	RESPONSÁVEL	DECISÃO	QUEM FOI PUNIDO
Dejair dos Santos Nunes (Atleta) - Sociedade Desportiva Juazeirense (BA)	2019	STJD	Multa de R\$ 50 mil e perda de um (01) mando de campo	Associação Atlética Aparecidense (GO)
Ronald Lopes - Leandro (Atleta) - Esporte Clube MBS (GO)	2019	TJD-GO	Multa de R\$ 400,00 e atleta suspenso por três partidas	Guilherme Fernandes Costa (Atleta) - Inhumas Esporte Clube (GO)
Vando Francisco dos Santos (Atleta) - Manaus Futebol Clube (AM)	2019	STJD	Seis (06) jogos de suspensão	Marcelo Brás (Atleta) - Galvez Esporte Clube (AC)
Samuel (Atleta) - AC Sulbrasil/União Harmonia FCI (RS)	2019	TJD-RS	Uma (01) partida de suspensão	Leonardo Ribeiro Felix (Atleta) - EC Igrejinha (RS)
Carlos Eduardo (Atleta) - Grêmio Esportivo Brasil (RS)	2019	STJD	Multa de R\$ 2 mil	Clube Atlético Bragantino (SP)
Paola Rodrigues - Árbitra	2019	TJD-RJ	Multa de R\$ 1 mil	Club de Regatas Vasco da Gama (RJ)
Fabio Coutinho - Segurança Mineirão	2019	STJD	Multa de R\$ 15 mil	Clube Atlético Mineiro (MG)
Léo Pereira, (Atleta)- Associação Portuguesa de Desportos (SP)	2020	TJD-SP	Multa de R\$ 1 mil e torcedor proibido de frequentar estádio por dois (02) anos	Clube Atlético Penapolense (SP) e Torcedor
Léo Tilica, (Atleta)- Esporte Clube São Luiz (RS)	2020	TJD-RS	Multa de R\$ 5 mil e perda de dois (02) mandos de campo.	Esporte Clube São Luiz de Ijuí (RS)
BraPel, cântico racista no sistema de som do estádio	2020	TJD-RS	Multa de R\$ 5 mil	Esporte Clube Pelotas (RS)

CASO (VÍTIMAS)	ANO	RESPONSÁVEL	DECISÃO	QUEM FOI PUNIDO
Celso Luís Honorato Júnior (Celsinho), Londrina Esporte Clube (PR)	2021	STJD	Multa de R\$ 60 mil e perda de um mando de campo - Dirigente punido 360 dias suspensão e multa de R\$ 30 mil.	Londrina Esporte Clube (PR) e Dirigente do Clube
Sandro Silva de Souza, atleta do Brusque Futebol Clube (SC)	2021	STJD	Multa de R\$ 15 mil e perda de um mando de campo - Torcedor proibido de frequentar estádio por 900 dias.	Grêmio Esportivo Brasil (RS) e Torcedor
Adriel Vasconcelos Ramos, atleta do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense (RS)	2022	TJD-RS / STJD	Multa de R\$ 30 mil e transformação da pena com a perda do mando de campo em medidas socioeducativas (TJD-RS). Suspensão do torcedor identificado por 900 dias dos estádios.	Grêmio Esportivo Brasil (RS) e Torcedor
Erik César Tobias do Vale Amado, atleta da Sociedade Esportiva e Recreativa Caxias do Sul (RS)	2022	TJD-RS	Multa de R\$ 5.000 mil reais e proibição do torcedor de acessar o estádio pelo prazo de 720 dias.	Esporte Clube Juventude (RS) e Torcedor

CASO (VÍTIMAS)	ANO	RESPONSÁVEL	DECISÃO	QUEM FOI PUNIDO
Torcedores do Sport Club Internacional (RS)	2022	TJD-RS	Multa de R\$ 15 mil reais ao clube. As torcidas organizadas do foram, temporariamente, suspensas por decisão do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos de Porto Alegre, sendo proibidas de acessar aos estádios de futebol onde o Grêmio atuasse, independentemente de mando de campo, durante o processamento da ação.	Grêmio Foot-Ball Porto Alegre (RS) e Torcidas Organizadas (Geral do Grêmio, Garra Tricolor e Jovem do Grêmio)
Samuel Santos, atleta do Londrina Esporte Clube (PR)	2022	TJD-PR	Multa de R\$ 20 mil reais e proibição do torcedor de frequentar o estádio por mais de 5 anos.	Club Athletico Paranaense (PR) e Torcedor
Julio Cesar Amaral Chaves, atleta do Sport Club São Paulo (RS)	2022	TJD-RS	Perda de dois mandos de campo e multa R\$ 3 mil reais.	Esporte Clube Guarani (RS)
Fellipe Ramos Ignez Bastos (Fellipe Bastos), atleta do Goiás Esporte Clube (GO)	2022	STJD	Troca da perda do mando de campo por pena pedagógica e multa de R\$ 25 mil reais .	Atlético Clube Goianiense (GO)
João Victor Oliveira dos Santos, gandula	2022	STJD	Multa de R\$ 1 mil reais e suspensão por 2 jogos no artigo 243-F.	Preparador de Goleiros do Associação Atlética Portuguesa (RJ)

CASO (VÍTIMAS)	ANO	RESPONSÁVEL	DECISÃO	QUEM FOI PUNIDO
Pedro Arthur Lopes de Jesus, atleta do Coritiba Foot Ball Club (PR)	2022	TJD-PR	Atleta recebeu punição de seis partidas de suspensão. Clube recebeu multa de R\$ 8 mil reais.	Associação Atlética Batel (PR) e Juan Pablo (Atleta)
Gustavo Santos Assunção, atleta do Atlético Clube Goianiense (GO)	2022	TJD-GO	Multa de R\$ 10 mil reais e obrigatoriedade em impedir o ingresso do torcedor infrator ao estádio por 720 dias.	Trindade Atlético Clube (GO) e Torcedor
José Carlos Gomes Pereira (Zé Carlos), atleta do Futebol Clube Atlético Cearense (CE)	2022	STJD	Multa no valor de R\$ 30 mil reais e obrigatoriedade de ações educacionais.	Grêmio Esportivo Brasil (RS)
Roberta Cristina Silva da Rosa, atleta do Esporte Clube Juventude (RS)	2022	TJD-RS	Multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 213, I, c/c 182, ambos do CBJD, OBS: Desclassificação do artigo 243-G, §§2º e 3º, c/c 170, VII, do CBJD.	Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural Brasil (RS)
Marcelo Tavares da Silva, árbitro	2022	TJD-MG	Multa nova valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no art. 206.	Novo Esporte Clube Ipatinga (MG)

CASO (VÍTIMAS)	ANO	RESPONSÁVEL	DECISÃO	QUEM FOI PUNIDO
Marcus Paulo Lopes, atleta do Spartax João Pessoa Futebol Clube (PB)	2022	TJD-PB	O clube foi punido com multa de R\$ 2 mil reais e mais a perda do mando de campo em duas partidas. <i>OBS: Após recurso, o TJDF-PB decidiu encaminhar ao Ministério Público da Paraíba (MPPB) um pedido de investigação criminal, afim de, além de confirmar ou não o crime, penalizar o torcedor se entender que ele é culpado.</i>	Confiança Esporte Clube (PB)
Carlos André dos Santos Valentim, atleta da Sociedade Esportiva de Búzios (RJ)	2022	TJD-RJ	Multa de R\$5 mil reais quanto à imputação do art. 243-G, §2º do CBJD.	Goytacaz Futebol Clube (RJ)
Atletas do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense (RS)	2022	TJD-RS	Multa de R\$15 mil reais por infração ao artigo 243-G, §2º, do CBJD, com obrigação de proibir o torcedor identificado de ingressar na respectiva praça esportiva pelo prazo de 720 (setecentos e vinte dias).	Sport Club Internacional (RS) e Torcedor

CASO (VÍTIMAS)	ANO	RESPONSÁVEL	DECISÃO	QUEM FOI PUNIDO
Davi Costa Souza, árbitro assistente	2022	TJD-SP	Multa no valor de R\$ 4.000 mil reais.	Botafogo Futebol Clube (SP)
Equipe de arbitragem	2022	TJD-SP	Multa de no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e a suspensão de cinco partidas por infração ao artigo 243-G do CBJD.	Eduardo Alves, Preparador Físico do Grêmio Novorizontino (SP)
Paulo Telles, funcionário da Federação Paulista de Futebol	2022	TJD-SP	Pagamento de 30 cestas básicas, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) cada, para uma entidade social a ser determinada pelo Tribunal e uma campanha de conscientização com a sua torcida sobre o racismo.	Clube Atlético Juventus (SP)
João Pedro Oliveira Queiroz de Campos, atleta do Osvaldo Cruz Futebol Clube (SP)	2022	TJD-SP	Multa no valor de R\$ 20 mil reais por infração ao artigo 243-G, §§ 1º e 2º, por duas vezes.	Associação Esportiva Santacruzense (SP)
Afro Rocha de Carvalho Filho, árbitro	2022	STJD	Suspensão por 15 dias. <i>OBS: desclassificação do art. 243-G para o art. 258, §2º, II, ambos do CBJD</i>	Guilherme Gomes Coelho, Dirigente do Iporá Esporte Clube(GO)

CASOS JULGADOS E ABSOLVIDOS PELA JUSTIÇA DESPORTIVA – TJD E STJD:

CASO	ANO	RESPONSÁVEL	DECISÃO	ACUSADO
Jefferson (Atleta) - Atlético Itapemirim (ES)	2014	TJD-ES	Treinador da Desportiva foi absolvido por falta de provas	Vevé, técnico da Associação Desportiva Ferroviária Vale do Rio Doce (ES)
Bruno Alves (Atleta) - Macaé Esporte Futebol Clube (RJ)	2014	TJD-RJ	Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD-RJ) decidiu livrar o Friburguense da pena	Friburguense Atlético Clube (RJ)
Júnior Paraíba (Atleta) – URT - União Recreativa dos Trabalhadores (MG)	2015	TJD-MG	Árbitro foi absolvido. Atleta pegou um (01) jogo de suspensão com base no artigo 221 do CBJD, “dar causa por erro grosseiro ou sentimento pessoal, à instauração de inquérito ou processo na Justiça Desportiva”	Ronei Cândido Alves, Árbitro
Robinho (Atleta) - Clube Esportivo Naviraiense (MS)	2015	TJD-MT	Clube absolvido por falta de provas	Corumbaense Futebol Clube (MS)
Fabrizio (Atleta) - Sport Club Internacional (RS)	2015	TJD-RS	Encerrado por falta de provas. O jogador afirmou não ter escutado ofensas	Sport Club Internacional (RS)
Torcedor Londrina Esporte Clube (PR)	2015	STJD	Arquivado por falta de provas	Londrina Esporte Clube (PR)
Sergio Luiz (Massagista) - Associação Chapecoense de Futebol (SC)	2016	STJD	Clube absolvido por falta de provas	Associação Chapecoense de Futebol (SC)

CASO	ANO	RESPONSÁVEL	DECISÃO	ACUSADO
Wágner (Atleta) - Esporte Clube São José (RS)	2017	TJD-RS	Clube absolvido	E.C. Novo Hamburgo (RS)
Família Vinicius Jr. - Clube de Regatas do Flamengo (RJ)	2017	STJD	Clube absolvido	Botafogo Futebol e Regatas (RJ)
Funcionário do Estádio do Maracanã	2017	STJD	Clube absolvido	Clube de Regatas do Flamengo (RJ)
Messias (Atleta) - América Futebol Clube (MG)	2017	STJD	Atleta absolvido	Atleta Rodolfo, do Oeste Futebol Clube (SP)
Renê Júnior (Atleta) - Esporte Clube Bahia (BA)	2017	STJD	Atleta absolvido	Atleta Tréllez, do Esporte Clube Vitória (BA)
Vinicius Junior (Atleta) - Clube de Regatas do Flamengo (RJ)	2018	TJD-RJ	Clube absolvido	Botafogo de Futebol e Regatas (RJ)
Marquinhos (Atleta) - Macaé Esporte Futebol Clube (RJ)	2018	STJD	Clube absolvido	União Recreativa dos Trabalhadores (MG)
Matheus Henrique (Atleta)- Associação Atlética Ponte Preta (SP)	2018	TJD-SP	Atleta absolvido	Ryan da Silva (Atleta) - São Bernardo Futebol Clube (SP)
Clebio Querino (Atleta) - Bolamense Futebol Clube (DF)	2019	TJD-DF	Clube absolvido	Ceilândia Esporte Clube (DF)
Yony González (Atleta) - Fluminense Football Club (RJ)	2019	STJD	Clube absolvido	Grêmio Foot- Ball Porto Alegrense (RS)
Carlos Miguel (Atleta) - Sport Club Internacional (RS)	2019	TJD-RS	Clube absolvido	Esporte Clube Novo Hamburgo (RS)
Gerson (Atleta) - Clube de Regatas do Flamengo (RJ)	2020	STJD	Clube e atleta absolvidos	Índio Ramírez - Esporte Clube Bahia (BA)

CASO	ANO	RESPONSÁVEL	DECISÃO	ACUSADO
Carlos Henrique de Oliveira dos Santos (Carlão), atleta do Parnahyba Sport Club (PI)	2021	TJD - PI	Absolvido	Atleta
Jefferson Victor Machado Ambrósio, atleta do Clube do Remo (PA)	2021	STJD	Absolvido	Cruzeiro Esporte Clube (MG)
Gabriel Barbosa Almeida, atleta do Clube de Regatas do Flamengo (RJ)	2022	TJD-RJ / STJD	Absolvição do clube por ausência de provas.	Fluminense Football Club (RJ)
Torcedores do Clube de Regatas do Flamengo (RJ)	2022	STJD	Absolvição do clube por ausência de provas contundentes.	Clube Atlético Mineiro (MG)
Torcedores do Sport Club Internacional (RS)	2022	TJD-RS	Audidores entenderam que um torcedor não representa a torcida do Grêmio.	Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense (RS)
Atletas do Athletic Club Esportes S.A.F. (MG)	2022	TJD-MG	O TJD-MG julgou o caso classificando-o do Art. 213, não no Art. 243-G , e absolveu o clube.	Athletic Club (MG)
Edenilson Andrade dos Santos, atleta do Sport Club Internacional (RS)	2022	STJD	O STJD absolveu o atleta em relação ao Art. 243-G, reclassificando o caso no Art. 243-F (ofensa). Após recurso, o atleta foi absolvido.	Rafael Ramos (Atleta)

CASO	ANO	RESPONSÁVEL	DECISÃO	ACUSADO
Lucas Matheus da Sila Nascimento, atleta do Esporte Clube Guarani (RS)	2022	TJD-RS	Absolvido da imputação do artigo 243-G, §§2º e 3º, do CBJD.	Esporte Clube São Gabriel (RS)
Guilherme Dias Manoel, atleta do Rio Branco Esporte Clube (SP)	2022	TJD-SP	Absolvido	Paulista Futebol Clube Ltda (SP)
Natasha do Nascimento, atleta do Doce Mel Esporte Clube (BA)	2022	STJD	Absolvição por falta de provas e ausência do Boletim de Ocorrência (BO).	Sport Club do Recife (PE)
Torcedor do Fluminense Football Club (RJ)	2022	STJD	Absolvição por falta de provas.	São Paulo Futebol Clube (SP)
Atleta da equipe sub-17 do Esporte Clube Internacional (RS)	2022	TJD-RS	Absolvição quanto à imputação do artigo 243-G, §§2º e 3º, do CBJD.	Sociedade Esportiva Recreativa Panambi (RS)
Equipe do Serra Branca Esporte Clube (PB)	2022	TJD-PB	Absolvição por falta de provas	Presidente do Confiança Esporte Clube (PB)
Atletas do Esporte Clube Passo Fundo (RS)	2022	TJD-RS	Absolvição quanto à imputação do artigo 243-G, §§2º e 3º, c/c 170, VII, ambos do CBJD.	Esporte Clube Pelotas (RS)

Como a CONMEBOL adota procedimentos diferentes para o julgamento dos casos de racismo que são julgados conforme o “*Código Disciplinario*” da entidade, com punições em casos de discriminação e comportamentos similares, vamos apresentar apenas os casos julgados e punidos pela entidade máxima do futebol Sul-Americano (envolvendo atletas e/ou clubes brasileiros):

CASO	ANO	RESPONSÁVEL	DECISÃO	QUEM FOI PUNIDO
Tinga (Atleta) - Cruzeiro Esporte Clube (MG)	2014	CONMEBOL	Multa de US\$ 12 mil	Real Garcilaso - Asociación Civil Real Atlético Garcilaso (PER)
Gabriel Jesus (Atleta) - Sociedade Esportiva Palmeiras (SP)	2016	CONMEBOL	Multa de US\$ 10 mil	Club Nacional de Football (URU)
Torcedores do Clube de Regatas do Flamengo (RJ), insultados racialmente	2017	CONMEBOL	Multa de US\$ 15 mil	Club Atlético Independiente (ARG)
Torcedores do Santos Futebol Clube (SP) são ofendidos racialmente	2020	CONMEBOL	Multa de US\$ 20 mil	Club Social y Deportivo Defensa y Justicia (ARG)
Atletas do Clube de Regatas do Flamengo (RJ)	2021	CONMEBOL	Multa de 30 mil dólares	Club Olimpia (PAR)
Atletas do Clube de Regatas do Flamengo (RJ)	2021	CONMEBOL	Multa de 30 mil dólares	Barcelona Sporting Club (Barcelona Guayaquil)

11. FONTES

Todos os casos citados no Relatório Anual da Discriminação Racial no Futebol podem ser acessados em nosso site www.observatorioracialfutebol.com.br
Fontes originais das notícias publicadas:

OCORRÊNCIAS NO BRASIL

INCIDENTES RACIAIS

Estádios

caso 01.

Torcedores do São Paulo Futebol Clube

Súmula (FPF): <https://bit.ly/3AIjV9Q>
UOL: <https://bit.ly/3BL4sRG>

caso 02.

Adriel Vasconcelos Ramos, atleta do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense

Diário Popular: <https://bit.ly/3wfrml3>
Globo Esporte: <https://bit.ly/3EYCVm0>
Globo Esporte: <https://bit.ly/3ATaUjU>
Globo Esporte: <https://bit.ly/3TlId54>
Globo Esporte: <https://bit.ly/35eNQ4l>
Globo Esporte: <https://bit.ly/3NSzbeH>
STJD (Julgamento): <https://bit.ly/3QPfCW5>
STJD: <https://bit.ly/3XSPKHV>
Súmula (FGF): <https://bit.ly/3CvPhro>
TJD-RS: <https://bit.ly/3XrsOIV>
TJD-RS (Julgamento): <https://bit.ly/3WQWRV>
UOL: <https://bit.ly/3TFBQKk>
UOL: <https://bit.ly/3YgOIT>
UOL: <https://bit.ly/3eRVNyl>
UOL: <https://bit.ly/3DgjB90>
90min: <https://bit.ly/3sjer5H>

caso 03.

Gabriel Barbosa Almeida, atleta do Clube de Regatas do Flamengo

CNN: <https://bit.ly/3Tmlwvyn>
Folha de Pernambuco: <https://bit.ly/3gu7uvW>
Globo Esporte: <https://bit.ly/3DfVvhg>
Globo Esporte: <https://bit.ly/3sepcXi>
Globo Esporte: <https://bit.ly/3MOHBmM>
Globo Esporte: <https://bit.ly/3Yy3lT>
Globo Esporte: <https://bit.ly/35fUqNq>
Globo Esporte: <https://bit.ly/3g9eyFeb>
Globo Esporte: <https://bit.ly/3eKDZwz>
Globo Esporte: <https://bit.ly/3ePEfmJ>
Lei em Campo: <https://bit.ly/3sfQCvU>
O Dia: <https://bit.ly/3VOJamq>
O Dia: <https://bit.ly/3yYjMyf>

O Globo: <http://glo.bo/3yXChsi>

STJD: <https://bit.ly/3MMTPvU>
STJD (Recurso): <https://bit.ly/3lICU3s>
UOL: <https://bit.ly/3sdxwGx>
UOL: <https://bit.ly/3VLSXfh>
UOL: <https://bit.ly/3Tj3yGl>

caso 04.

Bruno, profissional da imprensa

Globo Esporte: <https://bit.ly/3MSkOGP>
Súmula (FPF): <https://bit.ly/40AmXNI>
Torcedores: <https://bit.ly/3CZLWIK>

caso 05.

José Mário Ferreira (Zé Mário), atleta do Malvinas Esporte Clube

Nababida do Esporte: <https://bit.ly/3eRSAII>
Nababida do Esporte: <https://bit.ly/3fO6l3F>

caso 06.

Luiz Henrique dos Santos Júnior, atleta do Esporte Clube Bahia

Folha de Pernambuco: <https://bit.ly/3hfae0F>
Globo Esporte: <https://bit.ly/3UFcPjB>
Globo Esporte: <https://bit.ly/3EbRiCl>
Súmula (CBF): <https://bit.ly/3x8dJdY>
Terra: <https://bit.ly/3DTPfbl>

caso 07.

Torcedores do Clube de Regatas do Flamengo

Cenário MT: <https://bit.ly/3Wj9Lnk>
Esporte e Notícias: <https://bit.ly/3UjpxE5>
Globo Esporte: <https://bit.ly/3UAtu7n>
STJD (Julgamento): <https://bit.ly/3CEDJ5c>
Súmula (CBF): <https://bit.ly/3ZlPvB>
Terra: <https://bit.ly/3EdvJls>
TNT Sports: <https://bit.ly/3zPFIAI>
UOL: <https://bit.ly/3hndSex>
UOL: <https://bit.ly/3zU3Ceu>

caso 08.

Paulo Telles, funcionário da Federação Paulista de Futebol

Súmula (FPF): <https://bit.ly/3fR5sSy>
TJD-SP (Julgamento): <https://bit.ly/3GkdH6Z>
TJD-SP (Recurso): <https://bit.ly/3XbklKf>

caso 09.

Atletas do Fluminense Football Club

O Dia: <https://bit.ly/3FW3TBU>

caso 10.

Erik César Tobias do Vale Amado, atleta da Sociedade Esportiva e Recreativa Caxias do Sul

Gaúcha ZH: <https://bit.ly/3NO3eEd>
Globo Esporte: <https://bit.ly/3E8P7X0>
Súmula (FGF): <https://bit.ly/3Wb26YN>
TJD-RS: <https://bit.ly/3ThC9dZ>
UOL: <https://bit.ly/3WFIWAX>

caso 11.

Torcedores do Sport Club Internacional

FGF: <https://bit.ly/3ThHFgH>
Globo Esporte: <https://bit.ly/3zQc927>
Goal: <https://bit.ly/3fI79WA>
Súmula (FGF): <https://bit.ly/40FVw5F>
TJD-RS: <https://bit.ly/3fj6XH>
UOL: <https://bit.ly/3FZmhtp>
UOL: <https://bit.ly/3WIVR5e>

caso 12.

Marchel Brum Rollo (Fuca), treinador do Grêmio Atlético Farroupilha

Diário Popular: <https://bit.ly/3G2PDXQ>
Instagram (GA Farroupilha): <https://bit.ly/3N-LpEpT>
Peleia FC: <https://bit.ly/3EC5880>

caso 13.**Torcedores do Sport Club Internacional**

Folha de Pernambuco: <https://bit.ly/3NKzKaI>
 Gaúcha ZH: <https://bit.ly/3J5ytdw>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3G81PH3>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3A5Bm93>
 O Globo: <http://glo.bo/3UkR5JE>
 Súmula (FGF): <https://bit.ly/3E92qqr>
 UOL: <https://bit.ly/3FU8Pa6>

caso 14.**Nilson Corrêa, treinador da Associação Cultural e Desportiva Potiguar**

Globo Esporte: <https://bit.ly/3heZp4>
 Mossoró Notícias: <https://bit.ly/3Uxdymw>
 NE 45: <https://bit.ly/3DQIO5L>
 Portal do RN: <https://bit.ly/3WFF6wB>
 Súmula (FPF): <https://bit.ly/3lbbRrc>

caso 15.**Atletas do Athletic Club Esportes S.A.F.**

Globo Esporte: <https://bit.ly/3tfECEO>
 O Tempo: <https://bit.ly/3DQvwwK7>
 Súmula (FMF): <https://bit.ly/3O3A3xn>
 Super Notícia: <https://bit.ly/3HavzCU>
 TJD-MG: <https://bit.ly/3X7INhr>
 TJD-MG: <https://bit.ly/3I58JRN>
 TJD-MG: <https://bit.ly/3kk0T9z>

caso 16.**Torcedores do Fluminense Football Club**

Conmebol: <https://bit.ly/3NPPeKp>
 NetFlu: <https://bit.ly/3OOil3Z>
 Now Paraguay: <https://bit.ly/3TmC7By>
 O Dia: <https://bit.ly/3DXifxr>

caso 17.**Samuel Santos, atleta do Londrina Esporte Clube**

Banda B: <https://bit.ly/3htwDaX>
 Bem Paraná: <https://bit.ly/3vaECwY>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3WVn1bo>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3UMSUIh>
 Lei em Campo: <https://bit.ly/3G33PAj>
 ODRF: <https://bit.ly/3A3efMq>
 Súmula (FPF): <https://bit.ly/3hoHcFf>
 Torcedores: <https://bit.ly/3tgZMsp>
 UOL: <https://bit.ly/3UqoqHV>
 UOL: <https://bit.ly/3ToFIIV>

caso 18.**Diretor do time Amigos Du Corte**

Portal Manaus Notícia: <https://bit.ly/3EJpO9D>

caso 19.**Torcedores do Fortaleza Esporte Clube**

Globo Esporte: <https://bit.ly/3A1ag2V>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3tfVw9Z>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3UEvjkh>
 Isto É: <https://bit.ly/3A1IROE>
 O Tempo: <https://bit.ly/3tRiWyu>
 Terra: <https://bit.ly/3UBCGYo>
 UOL: <https://bit.ly/3hwrkaJ>

caso 20.**Crianças torcedoras do Sport Club Corinthians Paulista**

Globo Esporte: <https://bit.ly/3DW8roW>
 Terra: <https://bit.ly/3tg2gqW>

caso 21.**Julio Cesar Amaral Chaves, atleta do Sport Club São Paulo**

Gaúcha ZH: <https://bit.ly/3G2IRRQ>
 Peleia FC: <https://bit.ly/3hutsjg>
 Peleia FC: <https://bit.ly/3tgitwk>
 O Globo: <http://glo.bo/3fufMh4>
 STJD: <https://bit.ly/3DZ2zvc>
 Súmula (FGF): <https://bit.ly/3EkmpJO>

caso 22.**João Pedro Oliveira Queiroz de Campos, atleta do Osvaldo Cruz Futebol Clube**

Súmula (FPF): <https://bit.ly/3iguFLH>
 TJD-SP (Julgamento): <https://bit.ly/3QkK5va>
 TJD-SP (Recurso): <https://bit.ly/3lpj5ng>

caso 23.**Atleta do Clube Atlético Assisense**

Súmula (FPF): <https://bit.ly/3IsLUD9C>
 TJD-SP (Julgamento): <https://bit.ly/3lpFIcE>

caso 24.**Torcedores do Sport Club Corinthians Paulista**

Corinthians: <https://bit.ly/3G8lUQn>
 Conmebol (Punição): <https://bit.ly/3IHyrTt>
 ESPN: <https://bit.ly/3hAQFJl>
 Gazeta: <https://bit.ly/3hyhsxO>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3UNBI5P>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3NYyHl>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3tkDYpg>
 iG: <https://bit.ly/3TS04rc>
 UOL: <https://bit.ly/3NXKaDC>
 UOL: <https://bit.ly/3hH7fIc>

caso 25.**Torcedores do Red Bull Bragantino**

Estádio: <https://bit.ly/3OIdgSQ>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3EIV2fI>
 R7: <https://bit.ly/3C8n4YY>

caso 26.**Familiares de Roger Machado, técnico do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense**

ENM: <https://bit.ly/3NX3MHU>
 Gaúcha ZH: <https://bit.ly/3TvJ5JY>
 Súmula (CBF): <https://bit.ly/3XjOi0P>

caso 27.**Torcedores da Sociedade Esportiva Palmeiras**

Conmebol: <https://bit.ly/3Elz3oM>
 Lance: <https://bit.ly/3hD8OEY>
 Nosso Palestra: <https://bit.ly/3hyOi0R>

caso 28.**Torcedores Clube de Regatas do Flamengo**

Globo Esporte: <https://bit.ly/3C4qpiN>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3fRqZPv>
 Lei em Campo: <https://bit.ly/3fRqKE5>
 UOL: <https://bit.ly/3fVaP7D>

caso 29.**João Victor Oliveira dos Santos, gandula**

Jogada 10: <https://bit.ly/3UMvxB8>
 STJD: <https://bit.ly/3WYxfroF>
 Súmula (CBF): <https://bit.ly/3EkpnpF>

caso 30.**Afro Rocha de Carvalho Filho, árbitro**

STJD (Julgamento): <https://bit.ly/3H9VESU>
 Súmula (CBF): <https://bit.ly/3XhsVkr>

caso 31.**Felipe Ramos Ignez Bastos (Fellipe Bastos), atleta do Goiás Esporte Clube**

Diário de Goiás: <https://bit.ly/3GdlBRv>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3gIx5gT>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3TU8Cxq>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3v5pEbl>
 Lei em Campo: <https://bit.ly/3UPK57a>
 Lei em Campo: <https://bit.ly/3UM6W3r>
 O Dia: <https://bit.ly/3hyt1o6>
 ODRF: <https://bit.ly/3Kg5u7j>
 O Popular: <https://bit.ly/3ElvrPN>
 O Popular: <https://bit.ly/3Eq7RBB>
 Sagres: <https://bit.ly/3G8Rjzk>
 Sagres: <https://bit.ly/3Em31YK>
 STJD: <https://bit.ly/3Wfg2ak>
 STJD: <https://bit.ly/3vaxCJE>
 STJD: <https://bit.ly/3Vka8lo>
 Súmula (CBF): <https://bit.ly/3WONxRz>
 UOL: <https://bit.ly/3WX1E76>

caso 32.**Leonardo Trindade, árbitro**

G7: <http://glo.bo/3tluzUT>
 Metrópolis: <https://bit.ly/3Eov0UV>

caso 33.**Edenilson Andrade dos Santos, atleta do Sport Club Internacional**

A Gazeta: <https://bit.ly/3A7BF3o>
 CNN: <https://bit.ly/3hxNU2A>
 Correio do Povo: <https://bit.ly/3tLOWDC>
 ESPN: <https://bit.ly/3UFndHA>
 Gaúcha ZH: <https://bit.ly/3tIO3sz>
 Gaúcha ZH: <https://bit.ly/3Tw9B0n>
 Gaúcha ZH: <https://bit.ly/3UqXRxx>
 Gaúcha ZH: <https://bit.ly/300qteu>
 Gazeta Esportiva: <https://bit.ly/3NVZyXh>
 Gazeta Esportiva: <https://bit.ly/3GgRk7>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3WZmOC>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3FVObMr>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3g2wcdR>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3AazFqV>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3A7Vv0>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3YKVKW>
 Lei em Campo: <https://bit.ly/3Hdu8D3>
 Yahoo: <https://bit.ly/3Ep59WX>
 Notícias do Inter: <https://bit.ly/3AazXOx>
 ODRF: <https://bit.ly/3X7r7h>
 O Globo: <http://glo.bo/3Uujtcf>
 R7: <https://bit.ly/40Q8hRM>
 Súmula (CBF): <https://bit.ly/3tp444>
 Super Esportes: <https://bit.ly/3naPWZm>
 STJD: <https://bit.ly/3Eolcp2>
 Terra: <https://bit.ly/3h0LkMb>
 Terra: <https://bit.ly/3URUjJM>

caso 34.**Edson Fabio da Rosa (Edinho Rosa), técnico do Clube Esportivo Aimoré**

Berlinda: <https://bit.ly/3tWVIL>
 Futebol Interior: <https://bit.ly/3toij64>
 Peleia FC: <https://bit.ly/3ToiIUl>
 Súmula (CBF): <https://bit.ly/3UteicE>

caso 35.**Torcedores do Campinense Clube**

Globo Esporte: <https://bit.ly/3E8cIpl>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3Eaqq695>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3GcaLUkm>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3HEszQw>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3tobPUT>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3Vl5aGm>
 Metrópoles: <https://bit.ly/3YB7zP>
 Paraíba Já: <https://bit.ly/3tLUmw6>
 Súmula (FPF): <https://bit.ly/3xc6gus>
 TNT Sports: <https://bit.ly/3DTzy3W>

caso 36.**Torcedores do Sport Club Corinthians Paulista**

BNews: <https://bit.ly/3D2yDPf>
 Conmebol (Punição): <https://bit.ly/3Eer9Sv>
 FolhaPE: <https://bit.ly/3ZVanZl>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3WZ0x75>
 Terra: <https://bit.ly/3hd7Jy>
 Terra: <https://bit.ly/3UQyxkk>
 UOL: <https://bit.ly/3DZ6Mze>

caso 37.**Pedro Arthur Lopes de Jesus, atleta do Coritiba Foot Ball Club**

Banda B: <https://bit.ly/3Afr56m>
 ENM: <https://bit.ly/3X0kMRT>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3tu8W5E>
 Súmula (FPF): <https://bit.ly/3CszEY>

caso 38.**Lucas Matheus da Silva Nascimento, atleta do Esporte Clube Guarani**

Gaúcha ZH: <https://bit.ly/3WY55LT>
 ODRF: <https://bit.ly/3O45Hul>
 Súmula (FGF): <https://bit.ly/3E6YG7z>
 TJD/RS: <https://bit.ly/3kaOoNe>
 TJD/RS: <https://bit.ly/3X2kHMX>

caso 39.**Torcedor do Fortaleza Esporte Clube**

O Povo: <https://bit.ly/3UAZ9pE>

caso 40.**Torcedores do Ceará Sporting Club**

Conmebol: <https://bit.ly/3UXvR4r>
 Diário do Nordeste: <https://bit.ly/3trd4mm>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3Ae0477>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3WZooDF>
 O Povo: <https://bit.ly/3EwL5K>
 O Tempo: <https://bit.ly/3GfRkXh>

caso 41.**Torcedores do Florianense Esporte Clube**

A Gazeta: <https://bit.ly/3hFhe7k>
 Florense (Facebook): <https://bit.ly/3Ae9TCl>
 Montanhas Capixaba: <https://bit.ly/3JHMJU9o>

caso 42.**Atleta da Associação Ferroviária de Esportes**

A Cidade On: <https://bit.ly/3hGICHh>
 Futebol Interior: <https://bit.ly/3WwOOXO>
 RCI Araraquara: <https://bit.ly/3v4hEIO>
 Súmula (FPF): <https://bit.ly/3ik6iql>

caso 43.**Guilherme Dias Manoel, atleta do Rio Branco Esporte Clube**

Globo Esporte: <https://bit.ly/3v05iUd>
 Súmula (FPF): <https://bit.ly/3hKoVcG>
 TJD-SP (Julgamento): <https://bit.ly/3WJ551K>

caso 44.**Segurança do Estádio Independência**

Super Esportes: <https://bit.ly/3VbimO3>

caso 45.**Gustavo Santos Assunção, atleta do Atlético Clube Goianiense**

Atlético-GO: <https://bit.ly/3GBAMDw>
 Esporte Goiano: <https://bit.ly/3v4HGus>

GT: <http://glo.bo/3G0mlaX>

Globo Esporte: <https://bit.ly/3HNUnRW>
 Mais Goiás: <https://bit.ly/3G2BU7l>
 Metrópoles: <https://bit.ly/3HR5ppD>
 Sagres Online: <https://bit.ly/3VbiUDu>
 Súmula (FGF): <https://bit.ly/3vaATI4E>
 TJD-GO (Julgamento): <https://bit.ly/3G8Fh5R>
 TJD-GO (Recurso): <https://bit.ly/3Cl3NlN>

caso 46.**Marcos Vinícius Silva Rocha Calazans (Marquinho Calazans), atleta do Cianorte Futebol Clube**

Globo Esporte: <https://bit.ly/3HMgZT7>
 R1C Mails: <https://bit.ly/3FPeltg>
 Súmula (CBF): <https://bit.ly/3j82FKa>
 Tribuna Cianorte: <https://bit.ly/3HKDqbg>

caso 47.**Diego da Silva Rosa, atleta da Agremiação Sportiva Arapiraquense**

Futebol Interior: <https://bit.ly/3HMqb4X>
 Súmula (CBF): <https://bit.ly/3Yz2fdo>

caso 48.**Árbitro de Futebol**

Kada Esportes: <https://bit.ly/3PEsgXw>

caso 49.**Torcedores do Sport Club Corinthians Paulista**

Globo Esporte: <https://bit.ly/3PK0t8c>
 R7: <https://bit.ly/3jeDO7E>
 UOL: <https://bit.ly/3FKVpf6>
 UOL: <https://bit.ly/3Vf9nIL>

caso 50.**Torcedores da Sociedade Esportiva Palmeiras**

Conmebol: <https://bit.ly/3YEIews>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3HMRQYt>
 Jogada 10: <https://bit.ly/3BPx3iY>
 Isto É: <https://bit.ly/3BP2p9l>
 Lance: <https://bit.ly/3VYkVjv>
 Lei em Campo: <https://bit.ly/3VbnFlX>
 UOL: <https://bit.ly/3Vbfc3h>

caso 51.**Natasha do Nascimento, atleta do Doce Mel Esporte Clube**

Globo Esporte: <https://bit.ly/3F3l3lp>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3G4Y08W>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3hUCC9l>
 Súmula (CBF): <https://bit.ly/3jkHRza>

caso 52.**Wallace Silva Pinto, atleta da Associação Desportiva São Caetano**

Barueri na Rede: <https://bit.ly/3G8kiTp>
 Futebol Interior: <https://bit.ly/3Yvliq9w>
 RD: <https://bit.ly/3VbZ2Xu>
 Súmula (FPF): <https://bit.ly/3V74sg0>

caso 53.**Torcedores do Esporte Clube Bahia**

Súmula (CBF): <https://bit.ly/3jPFVjd>
 UOL: <https://bit.ly/3jg5mDj>

caso 54.**Rondinelli da Silva Vieira, atleta da Associação Atlética Ponte Preta**

Band: <https://bit.ly/3Pi6G4f>
 Engepl: <https://bit.ly/3jdNsaB>
 Futebol Interior: <https://bit.ly/3V8j4Vd>
 Gaúcha ZH: <https://bit.ly/3HraQFd>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3jlm5E7>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3YEMyE7>
 Lei em Campo: <https://bit.ly/3FFPw2N>
 Litoral Sul: <https://bit.ly/3YLMmmE>
 Súmula (CBF): <https://bit.ly/3jhGcH>

caso 55.**José Carlos Gomes Pereira (Zé Carlos), atleta do Futebol Clube Atlético Cearense**

Futebol Cearense: <https://bit.ly/3VbUUAJ>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3v3w9M2>
 O Povo: <https://bit.ly/3v5K6lr>
 STJD (Julgamento): <https://bit.ly/3WzqsRW>
 STJD (Recurso): <https://bit.ly/3YQCzZ1>
 Súmula (CBF): <https://bit.ly/3xdmmlp>

caso 56.**Torcedor do Fluminense Football Club**

Gazeta: <https://bit.ly/3jcbDGI>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3PMc4i5>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3hKGA4O>
 O Globo: <http://glo.bo/3jgAZTz>
 O Globo: <http://glo.bo/3FNUElu>
 R7: <https://bit.ly/3WBU552>
 Súmula (CBF): <https://bit.ly/3RyOvk>
 TV Brasil: <https://bit.ly/3v5x9i5>
 UOL: <https://bit.ly/3WwxLKB>
 UOL: <https://bit.ly/3YDSbT7>

caso 57.**Atleta da equipe sub-17 do Esporte Clube Internacional**

Gaúcha ZH: <https://bit.ly/3v9o4Wf>
 RD Foco: <https://bit.ly/3FE7lty>
 Súmula (CBF): <https://bit.ly/3Ys6T9o>
 TJD/RS: <https://bit.ly/3HYQJpc>

caso 58.**Atleta da Equipe Athlos**

A Gazeta: <https://bit.ly/3PlgJA7>

caso 59.**Torcedores e Funcionário do São Paulo Futebol Clube**

Band: <https://bit.ly/3WzNIEL>
 ESPN: <https://bit.ly/3Wfa2Ho>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3WjZTTT>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3CG99fJA>
 Lei em Campo: <https://bit.ly/3BQJ7xl>

Súmula (CBF): <https://bit.ly/3YAILSn>
 UOL: <https://bit.ly/3VjpA2K>

caso 60.**Torcedores do Atlético Clube Goianiense**

ODRF: <https://bit.ly/3ktk9R5>
 Twitter: <https://bit.ly/3QQKRjr>
 Twitter: <https://bit.ly/3CXy2yk>

caso 61.**Luan Gomes dos Santos, atleta do Serra Macaense Futebol Clube**

FERJ: <https://bit.ly/YGdlidY>
 Metrôpoles: <https://it.ly/3VobD3j>
 Súmula (FERJ): <https://bit.ly/3GetBRu>
 Yahoo: <https://bit.ly/3WHE52t>

caso 62.**Atleta da Associação Atlética Acadêmica Oswald de Andrade**

AAA Oswald de Andrade (IG): <https://bit.ly/3VfENk7>
 ODRF: <https://bit.ly/3hMs7of>

caso 63.**Torcedores do Botafogo Futebol Clube**

Globo Esporte: <https://bit.ly/3jkkDyW>
 ND Mais: <https://bit.ly/3FCsgla>
 Súmula (CBF): <https://bit.ly/3jPzlmX>

caso 64.**Roberta Cristina Silva da Rosa, atleta do Esporte Clube Juventude**

Guarulhos Hoje: <https://bit.ly/3BY2RCp>
 Louve: <https://bit.ly/3WJ8LiR>
 ODRF: <https://bit.ly/3vbWii8>
 Súmula (CBF): <https://bit.ly/3hp9pFR>
 TJD/RS: <https://bit.ly/3B2rApX>

caso 65.**Victor Guilherme da Silva Cavalcante, atleta do Clube Náutico Marcílio Dias**

G1: <http://glo.bo/3hO9YGF>
 Súmula (FCF): <https://bit.ly/3jplp8a>

caso 66.**Felipe Augusto Rodrigues Pires (Felipe Pires), atleta do Esporte Clube Juventude**

Correio do Povo: <https://bit.ly/3GcZ4Uo>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3hOcRax>
 Lance: <https://bit.ly/3Clvf6d>
 O Sul: <https://bit.ly/3WO5mfz>
 Súmula (CBF): <https://bit.ly/3WHxfZC>

caso 67.**Ubiratan, árbitro**

Sul Bahia 1: <https://bit.ly/3FjAPvm>
 Sul Bahia 1 (IG): <https://bit.ly/3WlFtk6>

caso 68.**Matheus da Silva Barbosa (Matheus Carioca), atleta do Araxá Esporte Clube**

Futebol Interior: <https://bit.ly/3YKmxDy>
 Hoje em Dia: <https://bit.ly/3hHLQzi>
 Súmula (FMF): <https://bit.ly/3WdG8ud>

caso 69.**Rodrigo Wesley Duarte Campos, atleta do Dragão Negro Esporte Clube**

Diário de Mogi: <https://bit.ly/3BXvkZa>

caso 70.**Marcelo Tavares da Silva, árbitro**

Hoje em Dia: <https://bit.ly/3hHLQzi>
 O Tempo: <https://bit.ly/3jplMKau>
 TJD-MG: <https://bit.ly/3HTC1Qe>
 Súmula (FMF): <https://bit.ly/3YNQsKW>
 Torcedores: <https://bit.ly/3GclFPN>

caso 71.**Marcus Paulo Lopes, atleta do Spartax João Pessoa Futebol Clube**

Jornal da Paraíba: <https://bit.ly/3PUwxpO>
 Jornal da Paraíba: <https://bit.ly/3vhl1PgW>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3vh3VNR>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3hWC0EX>
 Só Esporte: <https://bit.ly/3vq7EU6>
 Só Esporte: <https://bit.ly/3vIH7Pv>
 Súmula (FPF): <https://bit.ly/3WJgzAX>
 TJDf-PB (Ata Julgamento): <https://bit.ly/3vp4UpR>
 TJDf-PB (Processo): <https://bit.ly/3Wt7lSgQ>

caso 72.**Atleta do time Tsunami Girassol, equipe de futebol amador**

Diário da Manhã: <https://bit.ly/3hVBJNF>
 G1: <http://glo.bo/3juaRov>

caso 73.**Rodolfo dos Santos de Jesus, atleta do 1º de Maio Esporte Clube**

Globo Esporte: <https://bit.ly/3ClQHZs>
 ODRF: <https://bit.ly/3WEnawy>
 Súmula (CBF): <https://bit.ly/3Pvfwbf>

caso 74.**Equipe de arbitragem**

Súmula (FPF): <https://bit.ly/3jLkAXr>
 TJD-SP (Julgamento): <https://bit.ly/3vK4LSX>

caso 75.**Davi Costa Souza, árbitro assistente**

Súmula (FPF): <https://bit.ly/3vB5uGG>
 TJD-SP (Julgamento): <https://bit.ly/3Cpklib>

caso 76.

Rodolfo dos Santos de Jesus, atleta do 1º de Maio Esporte Clube

Futebol Raizes (Twitter): <https://bit.ly/3GIMXV9>
 ODRF: <https://bit.ly/3YQ2KTI>
 Súmula (CBF): <https://bit.ly/3vhokCL>

caso 77.

Carlos André dos Santos Valentim, atleta da Sociedade Esportiva de Búzios

Jornal Terceira Via: <https://bit.ly/3Vz2BLss>
 NF Notícias: <https://bit.ly/3C7ozE3>
 O Dia: <https://bit.ly/3WIMIJl>
 Súmula (FFER): <https://bit.ly/3VqGe0g>
 TJD-RJ (Julgamento): <https://bit.ly/3YV3Ayi>
 UOL: <https://bit.ly/3WNYnLi>
 Ururua: <https://bit.ly/3W7wo2>

caso 78.

Torcedores do Sampaio Corrêa Futebol Clube

Futebol Interior: <https://bit.ly/3FWW9xQ>
 Futebol Interior: <https://bit.ly/3G0qyem>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3jqxPFn>
 OCP News: <https://bit.ly/3VSRxoX>
 Súmula (CBF): <https://bit.ly/3C3S8Zu>

caso 79.

Atleta de 10 anos

Estado de Minas: <https://bit.ly/3C66fv8>
 G1: <http://glo.bo/3hV0AkF>
 Itaitia: <https://bit.ly/3Wl7HfD>
 O Tempo: <https://bit.ly/3l7jwY6>
 O Tempo (Youtube): <https://bit.ly/3WJSOZj>
 R7: <https://bit.ly/3Wz7vll>

caso 80.

Equipe do Serra Branca Esporte Clube

Blog do Marcos Lima: <https://bit.ly/3hRLo7Q>
 Blog do Marcos Lima: <https://bit.ly/3WNNMolP>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3vgKFAc>
 Jornal da Paraíba: <https://bit.ly/3WDDnCs>
 Súmula (FPF): <https://bit.ly/3l83Tz2>

caso 81.

Silmara Favacho Modesto, atleta do Paysandu Sport Club

Globo Esporte: <https://bit.ly/3Wu5Vlj>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3CINpT4>
 Paysandu: <https://bit.ly/3VsjYV>
 O Liberal: <https://bit.ly/3Wu9lRF>
 O Liberal: <https://bit.ly/3C6QbsZ>
 Remo: <https://bit.ly/3l03lNw>
 Súmula (FPF): <https://bit.ly/3WzaoQA>

caso 82.

Alexander, atleta do Trindade Atlético Clube

Futebol Interior: <https://bit.ly/3lJHQN>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3YecKoi>
 Mais Goias: <https://bit.ly/3viQqgI>

Rádio Vermelho: <https://bit.ly/3l7u3T8>
 YouTube (Jogo): <https://bit.ly/3HVBWdO>

caso 83.

Atletas do Esporte Clube Passo Fundo

Rádio Planalto: <https://bit.ly/3GmLf5W>
 RDC TV: <https://bit.ly/3l10sL7>
 Súmula (CBF): <https://bit.ly/3viRm5j>
 TJD-RS (Julgamento): <https://bit.ly/3GnjKj8>

caso 84.

Atletas do Grêmio Foot-Ball Porto Alegre

Gaúcha ZH: <https://bit.ly/3YURCEf>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3l6TEvm>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3vnrq8tI>
 Súmula (CBF): <https://bit.ly/3Z55Hj4>
 TJD-RS (Julgamento): <https://bit.ly/3jy6BjH>

Internet**caso 85.**

Fernando Ricardo Sacramento, atleta de futebol

DM: <https://bit.ly/3YhexjI>
 G1: <http://glo.bo/3xy00yO>
 Isto É: <https://bit.ly/3lk8Ax0>

caso 86.

Vitor Samuel Ferreira Arantes (Vitinho), atleta do São Paulo Futebol Clube

ESPN: <https://bit.ly/3TxHmOW>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/35smqCjz>
 Lance: <https://bit.ly/3MRNjob>

caso 87.

Torcida do Clube Atlético Mineiro

Jornalistas Livres: <https://bit.ly/3eRvPM2>
 O Tempo: <https://bit.ly/3sdr5Dq>

caso 88.

Torcedores do do Clube de Regatas do Flamengo

Lance: <https://bit.ly/3fNcnAr>
 Torcedores: <https://bit.ly/3fTjvOU>

caso 89.

Tiago Ferreira, presidente do Clube Atlético Itajaí

ND Mais: <https://bit.ly/3fRWWqC>

caso 90.

Ygor de Oliveira Ferreira (Ygor Catatau), atleta do Sampaio Corrêa Futebol Clube

ENM: <https://bit.ly/3WB7pXn>
 Portal Guara: <https://bit.ly/3Wb6RRj>
 O Imparcial: <https://bit.ly/3j6cOCf>
 UOL: <https://bit.ly/3FHxybh>

caso 91.

Clube Santos Futebol Clube de Angola

ODRF: <https://bit.ly/3jonsJT>

caso 92.

Kylian Sanmi Mbappé Lottin (Mbappé), atleta da Seleção Francesa de Futebol

Correio Braziliense: <https://bit.ly/3FY6Ekf>
 Jornalistas Livres: <https://bit.ly/3l81p4o>
 Sampafoot: <https://bit.ly/3VJGeZH>

Outros Espaços**caso 93.**

Carlos Alberto Gomes de Jesus (Carlos Alberto), ex-atleta e comentarista esportivo

Band: <https://bit.ly/3hyoKy>
 Band: <https://bit.ly/3vAdU18>
 Revista Raça: <https://bit.ly/3US6W29>

caso 94.

Dara Augusta Gonçalves da Silva, atleta de futebol feminino

G1: <http://glo.bo/3lRT0av>
 O Liberal: <https://bit.ly/3kjYbV8>
 Universa: <https://bit.ly/3CUrlfoU>

caso 95.

Roger Machado, treinador do Grêmio Foot-Ball Porto Alegre

Metrópoles: <https://bit.ly/3WH83yV>

caso 96.

“Piada” racista

Diário do Nordeste: <https://bit.ly/3vkhSeO>
 UOL: <https://bit.ly/3C1fb52>

caso 97.

Igor Silva Cardoso (Igor Quadrado), atleta do São Raimundo Esporte Clube

Globo Esporte: <https://bit.ly/3PY0K0c>
 Roman News: <https://bit.ly/3hv60w6>
 Torcedores: <https://bit.ly/3C3P6lR>

caso 98.

Atleta da base do Clube Náutico Capibaribe

G1: <http://glo.bo/3YTmMvC>
 Náutico: <https://bit.ly/3CleM2k>

INCIDENTES LGBTfobia

Estádios

caso 99.

José Cássio Meneses da Costa (Cássio), atleta do América Futebol Clube

MG Super Esportes: <https://bit.ly/3qQ5WYv>
Súmula: <https://bit.ly/385Fjji>

caso 100.

Gabriel Cosme Nunes, atleta da Associação Atlética Flamengo

Gru Diário: <https://bit.ly/3500rYs>
Súmula: <https://bit.ly/3qQg5fR>

caso 101.

Gritos homofóbicos

Súmula (FPF): <https://bit.ly/3WKdAJa>
TJD-SP (Julgamento): <https://bit.ly/3VjldRO>

caso 102.

Alexandre Joabe Carvalho das Chag, atleta do Oeste Futebol Clube

Súmula (FPF): <https://bit.ly/3GCaVvj>
TJD-SP (Julgamento): <https://bit.ly/3WNaFz2>
TJD-SP (Recurso): <https://bit.ly/3vFL0KJ>

caso 103.

Leonardo Medeiros Guimaraes Rosa, atleta do Atlético Clube Goianiense

Súmula (FPF): <https://bit.ly/3GfzQDt>
TJD-SP (Julgamento): <https://bit.ly/3WNaFz2>
TJD-SP (Recurso): <https://bit.ly/3vFL0KJ>

caso 104.

João Paulo Campos Bicalho, atleta do Canaã Esporte Club

Súmula (FPF): <https://bit.ly/3ZcURYo>
TJD-SP (Julgamento 89/2022): <https://bit.ly/3QeW7pA>

caso 105.

Sport Club Internacional

Súmula (FPF): <https://bit.ly/3X4371I>
TJD-SP (Julgamento): <https://bit.ly/3QeW7pA>
TJD-SP (Recurso): <https://bit.ly/3vFL0KJ>

caso 106.

Atletas do Sport Club Internacional

Súmula (FPF): <https://bit.ly/3ZcVRM8>
TJD-SP (Julgamento): <https://bit.ly/3QeW7pA>

caso 107.

Torcedores do Fluminense Football Club

Correio Braziliense: <https://bit.ly/3FBbIEM>
Lance: <https://bit.ly/3hldh1d>

Globo Esporte: <https://bit.ly/3MOH8mM>

Globo Esporte: <https://bit.ly/3yY3tLr>

Globo Esporte: <https://bit.ly/3sFUqNq>

Placar: <https://bit.ly/3FODjH9>

caso 108.

João Pedro Oliveira Queiroz de Campos, atleta do Osvaldo Cruz Futebol Clube

Súmula (FPF): <https://bit.ly/3iguFLH>
TJD-SP (Julgamento): <https://bit.ly/3QkK5va>
TJD-SP (Recurso): <https://bit.ly/3pl5ng>

caso 109.

João Luiz Ferreira da Silva, auxiliar técnico do Clube Esportivo Aimoré

STJD: <https://bit.ly/3hHTla3>
Súmula (CBF): <https://bit.ly/3HWpUpI>

caso 110.

Torcedores do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense

Agência Brasil: <https://bit.ly/3ULo5vc>
Globo Esporte: <https://bit.ly/3hxo3b2>
Globo Esporte: <https://bit.ly/3D00Qq4>
Globo Esporte: <https://bit.ly/3fyntCk>
STJD: <https://bit.ly/3g27FPI>
Súmula (CBF): <https://bit.ly/3A7a2aG>

caso 111.

Torcedores do Cruzeiro Esporte Clube

Agência Brasil: <https://bit.ly/3ULo5vc>
BHAZ: <https://bit.ly/3TvOY6j>
Gaúcha ZH: <https://bit.ly/3A6Yfca>
Globo Esporte: <https://bit.ly/3fyntCk>
Globo Esporte: <https://bit.ly/3UmUd7H>
Grêmio: <https://bit.ly/3AadWPT>
Grêmio: <https://bit.ly/3EglRsf>
STJD: <https://bit.ly/3g27FPI>
Super Esportes: <https://bit.ly/3WT9RcD>

caso 112.

Torcedores do São Paulo Futebol Clube

Lance: <https://bit.ly/3AaUQcA>
Globo Esporte: <https://bit.ly/3G7deq9>
Jogada 10: <https://bit.ly/3UxvVkn>
STJD: <https://bit.ly/3wny7aU>
Súmula (CBF): <https://bit.ly/3W5FRxs>
Yahoo: <https://bit.ly/3OIBFRL>
UOL: <https://bit.ly/3trwdo3>

caso 113.

Luciano Marba, presidente de honra do Independente Esporte Clube

Clobo Esporte: <https://bit.ly/3hFxoO2>
Lei em Campo: <https://bit.ly/3YExkPp>
Sales Nafes: <https://bit.ly/3X6rsND>
Sales Nafes: <https://bit.ly/3PGa5RX>

caso 114.

Anderson Daronco, árbitro

Avai FC: <https://bit.ly/3HQyCRL>
Lance: <https://bit.ly/3hBwmTx>
Marcou na Íntegra: <https://bit.ly/3G5bJ5X>
NSC Total: <https://bit.ly/3G4gX7A>
Súmula (CBF): <https://bit.ly/3YBwwXO>

caso 115.

São Paulo Futebol Clube, agressão com expressão homofóbica

Súmula (FPF): <https://bit.ly/3X3Cbbn>
TJD-SP (Julgamento): <https://bit.ly/3CnNmnn>

caso 116.

Clube Atlético Guaquano

Súmula (FPF): <https://bit.ly/3loyKYN>
TJD-SP (Julgamento): <https://bit.ly/3Gk3Wp8>

caso 117.

Torcida do Clube de Regatas Flamengo

ESPN: <https://bit.ly/3VeNfB8>
Gavea News: <https://bit.ly/3YFjRHh>
Globo Esporte: <https://bit.ly/3W9p9RM>
Globo Esporte: <https://bit.ly/3VfpIQF>
Lance: <https://bit.ly/3YzKyGD>
MG Supereportes: <https://bit.ly/3YzKDRo>
O Tempo: <https://bit.ly/3HYUw5C>
STJD: <https://bit.ly/3W8HW7l>
Súmula (CBF): <https://bit.ly/3PEKfJA>
Terra: <https://bit.ly/3jmt1r5>

caso 118.

Tadeu Antônio Ferreira, atleta do Goiás Esporte Clube

STJD: <https://bit.ly/3W3L5e>
STJD: <https://bit.ly/3PMjC9b>
Súmula (CBF): <https://bit.ly/3FL5tO5>

caso 119.

Atletas do Fluminense Football Club

Globo Esporte: <https://bit.ly/3YGuGcm>
R7: <https://bit.ly/3G2HhO7>
Súmula (CBF): <https://bit.ly/3vDo94G>

caso 120.

Thiago Rodrigues Coelho (Thiago Coelho), atleta do Paysandu Sport Club

DOL: <https://bit.ly/3Fic6rt>
DOL: <https://bit.ly/3BNQc5k>
Globo Esporte: <https://bit.ly/3YH9VnN>
STJD: <https://bit.ly/3l8zjpN>

caso 121.

Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense

Gaúcha ZH: <https://bit.ly/3VhoKTY>
O Globo: <http://glo.bo/3v82uot>
Yahoo: <https://bit.ly/3HRKaUQ>

caso 122.**Torcedores do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense**

Futebol Interior: <https://bit.ly/3Qntgcm>
 Súmula (CBF): <https://bit.ly/3kbr3q3>

caso 123.**Marlon Reis Alves Mota, atleta do Contagem Esporte Clube**

Lei em Campo: <https://bit.ly/3WHSFPa>
 Súmula (FMF): <https://bit.ly/3143eiA>
 O Tempo: <https://bit.ly/3hU6zpP>
 TJD-MG (Julgamento): <https://bit.ly/3jydkzO>
 TJD-MG (Recurso): <https://bit.ly/3WwqDh5>
 UOL: <https://bit.ly/3146QR>

caso 124.**Gabô Pontaleão, influenciadora e humorista**

Correio Braziliense: <https://bit.ly/3C55SCm>
 ODRF: <https://bit.ly/313wlmk>
 UOL: <https://bit.ly/3VuNqBd>

caso 125.**Pedro Raul Garay da Silva, atleta do Goiás Esporte Clube**

Lei em Campo: <https://bit.ly/3FYpV5G>
 STJD: <https://bit.ly/3Wp8a6d>
 UOL: <https://bit.ly/3WnrVq>

caso 126.**Anna Beatriz Scagnolato, árbitra assistente**

Súmula (FPF): <https://bit.ly/3Co2aCt>
 TJD-SP (Julgamento): <https://bit.ly/317kDgO>

caso 127.**Renato Portaluppi (Renato Gaúcho), técnico do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense)**

NE45: <https://bit.ly/3PXWF3i>

Internet**caso 128.****Neimar Leandro Marido Kiga e Danilo Tupinikim, indígenas**

Primeira Página: <https://bit.ly/3FKGz87>

caso 129.**São Paulo Futebol Clube, agressão com expressão homofóbica**

Bola Vip: <https://bit.ly/3DMIDNe>
 Fanáticos: <https://bit.ly/3DUPtIl>
 Gaúcha ZH: <https://bit.ly/3NwzfFAG>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3DYaZ6h>
 Lei em Campo: <https://bit.ly/31TqOCY>
 Terra: <https://bit.ly/3DUEN3t>
 Torcedores: <https://bit.ly/3UqGUmC>

caso 130.**Paysandu Sport Club**

Globo Esporte: <https://bit.ly/3YCXf5c>

caso 131.**Coletivo Fiel LGBT**

ESPN: <https://bit.ly/3h5d9NC>

caso 132.**Torcedores do ABC Futebol Clube**

Globo Esporte: <https://bit.ly/3GiHuy7>
 UOL: <https://bit.ly/3WFrNqg>

Outros Espaços**caso 133.****Richarlyson Barbosa Felisbino, ex-atleta e comentarista esportivo**

Correio Braziliense: <https://bit.ly/3FL8FAN>
 Estádio: <https://bit.ly/3v2Y3rp>
 Folha de S.Paulo: <https://bit.ly/3FJxzQG>

caso 134.**Fluminense Football Club**

NetFlu: <https://bit.ly/3v6LJXq>

caso 135.**John Anderson Alves Ribeiro, árbitro auxiliar**

Esportes DP: <https://bit.ly/3hV2cuL>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3YIDrm9>
 JC: <https://bit.ly/3jyYtDK>
 ODRF: <https://bit.ly/3hPfdpy>

caso 136.**Fábio Sormani**

Notícias da TV: <https://bit.ly/3YFZnf7>
 UOL: <https://bit.ly/3WwSjdd>

caso 137.**John Anderson Alves Ribeiro, árbitro auxiliar**

Globo Esporte: <https://bit.ly/3C4cDD4>

INCIDENTES MACHISTAS**Estádios****caso 138.****Torcedora do Sousa Esporte Clube**

Globo Esporte: <https://bit.ly/3FZsCfo>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3TkP6bm>
 Portal Notícias Já: <https://bit.ly/3UGWzOI>

caso 139.**Marcielly Netto, árbitra assistente**

Agência Brasil: <https://bit.ly/3keoxUJ>
 A Gazeta: <https://bit.ly/3UqwyDh>
 A Gazeta: <https://bit.ly/3FVkwrmv>
 Folha de Pernambuco: <https://bit.ly/3A2HwW6>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3IMRVB5>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3kiXvxx>
 Súmula (FCF): <https://bit.ly/3ApyRPH>
 Universa: <https://bit.ly/3fPCF5y>

caso 140.**Mariana Cardoso, visitante da torcida do Esporte Clube Vitória**

Galáticos Online: <https://bit.ly/3TnHssB>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3gOaqey>
 Terra: <https://bit.ly/3EiqR45>

caso 141.**Giovanna Waksman, atleta do Botafogo de Futebol e Regatas**

ESPN: <https://bit.ly/3Wi2IzY>
 FogoNet: <https://bit.ly/3XprG32>
 G1: <http://glo.bo/3QKtZLe>
 Lance: <https://bit.ly/3klIND4c>
 R7: <https://bit.ly/3kec8Aa>

caso 142.**Machismo na torcida do São Paulo Futebol Clube**

Spinoff: <https://bit.ly/3jgFD3X>

caso 143.**Edina Alves, árbitra**

Globo Esporte: <https://bit.ly/3WkGSsh>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3WxmYsH>
 Súmula (CBF): <https://bit.ly/3WoC4HC>
 UOL: <https://bit.ly/3hHKCKN>

caso 144.**Jéssica Dias, jornalista da ESPN**

A Gazeta: <https://bit.ly/3YOihmB>
 DOL: <https://bit.ly/3vht4n2>
 G1: <https://bit.ly/3Gfzail>
 G1: <http://glo.bo/3YNsfof>
 JC: <https://bit.ly/3YNlykO>
 Lance: <https://bit.ly/3HTOkAW>
 UOL: <https://bit.ly/3PUfwMj>

caso 145.

Leila Naiara Moreira da Cruz, árbitra assistente

Súmula (CBF): <https://bit.ly/3Xnlv9>

Internet**caso 146.**

Luciana Mariano, narradora da ESPN

Universa: <https://bit.ly/3EmCFDg>

caso 147.

Larissa Silva (Lari Gol), atleta mirim

Globo Esporte: <http://glo.bo/3GVdN5D>

caso 148.

Alisha Lehmann, atleta do Aston Villa Women Football Club

Folha de Pernambuco: <https://bit.ly/3PRuoED>

Folha de S.Paulo: <https://bit.ly/3PVgKHt>

Globo Esporte: <https://bit.ly/3HYPkdj>

Superesportes: <https://bit.ly/3WnPt2A>

caso 149.

Gabriela Ribeiro, jornalista da Rede Globo

Futebol Interior: <https://bit.ly/3hNLU00>

ODRF: <https://bit.ly/3Cjtrsm>

Revista Marie Claire: <http://glo.bo/3WNax2w>

caso 150.

Bárbara Coelho, jornalista da Rede Globo

Marie Claire: <http://glo.bo/3vh2qrl>

Onefootball: <https://bit.ly/3GozGex>

Universa: <https://bit.ly/3WEKE5w>

caso 151.

Gabriela Ribeiro, jornalista da Rede Globo

Observatório da TV: <https://bit.ly/3vIv9mM>

O Liberal: <https://bit.ly/3xQHdd>

Revista Fórum: <https://bit.ly/3WNBpaY>

caso 152.

Renata Silveira, narradora da Rede Globo

RD1: <https://bit.ly/3YRvXND>

Só Esporte: <https://bit.ly/3C6ugll>

caso 153.

Livia Nepomuceno, apresentadora da TV Bandeirantes

Splash UOL: <https://bit.ly/3jYkEHh>

Outros Espaços**caso 154.**

Ana Livia, jornalista

GI: <http://glo.bo/3doMsOg>

Mais Goias: <https://bit.ly/3eROJ5s>

Metrópoles: <https://bit.ly/3DEIbWVO>

caso 155.

Renata Silveira, narradora

Metrópoles: <https://bit.ly/3hQhVey>

caso 156.

Klara Maria (Klarinha), atleta mirim

Globo Esporte: <https://bit.ly/3iQ1r6k>

Globo Esporte: <https://bit.ly/3QUXKcC>

UOL: <https://bit.ly/3DI58gk>

caso 157.

Pilar Vera, jornalista equatoriana

Extra.ec: <https://bit.ly/3jwPFyO>

Lance: <https://bit.ly/3VtJG4>

Splash UOL: <https://bit.ly/3PWxI3c>

INCIDENTES XENOFÓBICOS**Estádio****caso 158.**

Amilton Alves dos Santos, atleta do Clube Atlético Assisense

Súmula (FPF): <https://bit.ly/3IsUD9C>

TJD-SP (Julgamento): <https://bit.ly/3IpFlCe>

caso 159.

Equipe do Esporte Clube Bahia

Globo Esporte: <https://bit.ly/3hDnxlN>

Globo Esporte: <https://bit.ly/3A76hIc>

Súmula (CBF): <https://bit.ly/3FVRT8G>

Internet**caso 160.**

Ednaldo Rodrigues, presidente da Confederação Brasileira de Futebol

Terra: <https://bit.ly/3WNkei7>

caso 161.

Ceará Sporting Club

ENM: <https://bit.ly/3Y0u8RJ>

Meu Vozão: <https://bit.ly/3jt6Hp6>

caso 162.

Nordestinos ofendidos por atleta

Folha de Pernambuco: <https://bit.ly/3FWpA2R>

Leia Já: <https://bit.ly/3I3duYB>

caso 163.

Antônio Fialho de Carvalho Neto (Neto), atleta do Clube Atlético Mineiro

Itatiaia: <https://bit.ly/3FXIdEY>

Hoje em Dia: <https://bit.ly/3Wltvac>

O Popular: <https://bit.ly/3GlxhVp>

caso 164.

Nordestinos ofendidos por diretora do Flamengo

Brasil 247: <https://bit.ly/3WJCS8Q>

Folha de Pernambuco: <https://bit.ly/3vke257>

Lance: <https://bit.ly/3Vu2czq>

ODRF: <https://bit.ly/3PWue5s>

UOL: <https://bit.ly/3jzbYDk>

Outros Espaços**caso 165.**

Treinadores Portugueses

Gaúcha ZH: <https://bit.ly/3TDQnXO>

Globo Esporte: <https://bit.ly/3goxrgC>

caso 166.

Abel Ferreira, técnico da Sociedade Esportiva Palmeiras

ESPN: <https://bit.ly/3CkRmFm>

Globo Esporte: <https://bit.ly/3G6oz9Y>

UOL: <https://bit.ly/3vwDmEK>

caso 167.

Torcedores do Sport Club Corinthians Paulista

Folha de S.Paulo: <https://bit.ly/3vkkKpj>

Gazeta Esportiva: <https://bit.ly/3hOpz9r>

Lance: <https://bit.ly/3WJZY06>

Na Telinha: <https://bit.ly/3jwfyqC>

UOL: <https://bit.ly/3C4h82u>

OUTROS ESPORTES**INCIDENTES RACIAIS****Atletismo**

caso 168.

Paulo André Camilo de Oliveira (PA), corredor

GI: <http://glo.bo/3VmoPF5>
UOL: <https://bit.ly/3WGQJOC>

Basquete**caso 169.**

Cauã Gomes, estudante, atleta de basquete

Metrópoles: <https://bit.ly/3UQK6aY>

caso 170.

Atletas da FAI NBF Jaboticabal

101 FM: <https://bit.ly/3v3E3F9>

caso 171.

Atleta sub-13 da Sociedade Esportiva Palmeiras

Estádio: <https://bit.ly/3YQysQ9>
Estádio: <https://bit.ly/3jvf7Ea>
Pinheiros (nota): <https://bit.ly/3hXdUFI>
UOL: <https://bit.ly/3PWHdV6>

caso 172.

Alessandra Santos de Oliveira, ex- atleta de basquete

Super Esportes: <https://bit.ly/3l1kdC6>
UOL: <https://bit.ly/3Wr285n>

Diversos**caso 173.**

Estudantes dos Jogos Escolares de Niterói

A Tribuna: <https://bit.ly/3jqCcl8>
O Globo: <http://glo.bo/3YK89uT>

e-sport**caso 174.**

Marina “Sakura”, streamer

Globo Esporte: <https://bit.ly/3dsazCce>
Globo Esporte: <https://bit.ly/3dlBMQJ>

caso 175.

Vitor “El Mito”, jogador de e-sports

Folha Vitória: <https://bit.ly/3EZzCS0>
Gamers Club: <https://bit.ly/3gpOPBB>
Pichau Arena: <https://bit.ly/3TF8351>
QG: <http://glo.bo/3EX00KF>

caso 176.

Atleta do e-Sports acusado de racismo

FF Mania: <https://bit.ly/3WYtFLM>
Globo Esporte: <https://bit.ly/3hfPZjX>
The Enemy: <https://bit.ly/3shYNI6>
UOL: <https://bit.ly/3Tzryek>

caso 177.

Ronald “Moreno” Xavier, jogador de e-Sports

Esportes CG: <https://bit.ly/3Adt8hA>
FF Mania: <https://bit.ly/3ttWHFz>
The Enemy: <https://bit.ly/3GkexTb>

caso 178.

Arctic comete racismo recreativo

Globo Esporte: <https://bit.ly/3YCTxNY>
Globo Esporte: <https://bit.ly/3hPyvye>
O Dia: <https://bit.ly/3Ccz2ka>
Yahoo: <https://bit.ly/3hO3Kqk>

caso 179.

Moisés “mose”, atleta de e-sport

Valorant Zone: <https://bit.ly/3GiMdQo>

caso 180.

Mensagem racista no torceiro The International 11

Globo Esporte: <https://bit.ly/3WLfubT>

Fórmula-1**caso 181.**

Torcedores do Clube de Regatas do Flamengo

Lance: <https://bit.ly/3TAQyLi>
UOL: <https://bit.ly/3UTAs7x>

caso 182.

Lewis Carl Davidson Hamilton, piloto de

Band: <https://bit.ly/3WggPaU>
BBC: <https://bbc.in/3C62tEf>
Correio Braziliense: <https://bit.ly/3x6PluA>
Grande Prêmio: <https://bit.ly/3BRHj0B>
iG: <https://bit.ly/3HQ9JFC>
O Dia: <https://bit.ly/3hD8eQs>
O Tempo: <https://bit.ly/3WuUJCFU>
Tribuna Expressa: <https://bit.ly/3j9g3Z>
UOL: <https://bit.ly/3jewo4i>
UOL: <https://bit.ly/3PWaAqB>
UOL: <https://bit.ly/3jk2zpj>

Fut7**caso 183.**

Escola Valência de futsal e futebol

Escola Valência (IG): <https://bit.ly/3hVcYvE>
ODRF: <https://bit.ly/3jv7cXs>

Futebol Americano**caso 184.**

Atleta do Blackskulls, Futebol Americano

GI: <http://glo.bo/3DUC8k8>
Globo Esporte: <https://bit.ly/3tk3W2K>
Polêmica Paraíba: <https://bit.ly/3toQUKN>

caso 185.

Atleta do Corinthians Steamrollers

Corinthians Steamrollers (IG): <https://bit.ly/3UJ2By3>
J7 Notícias: <https://bit.ly/3G52rx8>
Meu Timão: <https://bit.ly/3E3ahES>
ODRF: <https://bit.ly/3NU261W>

caso 186.

Carlos Eduardo do Santos, atleta do Mauá Vikings

Salão Oval: <https://bit.ly/3HZKxwu>

Futebol Society**caso 187.**

Vagner Albuquerque de Lima, árbitro

UOL: <https://bit.ly/3HUE4D2>

caso 188.

Shaymon Souza, atleta do Garibaldi de Esportes D10

ODRF: <https://bit.ly/3PDuma5>

Futsal**caso 189.**

Luiz Felipe Matias Silva, atleta da Associação Duovizinhense de Futsal

Portal 24: <https://bit.ly/3X7z58n>
ODRF: <https://bit.ly/3HXH5Ds>
Súmula: <https://bit.ly/3UwJnlq>
STJD/PR Salão (Acórdão): <https://bit.ly/3FRB9IF>

caso 190.

Cristiano Freitas Ferreira (Cristiano Gaúcho), atleta da Associação Lajeado de Futsal

JR Gasparotto: <https://bit.ly/3TupG6E>

caso 191.

Atletas do La Máquina

Facebook: <https://bit.ly/3WEpsKK>
Gaúcha ZH: <https://bit.ly/3BREwle>
Jornal do Garcia: <https://bit.ly/3GcdDzTa>
ODRF: <https://bit.ly/3hLNDtq>
X1 Futsal: <https://bit.ly/3VjOch>

caso 192.

Vinícios de Moura Letiere, atleta do Cruzeiro de Futsal

ODRF: <https://bit.ly/3hLNDtq>
 X1 Futsal: <https://bit.ly/3VjJOcH>

caso 193.

Nathan Fagundes Soares, atleta do Real Alegrete

ODRF: <https://bit.ly/3hLNDtq>
 X1 Futsal: <https://bit.ly/3VjJOcH>

caso 194.

Jeferson Luís Corrêa Carpes (Jé), atleta do Pato Futsal

Banda B: <https://bit.ly/3VqP65W>
 Diário do Sudeste: <https://bit.ly/3l25g2G>
 OCP News: <https://bit.ly/3Wpj5O7>
 Súmula: <https://bit.ly/3hLTD5y>
 Yahoo: <https://bit.ly/3YP4n3D>

caso 195.

Estudantes de Medicina

CNN Brasil: <https://bit.ly/3WHEMYw>
 Estado de Minas: <https://bit.ly/3WtYN4Y>
 Extra: <http://glo.bo/3l9WKpV>
 G1: <http://glo.bo/3Vswv9C>
 R7: <https://bit.ly/3l5YeKy>

Futvôlei

caso 196.

Jonathan David, atleta de futvôlei

Gazeta Web: <https://bit.ly/3Yl5hIK>
 G1: <http://glo.bo/3PKQPCa>

Handebol

caso 197.

Atleta de 15 anos da equipe de handebol de São Bernardo

Diário do Grande ABC: <https://bit.ly/3PX3j9Z>
 Diário do Grande ABC: <https://bit.ly/3jwArZX>
 Handebol SBC (IG): <https://bit.ly/3jzWEGj>

Judô

caso 198.

Talita Libório Moraes, atleta do judô da delegação de São José

Band Vale: <https://bit.ly/3C15qUs>
 Revista Budo: <https://bit.ly/3WuTMly>
 ODRF: <https://bit.ly/3C5l5dd>

Natação

caso 199.

Gabriel Felipe dos Santos Ferreira, nadador do Fluminense Football Club

Extra: <http://glo.bo/3SdhhEo>
 O Globo: <http://glo.bo/3TkoMcN>
 Skate

caso 200.

Jagner Macedo dos Santos, skatista

Diário de Pernambuco: <https://bit.ly/3vhxX48>

Folha de S.Paulo: <https://bit.ly/3Vrs4li>
 G1: <http://glo.bo/3VqBtE7>

Portal Geledés: <https://bit.ly/3WNHZ97>

O Tempo: <https://bit.ly/3hL0xjg>

OUTROS PRECONCEITOS

Atletismo

caso 201.

Fernando Bertozzi, atleta

O Repórter Regional: <https://bit.ly/3vmlwiwZ>

e-Sport

caso 202.

Larissa “laribasgal” Basgal, atleta e-sports

Globo Esporte: <https://bit.ly/3lZrva5>
 Globo Esporte: <https://bit.ly/3ZZlGH>
 Valorant Zone: <https://bit.ly/3XBjBwU>

caso 203.

Nordestinos ofendidos por atleta do e-sports

JC: <https://bit.ly/3WLPgCq>
 JC: <https://bit.ly/3JA4EHy>
 O Povo: <https://bit.ly/3GnhB09>
 Revista Ana Maria: <https://bit.ly/3lbtCqC>
 The Enemy: <https://bit.ly/3JBCEdZ>

Futsal

caso 204.

Maria Júlia, atleta infantil

Globo Esporte: <https://bit.ly/3vbT9c0>

Handebol

caso 205.

Aluno da da Universidade Regional do Cariri (Urca)

G1: <http://glo.bo/3viWolg>
 Mais FM: <https://bit.ly/3VuRPLG>
 Vôlei

caso 206.

Diego Dutra, atleta do Brasília Vôlei Esporte Clube

Globo Esporte: <https://bit.ly/3Sjdsqw>
 UOL: <https://bit.ly/3VMv47q>
 Yahoo Esportes: <https://bit.ly/3gqQ43j>

caso 207.

Jogadoras de vôlei se pronunciam contra fala homofóbica de ex-atleta

BOL: <https://bit.ly/3viN7Gi>
 Superesportes: <https://bit.ly/3hPZQx5>
 Superesportes: <https://bit.ly/3hUQYGz>
 UOL: <https://bit.ly/3VEAOiB>

OCORRÊNCIAS NO EXTERIOR

INCIDENTES RACIAIS FUTEBOL

Estádio

caso 208.

Lincoln Henrique Oliveira Dos Santos, atleta do Clube Desportivo Santa Clara

JN: <https://bit.ly/3NlgkTj>

JN: <https://bit.ly/3EdEoVK>

Record: <https://bit.ly/3The7zu>

Record: <https://bit.ly/3UyXikL>

Record: <https://bit.ly/3hbjFyb>

Sapo: <https://bit.ly/3fj7lpN>

caso 209.

Vinicius José Paixão de Oliveira Júnior (Vini Jr), atleta do Real Madrid Club de Fútbol

ESPN: <https://bit.ly/3FX6v8M>

Terra: <https://bit.ly/3FZMubs>

UOL: <https://bit.ly/3ANvX2N>

caso 210.

Sergio Henrique Francisco (Serginho), atleta do Club Deportivo Jorge Wilstermann

ADN: <https://bit.ly/3tiaWUJ>

ATB: <https://bit.ly/3th7EKt>

La Razón: <https://bit.ly/3jcYBsl>

ODRF: <https://bit.ly/3DUHL87>

caso 211.

André Clóvis Silva Filho, atleta do Académico de Viseu Futebol Clube

Diário de Notícias: <https://bit.ly/3RqTweS>

Record: <https://bit.ly/3Hnww4F>

Record: <https://bit.ly/3jlyCIC>

Sapo Desporto: <https://bit.ly/3WWWtyiH>

caso 212.

Vinicius José Paixão de Oliveira Júnior (Vini Júnior), atleta do Real Madrid Club de Fútbol

BOL: <https://bit.ly/3GIMoeI>

ESPN: <https://bit.ly/3VqyQdA>

ESPN: <https://bit.ly/3WN8qDr>

ESPN: <https://bit.ly/3GITGim>

Globo Esporte: <https://bit.ly/3PSEtY8>

Globo Esporte: <https://bit.ly/3ve84IU>

Globo Esporte: <https://bit.ly/3jnYt9f>

Lance: <https://bit.ly/3WnAkys>

Placar: <https://bit.ly/3WpuTiq>

O Dia: <https://bit.ly/3PPExsh>

O Globo: <https://glo.bo/3WuyxHN>

Terra: <https://bit.ly/3GkEt6M>

Terra: <https://bit.ly/3CI1HY5>

caso 213.

Richardlison de Andrade, atleta da Seleção Brasileira de Futebol

BOL: <https://bit.ly/3FXLIR4>

CBF: <https://bit.ly/3l6fyiA>

Folha de S.Paulo: <https://bit.ly/3GlgfMU>

Globo Esporte: <https://bit.ly/3WsO36W>

Lei em Campo: <https://bit.ly/3i44JNF>

Observador: <https://bit.ly/3VREOTd>

ODRF: <https://bit.ly/3h5sH3Q>

ODRF: <https://bit.ly/3jvbCg5>

caso 214.

Gabriel dos Santos Magalhães (Gabriel Magalhães), atleta do Arsenal Football Club

Desporto ao Minuto: <https://bit.ly/3VHm7vb>

Fanáticos: <https://bit.ly/3C83pWn>

Info Raxen: <https://bit.ly/3WJH5eD>

Mais que um jogo: <https://bit.ly/3vkn3KY>

Mercado do Futebol: <https://bit.ly/3FXjOth>

ND Mais: <https://bit.ly/3WJrlav>

Record: <https://bit.ly/3YT6lly>

caso 215.

Patrícia Ferreira Alves, atleta do Gil Vicente Futebol Clube

Guarema News: <https://bit.ly/3DKjgl>

caso 216.

Vinicius José Paixão de Oliveira Júnior (Vini Júnior), atleta do Real Madrid Club de Fútbol

Diário de Nordeste: <https://bit.ly/3leOxtq>

ESPN: <https://bit.ly/3QamWv8>

Extra: <http://glo.bo/3YYSozz>

Estádio: <https://bit.ly/3lx3hDo>

Globo Esporte: <https://bit.ly/3X3xaQK>

Globo Esporte: <https://bit.ly/3CmddMG>

Globo Esporte: <https://bit.ly/3CngM5k>

MSN: <https://bit.ly/3lleMOY>

O Globo: <http://glo.bo/3VHzmfc>

Internet

caso 217.

Brasileiros do Real Madrid Club de Fútbol

Metrópolis: <https://bit.ly/3v5OeZ5>

Metrópolis: <https://bit.ly/3VcvPoX>

Twitter (Diário AS): <https://bit.ly/3IUX30T>

caso 218.

Vinicius José Paixão de Oliveira Júnior (Vini Júnior), atleta da Seleção Brasileira de Futebol

Globo Esporte: <https://bit.ly/3WWMKU1B>

Terra: <https://bit.ly/3G2gAlj>

caso 219.

Endrick Felipe Moreira de Sousa, atleta da Sociedade Esportiva Palmeiras

Fórum: <https://bit.ly/3Wuac4Z>

Palmeiras Online: <https://bit.ly/3hUUOPY>

Torcedores: <https://bit.ly/3QOYdJ5>

Outros Espaços

caso 220.

Vinicius José Paixão de Oliveira Júnior (Vini Júnior), atleta do Real Madrid Club de Fútbol

BOL: <https://bit.ly/3WG32Ky>

ESPN: <https://bit.ly/3VlBaUJ>

Globo Esporte: <https://bit.ly/3jwCNIR>

IG: <https://bit.ly/3hV9E9i>

Placar: <https://bit.ly/3vgVulP>

ODRF: <https://bit.ly/3FV091R>

O Tempo: <https://bit.ly/3YV9zde>

INCIDENTES

MACHISTAS FUTEBOL

Estádio

caso 221.

Atleta da Seleção Brasileira de Futebol Feminino

Yahoo: <https://bit.ly/3WwglBF>

OUTROS ESPORTES

INCIDENTES RACIAIS

e-sport

caso 222.

Atletas da FURIA, equipe e-Sports

O Dia: <https://bit.ly/3Sgqj4>

The Enemy: <https://bit.ly/3CSt9o>

caso 223.

Douglas “dgin, atleta de e-sports

Globo Esporte: <https://bit.ly/3UjfyIG>

UOL: <https://bit.ly/3gNdC2X>

caso 224.

Douglas “dgin, atleta de e-sports

Globo Esporte: <https://bit.ly/3UiZwVO>

caso 225.

Erick “aspas”, atleta de e-sports

Clube do Videogame: <https://bit.ly/3NWWGFA>

Globo Esporte: <https://bit.ly/3DYeUQx>

caso 226.

Jogadores brasileiros de Ninja in Pyjamas

Globo Esporte: <https://bit.ly/3WxT3qM>

caso 227.

Atletas brasileiros da FURIA

The Enemy: <https://bit.ly/3FM1Zlg>

Handebol

caso 228.

Gabriel Ferreira, atleta do Herkules Handebol

Lance: <https://bit.ly/3WhlgIZ>

Globo Esporte: <https://bit.ly/3GevWVV>

UFC

caso 229.

Deiveson Figueiredo, lutador de UFC

O Liberal: <https://bit.ly/3CTeg5A>

O Liberal: <https://bit.ly/3yXlc12>

UOL: <https://bit.ly/3Tj194d>

caso 230.

Deiveson Figueiredo, lutador de UFC

Globo Esporte: <https://bit.ly/3teQahM>

Notícia Preta: <https://bit.ly/3EgkvTx>

UOL: <https://bit.ly/3UmzlnO>

Vôlei

caso 231.

Yoandy Leal Hidalgo, atleta do Modena Volley

ENM: <https://bit.ly/3X2M3TV>

UOL: <https://bit.ly/3tk56VW>

Web Vôlei: <https://bit.ly/3NSv8Pq>

OUTROS PRECONCEITOS

Jiu-jitsu

caso 232.

Renzo Gracie, lutador de jiu-jitsu

Correio 24: <http://glo.bo/3hThKis>

iG: <https://bit.ly/3PRjaXi>

Terra: <https://bit.ly/3VuhDaN>

UFC

caso 233.

Charles do Bronx, lutador de UFC

iG: <https://bit.ly/3A7FNQy>

Casos Extraordinários

caso 234.

Milena Silva, ex-atleta de karatê

Globo Esporte: <https://bit.ly/3AvRgtN>

caso 235.

Atletas do Sanrosé futsal

Globo Esporte: <https://bit.ly/3waZB3b>

caso 236.

Repórteres e produtores da TV Gazeta

Metrópoles: <https://bit.ly/3QK93Em>

Rádio Jornal: <https://bit.ly/3XhYqLp>

UOL: <https://bit.ly/3WgH40c>

caso 237.

Torcedor com tatuagem nazista

Globo Esporte: <https://bit.ly/3eOxUFU>

O Globo: <https://bit.ly/3UUD0IQ>

UOL: <https://bit.ly/3F5H2Dh>

caso 238.

Cartola FC

Lance: <https://bit.ly/3WC99Q4>

UOL: <https://bit.ly/3FPb1W2>

caso 239.

Tatuagem nazista

Globo Esporte: <https://bit.ly/3fnQzrr>

Globo Esporte: <https://bit.ly/3UKMP5P>

Globo Esporte: <https://bit.ly/3vFW4Jl>

caso 240.

Árbitro austríaco

AH: <https://bit.ly/3IZcm8H>

Gt: <http://glo.bo/3w8usO7>

Gt: <http://glo.bo/3XgRoCB>

Gt: <http://glo.bo/3WiaKkQ>

Gt: <http://glo.bo/3GKb5jf>

caso 241.

Giovana Queiroz Costa, atleta do Levante Unión Deportiva

O Tempo: <https://bit.ly/3Tjk2nH>

UOL: <https://bit.ly/3hoKDM9>

Atualizações

caso 242.

Júlio Cocielo, youtuber, acusado de racismo com Mbappé

Metrópoles: <https://bit.ly/3DFCj9T>

caso 243.

Sandro Silva de Souza, atleta do Brusque Futebol Clube

O Município: <https://bit.ly/3KiBiBn>

caso 244.

Marcelo Antônio Guedes Filho, atleta do Olympique Lyonnais

Bola Vip: <https://bit.ly/3CfifFwy>

Jovem Pan: <https://bit.ly/3Slm5bi>

Maça: <https://bit.ly/3RuTjFy>

OneFootball: <https://bit.ly/3SoWKN5>

caso 245.

Torcedores do Esporte Clube Bahia

Aratu On: <https://bit.ly/3AJA3OU>

Bahia Jornal: <https://bit.ly/3l9zW8M>

Cultura: <https://bit.ly/3BLBCKg>

Híbrida: <https://bit.ly/3ri4EMM>

Súmula: <https://bit.ly/3kWXKBu>

TJD-BA (Julgamento): <https://bit.ly/40qgzbT>

Voz da Bahia: <https://bit.ly/3l8DIF7>

caso 246.

Caso: Torcedores do Clube de Regatas Flamengo

TJD/RJ (Julgamento): <https://bit.ly/3YRwdLZ>

TJD/RJ (Recurso): <https://bit.ly/3JO6dS5>

Súmula (Ferj): <https://bit.ly/3YpKdPt>

caso 247.

Atletas Ferroviária Futebol S/A

Súmula (PPF): <https://bit.ly/3ohkQ33>

TJD-SP: <https://bit.ly/3RFbWeZ>

caso 248.**Trianon Futsal Canguçu**TJD-RS Futsal: <https://bit.ly/42oLOVP>**caso 249.****AAPF - Associação Atlética
Progresso Futsal**TJD-RS Futsal: <https://bit.ly/406idy5>**caso 250.****AAV - Associação Atlética
Veranópolis**TJD-RS Futsal: <https://bit.ly/3Z5IE7B>**Complemento**Código Disciplinar CONMEBOL 2022: <https://bit.ly/3xpPwA3>Código Brasileiro de Justiça Desportiva: <https://bit.ly/3lujbOZ>**Imagens**Foto PG 17: <https://bit.ly/3LUZlLK>Foto PG 35: <https://bit.ly/42LD0l>Foto PG 42: <https://bit.ly/44TjPP3>Foto PG 44: <https://bit.ly/3Mh2Bmz>Foto PG 46: <https://bit.ly/3Bh6VwL>Foto PG 48: <https://bit.ly/3l3Gz5H>Foto PG 54: <https://bit.ly/3VU9uhK>Foto PG 68: <https://bit.ly/3l1Bc6y>Foto PG 78: <https://bit.ly/3l2OEXW>Foto PG 88: <https://bit.ly/3pBnlby>Foto PG 107: <https://bit.ly/3Vb5Hgt>Foto PG 109: <https://bit.ly/3Miq5cO>Foto PG 122: <https://bit.ly/3VY5iqq>Foto PG 124: <https://bit.ly/3nTrHzv>Foto PG 126: <https://bit.ly/3VVnYOq>Foto PG 134: <https://bit.ly/3VUp398>Foto PG 141: <https://bit.ly/3HYIE3G>Foto PG 144: <https://bit.ly/3MkjUIQ>Foto PG 146: <https://bit.ly/3MkYNS8>Foto PG 149: <https://bit.ly/42KdX94>Foto PG 152: <https://bit.ly/42NPX5A>Foto PG 161: <https://bit.ly/42Plh34>Foto PG 167: <https://bit.ly/4lyfjZU>Foto PG 168: <https://bit.ly/3l2wd5y>Foto PG 176: <https://bit.ly/44Kh2HY>Foto PG 184: <https://bit.ly/42PlZNM>

REALIZAÇÃO



EM PARCERIA COM



COLABORAÇÃO



